Diário Oficial

Nº 13.262 - Ano LIII | Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23.179, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Altera a redação do Anexo Único do Decreto nº 23.135, de 28 de dezembro de 2023, que "Dispõe sobre a fixação dos preços públicos devidos à SETEC - Serviços Técnicos Gerais, pela utilização do solo público para o exercício do comércio em instalações removíveis, e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do art. 150, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, que estabelece que os preços públicos serão fixados pelo Executivo, observadas as normas gerais de Direito Financeiro e as leis atinentes à espécie; e

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 22 a 30 do Decreto nº 10.081, de 13 de fevereiro de 1990, que altera o regulamento para o exercício do comércio em instalações removíveis e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Os preços públicos devidos à SETEC - Serviços Técnicos Gerais, constante do Anexo Único do Decreto nº 23.135, de 28 de dezembro de 2023, em relação as categorias mencionadas nos incisos deste dispositivo, passam a vigorar com os seguintes valores:

I - Categoria I - Publicidade - I.1. - Painéis Outdoor:

a) de janeiro de 2024 a junho de 2024 R$ 557,82;

b) de julho de 2024 a dezembro de 2024: R$ 613,44.

II - Categoria I - Publicidade - I.4 - Painéis Publicitários Iluminados:

a) de janeiro de 2024 a abril de 2024 - R$ 60,62;

b) de maio de 2024 a setembro de 2024 - R$ 66,13;

c) de outubro de 2024 a dezembro de 2024 - R$ 68,89.

III - Categoria M - Transferência de Permissão M2 Demais Casos:

a) uma semestralidade.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 31 de janeiro de 2024

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça

Redigido conforme elementos do protocolado SEI SETEC.2023.00008494-75.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.180, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 10.363.643,00 (Dez milhões, trezentos e sessenta e três mil e seiscentos e quarenta e três reais).

Considerando a necessidade de manter o cofinanciamento, conforme informação constante no processo SEI n°PMC.2024.00009798-59.

Considerando a necessidade de atender aos processos de Aquisição de equipamentos e Mobiliários, conforme informação constante no processo SEI n° PMC.2024.00010706-92.

Considerando o disposto nos Art. 4º, § 1º, inciso III e Art. 5° da Lei nº 16.504, de 27 de dezembro de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R$ 10.363.643,00 (Dez milhões, trezentos e sessenta e três mil e seiscentos e quarenta e três reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso III, da Lei nº 16.504 de 27 de Dezembro de 2023:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08710	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.305.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	
01.303.000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 120.000,00
08720	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
10.122.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.310.000	SAÚDE GERAL	R$ 200.000,00
08750	DEPTO ADMINISTRATIVO	
10.301.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	
01.301.000	ATENÇÃO BÁSICA	R$ 250.000,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
01.301.000	ATENÇÃO BÁSICA	R$ 800.000,00
10.302.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	
01.302.000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBU E HOSPITALAR	R$ 300.000,00
097200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09721	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.243.1005.4055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	R$ 2.890.303,00
09722	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.243.1005.4055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	R$ 3.703.340,00

II - NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 16.504 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08750	DEPTO ADMINISTRATIVO	
10.122.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS/VEÍCULOS/OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
01.310.000	SAÚDE GERAL	R$ 100.000,00
10.301.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS/VEÍCULOS/OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
01.301.000	ATENÇÃO BÁSICA	R$ 1.000.000,00
10.302.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS/VEÍCULOS/OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENT	
01.302.000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBU E HOSPITALAR	R$ 1.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R$ 10.363.643,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08710	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.305.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.303.000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 770.000,00
08750	DEPTO ADMINISTRATIVO	
10.301.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.301.000	ATENÇÃO BÁSICA	R$ 2.000.000,00
10.302.1004.4033	MANTER O ABASTECIMENTO REGULAR DE MEDICAMENTOS / INSUMOS DE SAÚDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.302.000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBU E HOSPITALAR	R$ 500.000,00
10.302.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.302.000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBU E HOSPITALAR	R$ 500.000,00
097200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09722	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.242.1005.4055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	R$ 2.890.303,00
08.244.1005.4055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	R$ 2.632.073,00
09721	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.1005.4055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	R$ 1.071.267,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R$ 10.363.643,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 31 de janeiro de 2024

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos do SEI nº.s PMC.2024.00009798-59/SMASDH e PMC.2024.00010706-92/SMS e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.181, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação de área particular destinada à execução de muro de divisa, para a proteção das instalações da DOMASA 9 e da Estação de Tratamento de Esgoto - E.T.E. Piçarrão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 4º, inciso VI, alínea "b", e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 5º, alínea "d", 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, a área destinada à execução de muro de divisa, para o incremento dos serviços públicos e proteção das instalações da DOMASA 9 e da ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - E.T.E PIÇARRÃO, a seguir descrita e caracterizada:

"ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE MURO DE DIVISA, PARA A PROTEÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA DOMASA 9 E DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - E.T.E. PIÇARRÃO, SITUADA EM UMA ÁREA DE TERRAS DESIGNADA POR REMANESCENTE DA GLEBA A, ORIUNDA DA SUDDIVISÃO DO REMANESCENTE DA FAZENDA SANTA BARBARA, OBJETO DA MATRÍCULA 145.903, DO 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE BRASPLAN COMERCIAL CONSULTORIA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA E OUTROS, com as seguintes medidas e confrontações: A área de desapropriação tem início no Ponto 1, de coordenadas E 279.585,2698m e N 7.466.076,4094m; distando 49,47m do Ponto 23 de coordenadas E 279.567,5816m e N 7.466.122,6118m; deste segue em linha reta por uma extensão de 2,00m com rumo 69°03'04" NE deparando-se com o Ponto 2, de coordenadas E 279.587,1376m e N 7466077,1245m; deste segue em linha reta por uma extensão de 93,57m com rumo 20°56'56" SE deparando-se com o Ponto 3, de coordenadas E 279.620,5954m e N 7.465.989,7314m; deste segue em linha reta por uma extensão de 2,00m com rumo 69°03'04" SW deparando-se com o Ponto 4, de coordenadas E 279.618,7276m e N 7.465.989,0163m; deste segue em linha reta por uma extensão de 93,57m com rumo 20°56'56" NW deparando-se com o Ponto 1, de coordenadas E 279.585,2698m e N 7.466.076,4094m, ponto inicial, o que conclui a descrição deste perímetro. Área Total: 187,16 m². Confrontantes: Pontos 23 - Área da ETE Piçarrão. Pontos 01 e 02 - Confronta com a Fazenda Santa Barbara. Pontos 02 e 03 - Confronta com a Fazenda Santa Barbara. Pontos 03 e 04 - Confronta com a Fazenda Santa Bárbara. Pontos 04 e 01 - Confronta com a área da ETE Piçarrão."

Art. 2º Fica autorizada a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. - SANASA CAMPINAS, Sociedade de Economia Mista, constituída nos termos da Lei Municipal nº 4.356, de 28 de dezembro de 1973, a proceder a desapropriação, por via administrativa ou judicial, da área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica declarada a natureza urgente da desapropriação autorizada no art. 1º deste

Decreto, para fins do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 4º As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este Decreto correrão por conta de verba própria da SANASA CAMPINAS.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 31 de janeiro de 2024
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça
MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI SANASA.2022.0000025378-01.
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO.SENHOR SECRETÁRIO

Em 31 de Janeiro de 2024

Processo SEI nº PMC.2020.00024196-99
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Procedimento Administrativo de Aplicação de Penalidades - Informações - Recurso - Deliberação.
À vista das informações existentes neste protocolado, em especial,do parecer conjunto do Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos e do Senhor Procurador-Geral do Município (doc.10068938) e considerando os termos do Recurso interposto pela empresa Comercial Cirúrgica Rio Clarense Ltda. (doc.9479480),conheço o recurso, e quanto ao mérito, como a empresa não apresentou nenhum elemento novo capaz de justificar as irregularidades apresentadas, concluo que referidos argumentos não são suficientes para afastar a sua responsabilização ao item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 118/2019,razão pela qual nego provimento, mantenho a decisão constante do doc.9301301, que aplicou a penalidade de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da inadimplência, em conformidade com o disposto no artigo 87, inciso II da Lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e nos itens 18.3 e 18.3.2.3 do referido Edital, à exceção do valor da multa que deverá ser revisto para R$ 8.390,40 (Oito mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos), como medida de justiça, haja vista que o valor anterior foi fixado sobre o valor total da NE 5400/2020, e o correto é sobre o valor da inadimplência, como constou na referida decisão.
Publique-se.
Após, encaminhe-se os autos à Secretaria Municipal de Justiça para as demais providências junto à Procuradoria de Licitações e Contratos, notificando-se a empresa acerca da decisão.

Processo SEI nº PMC.2020.00025454-81
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Procedimento Administrativo de Aplicação de Penalidades - Informações - Recurso - Deliberação.
À vista das informações existentes neste protocolado, em especial,do parecer conjunto do Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos e do Senhor Procurador-Geral do Município (doc.10067850) e considerando os termos do Recurso interposto pela empresa TKL, Importação e exportação de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. (doc.9457237),conheço o recurso, e quanto ao mérito, como a empresa não apresentou nenhum elemento novo capaz de justificar as irregularidades apresentadas, concluo que referidos argumentos não são suficientes para afastar a sua responsabilização ao item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 18/2019,razão pela qual nego provimento, mantenho a decisão constante do doc.9277608, que aplicou a penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da inadimplência, no equivalente a R$ 99.680,00 (Noventa e nove mil, seiscentos e oitenta reais), em conformidade com o disposto no artigo 87, inciso II da Lei n.º 8.666/1993, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, e nos itens 18.3 e 18.3.2.3 do referido Edital.
Publique-se.
Após, encaminhe-se os autos à Secretaria Municipal de Justiça para as demais providências junto à Procuradoria de Licitações e Contratos, notificando-se a empresa acerca da decisão.
Campinas, 31 de janeiro de 2024
MICHEL ABRÃO FERREIRA
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

Pregão nº 019/2024-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2023.00039856-98 **-Interessado**: Secretaria Municipal de Educação **-Objeto**: Fornecimento parcelado de geleias, sem adição de açúcar **-Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 04**: 19/02/2024 às 09h30min **-Disponibilidade do Edital**: a partir de 01/02/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras**-Unidade Compradora**: 986291 **-Número da Licitação:**90019/2024. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes Filho pelo telefone (19) 2116-8464.
Campinas, 31 de janeiro de 2024
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de licitações

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO E DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo:PMC.2023.00057858-31
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Pregão nº 011/2024 - Eletrônico
Objeto: Fornecimento parcelado de produtos de higiene e descartáveis?.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta às solicitações de esclarecimento formuladas por interessados, em relação ao Edital da licitação em epígrafe e a **ALTERAÇÃO** do referido Edital,estão disponíveis no sítio eletrônico oficial licitações.campinas.sp.gov.bre no portal eletrônico www.gov.br/compras- Unidade Compradora 986291. Tendo em vista que tal alteração não afeta a formulação das propostas, ficam mantidas as condições do **Edital do Pregão nº 011/2024**.
Campinas, 31 de janeiro de 2024
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº020/2024-Eletrônico -Processo Administrativo: PMC.2023.00095731-20 **-Interessado**: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **-Objeto**: Registro de Preços de perfis metálicos e ferros galvanizados **-Abertura da Sessão Pública para os itens 01 ao 38**: 19/02/2024 às 10h **-Disponibilidade do Edital**: a partir de 01/02/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras**-Unidade Compradora:**986291 **-Número da Licitação**: 90020/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Raquel Amaral pelo telefone (19) 2116-0838.
Campinas, 31 de janeiro de 2024
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo:PMC.2023.00041295-23
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Pregão nº 190/2023 - Eletrônico
Objeto: Aquisição de conjuntos de material escolar.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº10135548, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº10135549, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, resolvo:
1.**ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os lotes indicados e valores totais:
-RGM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., lotes**01**(R$ 92,90),**03**(R$ 99,90),**04**(R$ 99,90),**07**(R$ 57,49) e **08**(R$ 57,49), no valor total de R$ 4.687.459,99 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos); e
-GILBERTO DOS SANTOS TOSTA - ME, lotes **02**(R$ 92,00),**05**(R$ 68,00) e **06**(R$ 68,00), no valor total de R$ 1.701.272,00 (um milhão, setecentos e um mil, duzentos e setenta e dois reais).
2.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 190/2023, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal n° 21.874/21;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.
Campinas, 31 de janeiro de 2024
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO
Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php .
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 026/2024-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2023.00050795-38 **-Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **-Objeto**: Registro de Preços de colete, chapéu e mochila **-Abertura da Sessão Pública para os lotes 01 e 02**: 20/02/2024 às 09h **-Disponibilidade do Edital**: a partir de 02/02/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras-**Unidade Compradora**: 986291 **-Número da Licitação**: 90026/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Carolina Nascimento da Silva pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

Pregão nº 023/2024-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2023.00065707-66 **-Interessado**: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **-Objeto**: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos **-Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 05**: 22/02/2024 às 10h **-Disponibilidade do Edital**: a partir de 02/02/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras-**Unidade Compradora:**986291 **-Número da Licitação:**90023/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Cristina Alves de Souza pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00033073-55
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 312/2023 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de instalação, desinstalação e remanejamento de equipamentos de ar condicionado, incluindo todos os materiais e insumos necessários.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº10131617, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº10131650, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, resolvo:
1.**ADJUDICAR** o objeto à empresa **LSA REFRIGERAÇÃO &SERVIÇOS LTDA.**, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem o lote:itens **01**(R$ 390,00),**02**(R$ 665,00),**03**(R$ 1.283,00),**04**(R$ 245,00) e **05**(R$ 559,00), perfazendo o valor global de R$ 472.450,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).
2.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 312/2023, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº10131235; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/24 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00064110-21
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto:Pregão nº 280/2023 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de medicamentos antimicrobianos, analgésicos e saúde mental para a Rede Municipal de Saúde.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº10110589, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 10110592, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, resolvo:
1.**INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **01** e **02**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
2.**ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos preços unitários entre parênteses:
-MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., item **03**(R$ 1,50); e
-PORTAL LTDA., item **04**(R$ 6,35).
3.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 280/2023, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº10099525; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/24 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA SMASDH N° 31, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ivanir Aparecida Simionato, matrícula 134.816-7, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT'ANA, CNPJ nº 46.033.080/0001-82, para a execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, de que trata o processo SEI nº PMC.2024.00006643-51, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3ºSão obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PORTARIA SMASDH N° 32, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Elizangela Teixeira Soares, matrícula 135.591-0, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEI, CNPJ nº 51.903.532/0001-70, para a execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos e de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, de que trata o processo SEI nº PMC.2024.00005870-04, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3ºSão obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de janeiro de 2024
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH em 31/01/2024

Processo: PMC.2023.00107393-11
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 21.874/2021, a despesa no valor de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal n° 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n° 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, **CONVOCA** os seus conselheiros titulares e convida os suplentes para a Reunião Extraordinária do CMDCA, a realizar-se de forma virtual através do seguinte link: https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/cmd-mnj-roo-6tz
Data: **06/02/2024**
Horário: **14h00**
PAUTA:
1-Escolha do Coordenador da Comissão do CMDCA : Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes -EVCCA.
2-Processo SEI PMC.2024.00003493-24 - PIC solicitando indicação de representantes (1 titular e 1 suplente) para composição do Comitê Intersetorial pela Primeira Infância Campineira - PIC.
3- Indicação de representante do CMDCA para compor a Comissão de Ética Permanente dos Conselhos Tutelares.
4-Indicação de representante do CMDCA (1 suplente) para compor o Comitê Gestor SIMASE.
5-Indicação de representante do CMDCA (1 suplente) para compor o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.
6- Indicação de 1 titular e 1 suplente para representação de Participantes de Pesquisa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas, para continuar atuando no Comitê de Ética da PUC -CEPPUC-Campinas.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
RICARDO LEITE DE MORAES
Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00084354-59
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 004/2023
Objeto: Registro de Preços de para fornecimento de refeições preparadas (marmitex) e kit lanche

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 10139070, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 45.656,50 (quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), a favor da empresa MANEQUINHO DE CAMPINAS - ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 121/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE / 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**4.040.517.000,00**	**3.671.436.024,97**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.484.350.000,00	1.302.135.020,12
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	296.961.000,00	251.784.469,11
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.870.863.000,00	1.702.640.338,20
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	388.343.000,00	414.876.197,54
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**1.668.448.000,00**	**1.791.935.912,64**
2.1- Cota-Parte FPM	108.000.000,00	126.427.329,64
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	108.000.000,00	121.484.261,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	-	4.943.067,91
2.2- Cota-Parte ICMS	1.208.000.000,00	1.152.192.944,45
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.200.000,00	6.786.051,80
2.4- Cota-Parte ITR	1.248.000,00	2.657.959,35
2.5- Cota-Parte IPVA	344.000.000,00	481.229.813,90
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	22.641.813,50
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**5.708.965.000,00**	**5.463.371.937,61**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**333.689.600,00**	**357.398.568,95**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**1.093.551.650,00**	**1.008.444.415,46**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**460.000.000,00**	**436.108.938,15**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	460.000.000,00	436.108.938,15
6.1.1- Principal	460.000.000,00	432.522.031,51
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	3.586.906,64
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**126.310.400,00**	**75.123.462,56**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**25.432.406,06**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	25.432.406,06
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**461.541.344,21**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**485.432.406,06**	**455.270.380,04**	**454.529.297,96**	**454.380.342,67**	**741.082,08**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	415.432.406,06	387.337.578,46	387.337.578,46	387.337.578,46	-
10.1.1 - Educação Infantil	255.432.406,06	236.732.406,06	236.732.406,06	236.732.406,06	-
10.1.2- Ensino Fundamental	160.000.000,00	150.605.172,40	150.605.172,40	150.605.172,40	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	**70.000.000,00**	**67.932.801,58**	**67.191.719,50**	**67.042.764,21**	**741.082,08**
10.2.1- Educação Infantil	40.113.000,00	38.926.198,52	38.743.248,95	38.667.257,04	182.949,57
10.2.2- Ensino Fundamental	29.887.000,00	29.006.603,06	28.448.470,55	28.375.507,17	558.132,51
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[8,9] (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**429.837.973,98**	**429.096.891,90**	**428.947.936,61**			-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	429.837.973,98	429.096.891,90	428.947.936,61	741.082,08		-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-		-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-		-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-		-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**361.905.172,40**	**361.905.172,40**	**361.905.172,40**	-		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-		
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-		

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**305.276.256,71**	**361.905.172,40**	**361.905.172,40**	**82,99%**
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	**0,00%**
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	**0,00%**

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO

	(n)	(o)	(p)	(q)	(r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	**43.610.893,82**	**6.270.964,17**	**6.270.964,17**	**-**	**1,44%**	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**43.610.893,82**	**25.432.406,06**	**25.432.406,06**	**-**	**- 0,00**	**25.432.406,06**
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	43.610.893,82	25.432.406,06	25.432.406,06		- 0,00	25.432.406,06
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.255.213.171,49**	**1.167.584.376,30**	**1.130.251.470,59**	**1.076.965.812,30**	**37.332.905,71**
20.1- Educação Infantil	787.359.685,60	737.947.362,62	718.402.076,27	673.508.979,88	19.545.286,35
20.2- Ensino Fundamental	302.027.812,45	272.282.263,85	262.195.744,00	255.180.317,27	10.086.519,85
20.3- Educação de Jovens e Adultos	48.737.605,82	46.442.695,95	43.617.110,59	42.999.190,50	2.825.585,36
20.4- Educação Especial	36.482.609,62	34.099.181,73	30.482.929,51	30.070.699,91	3.616.252,22
20.5- Administração Geral	80.605.458,00	76.812.872,15	75.553.610,22	75.206.624,74	1.259.261,93
20.6- Transporte (Escolar)		-	-	-	-
20.7- Outras		-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**1.740.645.577,55**	**1.622.854.756,34**	**1.584.780.768,55**	**1.531.346.154,97**	**38.073.987,79**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.126.051.264,51	1.053.854.293,23	1.033.939.927,17	988.530.666,09	19.914.366,06
21.1.1- Creche	617.869.334,89	587.123.674,83	579.832.307,15	549.840.448,03	7.291.367,68
21.1.2- Pré-escola	508.181.929,62	466.730.618,40	454.107.620,02	438.690.218,06	12.622.998,38
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	614.594.313,04	569.000.463,11	550.840.841,38	542.815.488,88	18.159.621,73

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.167.584.376,30
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	357.398.568,95
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	6.270.964,17
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	25.432.406,06
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	17.124.437,82
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	1.527.019.949,32

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**1.365.842.984,40**	**1.527.019.949,32**	**27,95%**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**259.938.780,76**	**140.174.141,48**	**242.808.493,18**	**17.124.437,82**	**5.849,76**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	250.645.088,64	139.740.347,22	235.166.828,32	15.472.410,56	5.849,76
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	9.293.692,12	433.794,26	7.641.664,86	1.652.027,26	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**128.883.786,12**	**139.886.200,15**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	74.033.000,00	85.424.812,07
31.1.1- Salário-Educação	54.600.000,00	58.882.289,04
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	19.285.000,00	26.521.710,18
31.1.4 - PNATE	148.000,00	20.812,85
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	-
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	54.850.786,12	53.742.958,02
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	718.430,06

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**493.510.190,58**	**398.186.160,41**	**343.441.413,85**	**329.711.239,47**	**54.744.746,56**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	304.923.979,14	229.936.501,97	187.130.943,44	176.732.602,09	42.805.558,53
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	139.203.568,92	120.419.031,21	109.785.820,82	107.075.938,74	10.633.210,39
32.3- ENSINO MÉDIO	21.124.091,52	19.672.474,40	19.672.474,40	19.672.474,40	-
32.4- ENSINO SUPERIOR					-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	27.152.501,00	26.907.173,17	25.716.791,78	25.398.083,88	1.190.381,39
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	949.650,00	1.094.587,36	978.991,11	675.748,06	115.596,25
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	156.400,00	156.392,30	156.392,30	156.392,30	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**2.234.155.768,13**	**2.021.040.916,75**	**1.928.222.182,40**	**1.861.057.394,44**	**92.818.734,35**
33.1- Despesas Correntes	1.875.374.035,13	1.735.127.551,05	1.668.979.793,28	1.627.990.979,42	66.147.757,77
33.1.1- Pessoal Ativo	758.022.422,06	716.674.084,83	716.674.084,83	704.682.355,01	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	210.912.588,97	210.027.026,24	210.024.380,24	192.706.059,14	2.646,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	906.439.024,10	808.426.439,98	742.281.328,21	730.602.565,27	66.145.111,77
33.2- Despesas de Capital	358.781.733,00	285.913.365,70	259.242.389,12	233.066.415,02	26.670.976,58
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	123.680,00	123.680,00	123.680,00	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	358.658.053,00	285.789.685,70	259.118.709,12	233.066.415,02	26.670.976,58

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ah)	(ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	**33.368.336,80**	**12.160.807,16**
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	**436.108.938,15**	**58.882.289,04**
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	**462.170.962,82**	**64.475.320,05**
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	**7.306.312,13**	**6.567.776,15**
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		**2.950,27**
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	**6.452,29**	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	**7.299.859,84**	**6.570.726,42**

FONTE: Sistema SIM, Unidade Responsável SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Data da emissão 29/01/2024

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº: PMC.2023.00050470-91
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Cortes de frango temperado congelado IQF

A Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao disposto no Art. 86 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, cc Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº 22.734 de 29 de março de 2023, torna pública a intenção de registro de preços pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de cortes de frango temperado e congelado para a alimentação escolar.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	PEITO DE FRANGO EM BIFE TEMPERADO CONGELADO IQF CARNE CONGELADA DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE, TIPO PEITO, CORTADA EM BIFES DE APROXIMADAMENTE 60G COM ESPESSURA DE 0,8MM A 1CM, TEMPERADO, MACIO E SUCULENTO, COMPOSTO DE TEMPEROS NATURAIS ALHO, CEBOLINHA, TOMATE, LOURO, SALSA, CEBOLA, ORÉGANO E OUTROS INGREDIENTES NATURAIS DESDE QUE DESCRITO NO RÓTULO, SUBMETIDO AO PROCESSO DE CONGELAMENTO RÁPIDO INDIVIDUAL (IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN), LIVRE DE EMULSIFICANTES, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, CORANTES ARTIFICIAIS, CONSERVANTES, SABORIZANTES ARTIFICIAIS, GORDURAS TRANS, GLUTAMATO MONOSSÓDICO E PIMENTA	90.000 KG
02	PEITO FRANGO EM CUBOS TEMPERADO CONGELADO IQF CARNE CONGELADA DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE, TIPO PEITO, CORTADA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2CMX2CMX2CM, TEMPERADO, MACIO E SUCULENTO, COMPOSTO DE TEMPEROS NATURAIS ALHO, CEBOLINHA, TOMATE, LOURO, SALSA, CEBOLA, ORÉGANO E OUTROS INGREDIENTES NATURAIS DESDE QUE DESCRITO NO RÓTULO, SUBMETIDO AO PROCESSO DE CONGELAMENTO RÁPIDO INDIVIDUAL (IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN), LIVRE DE EMULSIFICANTES, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, CORANTES ARTIFICIAIS, CONSERVANTES, SABORIZANTES ARTIFICIAIS, GORDURAS TRANS, GLUTAMATO MONOSSÓDICO E PIMENTA	90.000 KG

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail conutri.cardapios@educa.campinas.sp.gov.br em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Apoio à Escola - Coordenadoria Setorial de Nutrição, situada na Rua Barreto Leme, 1557, Centro - Campinas - SP, pelos telefones (19) 2515-7191 e (19) 2515-7193 e no e-mail conutri.cardapios@educa.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 29 de janeiro de 2024
MARIA HELENA ANTONICELLI
Coordenadora Setorial de Nutrição
CHARLES DURAES LEITE
Diretor do Departamento de Apoio à Escola
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº: PMC.2024.00009006-91
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Feijão cozido tipo carioca

A Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao disposto no Art. 86 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, cc Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº 22.734 de 29 de março de 2023, torna pública a intenção de registro de preços pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de cortes de frango temperado e congelado para a alimentação escolar.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	FEIJÃO COZIDO TIPO CARIOCA FEIJÃO TIPO CARIOCA ESTERILIZADO COZIDO A VAPOR COM ÁGUA E SAL, OBTIDO PELO PROCESSAMENTO EM CONDIÇÕES CONTROLADAS DE TEMPERATURA, TEMPO E CONDIÇÕES SANITÁRIAS, CONSERVADO FORA DE REFRIGERAÇÃO, ISENTO DE AROMATIZANTES, CORANTES, CONSERVANTES, SABORIZANTES ARTIFICIAIS, GLUTAMATO MONOSSÓDICO E PIMENTA.	180.000 KG

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail conutri.cardapios@educa.campinas.sp.gov.br em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Apoio à Escola - Coordenadoria Setorial de Nutrição, situada na Rua Barreto Leme, 1557, Centro - Campinas - SP, pelos telefones (19) 2515-7191 e (19) 2515-7193 e no e-mail conutri.cardapios@educa.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 29 de janeiro de 2024
MARIA HELENA ANTONICELLI
Coordenadora Setorial de Nutrição
CHARLES DURAES LEITE
Diretor do Departamento de Apoio à Escola
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº041, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:
1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **VICE DIRETOR** no CEI Dr Ruy de Almeida Barbosa, Naed Noroeste.
2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Dr. Ruy de Almeida Barbosa, localizado à rua Benjamim Moloese, s/nº, Pq Itajaí, Campinas-SP.
4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:
Cargo: Vice Diretor
Período: Manhã/Tarde
UnidadeEducacional: CEI Dr Ruy de Almeida Barbosa, Naed Noroeste

Campinas, 31 de janeiro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº042, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:
1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **Vice Diretor** no EMEFEI/EJA PROF ZEFERINO VAZ - NAED Sudoeste**.**
2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á na EMEFEI/EJA Prof Zeferino Vaz localizado à Rua José Augusto de Matos, s/n, Vila União, Campinas.
4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:
Cargo: Vice Diretor
Período: Manhã/Tarde
UnidadeEducacional: EMEFEI/EJA PROF ZEFERINO VAZ, NAED Sudoeste

Campinas, 31 de janeiro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº043, DE 31 DE JANEIRO DE2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:
1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **Vice Diretor** no CEI CONEGO MANOEL GARCIA e CEI PROFA MARIA HERMINIA FERNANDES MAGALHÃES - NAED Norte**.**
2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Conego Manoel Garcia, localizado à rua Pe Camargo Lacerda , nº 297, 300, Bonfim, Campinas-SP
4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:
Cargo: Vice Diretor
Período: Manhã/Tarde
UnidadeEducacional: CEI CONEGO MANOEL GARCIA / CEI PROFA MARIA HERMINIA FERNANDES MAGALHÃES, NAED Norte

Campinas, 31 de janeiro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº044, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:
1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **VICE DIRETOR** , no CEI Sonia Lenita Galdino Torrezan Câmara**,** Naed Norte.
2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Sonia Lenita Galdino Torrezan Câmara ,localizado à rua Dom Antonio Maria Alves de Siqueira nº 161 ,Vl Padre Anchieta, Campinas-SP.
4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:
Cargo: VICE-DIRETOR
Período: Manhã/ Tarde
UnidadeEducacional: CEI Sonia Lenita Galdino Torrezan Câmara , Naed Norte

Campinas, 31 de janeiro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº045, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:
1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **Vice Diretor** no EMEFEI/EJA PROF ZEFERINO VAZ - NAED Sudoeste**.**
2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á na EMEFEI/EJA Prof Zeferino Vaz localizado à Rua José Augusto de Matos, s/n, Vila União, Campinas.
4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:
Cargo: Vice Diretor
Período: Tarde/Noite
UnidadeEducacional: EMEFEI/EJA PROF ZEFERINO VAZ, NAED Sudoeste

Campinas, 31 de janeiro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº046, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:
1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **VICE DIRETOR**, no CEI Agostinho Páttaro, Naed Norte.
2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Agostinho Páttaro, localizado à rua Manoel Antunes Novo nº 505, Barão Geraldo, Campinas-SP.
4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:
Cargo: VICE DIRETOR
Período: Manhã/ Tarde
UnidadeEducacional: CEI Agostinho Páttaro, Naed Norte.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº047, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:
1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **Vice Diretor** no CEI LIDIA BENCARDINI MASELLI - NAED Sudoeste**.**
2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Lídia Bencardini Masselli, localizado na rua Pe Eustáquio, 285 - Jardim Capivari
4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:
Cargo: Vice Diretor
Período: Manhã/Tarde
UnidadeEducacional: CEI LIDIA BENCARDINI MASELLI, NAED Sudoeste

Campinas, 31 de janeiro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº048, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:
1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **VICE DIRETOR** , na EMEF Vicente Ráo, Naed Norte.
2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á na EMEF Vicente Ráo, localizada à rua João Batista Pupo de Maraes nº 430 , Pq Industral, Campinas-SP.
4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:
Cargo: VICE-DIRETOR
Período: Manhã/Tarde
UnidadeEducacional: EMEF Vicente Ráo, Naed Norte

Campinas, 31 de janeiro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUDOESTE Nº001, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A Representante Regional do Naed Sudoeste da Secretaria de Educação de Campinas, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 9º e 18 da Resolução SME 03/2016, considerando o contido no processo SEI PMC.2024.00010418-38,

RESOLVE:
Nomear os supervisores abaixo relacionados para constituir comissão que se responsabilizará pelo processo de inscrição e seleção de substitutos de Especialistas de Educação no âmbito do Naed Sudoeste:
1 - ANTÔNIO AVELINO VIANA, matrícula 128961-6;
2 - SANDRO RICARDO COELHO DE MORAES,matrícula 119662-6 e,
3 - WANDA MARIA BRAGA BARROS, matrícula 129900-0.
Atenciosamente,

Campinas, 31 de janeiro de 2024
SILVIA VALLEZI
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo:PMC.2023.00080907-11
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Celebração de Termo de Colaboração, com dispensa de chamamento público, com a OSC **CENTRO DE REFERÊNCIA PAICA - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, que indicam a ausência de impedimentos legais e nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/21,**AUTORIZO:**
1. A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **CENTRO DE REFERÊNCIA PAICA - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**, CNPJ: 18.957.065/0001-95, com vigência de 12 (doze) meses a partir de 01/02/2024 a 31/01/2025, uma vez observadas todas as ressalvas e condicionantes apontadas no parecer 10031801;
2. A despesa correspondente, onerando no presente exercício R$560.880,00 (quinhentos e sessenta mil, oitocentos e oitenta reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;

Publique-se. Encaminhe-se.
1 - Ao Núcleo de Formalização de Ajustes/PGM para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal n° 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;
2 - Após retorne à Secretaria Municipal de Educação SME para ciência e demais providências.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo:PMC.2021.00077262-12
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Termo de Colaboração - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPINAS **-Aditamento e Prorrogação**

À vista das informações do presente processo em especial os pareceres quanto a formalização da Prorrogação e Aditivo do Processo referencial nº PMC.2023.00130494-13 que indicam a inexistência de óbices legais ao pretendido aditamento e prorrogação desde que observadas e atendidas as providências e condicionantes apontadas e com a competência disposta no Decreto Municipal n.º 21.874/21,**AUTORIZO:**

1. O aditamento e a Prorrogação por 12 meses a partir de 01/02/2024 a 31/01/2025, do Termo de Colaboração celebrado com a Organização da Sociedade Civil (OSC)**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPINAS**, CNPJ 51.297.349/0001-78 com fundamento nos artigos 42 VI e 57, da Lei 13019/14; e

2. A despesa decorrente no valor de R$ 447.508,80 (quatrocentos e quarenta e sete mil quinhentos e oito reais e oitenta centavos) onerando integralmente as dotações do presente exercício.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:
1 -Ao Núcleo de Formalização de Ajustes, da Procuradoria de Licitações e Contratos/PGM para as providências de formalização do termo pertinente;
2 -Após, à Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo:PMC.2021.00077260-42
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Termo de Colaboração - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE CAMPINAS - APASCAMP **-Aditamento e Prorrogação**

À vista das informações do presente processo em especial os pareceres quanto a formalização da Prorrogação e Aditivo do Processo referencial nº PMC.2023.00130494-13 que indicam a inexistência de óbices legais ao pretendido aditamento e prorrogação desde que observadas e atendidas as providências e condicionantes apontadas e com a competência disposta no Decreto Municipal n.º 21.874/21,**AUTORIZO:**

1. O aditamento e a Prorrogação por 12 meses a partir de 01/02/2024 a 31/01/2025, do Termo de Colaboração celebrado com a Organização da Sociedade Civil (OSC)**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE CAMPINAS - APASCAMP**, CNPJ 54.671.557/0001-83 com fundamento nos artigos 42 VI e 57, da Lei 13019/14; e

2. A despesa decorrente no valor de R$ 557.856,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) onerando integralmente as dotações do presente exercício.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:
1 - Ao Núcleo de Formalização de Ajustes, da Procuradoria de Licitações e Contratos/PGM para as providências de formalização do termo pertinente;
2 - Após, à Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 30 de janeiro de 2024.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2022.00002211-82.
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.
Pregão Eletrônico n.º 062/2022.

Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de **SERVIÇOS DE APOIO AOS ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS** matriculados na FUMEC/CEPROCAMP, devidamente habilitado, para atendimento nas Unidades Escolares da FUMEC - Fundação Municipal para Educação Comunitária de Campinas/SP., conforme condições e especificações constantes do **ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA**.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- ULTRACARE SAUDE EIRELI, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 08/2023, no valor de R$ 1.658,48 (um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

DECISÃO DE RECURSO

Protocolo nº: FUMEC.2023.00003590-36
Assunto: Registro de Preços para aquisição de televisores para as unidades Centro de Educação Infantil - CEI do projeto Espaço do Amanhã.

Interessada: SME/FUMEC

Ante os elementos que constam nos autos, especialmente a manifestação técnica e o parecer da Assessoria Jurídica, os quais acolho na íntegra, conheço o recurso apresentado pela Licitante **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP** (CNPJ/MF nº 07.766.048/0002-35), no decorrer da sessão do Pregão Eletrônico nº 89/2023, eis que preenchidos os requisitos legais, mas no mérito nego provimento ao mesmo, mantendo-se a decisão do Pregoeiro que houve por bem habilitar a recorrida como vencedora provisória do Lote 1.
Publique-se.
Campinas, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO

Protocolo: FUMEC.2022.00001788-21

Assunto: Contratação direta da empresa SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA CAMPINAS, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob n° 46.119.855/0001-37, objetivando a execução de infraestrutura necessária para abastecimento de água e esgotamento sanitário de uma unidade escolar, em construção, localizada na Avenida Ruy Rodrigues (22°57'42.6"S 47°07'53.2"W), com código cartográfico nº 3362.31.75.0001, nesta cidade de Campinas/SP.

Interessada: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Diante dos elementos que constam nos autos, **AUTORIZO** a contração direta da empresa **Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA CAMPINAS**, CNPJ/MF nº 46.119.855/0001-37, com fundamento no artigo 74, "*caput*" da Lei nº 14.133/2021, para a celebração do termo de contrato relativo ao processo em referência, cujo objeto é a execução de infraestrutura necessária para abastecimento de água e esgotamento sanitário de uma unidade escolar, em construção, localizada na Avenida Ruy Rodrigues (22°57'42.6"S 47°07'53.2"W), com código cartográfico nº 3362.31.75.0001, Campinas/SP, bem como a despesa no valor de R$ 546.493,96 (quinhentos e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), quantia esta correspondente à participação nas obras de abastecimento de água e esgotamento sanitário onerar o presente exercício, mais especificamente as dotações orçamentárias nº 60405.12.365.2025.1291.449051 FR 06.212.000 e 60405.12.365.2025.1291.449051 FR 06.213.000.

À Procuradoria e Assessoria Jurídica da FUMEC para a celebração do instrumento jurídico.

Publique-se.

Campinas, 26 de janeiro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RATIFICAÇÃO

Protocolo: FUMEC.2022.00001788-21

Assunto: Contratação direta da empresa SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA CAMPINAS, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob n° 46.119.855/0001-37, objetivando a execução de infraestrutura necessária para abastecimento de água e esgotamento sanitário de uma unidade escolar, em construção, localizada na Avenida Ruy Rodrigues (22°57’42.6”S 47°07’53.2”W), com código cartográfico nº 3362.31.75.0001, nesta cidade de Campinas/SP.

Interessada: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Com base no que consta nos autos do protocolo n° FUMEC. 2022.00001788-21, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA CAMPINAS, CNPJ/MF nº 46.119.855/0001-37, com fundamento no artigo 74, “*caput*“ da Lei nº 14.133/2021, para a celebração do termo de contrato relativo ao processo em referência, cujo objeto é a execução de infraestrutura necessária para abastecimento de água e esgotamento sanitário de uma unidade escolar, em construção, localizada na Avenida Ruy Rodrigues (22°57’42.6”S 47°07’53.2”W), com código cartográfico nº 3362.31.75.0001, bem como a despesa no valor de R$ 546.493,96 (quinhentos e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), quantia esta correspondente à participação nas obras de abastecimento de água e esgotamento sanitário onerar o presente exercício, mais especificamente as dotações orçamentárias nº 60405.12.365.2025.1291.449051 FR 06.212.000 e 60405.12.365.2025.1291.449051 FR 06.213.000.

Campinas, 26 de janeiro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO

Protocolo: FUMEC.2023.00000489-79

Assunto: Contratação direta da empresa SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA CAMPINAS, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob n° 46.119.855/0001-37, objetivando a execução de infraestrutura necessária para abastecimento de água e esgotamento sanitário de uma unidade escolar, em construção, localizada na Rua Maria Anna Cremasca Levantesi, 870, com código cartográfico nº 3451.21.27.1641, Certidão Gráfica: A2-531, Jardim Morumbi, nesta cidade de Campinas/SP.

Interessada: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Diante dos elementos que constam nos autos, **AUTORIZO** a contração direta da empresa **Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA CAMPINAS**, CNPJ/MF nº 46.119.855/0001-37, com fundamento no artigo 74, “caput” da Lei nº 14.133/2021, para a celebração do termo de contrato relativo ao processo em referência, cujo objeto é a execução de infraestrutura necessária para abastecimento de água e esgotamento sanitário de uma unidade escolar, em construção, localizada na Rua Maria Anna Cremasca Levantesi, 870, com código cartográfico nº 3451.21.27.1641, Certidão Gráfica: A2-531, Jardim Morumbi, Campinas/SP, bem como a despesa no valor de R$ 695.651,66 (seiscentos e noventa e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) onerar o presente exercício, mais especificamente as dotações orçamentárias nº 60405.12.365.2025.1291.449051 FR 06.212.000 e 60405.12.365.2025.1291.449051 FR 06.213.000.

À Procuradoria e Assessoria Jurídica da FUMEC para a celebração do instrumento jurídico.

Publique-se.

Campinas, 26 de janeiro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RATIFICAÇÃO

Protocolo: FUMEC.2023.00000489-79

Assunto: Contratação direta da empresa SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA CAMPINAS, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob n° 46.119.855/0001-37, objetivando a execução de infraestrutura necessária para abastecimento de água e esgotamento sanitário de uma unidade escolar, em construção, localizada na Rua Maria Anna Cremasca Levantesi, 870, com código cartográfico nº 3451.21.27.1641, Certidão Gráfica: A2-531, Jardim Morumbi, nesta cidade de Campinas/SP.

Interessada: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Com base no que consta nos autos do protocolo n° FUMEC. 2023.00000489-79, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA CAMPINAS, CNPJ/MF nº 46.119.855/0001-37, com fundamento no artigo 74, “caput” da Lei nº 14.133/2021, para a celebração do termo de contrato relativo ao processo em referência, cujo objeto é a execução de infraestrutura necessária para abastecimento de água e esgotamento sanitário de uma unidade escolar, em construção, localizada na Rua Maria Anna Cremasca Levantesi, 870, com código cartográfico nº 3451.21.27.1641, Certidão Gráfica: A2-531, Jardim Morumbi, Campinas/SP, bem como a despesa no valor de R$ 695.651,66 (seiscentos e noventa e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) onerar o presente exercício, mais especificamente as dotações orçamentárias nº 60405.12.365.2025.1291.449051 FR 06.212.000 e 60405.12.365.2025.1291.449051 FR 06.213.000.

Campinas, 26 de janeiro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES 2ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 31/01/2024 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO 2018/03/00112
Interessado(a): DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL S/A
Advogado(a): Susy Gomes Hoffmann - OAB/SP 103.145
Tributo/Assunto: ISSQN - Construção Civil
Guia de Lançamento Nº: 028780/2017
Recurso Voluntário: Processo 2021/03/01116
Relator(a): André dos Santos Mattos Almeida
Como previsto no art. 29 do Decreto Municipal 11.992/1995, **O JULGAMENTO DESTE PROCESSO FOI ADIADO**, devido à ausência justificada do seu relator, substituído nesta sessão pelo Sr. Julgador Felipe Almeida Vital.Nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995, **ESTE PROCESSO SERÁ INCLUÍDO NOS TRABALHOS DA PRÓXIMA SESSÃO DESTA CÂMARA**. Registrada a presença do representante da recorrente, Dr. Vinícius de Mello Bustamante - OAB/SP 504.642. Ausente, justificadamente, o Sr. Julgador Alex Sanches Tranche, substituído nesta sessão pela Sra. Julgadora Sarha Campos Diniz dos Reis Almeida Renzo.

02) PROCESSO 2021/03/00154
Interessado(a): TECNOLOGIA BANCÁRIA S/A
Advogado(a): Abel Simão Amaro - OAB/SP 60.929
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Principal
AIIM Nº: 003568/2021
Recurso Voluntário: Processo 2022/03/00054
Relator(a): Rebecca Farinella Tognella
O JULGAMENTO DESTE PROCESSO FOI SUSPENSO por solicitação da sua Relatora, para aprofundamento de análise da matéria e conclusão de seu voto. Nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/0995, **ESTE PROCESSO SERÁ INCLUÍDO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO DESTA CÂMARA JULGADORA.** Ausentes, justificadamente, os Srs. Julgadores Alex Sanches Tranche e André dos Santos Mattos Almeida, substituídos nesta sessão pelos Srs. Julgadores Sarha Campos Diniz dos Reis Almeida Renzo e Felipe Almeida Vital, respectivamente.

03) PROCESSO 2021/03/00155
Interessado(a): TECNOLOGIA BANCÁRIA S/A
Advogado(a): Abel Simão Amaro - OAB/SP 60.929
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Acessório
AIIM Nº: 000014/2021
Recurso Voluntário: Processo 2022/03/00055
Relator(a): Rebecca Farinella Tognella
O JULGAMENTO DESTE PROCESSO FOI SUSPENSO por solicitação da sua Relatora, para aprofundamento de análise da matéria e conclusão de seu voto. Nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/0995, **ESTE PROCESSO SERÁ INCLUÍDO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO DESTA CÂMARA JULGADORA.** Ausentes, justificadamente, os Srs. Julgadores Alex Sanches Tranche e André dos Santos Mattos Almeida, substituídos nesta sessão pelos Srs. Julgadores Sarha Campos Diniz dos Reis Almeida Renzo e Felipe Almeida Vital, respectivamente.

04) PROCESSO 2021/03/00156
Interessado(a): TECNOLOGIA BANCÁRIA S/A
Advogado(a): Abel Simão Amaro - OAB/SP 60.929
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Acessório
AIIM Nº: 007555/2021
Recurso Voluntário: Processo 2022/03/00053
Relator(a): Rebecca Farinella Tognella
O JULGAMENTO DESTE PROCESSO FOI SUSPENSO por solicitação do seu

Relator, para aprofundamento de análise da matéria e conclusão de seu voto. Nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/0995, **ESTE PROCESSO SERÁ INCLUÍDO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO DESTA CÂMARA JULGADORA.** Ausente, justificadamente, os julgadores Alex Sanches Tranche e André dos Santos Mattos Almeida, substituídos nesta sessão pelos julgadores Sarha Campos Diniz dos Reis Almeida Renzo e Felipe Almeida Vital, respectivamente.

05) PROCESSO SEI PMC.2018.00005827-47
Interessado(a): OCARA PARTICIPAÇÕES LTDA
Advogado(a): Suzy Gomes Hoffmann - OAB/SP 103.145
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3453.24.93.0001.01001
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00037902-26
Relator(a): André dos Santos Mattos Almeida
Como previsto no art. 29 do Decreto Municipal 11.992/1995, **O JULGAMENTO DESTE PROCESSO FOI ADIADO**, devido à ausência justificada do seu relator, substituído nesta sessão pelo Sr. Julgador Felipe Almeida Vital.Nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995, **ESTE PROCESSO SERÁ INCLUÍDO NOS TRABALHOS DA PRÓXIMA SESSÃO DESTA CÂMARA**. Registrada a presença do representante da recorrente, Dr. Vinícius de Mello Bustamante - OAB/SP 504.642. Ausente, justificadamente, o Sr. Julgador Alex Sanches Tranche, substituído nesta sessão pela Sra. Julgadora Sarha Campos Diniz dos Reis Almeida Renzo.

06) PROCESSO SEI PMC.2021.00081337-89
Interessado(a): CNDP PARTICIPAÇÕES LTDA
Requerente: Osmael Parrilha Quintana Breda
Tributo/Assunto: IPTU - Isenção de Imóvel Tombado
Código Cartográfico Nº: 3162.63.34.0678.00000
Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias
Relator(a): Paulo Cesar Adani
Ementa: RECURSO DE OFÍCIO - IPTU - ISENÇÃO DE IMÓVEL TOMBADO - ART. 4º, VIII, DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001 - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida os debates, por unanimidade, **O RECURSO DE OFÍCIO FOI CONHECIDO**, vez que atendidos os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO, para que seja** mantida na íntegra a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM em 23/11/2023, que concedeu a isenção do IPTU para o imóvel tombado de código cartográfico 3162.63.34.0678.00000para os exercícios de2022a 2024, proporcional à área de terreno correspondente a9.968,94 m², tendo em vista que a Interessada atendeu a todos os requisitos legais do art. 4º, VIII, da Lei Municipal 11.111/2001. Ausentes, justificadamente, os Srs. Julgadores Alex Sanches Tranche e André dos Santos Mattos Almeida, substituídos nesta sessão pelos Srs. Julgadores Sarha Campos Diniz dos Reis Almeida Renzo e Felipe Almeida Vital, respectivamente.

07) PROCESSO SEI PMC.2021.00081352-18
Interessado(a): CNDP PARTICIPAÇÕES LTDA
Requerente: Osmael Parrilha Quintana Breda
Tributo/Assunto: IPTU - Isenção de Imóvel Tombado
Código Cartográfico Nº: 3162.63.34.0758.00000
Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias
Relator(a): Paulo Cesar Adani
Ementa: RECURSO DE OFÍCIO - IPTU - ISENÇÃO DE IMÓVEL TOMBADO - ART. 4º, VIII, DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001 - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida os debates, por unanimidade, **O RECURSO DE OFÍCIO FOI CONHECIDO**, vez que atendidos os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO, para que seja** mantida na íntegra a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM em 23/11/2023, que concedeu a isenção do IPTU para o imóvel tombado de código cartográfico 3162.63.34.0758.00000para os exercícios de2022a 2024, proporcional à área de terreno correspondente a9.025,08 m², tendo em vista que a Interessada atendeu a todos os requisitos legais do art. 4º, VIII, da Lei Municipal 11.111/2001. Ausentes, justificadamente, os Srs. Julgadores Alex Sanches Tranche e André dos Santos Mattos Almeida, substituídos nesta sessão pelos Srs. Julgadores Sarha Campos Diniz dos Reis Almeida Renzo e Felipe Almeida Vital, respectivamente.

08) PROCESSO SEI PMC.2022.00048135-05
Interessado(a): CLÍNICA MÉDICA DA CIDADE LTDA
Advogado(a): Nicholas Guedes Coppi - OAB/SP 351.637
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Acessório
AIIM Nº: 000024/2022
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2023.00035859-16
Relator(a): Alexandre Fávaro
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - EMISSÃO DE NOTA FISCAL GLOBAL SEM REGIME ESPECIAL - ART. 37 DA LEI MUNICIPAL 12.392/2005 - ARTIGOS 73 E 74 DO DECRETO MUNICIPAL 15.356/2005 - IN DRM/SMF 004/2009 -RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
Decisão: Após a leitura do respectivo relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pelo representante da recorrente, Dr. Marco Aurélio Batoni de Moraes - OAB/SP 324.075, e o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que atendidos os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO,** mantendo na íntegra a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 13/03/2023, haja vista o descumprimento de obrigações acessórias quanto aos requisitos de emissão das notas fiscais de serviços e sua escrituração fiscal, infringindo o art. 37 da Lei Municipal 12.392/2005 combinado com os artigos 73 e 74 do Decreto Municipal 15.356/2005 e a IN DRM/SMF 004/2009. Ausentes, justificadamente, os Srs. Julgadores Alex Sanches Tranche e André dos Santos Mattos Almeida, substituídos nesta sessão pelos Srs. Julgadores Sarha Campos Diniz dos Reis Almeida Renzo e Felipe Almeida Vital, respectivamente.

09) PROCESSO SEI PMC.2022.00048751-01
Interessado(a): CLÍNICA MÉDICA DA CIDADE LTDA
Advogado(a): Nicholas Guedes Coppi - OAB/SP 351.637
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Acessório
AIIM Nº: 000026/2022
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2023.00035862-11
Relator(a): Alexandre Fávaro
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - EMISSÃO DE NOTA FISCAL GLOBAL SEM REGIME ESPECIAL - ART. 37 DA LEI MUNICIPAL 12.392/2005 - ARTIGOS 73 E 74 DO DECRETO MUNICIPAL 15.356/2005 - IN DRM/SMF 004/2009 -RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
Decisão: Após a leitura do respectivo relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pelo representante da recorrente, Dr. Marco Aurélio Batoni de Moraes - OAB/SP 324.075, e o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que atendidos os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO,** mantendo na íntegra a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 13/03/2023, haja vista o descumprimento de obrigações acessórias quanto aos requisitos de emissão das notas fiscais de serviços e sua escrituração fiscal, infringindo o art. 37 da Lei Municipal 12.392/2005 combinado com os artigos 73 e 74 do Decreto Municipal 15.356/2005 e a IN DRM/SMF 004/2009. Ausentes, justificadamente, os Srs. Julgadores Alex Sanches Tranche e André dos Santos Mattos Almeida, substituídos nesta sessão pelos Srs. Julgadores Sarha Campos Diniz dos Reis Almeida Renzo e Felipe Almeida Vital, respectivamente.

10) PROCESSO SEI PMC.2022.00054030-50
Interessado(a): CLÍNICA MÉDICA DA CIDADE LTDA
Advogado(a): Nicholas Guedes Coppi - OAB/SP 351.637
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Acessório
AIIM Nº: 000027/2022
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2023.00035861-31
Relator(a): José Antonio Khattar
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - EMISSÃO DE NOTA FISCAL GLOBAL SEM REGIME ESPECIAL - ART. 37 DA LEI MUNICIPAL 12.392/2005 - ARTIGOS 73 E 74 DO DECRETO MUNICIPAL 15.356/2005 - IN DRM/SMF 004/2009 -RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
Decisão: Após a leitura do respectivo relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pelo representante da recorrente, Dr. Marco Aurélio Batoni de Moraes - OAB/SP 324.075, e o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que atendidos os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO,** mantendo na íntegra a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 13/03/2023, haja vista o descumprimento de obrigações acessórias quanto aos requisitos de emissão das notas fiscais de serviços e sua escrituração fiscal, infringindo o art. 37 da Lei Municipal 12.392/2005 combinado com os artigos 73 e 74 do Decreto Municipal 15.356/2005 e a IN DRM/SMF 004/2009. Ausentes, justificadamente, os Srs. Julgadores Alex Sanches Tranche e André dos Santos Mattos Almeida, substituídos nesta sessão pelos Srs. Julgadores Sarha Campos Diniz dos Reis Almeida Renzo e Felipe Almeida Vital, respectivamente.

11) PROCESSO SEI PMC.2022.00055188-92
Interessado(a): CLÍNICA MÉDICA DA CIDADE LTDA
Advogado(a): Nicholas Guedes Coppi - OAB/SP 351.637
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Acessório
AIIM Nº: 000028/2022
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2023.00035874-55
Relator(a): José Antonio Khattar
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - EMISSÃO DE NOTA FISCAL GLOBAL SEM REGIME ESPECIAL - ART. 37 DA LEI MUNICIPAL 12.392/2005 - ARTIGOS 73 E 74 DO DECRETO MUNICIPAL 15.356/2005 - IN DRM/SMF 004/2009 -RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
Decisão: Após a leitura do respectivo relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pela representante da recorrente, Dr. Marco Aurélio Batoni de Moraes - OAB/SP 324.075, e o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que atendidos os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO,** mantendo na íntegra a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 13/03/2023, haja vista o descumprimento de obrigações acessórias quanto aos requisitos de emissão das notas fiscais de serviços e sua escrituração fiscal, infringindo o art. 37 da Lei Municipal 12.392/2005 combinado com os artigos 73 e 74 do Decreto Municipal 15.356/2005 e a IN DRM/SMF 004/2009. Ausentes, justificadamente, os Srs. Julgadores Alex Sanches Tranche e André dos Santos Mattos Almeida, substituídos nesta sessão pelos Srs. Julgadores Sarha Campos Diniz dos Reis Almeida Renzo e Felipe Almeida Vital, respectivamente.

JOSÉ ANTONIO KHATTAR
Presidente Interino da 2ª Câmara Julgadora

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2023.00122756-31
Interessado: GENE VALENTIN
"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2010 a 2013 (reemissão novembro/2014), 2019 a 2023, do imóvel 3422.11.73.0037.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00127643-21
Interessado: VERA LUCIA MAGALHAES CELESTINO
"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do

débito relativo ao IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2015, 2016, 2018, 2020, 2022 e 2023, do imóvel nº 3433.22.87.0077.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00128191-69
Interessado: VERONICA ADRIANO DA SILVA
"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU / Taxas dos exercícios de 2015 a 2016 e de 2021 a 2023, do imóvel nº 3334.32.64.0124.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a)devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00128265-30
Interessado: MARCELE REQUIAO STAIBANO FERREIRA
"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2023, do imóvel 3234.42.12.0001.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI:PMC.2023.00128276-92
Interessado: PAULO DO AMARAL
"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU / Taxas dos exercícios de 2006 a 2014, do imóvel nº 3433.62.15.0674.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00128607-11
Interessado: Ana Luiza Zink Degelo
"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2017 a 2020, 2022 e 2023, do imóvel nº 3421.43.37.0152.01001,com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00129665-44
Interessado: EDVAR BALDINO
"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2019 a 2023, do imóvel 3343.13.72.0119.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00129707-38
Interessado: GERALDO NOGUEIRA PORTO FILHO
"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2021 a 2023, do imóvel 4154.41.13.0707.00000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00129735-91
Interessado: ELIZANEIDE GONÇALVES PEREIRA
"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 1992 a2023, do imóvel 3344.52.88.0080.00000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00129840-11
Interessado: DOUGLAS MAIA DE GABRIEL GUIMARAES
"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2020 a 2023, do imóvel 3431.54.79.0168.00000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00130216-67
Interessado: MARCELO PEREIRA BUENO
"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2019 a 2023, do imóvel 3411.23.67.0038.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00130330-88
Interessado:EDNA DE CASTRO RIBEIRO
"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a)notificado(a)a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo aos Saldos Devedores nº 621108/2022 (IPTU / Taxas de 1995 a 1997), 621112/2022 (IPTU / Taxas de 1998), 621110/2022 (IPTU / Taxas de 2002), 621113/2022 (IPTU / Taxas de 2003 a 2006) e IPTU / Taxas de 2007 a 2023., do imóvel 3421.62.72.0392.01017, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00131772-41
Interessado: VALDECY BAHIA NASCIMENTO BORGES
"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2005 a 2009, do imóvel 3352.24.76.0147.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00000471-58
Interessado: RENATO RODRIGUES DE SOUZA
"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 1993, 1994, 1996 a 1998, 2001, 2003 a 2006, 2008 a 2016, 2018 a 2023, do imóvel 3344.54.96.0210.00000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00000509-65
Interessado: INGRID MARIA DE CAMPOS
"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2019 a 2022, do imóvel 3421.23.56.0522.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00000658-14
Interessado: ANA LUCIA FERREIRA
"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativos aos Saldos Devedores nº 348131/2011 (IPTU / Taxas de 1992 a 2001 e 2003 a 2006), 348129/2011 (IPTU / Taxas de 2002), 348127/2011 (IPTU / Taxas de 2007 a 2010), 2011 a 2013 e de 2016 a 2022, do imóvel 3413.53.58.0001.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00000712-96
Interessado: MARIZA ZAVAGLI DE PAULA
"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2017 a 2023, do imóvel nº3234.54.29.0352.01001, de 2017, 2020 a 2023 para o imóvel 3234.54.29.0342.01001 e de 2017 a 2023 para o imóvel 3234.54.29.0332.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarre-

tará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 31 de janeiro de 2024
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2023.00125618-11
Interessado: Luis Carlos Rodrigues Herling
"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU / Taxas dos exercícios de 2021 a 2023, do imóvel nº 3412.64.92.0151.01064, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00126500-75
Interessado: PRISCILA FREIRE FELIX
"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2004 a 2007 e 2008, 2010 a 2011, 2013 a 2017, 2020 a 2021 e 2023, do imóvel 3343.12.42.0013.00000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00126692-56
Interessado: GILBERTO DO NASCIMENTO LIMA
"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2004, 2006 a 2011 e 2013 a 2020 e 2022, do imóvel 3334.32.45.0093.00000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00127118-05
Interessado: ANTONIO CARLOS MARQUES DA SILVA
"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento dos débitos relativos ao IPTU/Taxas de 2021, dos imóveis 3431.32.36.0228.09009.e 3431.32.36.0228.09025, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00127721-89
Interessado: Ailton Luiz Barreto
"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU / Taxas dos exercícios de 2008 a 2023, do imóvel nº 3423.42.06.0254, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00128064-23
Interessado: DANIEL MOMESSO
"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao Saldo Devedor nº 391777/2013 (IPTU / Taxas dos exercícios de 2004 a 2011) e de 2013 a 2022, do imóvel nº 3411.52.91.0134.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00128146-12
Interessado: Lourdes Francisca Alves Meirelles
"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao Saldos Devedores nº 340350/2011 (IPTU / Taxas de 1999 a 2002), 340351/2011 (IPTU / Taxas de 2003 a 2006), 340357/2011 (IPTU / Taxas de 2007 a 2010) e IPTU / Taxas de 2011 a 2023, do imóvel 4311.24.44.0382.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00128205-07
Interessado: Luciene de Jesus Santos
"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU / Taxas de 2011 a 2012, 2014, 2016 e de 2018 a 2021, do imóvel nº 5142.31.82.0404.00000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00128557-18
Interessado: Venilton Sempreboni Scapin
"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2019 a 2021, do imóvel nº 3434.31.67.0107.01241, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00128589-03
Interessado: JUCÉLIA GONÇALVES DA SILVA
"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU / Taxas de 2019 a 2023, do imóvel nº 3343.44.16.0034.00000?, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00128729-90
Interessado: RITA DE CASSIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2015 a 2022, do imóvel 3412.32.83.0176.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00000215-15
Interessado: HUMBERTO VIEIRA GOMES JUNIOR
"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao Acordo nº 626922/2022: referente IPTU/Taxa de Lixo do exercício de 2021,IPTU/Taxa de 2022, do imóvel nº 3432.64.28.0359.01001,Saldo Devedor nº 622291/2022 de IPTU/Taxas de 1995 a 1997,Saldo Devedor nº 622288/2022: de IPTU/Taxas Imobiliárias de 2008 e 2009,IPTU/Taxa de Lixo de 2015, 2018 a 2023 para o imóvel 3432.64.28.0050.01001, Acordo nº 626919/2022: referente IPTU/Taxa de Lixo de 2019, 2020 e 2021,IPTU/Taxa de Lixo de 2022 e 2023 para o imóvel 3414.64.65.0365.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00000312-35
Interessado: AULO SERGIO MELGES PUGGINA
"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2017 a 2023, do imóvel 4311.32.92.0020.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 31 de janeiro de 2024
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2023.00126851-11
Interessado: Maria Conceição Girola de Freitas Barbosa
"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo aos Acordos nº 630805/2022 (IPTU / Taxa de 2020), 630803/2022 (IPTU / Taxas de 2021 a 2022) e IPTU / Taxa de 2023, do imóvel nº 3422.11.99.0195.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará

a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00128746-91
Interessado: MARIA DA PENHA PEREIRA SAIDES
"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo aos Saldos Devedores nº 521137/2018 (IPTU / Taxas de 1993 a 1995 e 1997), 521139/2018 (IPTU / Taxas de 1999), do imóvel nº 4311.24.92.0337.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00129437-65
Interessado: DANIEL DE OLIVEIRA ROXO MONTEIRO
"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2020, do imóvel 3261.63.10.0001.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00129480-58
Interessado: CLAUDIA CARVALHO MAROTTA
"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2020 a 2021, do imóvel 3424.11.08.0199.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 31 de janeiro de 2024
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2019.00007386-07 e anexo PMC.2019.00007395-90
Interessado: JAIR ANTONIOLLI (antigo Espólio de Luiz Antoniolli)
Códigos Cartográficos: 3412.34.51.0120.01001 e 3412.34.51.0120.01003 (Desativados)
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 3º e 4°, combinado com os artigos 13, 14, 66, 68 a 70, 82 e 89, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações, **indefiro** os pedidos de revisão de lançamentos de IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, referentes ao exercício de 2019, em relação ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico n° **3412.34.51.0120.01001**, mantendo-os incólumes, por restar amplamente comprovado que estão corretamente constituídos, visto que o fato imponível que sustentaria a viabilidade do pedido (ratificação de cancelamento de projeto de anexação de lotes e de especificação condominial) ocorreu tão somente em 27/03/2019, por decisão exarada pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano, pela competência, não sendo possível de acolhimento do ora solicitado, por força do disposto nos artigos 3°, 20, §1º, e 21, §9º, da Lei Municipal n° 11.111/2001, e alterações, assim como, porque em relação à contestação relativa aos lançamentos da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, insta salientar que o serviço é colocado à disposição do imóvel, sendo impossível afastar a cobrança da referida taxa, por se tratar de serviço público de prestação obrigatória, definido como essencial pelo artigo 10, VI, da Lei Federal n° 7.783/1989, e atribuído à Municipalidade pelo artigo 4°, XXV, da Lei Orgânica do Município de Campinas, sendo específico, divisível e colocado à disposição do Requerente, de acordo com as definições contidas nos artigos 77 e 79 do Código Tributário Nacional (CTN), Lei Federal n° 5.172/1966, com frequência alternada, de 5 (cinco) a 6 (seis) dias por semana, desde 2006, no mínimo, de acordo com informações contidas nos sistemas de dados do município, estando a referida taxa, ademais, calculada de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal n° 6.355/1990, alterada pela Lei Complementar n° 178/2017, não logrando-se comprovar qualquer outro elemento apto a demonstrar cabalmente a não incidência da taxa, no caso concreto. Por fim, constata-se a higidez dos presentes lançamentos tributários, estando tudo fundamentado nos diplomas legais, já citados, acrescidos do disposto na Lei Municipal n° 15.499/2017 e Decreto Municipal n° 19.723/2017. **Certifico que resta prejudicada** a análise dos pedidos de revisão dos lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, referentes ao imóvel cadastrado sob o **código cartográfico n° 3412.34.51.0120.01003**, exercício de 2019, posto que os mesmos foram extintos por pagamento nos termos do artigo 156, I, da Lei nº 5.172/1966 - CTN.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo Art. 74 da Lei Municipal n° 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal n° 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2023.00004333-76
Interessado: JOBER CONCEICAO ALVES
Cartográfico: 3433.12.22.0001.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 4º, e dos artigos 68 a 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do lançamento da **Taxa de Lixo** do exercício de **2023**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **3433.12.22.0001.01001**, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado conforme decisão do protocolo **PMC.2022.00101289-24**.

Protocolo: PMC.2024.00001554-73
Interessado: Madri Teixeira Participações Societárias Ltda.
Código Cartográfico: 3422.62.90.2059.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo relativos ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº **3422.62.90.2059.00000,** alterando-se o lançamento de Territorial para Predial, com área total construída de **317,70 m²**, ano-base de depreciação **2022** e enquadramento da categoria construtiva e padrão de construção **RH-6**, mediante Planilha de Enquadramento Indireto (PEI), conforme Parecer Fiscal contido no documento SEI nº 10102805, consubstanciado nos termos dos artigos 18, 18A e 18B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/17 e Decreto nº 19.723/2017 e Lei 6.355/90; e mantendo-se os mesmos dados cadastrais estabelecidos para o exercício de 2024 para os exercícios seguintes, salvo se constatadas posteriormente quaisquer modificações fáticas nos dados que subsidiaram os lançamentos ora pugnados. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.
Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 72 da Lei Municipal nº 13.104/07,**determino a retificação de ofício** dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo relativos ao exercício de 2023, para referido imóvel, cancelando-os e reemitindo-os,alterando-se o lançamento de Territorial para Predial, com área total construída de 317,70 m², ano-base de depreciação 2022 e enquadramento da categoria construtiva e padrão de construção RH-6, mediante Planilha de Enquadramento Indireto (PEI), conforme Parecer Fiscal contido no documento SEI nº 10102805, consubstanciado nos termos dos artigos 18, 18A e 18B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/17 e Decreto nº 19.723/2017 e Lei 6.355/90, desde que no momento da execução do presente despacho ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal n° 5.172/1966 (CTN). Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DECISÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº: COHAB.2024.00000127-96
Interessado: HM 65 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - CNPJ:46.831.303/0001-57
Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Minha Casa Minha Vida - Lei Municipal nº 12.391/05
Com base na manifestação do Setor competente e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO, MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL com ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **HM 65 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - CNPJ:46.831.303/0001-57** e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base nas Leis Federais nº 11.977/09 e 14.118/21, alterada pela Lei 14.620/23 que instituíram os Programas Federais Minha Casa Minha Vida (PMCMV), cujos beneficiários têm renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e estão regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VII e o VIII, alíneas "d" e "e" da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme os Contratos de Financiamento da Caixa Econômica Federal **(9978832 e 9978847**) e Parecer da COHAB nº **9970951. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ALESSANDRA MACEDO RODRIGUES	524.003.398-64	HM SMART BEM MORAR PARQUE SÃO JORGE	237.380	3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	RUA CAPITÃO JOÃO GONÇALVES PIMENTA, Nº 612, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE - CAMPINAS/SP	B-12	R$ 193.610,00
BRUNA ANDRADE MEIRA	512.536.198-40	HM SMART BEM MORAR PARQUE SÃO JORGE	237.380	3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	RUA CAPITÃO JOÃO GONÇALVES PIMENTA, Nº 612, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE - CAMPINAS/SP	A-14	R$ 188.190,00

GABRIEL DA SILVA COSTA	389.495.348-94	HM SMART BEM MORAR PARQUE SÃO JORGE	237.380	3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	RUA CAPITÃO JOÃO GONÇALVES PIMENTA, Nº 612, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE - CAMPINAS/SP	E-24	R$ 193.000,00
GILVAN COSTA MOREIRA	637.110.293-10	HM SMART BEM MORAR PARQUE SÃO JORGE	237.380	3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	RUA CAPITÃO JOÃO GONÇALVES PIMENTA, Nº 612, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE - CAMPINAS/SP	J-42	R$ 186.990,00
LARISSA FIGUEREDO GOMES	088.816.155-76	HM SMART BEM MORAR PARQUE SÃO JORGE	237.380	3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	RUA CAPITÃO JOÃO GONÇALVES PIMENTA, Nº 612, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE - CAMPINAS/SP	F-44	R$ 192.000,00
PAOLA LUCAS FERREIRA	414.376.638-85	HM SMART BEM MORAR PARQUE SÃO JORGE	237.380	3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	RUA CAPITÃO JOÃO GONÇALVES PIMENTA, Nº 612, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE - CAMPINAS/SP	C-31	R$ 186.840,00
ROBERTO FELIX DA SILVA	444.275.858-17	HM SMART BEM MORAR PARQUE SÃO JORGE	237.380	3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	RUA CAPITÃO JOÃO GONÇALVES PIMENTA, Nº 612, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE - CAMPINAS/SP	F-4	R$ 193.000,00
YARA IVAK DA SILVA	499.980.638-09	HM SMART BEM MORAR PARQUE SÃO JORGE	237.380	3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	RUA CAPITÃO JOÃO GONÇALVES PIMENTA, Nº 612, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE - CAMPINAS/SP	I-43	R$ 160.120,00

Campinas, 31 de janeiro de 2024
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DECISÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº: COHAB.2024.00000307-78

Interessado: OURO ABSOLUTO 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - CNPJ: 37.143.140/0001-29

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Minha Casa Minha Vida - Lei Municipal nº 12.391/05

Com base na manifestação do Setor competente e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO, MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL com ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **OURO ABSOLUTO 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - CNPJ: 37.143.140/0001-29** e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base nas Leis Federais nº 11.977/09 e 14.118/21, alterada pela Lei 14.620/23 que instituíram os Programas Federais Minha Casa Minha Vida (PMCMV), cujos beneficiários têm renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e estão regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VII e o VIII, alíneas "d" e "e" da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme os Contratos de Financiamento da Caixa Econômica Federal **(10044618, 10044634, 10044657, 10044679, 10044701 E 10044729)** e o Parecer da COHAB nº **(10044510). Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/ APARTAMENTO	BOX DE GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
ADEVAIR LUIZ DA SILVA	397.235.648-07	RESIDENCIAL RECANTO DOS JACARANDAS	150.902	3º CRI CAMPINAS	VIA SEM DENOMINAÇÃO, Nº 49, CIDADE SATÉLITE IRIS CEP 13.059-108	BL G/502	74	R$ 203.216,13
DICKSON DOS SANTOS RETAMERO	506.462.618-51	RESIDENCIAL RECANTO DOS JACARANDAS	150.902	3º CRI CAMPINAS	VIA SEM DENOMINAÇÃO, Nº 49, CIDADE SATÉLITE IRIS CEP 13.059-108	BL G/202	86	R$ 208.089,21
DONIZETI PEDRO DA SILVA	387.122.208-92	RESIDENCIAL RECANTO DOS JACARANDAS	150.902	3º CRI CAMPINAS	VIA SEM DENOMINAÇÃO, Nº 49, CIDADE SATÉLITE IRIS CEP 13.059-108	BL F/301	41	R$ 230.299,29
DOUGLAS BATISTA DA SILVA OLIVEIRA	102.424.866-65	RESIDENCIAL RECANTO DOS JACARANDAS	150.902	3º CRI CAMPINAS	VIA SEM DENOMINAÇÃO, Nº 49, CIDADE SATÉLITE IRIS CEP 13.059-108	BL H/503	51	R$ 196.503,39
EDILENE PEDRO DE SA	352.915.288-93	RESIDENCIAL RECANTO DOS JACARANDAS	150.902	3º CRI CAMPINAS	VIA SEM DENOMINAÇÃO, Nº 49, CIDADE SATÉLITE IRIS CEP 13.059-108	BL G/304	80	R$ 208.481,34
ELIZANGELA APARECIDA BORGES	279.521.328-14	RESIDENCIAL RECANTO DOS JACARANDAS	150.902	3º CRI CAMPINAS	VIA SEM DENOMINAÇÃO, Nº 49, CIDADE SATÉLITE IRIS CEP 13.059-108	BL H/102	70	R$ 201.503,43
FRANCISCO EZEQUIEL CONCEICAO LOPES	488.922.158-17	RESIDENCIAL RECANTO DOS JACARANDAS	150.902	3º CRI CAMPINAS	VIA SEM DENOMINAÇÃO, Nº 49, CIDADE SATÉLITE IRIS CEP 13.059-108	BL G/103	89	R$ 204.050,15
GABRIEL DOS SANTOS ANDRADE	492.454.988-67	RESIDENCIAL RECANTO DOS JACARANDAS	150.902	3º CRI CAMPINAS	VIA SEM DENOMINAÇÃO, Nº 49, CIDADE SATÉLITE IRIS CEP 13.059-108	BL F/303	39	R$ 205.000,00
GUILHERME VINICIUS DE JESUS SILVA	471.988.278-10	RESIDENCIAL RECANTO DOS JACARANDAS	150.902	3º CRI CAMPINAS	VIA SEM DENOMINAÇÃO, Nº 49, CIDADE SATÉLITE IRIS CEP 13.059-108	BL F/202	44	R$ 199.500,09
JACKSON CLEYSON DA SILVA LIMA	078.924.482-92	RESIDENCIAL RECANTO DOS JACARANDAS	150.902	3º CRI CAMPINAS	VIA SEM DENOMINAÇÃO, Nº 49, CIDADE SATÉLITE IRIS CEP 13.059-108	BL H/201	65	R$ 245.000,00
JAMILLY DOS PASSOS ARAUJO	541.057.458-32	RESIDENCIAL RECANTO DOS JACARANDAS	150.902	3º CRI CAMPINAS	VIA SEM DENOMINAÇÃO, Nº 49, CIDADE SATÉLITE IRIS CEP 13.059-108	BL H/302	60	R$ 245.000,00
JESSICA CRISTINA NUNES	413.753.958-82	RESIDENCIAL RECANTO DOS JACARANDAS	150.902	3º CRI CAMPINAS	VIA SEM DENOMINAÇÃO, Nº 49, CIDADE SATÉLITE IRIS CEP 13.059-108	BL G/204	84	R$ 206.559,88
JULIENE GUILLEN	464.726.708-38	RESIDENCIAL RECANTO DOS JACARANDAS	150.902	3º CRI CAMPINAS	VIA SEM DENOMINAÇÃO, Nº 49, CIDADE SATÉLITE IRIS CEP 13.059-108	BL G/303	81	R$ 208.505,39
LIDIA SOARES LARANJEIRA	250.386.328-07	RESIDENCIAL RECANTO DOS JACARANDAS	150.902	3º CRI CAMPINAS	VIA SEM DENOMINAÇÃO, Nº 49, CIDADE SATÉLITE IRIS CEP 13.059-108	BL B/103	115	R$ 215.828,31
LUZIANE DOS SANTOS MENDES	626.182.003-14	RESIDENCIAL RECANTO DOS JACARANDAS	150.902	3º CRI CAMPINAS	VIA SEM DENOMINAÇÃO, Nº 49, CIDADE SATÉLITE IRIS CEP 13.059-108	BL H/101	71	R$ 200.691,50
MARIA AUXILIADORA CAETANO ANACLETO	014.087.416-01	RESIDENCIAL RECANTO DOS JACARANDAS	150.902	3º CRI CAMPINAS	VIA SEM DENOMINAÇÃO, Nº 49, CIDADE SATÉLITE IRIS CEP 13.059-108	BL F/502	32	R$ 201.503,35
MATHEUS HENRIQUE DA GRACA	470.898.288-75	RESIDENCIAL RECANTO DOS JACARANDAS	150.902	3º CRI CAMPINAS	VIA SEM DENOMINAÇÃO, Nº 49, CIDADE SATÉLITE IRIS CEP 13.059-108	BL H/504	50 / M1	R$ 205.242,47

MAYARA ESTER DA SILVA BRITO	487.244.308-03	RESIDENCIAL RECANTO DOS JACARANDAS	150.902	3º CRI CAMPINAS	VIA SEM DENOMINAÇÃO, Nº 49, CIDADE SATÉLITE IRIS CEP 13.059-108	BL G/203	85	R$ 211.895,86
PATRICIA CAMARGO FRANCISCO	346.796.678-00	RESIDENCIAL RECANTO DOS JACARANDAS	150.902	3º CRI CAMPINAS	VIA SEM DENOMINAÇÃO, Nº 49, CIDADE SATÉLITE IRIS CEP 13.059-108	BL F/203	43	R$ 208.096,06
POLYANNA DE LUCENA XAVIER DA SILVA	488.009.138-30	RESIDENCIAL RECANTO DOS JACARANDAS	150.902	3º CRI CAMPINAS	VIA SEM DENOMINAÇÃO, Nº 49, CIDADE SATÉLITE IRIS CEP 13.059-108	BL G/302	82	R$ 208.089,21
RAFAEL PEREIRA DE LIMA	407.188.338-30	RESIDENCIAL RECANTO DOS JACARANDAS	150.902	3º CRI CAMPINAS	VIA SEM DENOMINAÇÃO, Nº 49, CIDADE SATÉLITE IRIS CEP 13.059-108	BL F/302	40	R$ 213.124,18
RAFAEL TELES MARIANO	521.239.128-83	RESIDENCIAL RECANTO DOS JACARANDAS	150.902	3º CRI CAMPINAS	VIA SEM DENOMINAÇÃO, Nº 49, CIDADE SATÉLITE IRIS CEP 13.059-108	BL H/303	59	R$ 208.089,21
THAYNA CUSTODIO DOS SANTOS	423.354.098-24	RESIDENCIAL RECANTO DOS JACARANDAS	150.902	3º CRI CAMPINAS	VIA SEM DENOMINAÇÃO, Nº 49, CIDADE SATÉLITE IRIS CEP 13.059-108	BL G/104	88	R$ 200.691,50
VERONICA ARAUJO DA SILVA	503.597.168-65	RESIDENCIAL RECANTO DOS JACARANDAS	150.902	3º CRI CAMPINAS	VIA SEM DENOMINAÇÃO, Nº 49, CIDADE SATÉLITE IRIS CEP 13.059-108	BL H/301	61	R$ 206.973,00
VERONICA DE SOUZA CRUZ	412.440.328-32	RESIDENCIAL RECANTO DOS JACARANDAS	150.902	3º CRI CAMPINAS	VIA SEM DENOMINAÇÃO, Nº 49, CIDADE SATÉLITE IRIS CEP 13.059-108	BL F/102	48	R$ 203.703,85
WELLISON JAMES RANGEL	466.657.248-16	RESIDENCIAL RECANTO DOS JACARANDAS	150.902	3º CRI CAMPINAS	VIA SEM DENOMINAÇÃO, Nº 49, CIDADE SATÉLITE IRIS CEP 13.059-108	BL H/202	64	R$ 233.520,90
WESLEY GENEROSO DA SILVA	501.638.018-00	RESIDENCIAL RECANTO DOS JACARANDAS	150.902	3º CRI CAMPINAS	VIA SEM DENOMINAÇÃO, Nº 49, CIDADE SATÉLITE IRIS CEP 13.059-108	BL H/103	69	R$ 201.503,35

Campinas, 31 de janeiro de 2024
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DECISÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº: COHAB.2024.00000123-62
Interessado: POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ:14.773.884/0001-21
Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Minha Casa Minha Vida - Lei Municipal nº 12.391/05

Com base na manifestação do Setor competente e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO, MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL com ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ:14.773.884/0001-21** e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base nas Leis Federais nº 11.977/09 e 14.118/21, alterada pela Lei 14.620/23 que instituíram os Programas Federais Minha Casa Minha Vida (PMCMV), cujos beneficiários têm renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e estão regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VII e o VIII, alíneas "d" e "e" da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme os Contratos de Financiamento da Caixa Econômica Federal **(9976561)** e o Parecer da COHAB nº **(9970268). Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/ APARTAMENTO	VALOR DE AQUISIÇÃO
ISABELLA LADEIRA FERNANDES	476.996.578-88	VIVA E REALIZE JARDIM GARCIA	185.354	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS	RUA JOAQUIM BENEDITO SCHNEIDER, 200	TORRE 04 APTO 08	R$ 264.000,00
JESSICA GABRIELLY DE SOUSA SILVA	516.714.228-80	VIVA E REALIZE JARDIM GARCIA	185.354	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS	RUA JOAQUIM BENEDITO SCHNEIDER, 200	TORRE 01 APTO 33	R$ 283.300,00

Campinas, 31 de janeiro de 2024
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DECISÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº: COHAB.2024.00000296-81
Interessado: POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.- CNPJ:14.773.884/0001-21
Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Minha Casa Minha Vida - Lei Municipal nº 12.391/05

Com base na manifestação do Setor competente e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO, MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL com ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.- CNPJ:14.773.884/0001-21** e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base nas Leis Federais nº 11.977/09 e 14.118/21, alterada pela Lei 14.620/23 que instituíram os Programas Federais Minha Casa Minha Vida (PMCMV), cujos beneficiários têm renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e estão regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VII e o VIII, alíneas "d" e "e" da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme os Contratos de Financiamento da Caixa Econômica Federal **(10041788)** e o Parecer da COHAB nº **(10040947). Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/ APARTAMENTO	VALOR DE AQUISIÇÃO
ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	369.113.698-27	VIVA E REALIZE JARDIM GARCIA - CONDOMÍNIO 2	185.354	3º CRI CAMPINAS	RUA JOAQUIM BENEDITO SCHNEIDER, 200	TORRE 03 APTO 21	R$ 279.080,00
LAISA VICTORIA DO NASCIMENTO VIARO	527.644.748-90	VIVA E REALIZE JARDIM GARCIA - CONDOMÍNIO 2	185.354	3º CRI CAMPINAS	RUA JOAQUIM BENEDITO SCHNEIDER, 200	TORRE 04 APTO 32	R$ 290.000,00
NEY COSTA LIMA	418.981.538-17	VIVA E REALIZE JARDIM GARCIA - CONDOMÍNIO 2	185.354	3º CRI CAMPINAS	RUA JOAQUIM BENEDITO SCHNEIDER, 200	TORRE 04 APTO 14	R$ 280.437,20

Campinas, 31 de janeiro de 2024
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº: PMC.2023.00131454-71
Interessado: Mague Abib Kater
Requerente: Marcel Kater
Código Cartográfico: 3412.52.68.0199.01001
Assunto: Revisão de tributos imobiliários.
ERRATA

Através do despacho nº10133627, o setor responsável pela instrução informa que houve equívoco na atribuição da data da reemissão dos créditos em litígio, sendo necessária a retificação da decisão nº10085778.

Consubstanciado nas disposições do artigo 87 da Lei nº 13.104/07 e considerando-se que os créditos em litígio foram reemitidos em 10/2023 e não 07/2023, retifico a Decisão de primeira instância administrativa publicada no Diário Oficial do Município em 30/01/2024 (10114370), nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
"...INDEFIRO o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo referentes aos **exercícios retroativos 2018 a 2022 e exercício 2023 (reemissões 07/2023)..."**
LEIA-SE:
"...INDEFIRO o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo referentes aos **exercícios retroativos 2018 a 2022 e exercício 2023 (reemissões 10/2023)..."**
Os demais dados do despacho permanecem inalterados.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado nº PMC.2022.00105302-51
Interessado: KO KUO TUNG
Requerente: LILIA MARA PEREIRA

Código Cartográfico: 3214.54.84.0001.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68, combinados com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro o pedido de reconsideração** da decisão de não conhecimento do pedido de revisão dos lançamentos tributários de IPTU, referentes aos exercícios de **2017 a 2021** (retroativos outubro/2022), **2022** (reemissão outubro/2022) **e 2023** (emissão janeiro/2023), para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº**3214.54.84.0001.01001**, tendo em vista que o impugnante não comprovou o prévio reconhecimento pela Administração Tributária do alegado direito à imunidade prevista no artigo 150, VI, "**b**" da Constituição Federal de 1988, conforme previsto nos artigos 58, 83, inciso VI, da Lei Municipal nº 13.104/2007 e artigo 8º da IN SMF nº 006/2019, que dispõem que a declaração de imunidade tributária submete-se a procedimento específico, devendo ser objeto de requerimento próprio, disponível emhttps://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/financas/pagina/imunidade-tributaria, e que não deve ser conhecida a impugnação de lançamento fundamentada no direito à imunidade tributária, quando este direito não tiver sido anteriormente reconhecido.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Edital de Notificação
Fica **NOTIFICADO** o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, nos termos do art. 30 da Lei Municipal nº 13.104/2007 , apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial o art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, c/c art. 16, incisos II e VI ou art. 14, incisos II e V, art. 22, §3º, art. 27, inciso V, artigo 30 e artigo 30-C, previstos na Lei Municipal nº 12.392/2005 e alterações; e a Resolução SMF nº 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação, nos termos do art. 22, III, c/c o art. 29, I e art. 34 da Lei Municipal n.º 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVICO	AREA TRIBUTADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (AXB)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDO R$
6801056	040840/2024	PMC.	DANILO ALCEU DE LIMA CAIRES PACAGNELLA	RUA LUIZ PARDINI FACTOR 402 ALPHAVILLE DOM PEDRO 2 13097244	CONSTRUÇÃO	276,65	319,925	85.232,82	07/11/2022	19.884,39
6008631	040841/2024	PMC.2023.00002598-30	MONIQUE CORREA DE ALMEIDA	RUA ARNALDO VERINAUD 33 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049450	CONSTRUÇÃO	187,76	297,4833	53.737,38	31/01/2022	12.536,66
6172334	040842/2024	PMC.2022.00050213-60	BRUNO ALESSANDRO LOPES BONFIM	RUA RENATO MARCOS OTTORINO 216 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049295	CONSTRUÇÃO	290,16	319,925	90.541,97	20/06/2022	21.122,99
7245700	040843/2024	PMC.2022.00040220-44	LUIZ ANTONIO BUENO COSTA	RUA PARANÁ 215 ARRUAMENTO ROSSI & BORGHI 13030560	CONSTRUÇÃO	279,46	241,5904	67.514,85	11/05/2022	15.750,88
5703476	040844/2024	PMC.2022.00055576-18	CELSO DIAS LEITE JUNIOR	RUA MARCELLO DE ALMEIDA 36 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049406	CONSTRUÇÃO	313,2	319,925	98.192,98	26/01/2022	22.907,93
6638783	040845/2024	PMC.2022.00055581-77	EWERTON LAWRENCE DE SOUZA	RUA LÁZARO FERREIRA FILHO 259 PARQUE JAMBEIRO 13042560	CONSTRUÇÃO	122,76	297,4833	36.519,05	22/06/2022	8.519,71
6872743	040846/2024	PMC.2022.00079659-85	DANIELLE KARINA ROCCATO COUTO DE BARROS CINQUEPALMI	RUA HELENA FABRINI 100 RESIDENCIAL CÂNDIDO FERREIRA 13105304	CONSTRUÇÃO	230,47	297,4833	65.958,00	21/09/2022	15.387,67
6965776	040847/2024	2020/99/00.833	FERNANDO MARGY KEPPKE	RUA CARMEN SAMPAIO BENTO MAUDONNET 65 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENTRE VERDES (SOUSAS) 13104300	CONSTRUÇÃO	468,01	319,925	145.601,07	29/04/2023	33.968,00
6903940	040848/2024	2021/99/00.688	RAFAEL PEDRO MEREGE CAVALCANTI	RUA MARCELLO DE ALMEIDA 283 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049406	CONSTRUÇÃO	242,46	297,4833	69.673,56	20/06/2023	16.254,49
4159543	040849/2024	PMC.2022.00084292-11	SIDNEY AKIHO OKUMOTO	AVENIDA ENGENHEIRO ANTONIO FRANCISCO DE PAULA SOUZA 3327 JARDIM BOM SUCESSO (CONTINUAÇÃO) 13043540	CONSTRUÇÃO	297	241,5904	71.752,35	30/09/2021	16.739,46
6903479	040850/2024	PMC.2022.00056148-59	REGINA COLUNA RIBEIRO	RUA OLAVO BARBOSA DE OLIVEIRA 611 PARQUE JAMBEIRO 13042660	CONSTRUÇÃO	110,77	297,4833	32.952,23	30/04/2021	7.687,59
6163254	040851/2024	2020/11/05.158	BRENO BOZOLA GROU	RUA PASTOR WERNER KASCHEL 253 ALPHAVILLE DOM PEDRO 3 13097260	CONSTRUÇÃO	474,25	319,925	148.205,26	03/10/2023	34.575,55
3862640	040852/2024	PMC.2021.00050972-51	NICACIO JOSE DE AVILA	RUA GILBERTO HIDEYOSHI KIYOTO 55 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049376	CONSTRUÇÃO	458,54	319,925	144.370,96	19/08/2021	33.681,02
6388590	040853/2024	2020/99/00.279	ANDRE LUIZ GOMES CARNEIRO	RUA LUIZ PARDINI FACTOR 363 ALPHAVILLE DOM PEDRO 2 13097244	CONSTRUÇÃO	379,85	319,925	118.956,11	27/09/2023	27.751,87
6140114	040854/2024	PMC.2023.00040193-45	CRISTIANO RICARDO FERNANDES	RUA CÉLIA SIQUEIRA FARJALLAT 421 ALPHAVILLE DOM PEDRO 2 13097242	CONSTRUÇÃO	311,1	319,925	93.873,99	23/12/2022	21.900,33

6472338	040855/2024	2020/99/00.387	JARBAS JOSE PARAIZO JUNIOR	RUA ANTONIO JOSÉ JENOVESI 344 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049261	CONSTRUÇÃO	187	297,4833	53.695,74	16/05/2023	12.526,95
5728096	040856/2024	PMC.2022.00041474-16	CARLOS AFONSO GUIMARAES	RUA PASTOR WERNER KASCHEL 628 ALPHAVILLE DOM PEDRO 3 13097260	CONSTRUÇÃO	331,18	319,925	102.196,84	27/11/2021	23.842,01
5068835	040857/2024	PMC.2021.00013555-81	GERUSA PEREIRA FOSCHINI	RUA LUIZ GHIZZI 249 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENTRE VERDES (SOUSAS) 13104287	CONSTRUÇÃO	466,71	319,925	140.354,30	08/08/2020	32.743,96
7075278	040858/2024	2021/99/1049	THIAGO RIBEIRO CARDOSO	RUA DIRCEU SOUZA COELHO 56 JARDIM SÃO JUDAS TADEU 13059723	CONSTRUÇÃO	90,93	231,1325	21.016,88	01/11/2022	4.903,13
	040859/2024	1980/0/32842	OTAVIO GOMES HENRIQUES JUNIOR	AVENIDA DOUTOR HEITOR PENTEADO 887 JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA 13075185	CONSTRUÇÃO	316,91	241,5904	76.562,41	30/06/2022	17.861,63
	040860/2024	1980/0/32842	OTAVIO GOMES HENRIQUES JUNIOR	AVENIDA DOUTOR HEITOR PENTEADO 883 JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA 13075185	CONSTRUÇÃO	244,57	241,5904	59.085,76	30/09/2023	13.784,41
7412274	040861/2024	2021/11/6660	HELITON APARECIDO SOLCIA	RUA HENRIQUE JANSSEN 131 PARQUE JAMBEIRO 13042440	CONSTRUÇÃO	97,87	231,1325	22.620,94	15/08/2023	5.277,35
7933851	040862/2024	2021/11/1981	MARCELO CESAR FANTUCCI SAFRA	RUA ANANIAS HOLANDA DE OLIVEIRA 94 JARDIM ALVORADA 13050734	CONSTRUÇÃO	29,4	297,4833	8.746,01	13/02/2023	2.040,40
6795439	040863/2024	2024/03/00005	LA GUARDIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	RUA IRENE MARAGNO LACERDA 300 BAIRRO DAS PALMEIRAS 13092576	CONSTRUÇÃO	1.567,35	297,4833	466.260,45	30/06/2023	33.701,05
7147392	040864/2024	2021/11/10129	SINESIO CALIXTO ALVES FILHO	RUA ANTONIO JOSÉ JENOVESI 94 SWISS PARK 13049261	CONSTRUÇÃO	241,79	297,4833	70.441,07	13/06/2023	16.433,55
8108277	040865/2024	2022/11/6399	AECIO LUIS BARCELOS DO AMARAL	RUA FRANCISCO ANYSIO DE OLIVEIRA PAULA FILHO 47 JARDIM IBIRAPUERA 13060296	CONSTRUÇÃO	147,1	297,4833	43.759,79	31/05/2023	10.208,94
6876005	040866/2024	2021/99/123	RAFAEL LUIS DE OLIVEIRA RODRIGUES	RUA ATENAS 73 RESIDENCIAL ESTÂNCIA EUDÓXIA (BARÃO GERALDO) 13085558	CONSTRUÇÃO	328,59	319,925	100.502,84	20/07/2023	23.446,81
5023610	040867/2024	PMC.2022.00036095-13	DANIEL JULIATO	RUA IRINEU APARECIDO RIGHI 135 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049579	CONSTRUÇÃO	258,64	319,925	78.781,53	28/02/2021	18.379,34
5092221	040868/2024	PMC.2022.00027911-99	RICARDO DOS REIS FERREIRA	RUA FRANCISCO UBALDO PEREIRA 216 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049408	CONSTRUÇÃO	379,85	319,925	118.452,23	28/02/2021	27.634,31
6722253	040869/2024	2020/99/837	FERNANDO DOLFINI MONTANHEIRO	RUA MARIA MESCHINI GIOVANINI 102 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARBORAIS 13098062	CONSTRUÇÃO	270,04	319,925	86.392,55	05/06/2023	20.154,95
8852456	040870/2024	2021/99/00.915	RENATO GIOVANI CESQUINI	RUA 4 42 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARBORAIS 13098058	CONSTRUÇÃO	324,04	319,925	100.469,25	05/04/2023	23.438,97
6777392	040871/2024	2021/99/00.445	RICARDO OLIVEIRA ROSA	RUA ALEXANDRE JAROSZ JUNIOR 21 LOTEAMENTO PARQUE DOS ALECRINS 13098580	CONSTRUÇÃO	298,94	319,925	93.198,95	20/01/2023	21.742,85
6141498	040872/2024	2020/99/525	ADILSON BOSCOLO	RUA FRANCISCO DA COSTA VERDADE 34 LOTEAMENTO PARQUE DOS ALECRINS 13098581	CONSTRUÇÃO	207,72	297,4833	60.356,39	10/09/2021	14.080,84

RENATO AUGUSTO GONÇALVES JUNIOR
AFTM/CSFM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial **CONVOCA** o servidor abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Marisol Karina San Martin Sep, matrícula:119651-0
Data: **02/02/2024**
Hora: **09h00**

Campinas, 29 de janeiro de 2024
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial **CONVOCA** o servidor abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Pedro Guilherme Niaradi, matrícula: 120537-4
Data: **05/02/2024**
Hora: **09h00**

Campinas, 29 de janeiro de 2024
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Elainy Singh de Almeida Veiga a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2023.00112923-53.

Campinas, 29 de janeiro de 2024
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

Curso com inscrições abertas:

Curso: "Protegendo Nossas Crianças e Adolescentes: A Importância da Lei Henry Borel no Combate à Violência"

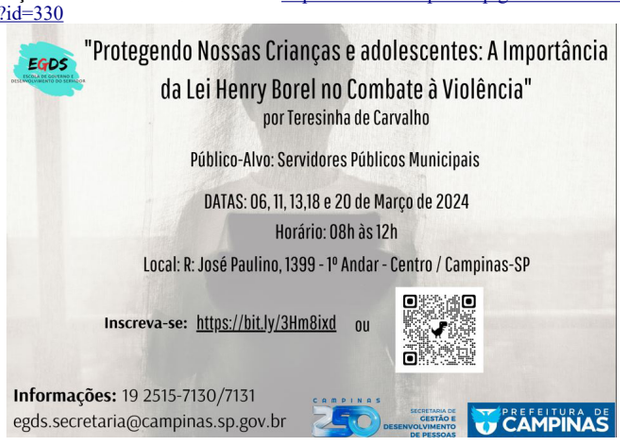
Objetivo: Através do Curso, os servidores terão os conhecimentos necessários sobre a Lei 14.344/22, conhecida como Lei Henry Borel, que foi aprovada recentemente no Brasil, que cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente.

Esta Lei estabelece, entre outras diretrizes, Medidas Protetivas específicas para crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e familiar e considera Crime Hediondo o assassinato de menores de 14 anos.

Conteúdo:
Constituição Federal;
Noções básicas sobre a LEI 14.344/22-Lei Henry Borel - Violência Doméstica e familiar contra Crianças e adolescentes;
Medidas Protetivas de urgência;
Do Homicídio Contra Crianças e Adolescentes;
Propostas De Atuação Do Servidor Diante Da Violência Domestica Contra Crianças E Adolescentes;
Método Avaliativo;

Instrutora: Teresinha de Carvalho - Formada em direito pela UNIEMP (Universidade Metodista de Piracicaba) em 1985, por 14 anos foi Delegada de Polícia, é especialista na Lei Maria da Penha. Foi a 1ª Delegada Titular da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Campinas, inaugurada em 1988. Autora da Lei Ordinária nº 10.948 de 2001 que criou o CEAMO - Centro Especial de Atendimento à Mulher Vítima da Violência. Recentemente publicou o livro "Memórias de um Delegado de Saias". Atualmente, compõe a equipe do Departamento de Apoio à Gestão de Projetos Integrados da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Público-Alvo: Servidores Públicos em Geral
Datas: 06, 11, 13, 18 e 20 de março de 2024 - **Horário:** 8h às 12h
Local: EGDS - Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399- 1º andar- Centro - Campinas (Sala 25)
Carga Horária: 20 horas
Modalidade: Presencial
Inscrições Através do Link: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=330



Curso Presencial de Parentalidade Responsável
A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da Licença paternidade, a participação no curso completo é imprescindível, **lembrando que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.**

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC- Primeira Infância Campineira.
Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)
Datas: 12 e 13 de março de 2024
Horário: 8h30 às 12h e das 13h às 16h
Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.
Carga horária: 13h
"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."
Inscrições: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=332



Curso: Construindo Pontes Contra a Violência Doméstica: Lições Sobre a Lei Maria da Penha.

Objetivo: Através do Curso, os servidores terão os conhecimentos necessários sobre a Lei Maria da Penha (Lei 11340/06) e dos Crimes Previstos no Código Penal, como o Feminicídio e outras formas de violência contra a mulher, inclusive a Violência Institucional, e estarão instrumentalizados para atuar nas suas funções, auxiliando no enfrentamento destes ilícitos. O Curso pretende aprimorar o conhecimento sobre a Legislação e Órgãos de Proteção existentes; como acolher, encaminhar e acionar a Rede de Proteção à mulher, nos casos de Violência Doméstica e Familiar.

Instrutora: Teresinha de Carvalho - Formada em direito pela UNIEMP (Universidade Metodista de Piracicaba) em 1985, por 14 anos foi Delegada de Polícia, é especialista na Lei Maria da Penha. Foi a 1ª Delegada Titular da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Campinas, inaugurada em 1988. Autora da Lei Ordinária nº 10.948 de 2001 que criou o CEAMO - Centro Especial de Atendimento à Mulher Vítima da Violência. Recentemente publicou o livro "Memórias de um Delegado de Saias". Atualmente, compõe a equipe do Departamento de Apoio à Gestão de Projetos Integrados da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Público-Alvo: Servidores Públicos Municipais
Serão 5 encontros nas seguintes datas e horários:
Dias: 15, 22 de Março e 05, 12 e 19 de Abril de 2024 / **Horário:** 13h às 17h.
Obs.: Presença obrigatória em todas as aulas para obtenção de certificado.
Modalidade: Presencial
Local: EGDS - R. José Paulino, 1399 - 1° Andar - Centro / Campinas - SP - Sala 25
Carga Horária: 20 Horas
Inscrições Através do Link: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=331



Estudo Técnico Preliminar- ETP - Curso de Atualização e Plantão de Dúvidas- Turma 2

Objetivo: A presente capacitação visa complementar o curso "Estudo Técnico Preliminar- ETP -Curso Prático de Elaboração" trazendo o entendimento atualizado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre o tema. Também pretende oferecer aos servidores a possibilidade de tirar dúvidas relacionadas à elaboração do ETP e a aplicação do Decreto Municipal n.º 22.032/2022.

Conteúdo: Introdução e Conceitos Básicos; Elementos do Estudo Técnico Preliminar e sua relação com o Termo de Referência; Jurisprudência do TCE/SP; Plantão de dúvidas e Estudo Técnico Preliminar na Prática.

Instrutor: Rafael Costa Ribeiro - Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campinas desde 2016, exerceu o cargo de Diretor do Departamento de Ações de Controle Interno junto à Secretaria Municipal de Gestão e Controle entre 2018 e 2021 quando passou a integrar a equipe de assessores do Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Campinas permanecendo nesta função até setembro de 2022. Atualmente Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Campinas. Ingressou no serviço público em 2008 no cargo de Técnico Fazendário de Administração e Finanças da Secretária de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerias (SEF-MG) tendo desempenhado as funções de Técnico Fazendário e de Assessor Jurídico na Secretaria de Estado de Fazenda e na Secretaria de Planejamento e Gestão de Minas Gerais até 2016. Advogado, formado pelo Centro Universitário de Belo Horizonte - UNIBH, com pós-graduação em Direito Público pela PUC-MINAS. Possuí diversos cursos de capacitação nas áreas de Licitações e Contratos Administrativos, Administração Financeira e Orçamentária, Contabilidade Pública e Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo.

Público-Alvo: Profissionais ligados à área de licitações e contratos, administração de material, serviços gerais, compras e patrimônio, e outros ligados direta ou indiretamente à área em todos os níveis.

Data: 27/03/2024 - **Horário:** 9h às 11h30

Local: EGDS- Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399- 1º andar- Centro - Campinas

Carga Horária: 2h30

Modalidade: Presencial

Inscrições através do link: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=339



Curso de Plano de Contratações Anual (PCA) - Legislação e Sistema II

Objetivo: O Plano de Contratações Anual (PCA) é o documento, previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 que consolida todas as contratações de obras, bens e serviços que a Prefeitura Municipal de Campinas planeja iniciar, adquirir ou renovar no exercício financeiro subsequente de sua elaboração, e que serve de base para a elaboração de sua proposta orçamentária.
Em maio deste ano, todas as Unidades Gestoras deverão elaborar o seu Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.

O curso trabalhará junto aos participantes, conceitos, procedimentos e técnicas que permitam a elaboração do Plano Anual de Contratação.

A presente capacitação visa proporcionar o correto entendimento e passo a passo para utilização do sistema informatizado, destacando as recentes correções do sistema e novas funcionalidades disponibilizadas.

Conteúdo:- Introdução e Conceitos Básicos
- Estudo da legislação municipal e fluxo do processo
- Estudo prático do Sistema Informatizado
- Atualização e correção de bugs identificados no ano de 2023

Público-Alvo: Todos(as) os(as) servidores(as), inclusive Diretores(as), vinculados(as) à área de licitações e contratos ou de acompanhamento e elaboração do orçamento.

Instrutor: Rafael Costa Ribeiro- Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campinas desde 2016, exerceu o cargo de Diretor do Departamento de Ações de Controle Interno junto à Secretaria Municipal de Gestão e Controle entre 2018 e 2021 quando passou a integrar a equipe de assessores do Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Campinas permanecendo nesta função até setembro de 2022. Atualmente Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Campinas. Ingressou no serviço público em 2008 no cargo de Técnico Fazendário de Administração e Finanças da Secretária de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerias (SEF-MG) tendo desempenhado as funções de Técnico Fazendário e de Assessor Jurídico na Secretaria de Estado de Fazenda e na Secretaria de Planejamento e Gestão de Minas Gerais até 2016. Advogado, formado pelo Centro Universitário de Belo Horizonte - UNIBH, com pós-graduação em Direito Público pela PUC-MINAS. Possuí diversos cursos de capacitação nas áreas de Licitações e Contratos Administrativos, Administração Financeira e Orçamentária, Contabilidade Pública e Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo.

Com a participação e o apoio de: Luciano Bento e Andressa de Faria Souza.

Modalidade: Presencial

Carga Horária: 2h30min

Data: 28/03/2024

Horário: 9h às 11h30

Local: EGDS- Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Sala 25, Centro.

Inscrições através do link: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=334



Curso de Capacitação para Multiplicadores em Educação Alimentar e Nutricional

Organização: Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional/SMASDH e Escola de Governo de Desenvolvimento do Servidor (EGDS), da Prefeitura Municipal de Campinas.

Objetivo: Capacitar servidores da PMC e funcionários das Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional e Assistência Social, que estão em contato direto com população, para se tornarem multiplicadores em prática de educação em alimentação, levando conhecimento sobre segurança alimentar e nutricional, alimentação saudável e sustentabilidade.

Resumo: A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) é uma estratégia intersetorial e participativa, que consiste na realização do DHAA. Um dos seus pilares é a garantia do acesso à informação sobre práticas alimentares saudáveis, instituindo processos permanentes de Educação Alimentar e Nutricional (EAN). A EAN é uma estratégia fundamental para a prevenção e controle dos problemas alimentares e nutricionais da atualidade, além de valorizar a cultura alimentar, os hábitos regionais, a soberania alimentar, o combate ao desperdício de alimentos, a sustentabilidade e a alimentação saudável. É uma ação que deve ser contínua e permanente, transdisciplinar, intersetorial e multiprofissional. Assim, o objetivo desse curso é capacitar servidores da Prefeitura Municipal de Campinas que trabalhem diretamente com a população, para formá-los como multiplicadores em EAN, levando conhecimento sobre alimentação saudável ao seu público.

Conteúdo:
- Apresentação do curso/cronograma
- Segurança Alimentar e Nutricional;
- Educação Alimentar e Nutricional;
- Metodologias Aplicáveis em Educação Alimentar e Nutricional;
- Alimentação saudável e Guia Alimentar;
- Alimentação e as condições crônicas;
- Aleitamento materno e Introdução Alimentar;
- Hortas, Sustentabilidade e Meio Ambiente;
- Acesso a Alimentos;
- Aspectos sanitários dos alimentos e doenças relacionadas;
- Perdas e Desperdícios, Aproveitamento integral dos alimentos;
- Visita à Estação Ambiental, a sítio produtivo; Roda de apresentação de projetos.

Instrutoras(es): Gabriela Kaiser Fullin Castanho (nutricionista), Mariana de Souza Maia (socióloga), Allana Franklim Felippe do Carmo (nutricionista), Amanda Braga Tourinho (nutricionista), Amandi Buzon Rodelli (biólogo), Ana Cláudia da Silva Reis (nutricionista), Aldrey Lacerda (eng. alimentos), Camila Porto (nutricionista).

Público-alvo: Todos(as) os(as) servidores(as) públicos(as) da PMC, agentes de ação e apoio social, agentes de saúde, professores, diretores de escola, coordenadores pedagógicos, profissionais da área das áreas da educação, saúde e da assistência social e demais interessados na área, prioritariamente que trabalhem diretamente com a população. E também funcionários das instituições cofinanciadas da Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

Para a obtenção de certificado, é necessário participar de 8 (oito) aulas completas, no mínimo.

Curso composto de **10 (dez) aulas presenciais**, **horário das 8h30 às 11h30**, sendo:

Aulas teóricas (serão 9) nos dias 02, 09, 16, 23 e 30 de abril; 07, 14, 21 e 28 de maio

de 2024 na Sede da EGDS - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Sala 24, Centro

Aula prática - Visita ao sítio produtivo: Dia 03 de junho de 2024 na Estação Ambiental Marco Antonio Vicentini (R. Manoel Herculiano da Silva Coelho, 214-418 - Joaquim Egídio)

Carga horária: 30 horas

Inscrições: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=338



Maiores informações: (19) 2515-7130 **ou**
Email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:
https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167

Campinas, 31 de janeiro de 2024
SHIRLEI ARAÚJO DOS SANTOS
Coordenadora da CSICS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

ERRATA - COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 06/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas retifica a redação da publicação ***COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO - (EDITAL 06/2023)*** no Diário Oficial do Município do dia ***31 de Janeiro de 2024, página 58***.

ONDE SE LÊ :
Aline Fernanda Faquini

LEIA-SE :
Aline Fernanda Faquini Helena

Campinas, 31 de janeiro de 2024
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 06/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional dos candidatos relacionados abaixo:

NOME	CARGO	AVALIAÇÃO MÉDICA
ALDO DA SILVA MOURA	DIRETOR EDUCACIONAL	APTO
CARLA DE OLIVEIRA	DIRETOR EDUCACIONAL	APTO
DANIEL PIOVANI ALARCON	DIRETOR EDUCACIONAL	APTO
MARCELA ROBERTA FERRARO FERREIRA	VICE DIRETOR	APTO
MATEUS LEME DE SOUSA	VICE DIRETOR	APTO
RAQUEL FAUSTINO	VICE DIRETOR	APTO

Campinas, 31 de janeiro de 2024
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CONCURSO PÚBLICO - AGENTE DE AÇÃO SOCIAL - EDITAL Nº 02/2023

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, torna pública, nesta data, a HOMOLOGAÇÃO do Concurso Público para provimento dos cargos públicos efetivos de Agente de Ação Social, de acordo com a legislação pertinente e o disposto no Edital 02/2023 e seus Anexos.
O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação de sua homologação em Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

As convocações dos candidatos poderão ocorrer durante todo o período da validade do certame, sendo publicadas no Diário Oficial de Campinas.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 101088/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00010016-15

RESOLVE

Prorrogar, até 31/12/2024, a cessão dos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, para prestarem serviços junto à Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP.
CAMILA CARBONE PRADO, matrícula 117680-3, por 36 horas semanais
EMILIA DA SILVA GONCALVES, matrícula 107707-4, por 10 horas semanais
PAULO VICENTE BONILHA ALMEIDA, matrícula 65325-0, por 16 horas semanais

PORTARIA 101089/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00000268-27

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/01/2024, o item da portaria 88575/2017, que designou a servidora SONIA MARIA PAGLIARDI, matrícula 43898-7, para exercer a Gratificação de Função Nível 1, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Designar, a partir de 02/01/2024, a servidora MARCIA REGINA DINIZ BISCASSI, matrícula 129966-2, para exercer a Gratificação de Função Nível 1, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

PORTARIA 101090/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00001740-01

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 15/01/2024, a servidora LUCIANA MORAIS LOPES, matrícula 139475-4, do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo nº 2023.10.03609
Assunto: Pedido de instauração do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Condomínio Residencial Canadá

Fica a ASSOCIAÇÃO DOS CONTRATANTES DA CONSTRUÇÃO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CANADÁ, inscrita no CNPJ nº 03.512.252/0001-98, neste ato representada por Weslley José dos Santos, inscrito na OAB/SP nº 398.058 e Ítalo Virgilino Moraes de Farias, inscrito na OAB/SP nº 423.532, devidamente CONVOCADA a comparecer, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial, para tomar ciência do COMUNICADO nº 01, expedido em 30 de janeiro de 2024, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, sob pena que arquivamento.

Publique-se.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
ANA JÚLIA FERREIRA LOURENÇO
Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo nº 2023.10.04119
Assunto: Pedido de estudo de viabilidade técnica de instauração de processo de Regularização Fundiária Urbana - REURB

Fica a Sra. JOSIANE CRISTINA MARTINS, inscrita na OAB/SP nº 224.570, devidamente CONVOCADA a comparecer, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial, para tomar ciência da DECISÃO proferida no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, sob pena que arquivamento.

Publique-se.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
ANA JÚLIA FERREIRA LOURENÇO
Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA E CONCESSÕES

À TIM S/A CNPJ: 02.421.421/0001-11

CONSIDERANDO o protocolo PMC.2022.00056598-79 que versa sobre solicitação de autorização para utilização de espaço público (instalação de cabo óptico aéreo);
CONSIDERANDO a Lei Municipal 10.639/2000 que estabelece as diretrizes de utilização do espaço público;
CONSIDERANDO a vistoria no local de implantação da obra em 26/01/2024 (relatório fotográfico - 10128451), na qual foi constatada a instalação de cabeamento aéreo conforme projeto documentos registrados sob o nº 6045278 e nº 6045279, ainda pendentes de aprovação devido à pendência documental por parte da interessada;
CONSIDERANDO a Análise Documental (7625539) realizada para subsidiar o expediente em tela com fins de emissão dos documentos oficiais (Termo de Autorização e Permissão de Uso do Solo), enviada ao interessado via e-mail em 13/03/2023, sendo que a referida Análise Documental **não** foi atendida (não houve manifestação do interessado) e a obra executada à revelia da Lei 10.639/2000.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura **ADVERTE** a TIM S/A que são considerados dispostos clandestinamente os equipamentos implantados em desconformidade com o estabelecido na Lei Municipal 10.639/2000, conforme o Art. 12 e seus §§.

Além disso, conforme o Art. 11 e seus incisos, a desobediência injustificada às disposições constantes da presente Lei sujeitará o infrator à aplicação das seguintes penalidades:**advertência, multa diária e suspensão da aprovação de novos projetos**. Portanto fica ciente a advertida que, devido a infração citada acima pela execução de obra **sem** a competente autorização do Poder Público Municipal, conforme constatado nos autos, sofrerá a sanção de multa, de acordo com as diretrizes da citada lei.

Localização dos objetos:

.Avenida José De Sousa Campos; Rua Mogi Das Cruzes; Rua Monte Aprazível; Rua Pirassununga; Rua Pereiras; Rua Pereira Barreto; Rua Nova Aliança; Rua Helena Steimberg; Rua Ourinhos; Rua Natividade Da Serra; Rua Nova Granada; Rua Piratininga; Rua Maria Da Encarnação Duarte; Rua Norival Santana; Rua Pederneiras; Avenida Doutor Jesuíno Marcondes Machado; Rua Carolina Prado Penteado; Rua Novo Horizonte; Rua Monte Azul; Rua Morro Agudo; Rua Pilar Do Sul; Rua Aly César Closel; Rua Cherubim Santarém; Rua Presidente Wenceslau; Rua João Gumercindo Guimarães; Rua Doutor Clóvis Peixoto; Rua João Batista De Lisboa; Rua Antônio Carlos Rodrigues Signorelli; Rua Antônio Carlos Alves Braga; Rua Presidente Prudente; Rua Doutor José Ferreira De Camargo; Rua Arealva; Rua Alcides Nogueira; Rua José Bonifácio De Arruda; Rua Nestor Mendes Da Rocha; Rua Orlando FagnanI; Rua Nuporanga; Rua Piedade; Rua Heraldo Marques; Rua Pedregulhos; Rua Salesópolis; Rua Suzano; Rua Cruzália; Rua Redenção Da Serra; Avenida José Bonifácio; Rua Pindamonhangaba; Rua Roberto Burgos Pimentel; Rua Joaquim Pinto De Moraes; Rua Monte Alto; Rua Mogi Guaçu; Rua Pires Alves; Rua Rufaina; Rua Balsamo; Rua Balsamo; Rua Ezequiel Anastácio.- cabo óptico aéreo (conforme projeto documentos 6045278 e 6045279)

A cessação da irregularidade (Art. 12 e seus §§) está sujeita à regularização dos objetos que foram instalados no espaço público sem a competente autorização do Poder Público Municipal. Portanto, a interessada deve atender à Análise Documental (7625539) para o devido prosseguimento do processo.

Prazo para atendimento: 5 dias úteis.

Esta advertência prevalece para todos os fins legais, sendo que o não atendimento dará ensejo a Secretaria Municipal de Infraestrutura execute as demais sanções previstas na legislação em vigor.

Obs.: O atendimento a esta advertência deve ser juntado ao protocolo PMC.2022.00056598-79 por meio do menu "**PETICIONAMENTO/INTERCORRENTE**".

ENGº RAMON LUIZ ROCHA BARBOSA
ENGENHEIRO FISCAL
ENGº JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE PROJETOS, INFRAESTRUTURA E CONCESSÕES
ENGº RENATO DE CAMARGO BARROS
DIRETOR DE PROJETOS/SEINFRA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

PREÇO PÚBLICO PELO USO DE VIAS PÚBLICAS, ESPAÇO AÉREO E DO SUBSOLO E DE OBRAS DE ARTE DE DOMÍNIO MUNICIPAL

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da lei 13.104/2007.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS-DP/SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos preços públicos constituídos pelo uso de vias públicas, espaço aéreo e do subsolo e de obras de arte de domínio municipal, abaixo relacionados, NOTIFICADOS do lançamento do Preço Público constituído nos termos da Lei 10.639, de 05 de outubro de 2000, ficando especialmente intimados a efetuar-lhes o pagamento na data de vencimento ou a oferecer impugnação até 05/03/2024, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007.

PROTOCOLO/SEI	INTERESSADO	CNPJ / CPF	VR. PERÍODO (UFIC)	VR. PERÍODO (R$)	VENCIMENTO	PERÍODO
2019/10/22916	17 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	13.378.143/0001-83	63,3600	295,63	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2015/10/26070	3Z JACARANDÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	12.564.237/0001-84	84,2400	393,06	15/03/24	MAR A MAI/2024
2020/10/00062	A E C CENTRO DE CONTATOS S/A.	02.455.233.0001/04	168,2700	785,13	15/03/24	MAR A MAI/2024
2019/10/10697	A YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	78.016.003/0041-06	101,3700	472,98	15/03/24	MAR A MAI/2024
2022/00073138-13	A YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	78.016.003/0041-06	95,2200	444,29	15/03/24	MAR A MAI/2024
2011/10/36157	A.S.S.G. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	09.612.530/0001-65	58,9200	274,91	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2014/10/00343	ACADEMIA 24H. LAGOA DE GINÁSTICA, MUSC. E ARTES MARC. EIRELLI EPP.	17.819.497/0001-77	28,7400	134,10	15/03/24	MAR A MAI/2024
2021/00052440-67	ALAMEDAS OURO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	40.132.096/0001-66	138,1200	644,45	15/03/24	JUN/2022 A MAI/2023
2021/00052440-67	ALAMEDAS OURO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	40.132.096/0001-66	138,1200	644,45	15/03/24	JUN/2023 A MAI/2024
2017/10/38290	ALFEMAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	05.134.573/0001-21	20,7600	96,86	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2021/10/03913	ALFEMAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	05.134.573/0001-21	66,6900	311,17	15/03/24	MAR A MAI/2024
2013/10/27216	ALMIRANTE TAMANDARÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	13.805.272/0001-00	58,5300	273,10	15/03/24	MAR A MAI/2024
2023/00063280-43	AMPLIARE REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS.	13.712.902/0001-00	46,4700	216,82	15/03/24	MAR A MAI/2024
2020/10/09514	ANGUILLA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.	32.384.888/0001-08	42,1500	196,67	15/03/24	MAR A MAI/2024
2010/10/00904	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.235.775/0001-58	120,5100	562,29	15/03/24	MAR A MAI/2024
2010/10/00905	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.235.775/0001-58	135,1500	630,60	15/03/24	MAR A MAI/2024
2010/10/00906	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.235.775/0001-58	119,2500	556,41	15/03/24	MAR A MAI/2024
2017/10/12560	ASSOCIAÇÃO DO CEMITÉRIO SANTO ANTONIO DE PÁDUA.	07.078.469/0001-92	58,0800	271,00	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2015/10/58616	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.	46.050.951/0001-76	64,8000	302,35	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2013/10/55657	BROOKFIED SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.	58.877.812/0001-08	59,4000	277,15	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2017/10/10919	BUENO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	76.736.123/0001-57	389,4600	1.817,18	15/03/24	MAR A MAI/2024
2017/10/17984	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF.	00.360.305/0001-04	238,0500	1.110,72	15/03/24	MAR A MAI/2024
2023/00055676-81	CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.	08.736.684/0001-04	53,7300	250,70	15/03/24	MAR A MAI/2024
2010/10/31961	CAPUCHINHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.234.740/0001-02	29,7600	138,86	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2010/10/31962	CAPUCHINHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.234.740/0001-02	54,3600	253,64	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2016/10/30485	CARIBA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	47.877.659/0001-94	124,5600	581,18	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2021/10/00863	CENTENNIAL BRASIL TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	19.902.753/0001-10	4.776,3300	22.285,88	15/03/24	MAR A MAI/2024
2007/10/24044	CENTRO DE PESQUISAS AVANÇADAS WERNHER VON BRAUN.	04.783.281/0001-57	10,6764	49,82	15/03/24	MAR A MAI/2024
2014/10/54343	CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM ENERGIA E MATERIAIS.	01.576.817/0001-75	10,9428	51,06	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2017/10/37177	CEVA SAÚDE ANIMAL LTDA.	03.224.570/0001-53	8,0400	37,51	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2016/10/28819	COLMEIA ABSOLUTO MARIA MONTEIRO EMPREEND. IMOB. SPE LTDA.	21.446.237/0001-70	140,5200	655,65	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2010/10/13756	COLMEIA LIFE TOWER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.	09.248.641/0001-34	40,9500	191,07	15/03/24	MAR A MAI/2024
2015/10/56100	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS – COHAB	46.044.871/0001-08	52,2000	243,56	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2016/10/19009	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ZENITE.	05-956.948/0001-39	113,0100	527,29	15/03/24	MAR A MAI/2024
2014/10/02573	CONDOMÍNIO CAMPINAS SHOPPING CENTER.	00.273.712/0001-84	42,8100	199,75	15/03/24	MAR A MAI/2024
2020/10/09945	CONDOMÍNIO CIVIL DO SHOPPING CENTER IGUATEMI CAMPINAS.	58.997.354/0001-32	238,1100	1.111,00	15/03/24	MAR A MAI/2024

2017/10/19793	CONDOMÍNIO DOT HOME & OFFICE.	21.755.740/0001-08	111,0852	518,31	15/03/24	MAR A MAI/2024
2014/10/46001	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LONDON LOFT.	28.006.562/0001-61	80,6700	376,40	15/03/24	MAR A MAI/2024
2014/10/35553	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LUMIERE.	22.031.922/0001-07	1.233,0900	5.753,47	15/03/24	MAR A MAI/2024
2014/10/57555	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LUMIERE.	22.031.922/0001-07	114,9300	536,25	15/03/24	MAR A MAI/2024
2018/10/02109	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONTEVIDEU.	59.001.768/0001-22	97,8000	456,33	15/03/24	MAR A MAI/2024
2017/10/19577	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO OLIVA.	71.754.907/0001-94	12,1800	56,83	15/03/24	MAR A MAI/2024
2017/10/31797	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCE LA FONTAINE ST PAUL.	86.873.205/0001-05	84,5700	394,60	15/03/24	MAR A MAI/2024
2014/10/31595	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL BENITO JUAREZ.	67.168.369/0001-89	211,5000	986,84	15/03/24	MAR A MAI/2024
2017/10/19576	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RIO VERDE.	67.157.370/0001-08	12,9600	60,47	15/03/24	MAR A MAI/2024
2017/10/19575	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SERRA DOURADA.	66.069.519/0001-34	7,2000	33,59	15/03/24	MAR A MAI/2024
2013/10/56067	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VENEZA.	20.523.758/0001-11	149,7600	698,77	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2014/10/20948	CONDOMÍNIO GR LIVING DESIGN CAMBUI.	21.850.668/0001-06	131,5200	613,66	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2009/10/39345	CONDOMÍNIO PIAZZA AFFARI.	14.071.182/0001-04	62,4900	291,57	15/03/24	MAR A MAI/2024
2004/11/00243	CONDOMÍNIO RESERVA JARDIM AMAZONAS.	21.614.582/0001-76	140,9100	657,47	15/03/24	MAR A MAI/2024
2011/10/47774	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HELBOR HOME FLEX CAMBUÍ.	17.069.104/0001-55	76,7400	358,06	15/03/24	MAR A MAI/2024
2018/10/23833	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HM 13-1.	41.779.801/0001-84	40,0800	187,01	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2018/10/23836	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HM 13-2.	42.512.215/0001-31	77,0400	359,46	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2018/10/23838	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HM 13-5.	42.044.100/0001-60	57,9900	270,58	15/03/24	MAR A MAI/2024
2018/10/23415	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HM27-3 LIBERDADE 3.	41.013.751/0001-20	146,3700	682,95	15/03/24	MAR A MAI/2024
2016/10/19010	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JANDAIAS DO CAMBUÍ.	17.007.104/0001-20	46,0200	214,72	15/03/24	MAR A MAI/2024
2014/10/48750	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ORQUÍDEAS.	23.465.025/0001-66	49,5900	231,38	15/03/24	MAR A MAI/2024
2015/10/43693	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS CACHOEIRA DAS PEDRAS.	29.081.057/0001-44	56,9700	265,82	15/03/24	MAR A MAI/2024
2016/10/30755	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DOS CANÁRIOS.	32.421.634/0001-04	55,4100	258,54	15/03/24	MAR A MAI/2024
2009/10/14018	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PÁSSAROS E FLORES.	10.487.768/0001-95	36,2640	169,20	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2014/10/37990	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO BERNARDO 10A.	22.767.171/0001-83	97,9500	457,02	15/03/24	MAR A MAI/2024
2010/10/20231	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TOSCANA.	15.117.892/0001-82	120,0000	559,91	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2018/10/24216	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA.	01.526.306/0001-49	91,2000	425,53	15/03/24	MAR A MAI/2024
2013/10/31236	CONDOMÍNIO UNIC.	19.686.156/0001-04	212,6700	992,30	15/03/24	MAR A MAI/2024
2020/10/07435	CONDOMÍNIO VARANDAS JARDIM DO LAGO II SPE LTDA.	27.039.535/0001-22	47,4600	221,44	15/03/24	MAR A MAI/2024
2011/10/23458	CONDOMÍNIO VOLARE.	18.992.441/0001-82	67,0800	312,99	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2016/10/42909	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA.	00.027.619/0001-90	10,1400	47,31	15/03/24	MAR A MAI/2024
2010/11/15333	COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.	04.370.282/0001-70	3.642,2400	16.994,33	15/03/24	MAR A MAI/2024
2023/00042039-44	CORRECTOR ADMINISTRAÇÃO E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA.	51.900.348/0001-76	45,7800	213,60	15/03/24	MAR A MAI/2024
2023/00006791-11	CPN – CONSTRUÇÕES, PLANEJAMENTO E NEGÓCIOS LTDA.	40.132.096/0001-66	63,2100	294,93	15/03/24	MAR A MAI/2024
2020/10/08917	CSN GRAND PAYSAGE INCORPORADORA IMOBILIÁRIA SPE LTDA.	35.672.411/0001-08	195,6300	912,79	15/03/24	MAR A MAI/2024
2013/10/26880	DESERET ENVIRONMENT RE-REFINO RECICLAGEM LTDA-ME.	10.381.217/0001-42	238,4700	1.112,68	15/03/24	MAR A MAI/2024
2010/10/18153	DIRECIONAL ENGENHARIA S/A.	16.614.075/0001-00	119,0400	555,43	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2010/10/32831	DIRECIONAL ENGENHARIA S/A.	16.614.075/0001-00	73,4400	342,66	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2015/10/57327	DIRETA IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA .	19.709.567/0001-60	62,2800	290,59	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2021/00052037-19	EASY ITAPURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	29.604.849/0001-56	89,5500	417,83	15/03/24	MAR A MAI/2024
2019/10/12960	EMPREENDIMENTO BARÃO DE JAGUARA SPE LTDA.	30.012.821/0001-09	158,3400	738,80	15/03/24	MAR A MAI/2024
2018/10/22574	EMPREENDIMENTO EDUARDO BARROS SPE LTDA.	29.655.788/0001-56	80,6700	376,40	15/03/24	MAR A MAI/2024
2019/10/03305	EMPREENDIMENTO OCTAVIANO GOZZANO SPE LTDA.	30.012.935/0001-59	314,6400	1.468,08	15/03/24	MAR A MAI/2024
2021/10/06661	ENTRE- RIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	05.352.322/0001-13	107,2800	500,56	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2010/10/29868	ESPAÇO MOGNO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	10.507.238/0001-61	69,8400	325,87	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2020/10/10118	FNOS PARTICIPAÇÕES LTDA.	24.399.267/0001-61	121,3200	566,07	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2011/10/48645	GOLD ALASKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.184.641/0001-18	106,2000	495,52	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2009/10/40805	GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A.	58.507.286/0001-86	73,8000	344,34	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2020/10/01538	GRP GP21 EMPREENDIMENTOS LTDA.	14.023.356/0001-55	66,3600	309,63	15/03/24	MAR A MAI/2024
2015/10/44356	IGREJA DO NAZARENO DISTRITO CAMPINAS.	46.110.987/0001-06	65,1756	304,10	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2019/10/06772	IGREJA DO NAZARENO DISTRITO SUDOESTE PAULISTA.	46.110.987/0001-06	109,1400	509,24	15/03/24	MAR A MAI/2024
2010/10/41450	IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL.	00.118.331/0001-20	28,0800	131,02	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2011/10/08092	IMUNOSUL DISTR. DE VACINAS E PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.	91.481.432/0002-06	102,5664	478,56	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2017/11/39868	INDUSTRIA ,COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CAFÉ MORAES LTDA.	46.041.091/0001-04	48,9600	228,44	15/03/24	MAR A MAI/2024
2013/10/34654	INVITE TAQUARAL.	26.821.190/0001-00	45,1527	210,68	15/03/24	MAR A MAI/2024
2020/19/00028	ITAJÁ COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.	58.580.481/0001-31	81,0600	378,22	15/03/24	MAR A MAI/2024
2013/10/25545	JCD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	11.544.352/0001-24	1.281,5400	5.979,54	15/03/24	MAR A MAI/2024
2014/10/23988	JCF RESTAURANTE E BAR LTDA – ME.	10.642.509/0001-91	150,4800	702,12	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2023/00038493-28	JN 19 PARTICIPAÇÕES SPE LTDA.	34.116.622/0001-00	292,3500	1.364,08	15/03/24	MAR A MAI/2024
2015/10/54845	JOSÉ EDUARDO PERESSINOTO.	820.446.358-87	87,1800	406,77	15/03/24	MAR A MAI/2024
2018/10/40639	KAWAMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	28.186.144/0001-01	45,4800	212,21	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2014/10/13648	LE MANS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	16.995.728/0001-30	104,4000	487,12	15/03/24	MAR A MAI/2024
2016/10/10978	LIVING IPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	16.620.215/0001-45	11,1600	52,07	15/03/24	MAR A MAI/2024
2016/10/13995	LIVING JACARANDÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	16.620.229/0001-69	19,0800	89,03	15/03/24	MAR A MAI/2024
2014/10/47613	LIVING NAZARÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	11.360.573/0001-42	123,0468	574,12	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2018/10/17505	LIVING SABINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	11.365.737/0001-24	70,5600	329,23	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2019/10/11405	MADRE MARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE- LTDA.	33.203.082/0001-20	49,1100	229,14	15/03/24	MAR A MAI/2024
2013/10/20342	MARIA ANTONIETA PADARIA E CONFEITARIA LTDA – EPP.	16.631.019/0001-76	55,8300	260,50	15/03/24	MAR A MAI/2024
2020/10/06461	MAV OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI.	21.334.399/0001-17	42,3600	197,65	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025

2023/00014260-21	MF COMÉRCIO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	06.193.420/0001-18	103,6200	483,48	15/03/24	MAR A MAI/2024
2013/10/37367	MGR - INCORPORAÇÕES LTDA.	08.432.032/0001-78	92,7696	432,85	15/03/24	MAR A MAI/2024
2014/10/41097	MHN CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	51.305.399/0001-50	86,7852	404,93	15/03/24	MAR A MAI/2024
2010/10/41311	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	01.468.760/0001-90	31,9200	148,94	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2020/10/05423	MMC CAMBUÍ INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	35.009.197/0001-04	167,7300	782,61	15/03/24	MAR A MAI/2024
2011/10/36438	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.	08.343.492/0001-20	48,9600	228,44	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2011/10/53345	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.	08.343.492/0001-20	63,8400	297,87	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2013/10/06139	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.	08.343.492/0001-20	140,4492	655,32	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2013/10/22318	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.	08.343.492/0001-20	6,1200	28,56	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2018/10/28911	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.	08.343.492/0001-20	103,2900	481,94	15/03/24	MAR A MAI/2024
2019/10/07855	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.	08.343.492/0001-20	109,4400	510,64	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2016/10/38260	NOVA GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	17.643.326/0001-30	134,8800	629,34	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2019/10/19127	NOVILLE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.	29.153.365/0001-38	116,3100	542,69	15/03/24	MAR A MAI/2024
2023/00104043-95	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	32.041.796/0001-17	110,8200	517,08	15/03/24	MAR A MAI/2024
2015/10/06470	OROZIMBO INCORPORADORA SPE LTDA.	08.948.271/0001-85	153,3600	715,56	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2021/10/00164	OURO ABSOLUTO 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	37.143.140/0001-29	71,5500	333,85	15/03/24	MAR A MAI/2024
2013/10/44272	P&M EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	10.197.024/0001-36	50,1600	234,04	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2019/19/00052	PARQUE LINEAR INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE LTDA.	35.078.275/0001-22	92,8800	433,37	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2015/10/54990	PATRIANI SPE 03 INCORPORAÇÃO LTDA.	17.337.976/0001-57	81,5700	380,60	15/03/24	MAR A MAI/2024
2020/10/04797	PATRIANI SPE 03 INCORPORAÇÃO LTDA.	17.337.976/0001-57	91,5600	331,09	15/03/24	MAR A MAI/2024
2015/10/52574	PAULA BUENO SPCIA 05 – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	12.997.932/0001-30	34,0329	158,79	15/03/24	MAR A MAI/2024
2010/10/44419	PAULO ROBERTO CUNHA DENENO.	777.595.758-15	70,4400	328,67	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2013/10/07862	PERES & TEIXEIRA IMÓVEIS SPE LTDA.	14.710.778/0001-07	58,4064	272,52	15/03/24	MAR A MAI/2024
2022/00057756-07	PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA.	78.638.061/0089-08	116,1600	541,99	15/03/24	MAR A MAI/2024
2020/10/09545	PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA.	78.638.061/0089-08	207,8700	969,90	15/03/24	MAR A MAI/2024
2022/00006307-83	PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA.	78.638.061/0089-08	117,8100	549,69	15/03/24	MAR A MAI/2024
2011/10/24123	PRAÇA CAPITAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	07.007.012/0001-97	41,5200	193,73	15/03/24	MAR A MAI/2024
2014/10/32727	PRINCESA D'OESTE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	09.276.240/0001-98	68,1600	318,03	15/03/24	MAR A MAI/2024
2018/10/07593	QUEIROZ GALVÃO PAULISTA 5 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	12.413.063/0001-59	81,5100	380,32	15/03/24	MAR A MAI/2024
2011/10/01231	R. S. CABELEIREIROS LTDA. - ME.	04.926.693/0001-07	54,9300	256,30	15/03/24	MAR A MAI/2024
2021/10/04475	REGIONAL BILD CAMPINAS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	31.436.817/0001-30	253,7700	1.184,07	15/03/24	MAR A MAI/2024
2018/10/27446	RESIDENCIAL ITALIA SPE LTDA.	11.587.708/0001-07	103,3200	482,08	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2010/10/19627	RIO EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA.	05.329.554/0001-50	108,7200	507,28	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2018/10/34488	ROBERT BOSCH LTDA.	45.990.181/0001-89	15,1200	70,55	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2010/10/05351	SANDRA PEDROSO DE MORAES.	020.265.008-19	36,4800	170,21	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2016/10/35332	SANTA HELENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	40.775.427/0001-86	23,4000	109,18	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2023/00049934-90	SAVEGNAGO - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	07.889.007/0001-55	94,0500	438,83	15/03/24	MAR A MAI/2024
2017/10/19574	SAVOY IMOBILIÁRIA CONSTRUTORA LTDA.	60.863.032/0001-42	18,3600	85,67	15/03/24	MAR A MAI/2024
2009/10/13791	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO..	46.384.400/0021-92	65,2148	304,29	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2021/10/01032	SEI ANTONIO LAPA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.	31.976.692/0001-31	307,9200	1.436,72	15/03/24	MAR A MAI/2024
2015/10/39422	SÉRGIO GNATOS LOMBARDI.	966.956.098-53	107,4300	501,26	15/03/24	MAR A MAI/2024
2009/10/28360	SINDICATO DOS EMPREGADOS ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DE CAMPINAS.	46.087.854/0001-58	65,2148	304,29	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2020/10/04256	SOEDIL SOTECO EDIFICAÇÕES LTDA.	49.596,323/0001-89	43,6800	203,81	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2020/10/17588	SOEDIL SOTECO EDIFICAÇÕES LTDA.	49.596,323/0001-89	184,0800	858,90	15/03/24	JUL/2023 A JUN/2024
2013/10/51722	SPCIA 01 - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	16.588.973/0001-23	68,2800	318,59	15/03/24	MAR A MAI/2024
2013/10/51723	SPCIA 01 - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	16.588.973/0001-23	35,3400	164,89	15/03/24	MAR A MAI/2024
2010/10/01939	SQUARE CAMPINAS SPE - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	09.064.367/0001-43	47,1600	220,04	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2015/10/25371	TARJAB – CAMBUI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	18.132.224/0001-12	151,5240	707,00	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2021/19/00014	TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.	09.625.762/0001-58	75,4800	352,18	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2020/10/13508	TGO SKY BANDEIRAS EMPREENDIMENTO SPE LTDA.	36.738.747/0001-99	62,7600	292,83	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2020/10/03079	TGSP-101 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	13.661.492/0001-08	248,1600	1.157,89	15/03/24	MAR A MAI/2024
2017/10/19139	TGSP-25 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	17.948.461/0001-93	224,1000	1.045,63	15/03/24	MAR A MAI/2024
2014/10/30185	UP CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	25.256.642/0001-87	19,5600	91,27	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2010/10/42263	VILLA GAIVOTA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS.	09.336.529/0001-55	104,0400	485,44	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2017/10/07075	VILLENEUVE EMPREENDIMENTO SPE LTDA.	26.831.413/0001-01	52,6500	245,66	15/03/24	MAR A MAI/2024
2015/10/57563	VITÓRIA EXPRESS BARÃO GERALDO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.	18.983.302/0001-92	11,7600	54,87	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2013/10/07861	VITÓRIA HOTÉIS LTDA.	03.639.008/0001-90	56,7975	265,01	15/03/24	MAR A MAI/2024
2014/10/00644	YKS LUZA – PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	59.504.589/0001-08	143,5200	669,65	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2020/10/10198	YKS LUZA – PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	59.504.589/0001-08	130,7700	610,16	15/03/24	MAR A MAI/2024

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da lei 13.104/2007.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS-DP/SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos preços públicos constituídos pelo uso de vias públicas, espaço aéreo e do subsolo e de obras de arte de domínio municipal, abaixo relacionados, NOTIFICADOS do lançamento do Preço Público constituído nos termos da Lei 10.639, de 05 de outubro de 2000, ficando especialmente cientificados que os mesmos encontram-se suspensos em razão de concessão de medida liminar em julgamento.

PROTOCOLO/ SEI	INTERESSADO	CNPJ / CPF	VR. PERÍODO (UFIC)	"VR. PERÍODO (R$) "	VENCIMENTO	PERÍODO
2018/10/35363	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	10.009,9500	46.705,43	15/03/24	MAR A MAI/2024
2018/10/36373	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	3.204,9300	14.953,88	15/03/24	MAR A MAI/2024
2020/10/01388	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	327,4500	1.527,85	15/03/24	MAR A MAI/2024
2020/10/02240	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	1.328,2800	6.197,62	15/03/24	MAR A MAI/2024
2020/10/07853	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	332,7000	1.552,34	15/03/24	MAR A MAI/2024

2017/10/07795	AMÉRICA NET LTDA.	01.778.972/0001-74	8.804,2500	41.079,75	15/03/24	MAR A MAI/2024
2023.00035317-43	AMÉRICA NET LTDA.	01.778.972/0001-74	1.602,5700	7.477,43	15/03/24	MAR A MAI/2024
2023.00021315-12	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	3.200,5500	14.933,45	15/03/24	MAR A MAI/2024
2023.00021333-02	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	20.225,7000	94.371,09	15/03/24	MAR A MAI/2024
2023.00021339-90	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	2.837,8800	13.241,26	15/03/24	MAR A MAI/2024
2023.00021341-12	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	11.335,2900	52.889,33	15/03/24	MAR A MAI/2024
2023.00021345-38	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	4.934,3400	23.023,14	15/03/24	MAR A MAI/2024
2023.00021347-08	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	424,0800	1.978,71	15/03/24	MAR A MAI/2024
2023.00021708-44	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	871,0800	4.064,37	15/03/24	MAR A MAI/2024
2018/10/35762	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	3.196,4100	14.914,13	15/03/24	MAR A MAI/2024
2019/10/02925	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	245,9400	1.147,53	15/03/24	MAR A MAI/2024
2020/10/06705	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	2.711,9100	12.653,50	15/03/24	MAR A MAI/2024
2020/10/10011	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	498,5400	2.326,14	15/03/24	MAR A MAI/2024
2020/10/14434	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	900,7200	4.202,67	15/03/24	MAR A MAI/2024
2016/10/33946	ASCENTY TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	12.260.443/0001-09	207,8400	969,76	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2023.00077053-12	CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.	07.228.550/0001-01	98,1300	457,86	15/03/24	MAR A MAI/2024
2022/00042932-34	CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.	72.843.212/0001-41	1.522,9200	7.105,79	15/03/24	MAR A MAI/2024
2022/00059873-70	CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.	72.843.212/0001-41	1.385,9100	6.466,52	15/03/24	MAR A MAI/2024
2022/00061501-12	CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.	72.843.212/0001-41	155,7900	726,90	15/03/24	MAR A MAI/2024
2022/00061507-16	CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.	72.843.212/0001-41	174,7500	815,37	15/03/24	MAR A MAI/2024
2022/00061513-56	CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.	72.843.212/0001-41	125,2500	584,40	15/03/24	MAR A MAI/2024
2009/10/44941	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	21.181,4100	98.830,34	15/03/24	MAR A MAI/2024
2010/10/05493	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	17.212,0500	80.309,70	15/03/24	MAR A MAI/2024
2010/10/05494	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	41.669,1300	194.423,99	15/03/24	MAR A MAI/2024
2010/10/05495	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	9.652,4400	45.037,32	15/03/24	MAR A MAI/2024
2010/10/05496	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	22.546,4100	105.199,29	15/03/24	MAR A MAI/2024
2010/10/05503	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	12.513,7200	58.387,77	15/03/24	MAR A MAI/2024
2010/10/05508	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	25.878,9900	120.748,78	15/03/24	MAR A MAI/2024
2010/10/05509	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	32.342,4300	150.906,54	15/03/24	MAR A MAI/2024
2010/10/05513	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	14.139,9900	65.975,78	15/03/24	MAR A MAI/2024
2010/10/19232	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	13.025,3400	60.774,93	15/03/24	MAR A MAI/2024
2010/10/39696	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	3.034,3200	14.157,83	15/03/24	MAR A MAI/2024
2010/10/41286	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	182,7600	852,74	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2010/10/41287	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	152,7600	712,76	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2010/10/41288	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	953,1600	4.447,35	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2010/10/41289	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	84,3600	393,62	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2010/10/44169	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	19,3200	90,15	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2010/10/44170	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	27,9600	130,46	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2010/10/44171	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	9,0000	41,99	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2010/10/44172	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	643,5600	3.002,79	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2010/10/44173	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	244,8000	1.142,21	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2010/10/44620	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	9.256,8900	43.191,72	15/03/24	MAR A MAI/2024
2010/10/46085	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	1.240,6500	5.788,75	15/03/24	MAR A MAI/2024
2010/10/46086	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	3.801,0300	17.735,23	15/03/24	MAR A MAI/2024
2011/10/05397	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	188,4000	879,06	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2011/10/06466	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	185,2800	864,50	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2011/10/06467	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	211,3200	986,00	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2011/10/06468	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	560,5200	2.615,33	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2011/10/06469	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	146,4000	683,09	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2011/10/06471	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	405,6000	1.892,49	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2011/10/07765	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	968,8896	4.520,74	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2011/10/07766	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	640,0728	2.986,52	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2011/10/07767	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	62,4252	291,27	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2011/10/07768	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	107,2104	500,23	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2011/10/07769	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	186,2760	869,15	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2011/10/07770	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	139,8312	652,44	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2011/10/10114	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	309,1476	1.442,45	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2011/10/10115	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	214,0104	998,55	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2011/10/52242	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	153,3600	715,56	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2012/10/02611	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	5.746,3800	26.812,03	15/03/24	MAR A MAI/2024
2012/10/02614	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	5.391,6000	25.156,67	15/03/24	MAR A MAI/2024
2012/10/02617	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	3.277,0500	15.290,39	15/03/24	MAR A MAI/2024
2012/10/05961	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	8.534,1000	39.819,26	15/03/24	MAR A MAI/2024
2012/10/07400	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	4.348,5900	20.290,09	15/03/24	MAR A MAI/2024
2013/10/40316	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	201,6780	941,01	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2013/10/49417	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	2.048,1900	9.556,65	15/03/24	MAR A MAI/2024
2013/10/49418	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	11.460,3000	53.472,61	15/03/24	MAR A MAI/2024
2013/10/49421	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	3.125,8800	14.585,04	15/03/24	MAR A MAI/2024
2013/10/49422	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	2.336,6400	10.902,53	15/03/24	MAR A MAI/2024
2013/10/49496	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	1.161,1200	5.417,67	15/03/24	MAR A MAI/2024
2013/10/49498	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	3.706,6500	17.294,86	15/03/24	MAR A MAI/2024
2013/10/49499	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	5.875,1400	27.412,82	15/03/24	MAR A MAI/2024
2013/10/49500	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	7.816,5300	36.471,15	15/03/24	MAR A MAI/2024
2013/10/49501	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	6.708,0000	31.298,86	15/03/24	MAR A MAI/2024
2014/10/27613	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	126,3600	589,58	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2014/10/08595	OI MÓVEL S/A.	05.423.963/0001-11	114,0600	532,19	15/03/24	MAR A MAI/2024
2014/10/08594	OI MÓVEL S/A.	05.423.963/0001-11	1.296,0000	6.047,01	15/03/24	MAR A MAI/2024
2012/10/49635	SAMM - SOCIEDADE DE ATIVIDADES EM MULTIMÍDIA LTDA.	10.665.151/0001-12	60.357,6600	281.622,81	15/03/24	MAR A MAI/2024
2018/10/24821	SAMM - SOCIEDADE DE ATIVIDADES EM MULTIMÍDIA LTDA.	10.665.151/0001-12	681,9000	3.181,68	15/03/24	MAR A MAI/2024
2020/10/02227	SAMM - SOCIEDADE DE ATIVIDADES EM MULTIMÍDIA LTDA.	10.665.151/0001-12	4.855,8900	22.657,10	15/03/24	MAR A MAI/2024
2020/10/02228	SAMM - SOCIEDADE DE ATIVIDADES EM MULTIMÍDIA LTDA.	10.665.151/0001-12	7.338,8100	34.242,15	15/03/24	MAR A MAI/2024
2013/10/52358	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	4.731,7800	22.078,01	15/03/24	MAR A MAI/2024
2013/10/52359	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	3.160,8900	14.748,40	15/03/24	MAR A MAI/2024
2013/10/52360	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	3.100,8300	14.468,16	15/03/24	MAR A MAI/2024
2013/10/52669	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	4.152,3900	19.374,64	15/03/24	MAR A MAI/2024
2013/10/52670	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	712,7400	3.325,57	15/03/24	MAR A MAI/2024
2013/10/52671	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	3.898,2900	18.189,03	15/03/24	MAR A MAI/2024
2014/10/00727	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	4.857,9060	22.666,50	15/03/24	MAR A MAI/2024
2014/10/03482	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	10.885,3200	50.789,81	15/03/24	MAR A MAI/2024
2014/10/11871	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	3.206,3100	14.960,32	15/03/24	MAR A MAI/2024
2014/10/11872	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	388,4700	1.812,56	15/03/24	MAR A MAI/2024

2014/10/25962	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	382,9500	1.786,81	15/03/24	MAR A MAI/2024
2014/10/25963	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	2.850,7200	13.301,17	15/03/24	MAR A MAI/2024
2017/10/26279	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	3.852,9000	17.977,25	15/03/24	MAR A MAI/2024
2017/10/26280	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	9.859,1700	46.001,90	15/03/24	MAR A MAI/2024
2017/10/26281	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	1.669,7700	7.790,98	15/03/24	MAR A MAI/2024
2017/10/39092	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	162,2400	757,00	15/03/24	MAR A MAI/2024
2017/10/39093	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	234,5100	1.094,20	15/03/24	MAR A MAI/2024
2017/10/39094	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	1.417,5000	6.613,91	15/03/24	MAR A MAI/2024
2017/10/39095	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	2.203,7100	10.282,29	15/03/24	MAR A MAI/2024
2017/10/40903	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	1.878,1500	8.763,26	15/03/24	MAR A MAI/2024
2009/10/45322	TIM S/A	02.421.421/0001-11	916,9800	4.278,54	15/03/24	MAR A MAI/2024
2009/10/45321	TIM S/A.	02.421.421/0001-11	500,4900	2.335,24	15/03/24	MAR A MAI/2024
2012/10/39237	TNL PCS S/A – OI.	04.164.616/0001-59	117,1200	546,47	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2012/10/39238	TNL PCS S/A – OI.	04.164.616/0001-59	202,9200	946,80	15/03/24	MAR/2024 A FEV/2025
2011/10/52293	TNL PCS S/A.	04.164.616/0001-59	13.966,1700	65.164,75	15/03/24	MAR A MAI/2024
2012/10/39235	TNL PCS S/A.	04.164.616/0001-59	98,1900	458,14	15/03/24	MAR A MAI/2024
2012/10/39236	TNL PCS S/A.	04.164.616/0001-59	141,8100	661,67	15/03/24	MAR A MAI/2024
2012/10/54761	TNL PCS S/A.	04.164.616/0001-59	107,6700	502,38	15/03/24	MAR A MAI/2024
2012/10/54762	TNL PCS S/A.	04.164.616/0001-59	9.283,6500	43.316,58	15/03/24	MAR A MAI/2024
2012/10/54763	TNL PCS S/A.	04.164.616/0001-59	225,9300	1.054,17	15/03/24	MAR A MAI/2024
2021/10/05648	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	1.531,2300	7.144,57	15/03/24	MAR A MAI/2024
2022/00067302-08	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	40.639,7400	189.620,96	15/03/24	MAR A MAI/2024
2022/00068341-60	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	91.977,9300	429.159,82	15/03/24	MAR A MAI/2024
2022/00100031-29	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	18.893,7000	88.156,11	15/03/24	MAR A MAI/2024
2022/00101391-10	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	4.351,2900	20.302,68	15/03/24	MAR A MAI/2024
2022/00101402-07	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	1.956,0300	9.126,64	15/03/24	MAR A MAI/2024
2022/00101408-94	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	7.045,7100	32.874,58	15/03/24	MAR A MAI/2024
2022/00107655-68	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	16.593,8700	77.425,34	15/03/24	MAR A MAI/2024
2023/00008795-44	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	1.018,7400	4.753,34	15/03/24	MAR A MAI/2024
2023/00009188-92	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	7.303,2900	34.076,42	15/03/24	MAR A MAI/2024
2023/00012370-58	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	6.873,3000	32.070,13	15/03/24	MAR A MAI/2024
2023/00017249-86	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	2.367,3600	11.045,87	15/03/24	MAR A MAI/2024
2023/00019114-09	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	271,6500	1.267,49	15/03/24	MAR A MAI/2024
2014/10/25741	VOGEL SOLUÇÕES EM TELEC. E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	7.170,2400	33.455,62	15/03/24	MAR A MAI/2024
2014/10/25742	VOGEL SOLUÇÕES EM TELEC. E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	1.849,2600	8.628,46	15/03/24	MAR A MAI/2024
2014/10/25743	VOGEL SOLUÇÕES EM TELEC. E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	12.362,5800	57.682,56	15/03/24	MAR A MAI/2024
2014/10/25744	VOGEL SOLUÇÕES EM TELEC. E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	3.651,7500	17.038,70	15/03/24	MAR A MAI/2024
2014/10/25745	VOGEL SOLUÇÕES EM TELEC. E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	2.071,8900	9.667,23	15/03/24	MAR A MAI/2024
2014/10/25746	VOGEL SOLUÇÕES EM TELEC. E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	12.208,4100	56.963,22	15/03/24	MAR A MAI/2024
2014/10/25747	VOGEL SOLUÇÕES EM TELEC. E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	7.576,6800	35.352,03	15/03/24	MAR A MAI/2024
2014/10/25748	VOGEL SOLUÇÕES EM TELEC. E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	5.648,7000	26.356,27	15/03/24	MAR A MAI/2024
2014/10/25749	VOGEL SOLUÇÕES EM TELEC. E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	1.383,1200	6.453,50	15/03/24	MAR A MAI/2024
2014/10/25750	VOGEL SOLUÇÕES EM TELEC. E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	625,6200	2.919,08	15/03/24	MAR A MAI/2024
2014/10/25752	VOGEL SOLUÇÕES EM TELEC. E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	1.763,1600	8.226,73	15/03/24	MAR A MAI/2024
2018/10/26272	VOGEL SOLUÇÕES EM TELEC. E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	1.452,1200	6.775,45	15/03/24	MAR A MAI/2024
2018/10/26273	VOGEL SOLUÇÕES EM TELEC. E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	10.684,7100	49.853,79	15/03/24	MAR A MAI/2024
2018/10/26274	VOGEL SOLUÇÕES EM TELEC. E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	237,1500	1.106,52	15/03/24	MAR A MAI/2024
2018/10/30737	VOGEL SOLUÇÕES EM TELEC. E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	1.349,0700	6.294,63	15/03/24	MAR A MAI/2024
2018/10/30743	VOGEL SOLUÇÕES EM TELEC. E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	886,1400	4.134,64	15/03/24	MAR A MAI/2024
2018/10/30744	VOGEL SOLUÇÕES EM TELEC. E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	7.177,2900	33.488,52	15/03/24	MAR A MAI/2024
2019/10/02820	VOGEL SOLUÇÕES EM TELEC. E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	105,0600	490,20	15/03/24	MAR A MAI/2024
2019/10/02822	VOGEL SOLUÇÕES EM TELEC. E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	224,8800	1.049,27	15/03/24	MAR A MAI/2024
2019/10/02823	VOGEL SOLUÇÕES EM TELEC. E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	384,3600	1.793,39	15/03/24	MAR A MAI/2024
2019/10/16869	VOGEL SOLUÇÕES EM TELEC. E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	4.627,3800	21.590,89	15/03/24	MAR A MAI/2024
2019/10/16870	VOGEL SOLUÇÕES EM TELEC. E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	4.078,8300	19.031,41	15/03/24	MAR A MAI/2024
2019/10/16872	VOGEL SOLUÇÕES EM TELEC. E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	2.024,9700	9.448,31	15/03/24	MAR A MAI/2024
2019/10/16873	VOGEL SOLUÇÕES EM TELEC. E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	216,0300	1.007,97	15/03/24	MAR A MAI/2024
2019/10/16875	VOGEL SOLUÇÕES EM TELEC. E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	181,1100	845,04	15/03/24	MAR A MAI/2024
2019/10/16876	VOGEL SOLUÇÕES EM TELEC. E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	3.598,6500	16.790,94	15/03/24	MAR A MAI/2024
2020/10/07210	VOGEL SOLUÇÕES EM TELEC. E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	8.178,5400	38.160,25	15/03/24	MAR A MAI/2024
2020/10/07213	VOGEL SOLUÇÕES EM TELEC. E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	28.350,1800	132.279,10	15/03/24	MAR A MAI/2024
2017/10/07790	WIRELESS COMM SERVICES LTDA.	09.520.219/0001-96	8.804,2500	41.079,75	15/03/24	MAR A MAI/2024
2017/10/36182	WIRELESS COMM SERVICES LTDA.	09.520.219/0001-96	214,7700	1.002,10	15/03/24	MAR A MAI/2024
2017/10/36183	WIRELESS COMM SERVICES LTDA.	09.520.219/0001-96	177,9300	830,20	15/03/24	MAR A MAI/2024
2017/10/36184	WIRELESS COMM SERVICES LTDA.	09.520.219/0001-96	457,6500	2.135,35	15/03/24	MAR A MAI/2024

Campinas, 31 de janeiro de 2024
ENG.º RENATO DE CAMARGO BARROS
DIRETOR DE PROJETOS -SEINFRA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

NOTIFICAÇÃO

DECISÃO

Protocolado SEI. PMC n.º 2020.00049027-61
Interessadas: SMS/Prorittá Produtos Hospitalares
Assunto: Ref. Procedimento Administrativo de Aplicação de Penalidades

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a empresa Prioritá Produtos Hospitalares, apresentou Defesa Prévia (doc. 6493511), que recebo por tempestiva.

No mérito, nego provimento à Defesa e acolho o parecer conjunto do Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos e do Senhor Procurador-Geral do Município (doc. 10024090), haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar a sua responsabilização pela infração ao item 8.1 do Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 338/2019, e observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, além da natureza e a gravidade da falta, aplico a penalidade de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da inadimplência, no equivalente a R$ 3.217,50 (Três mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos)., em conformidade com o disposto no artigo 87, inciso II da Lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e nos itens 18.3 e 18.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 338/2019.

À Procuradoria de Licitações e Contratos para publicação e notificação desta decisão à empresa, inclusive, através do Diário Oficial do Município, o que expressamente autorizo, possibilitando a interposição de eventual recurso no prazo legal.

Campinas, 23 de janeiro de 2024
PETER PANUTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA

NOTIFICAÇÃO

DECISÃO

Protocolado SEI. PMC n.º 2020.00040651-85
Interessadas: SMS/UNIONCARE, IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
Assunto: Ref. Procedimento Administrativo da Aplicação de Penalidades

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a empresa Unioncare, Importadora e Distribuidora

de Produtos para Saúde Ltda., apresentou Defesa Prévia através do Processo PMC 2021.00021283-84, que recebo por tempestiva.

No mérito, nego provimento à Defesa e acolho o parecer conjunto do Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos e do Senhor Procurador-Geral do Município (doc. 10021184), haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar a sua responsabilização pela infração aos itens 14.1 e 14.1.1 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 366/2019, e observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico a penalidade de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta, no equivalente a R$ 18.720,00 (Dezoito mil, setecentos e vinte reais), em conformidade com o disposto no artigo 87, inciso II da Lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, e nos itens 14.1.2, 18.1, 18.1.2, 18.1.4 e 18.1.5 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 366/2019.

À Procuradoria de Licitações e Contratos para publicação e notificação desta decisão à empresa, inclusive, através do Diário Oficial do Município, o que expressamente autorizo, possibilitando a interposição de eventual recurso no prazo legal.

Campinas, 23 de janeiro de 2024

PETER PANUTTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00128212-28 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta nº 02/2024 **Contratada:** CAPITTUR TRANSPORTES RODOVIÁRIO & LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. **CNPJ nº** 07.618.725/0001-97 **Termo de Contrato n.º** 017/2024 **Objeto:** Locação de 17 veículos tipo Van, adaptadas com maca e com motorista, para transporte de pacientes no Serviço de Atendimento à Pacientes Especiais e Crônicos - SAEC. **Valor:** R$ 3.643.440,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 23/01/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00002888-56 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Colaboração nº** 028/23 **Termo de Aditamento de Colaboração n.º** 210/24 **Entidade:** CASA DA CRIANÇA VOVO NESTOR **CNPJ nº** 48.188.015/0001-51 **Objeto:** Supressão do quantitativo contratado em R$ 1.086.720,00. **Assinatura:** 30/01/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00002964-41 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Colaboração nº** 033/23 **Termo de Aditamento de Colaboração n.º** 209/24 **Entidade:** SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM **CNPJ nº** 67.170.993/0001-10 **Objeto:** Supressão do quantitativo contratado em R$ 17.760,00. **Assinatura:** 30/01/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00077264-76 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Colaboração nº** 015/22 **Termo de Aditamento de Colaboração n.º** 206/24 **Entidade:** CENTRO SINDROME DE DOWN - CESD **CNPJ nº** 51.902.138/0001-17 **Objeto:** Prorrogação e acréscimo no número de atendimentos **Valor:** 560.880,00 **Assinatura:** 30/01/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00077268-08 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Colaboração nº** 003/22 **Termo de Aditamento de Colaboração n.º** 205/24 **Entidade:** PRO VISÃO SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL **CNPJ nº** 51.917.995/0001-90 **Objeto:** Prorrogação e acréscimo no número de atendimentos **Valor:** 498.888,00 **Assinatura:** 30/01/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00077263-95 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Colaboração nº** 002/22 **Termo de Aditamento de Colaboração n.º** 204/24 **Entidade:** CENTRO DE APOIO E INTEGRACAO DO SURDOCEGO E MULTIPLO DEFICIENTE **CNPJ nº** 07.346.939/0001-51 **Objeto:** Prorrogação e acréscimo no número de atendimentos **Valor:** 497.520,00 **Assinatura:** 30/01/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00019858-52 **Interessado:** Secretaria Municipal de Infraestrutura **Modalidade:** RDC Eletrônico n° 22/2023 **Contratada:** A.C. PIZZIOLO ENGENHARIA LTDA. **CNPJ nº** 13.746.496/0001-99 **Termo de Contraton°** 018/24 **Objeto:** Execução de obras de pavimentação e drenagem na rua Eldorado, entre a travessia 2 e viaduto da rodovia Santos Dummont, Chácaras São Francisco do Aeroporto, Campinas, SP. **Valor:** R$ 2.330.159,97 **Prazo:** 09 meses **Assinatura:** 31/01/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00061048-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Justiça **Modalidade:** Contratação Direta n.º 40/22 **Contratada:** SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMA LTDA **CNPJ nº** 82.845.322/0001-04 **Termo de Contrato n.º** 152/22 **Termo de Aditamento n.º** 238/24 **Objeto do Aditamento:** Supressão. **Valor:** R$ 962.598,20 **Assinatura:** 31/01/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00001667-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 206/23 **Contratada:** FOOD4LIFE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. **CNPJ nº** 21.541.210/0001-67 **Termo de Contraton°** 019/24 **Objeto:** Fornecimento parcelado de biscoitos. **Valor:** R$ 137.500,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 31/01/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00026881-93 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 231/23 **Ata de Registro de Preços n.º** 663/23 **Detentora da Ata:** NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA **CNPJ nº** 24.564.257/0001-34 **Objeto**: Registro de preços de material de escritório - I. **Preço Unitário:** itens 01 (R$ 0,75), 02 (R$ 0,82), 03 (R$ 0,82), 04 (R$ 0,97), 05 (R$ 0,97), 06 (R$ 0,97), 07 (R$ 0,70), 08 (R$ 3,31), 09 (R$ 1,45), 10 (R$ 12,79), 11 (R$ 3,20), 12 (R$ 1,10), 14 (R$ 4,10), 15 (R$ 0,70), 16 (R$ 11,20), 17 (R$ 11,00), 18 (R$ 2,87), 19 (R$ 2,85), 21 (R$ 3,80), 22 (R$ 0,98), 23 (R$ 0,16), 26 (R$ 2,15), 27 (R$ 0,20), 28 (R$ 4,00), 29 (R$ 1,34) e 30 (R$ 0,22) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 31/01/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00074098-45 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 232/23 **Ata de Registro de Preços n.º** 664/23 **Detentora da Ata:** NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA **CNPJ nº** 24.564.257/0001-34 **Objeto**: Registro de preços de material de escritório - II. **Preço Unitário:** itens 01 (R$ 38,18), 05 (R$ 0,55), 08 (R$ 25,50), 09 (R$ 25,50), 10 (R$ 82,00), 11 (R$ 12,50), 12 (R$ 0,68), 14 (R$ 7,35), 16 (R$ 0,48), 17 (R$ 44,00), 18 (R$ 199,00), 20 (R$ 9,50), 21 (R$ 6,50), 22 (R$ 1,39), 24 (R$ 1,58), 25 (R$ 1,58), 26 (R$ 1,58) e 28 (R$ 26,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 31/01/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00069645-43 **Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 253/23 **Ata de Registro de Preços n.º** 043/24 **Detentora da Ata:** ROGÉRIO EVORA - ME **CNPJ nº** 11.095.047/0001-00 **Objeto**: Registro de Preços de medalhas e troféus. **Preço Unitário:** itens 01 (R$ 4,80), 02 (R$ 4,80), 03 (R$ 5,00), 04 (R$ 5,00), 05 (R$ 5,00), 06 (R$ 5,00), 07 (R$ 4,80), 17 (R$ 3,20) e 18 (R$ 3,20) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 31/01/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00069645-43 **Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 253/23 **Ata de Registro de Preços n.º** 044/24 **Detentora da Ata:** INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA. **CNPJ nº** 13.759.849/0001-95 **Objeto**: Registro de Preços de medalhas e troféus. **Preço Unitário:** itens 08 (R$ 60,00), 09 (R$ 50,00) e 10 (R$ 40,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 31/01/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00069645-43 **Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 253/23 **Ata de Registro de Preços n.º** 014/24 **Detentora da Ata:** C.H.QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. **CNPJ nº** 28.683.271/0001-08 **Objeto**: Registro de Preços de medalhas e troféus. **Preço Unitário:** item 11 (R$ 374,90) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 31/01/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00069645-43 **Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 253/23 **Ata de Registro de Preços n.º** 045/24 **Detentora da Ata:** COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA. **CNPJ nº** 00.363.814/0001-90 **Objeto**: Registro de Preços de medalhas e troféus. **Preço Unitário:** itens 12 (R$ 370,00) e 13 (R$ 210,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 31/01/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00069645-43 **Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 253/23 **Ata de Registro de Preços n.º** 046/24 **Detentora da Ata:** INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. **CNPJ nº** 28.480.081/0001-93 **Objeto**: Registro de Preços de medalhas e troféus. **Preço Unitário:** itens 14 (R$ 65,00), 15 (R$ 65,00) e 16 (R$ 60,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 31/01/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00093809-17 **Interessado:** Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 311/23 **Ata de Registro de Preços n.º** 047/24 **Detentora da Ata:** LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ nº** 49.542.190/0001-68 **Objeto**: Registro de Preços de vacina. **Preço Unitário:** item 01 (R$ 12,50) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 31/01/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2019.00036393-04 **Interessado:** Secretaria Municipal de Justiça **Modalidade:** Contratação Direta n.º 120/19 **Contratada:** Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL **CNPJ nº** 33.050.196/0001-88 **Termo de Contrato n.º** 011/2020 **Termo de Aditamento n.º** 230/24 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação por 12 meses **Valor:** R$ 22.000,00 **Assinatura:** 22/01/2024

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolado SEI. PMC.2024.00001420-61

Interessada: Secretaria Municipal de Justiça - PROCON

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de Energia Elétrica ao Prédio em que se instalará a futura sede do PROCON, localizada na Rua Ferreira Penteado, nº 417, Centro, **Código Cartográfico nº 3423.41.29.0187.01001, zoneamento ZC4 (Zona de Centralidade 4), esquina com a Rua José de Alencar** pelo período de 60 meses - 01/02/2024 a 31/01/2029

Nos termos do art.17 do Decreto Municipal nº 21.874/2021, RATIFICO a autorização contida no despacho nº10133213do processo administrativo PMC.2024.00001420-61 para a contratação de fornecimento de energia elétrica com a CPFL, por 60 (sessenta) meses, bem como a despesa correspondente no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Publique-se.

Campinas, 31 de janeiro de 2024

DR. PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 012/24

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Municípioe tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº **005/21**, protocolado nº **PMC.2020.00061578-85**, onde figura como interessado o **Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao servidor de matrícula funcional nº **136.379-4**, decido aplicar a sanção disciplinar de **suspensão de 30 (trinta) dias**, com fulcro no artigo 184, incisos IV, V, da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 30 de janeiro de 2024

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 010/24

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE

Pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **PMC.2024.00007718-67**, onde figura como interessado a **EMEFEI/EJA Dr. João Alves dos Santos da Secretaria Municipal de Educação**, referente a servidora de matrícula funcional nº **140.148-3**, bem como pelo afastamento preventivo da referida servidora pelo **prazo de 60 (sessenta) dias**, com fundamento no art. 206 da Lei Municipal nº 1.399/55, alterado pela Lei Municipal nº 9520 de 03 de dezembro de 1997.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 25 de janeiro de 2024

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 007/24

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **PMC.2023.00096647-88,** onde figura como interessado a **CEI Irmã Dulce da Secretaria Municipal de Educação**, referente a servidora de matrícula funcional nº**132.733-0.**
Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 19 de janeiro de 2024
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 006/24

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória,** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2023.00101266-46,** proveniente da **Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.**

Campinas, 18 de janeiro de 2024
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 008/24

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **PMC.2024.00007555-86,** referente ao servidor de matrícula funcional nº **65.239-3.**
Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 22 de janeiro de 2024
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021

SEI - PMC.2024.00006341-00
Ref.: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor - Processo Administrativo nº 01849/2014
Interessados / requerentes: INPAR PROJETO 86 SPE LTDA / GABRIELA IZABEL DE LANNA CRISTOVAM

Trata-se de pedido de Certidão de Inteiro Teor registrado por meio do SEI PMC.2024.00006341-00. O requerente solicita cópia integral do processo nº 01849/2014.

Sobreveio despacho do Setor de Cartório certificando irregularidades na numeração do processo administrativo, assim dispondo (doc. 10070860): *"Certifico que em cumprimento ao despacho da Sra. Diretora, efetuamos as pesquisas junto aos sistemas do Procon e junto a documentação apresentada pela solicitante foi verificado que a numeração de processo informada empresa solicitante esta incompleta e não possui dados essenciais para a localização do processo objeto do presente Sei junto a este Departamento para atendimento da referida solicitação. Diante do exposto, verifica-se "in casu" impossibilidade do atendimento do presente Sei".*

Notificado a regularizar a representação processual, o requerente quedou-se inerte (docs. 10071121, 10103619, 10103656 e 10134565).

Isto posto, diante da irregularidade na representação não sanada pelo requerente, nos termos do art. 2º, § 1º, inciso V e art. 4º inciso I, do Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, INDEFIRO a cópia de INTEIRO TEOR.

Retorne-se ao Setor de Cartório para ciência do requerente/interessado, inclusive quanto ao prazo de recurso previsto no artigo 7º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 21.799/2021.

Decorrido *in albis* o prazo recursal, arquive-se.

Publique-se.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
YARA PUPO
Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021

SEI - PMC.2024.00005903-07
Ref.: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor - Processo Administrativo nº 00902/2016
Interessados / requerentes: ENPLAN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA / GABRIELA HELENA GUEDES DA SILVA DE SOUZA

Trata-se de pedido de Certidão de Inteiro Teor registrado por meio do SEI PMC.2024.00005903-07. O requerente solicita cópia integral do processo nº 00902/2016.

Sobreveio despacho do Setor de Cartório certificando irregularidades na numeração do processo administrativo, assim dispondo (doc. 10074369): *"Certifico que em cumprimento ao despacho da Sra. Diretora, efetuamos as pesquisas junto aos sistemas do Procon e junto a documentação apresentada pela solicitante foi verificado que a numeração de processo informada empresa solicitante esta incompleta e não possui dados essenciais para a localização do processo objeto do presente Sei junto a este Departamento para atendimento da referida solicitação. Diante do exposto, verifica-se "in casu" impossibilidade do atendimento do presente Sei".*

Notificado a regularizar a representação processual, o requerente quedou-se inerte (docs. 10074496, 10103503, 10103524 e 10134694).

Isto posto, diante da irregularidade na representação não sanada pelo requerente, nos termos do art. 2º, § 1º, inciso V e art. 4º inciso I, do Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, INDEFIRO a cópia de INTEIRO TEOR.

Retorne-se ao Setor de Cartório para ciência do requerente/interessado, inclusive quanto ao prazo de recurso previsto no artigo 7º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 21.799/2021.

Decorrido *in albis* o prazo recursal, arquive-se.

Publique-se.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
YARA PUPO
Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021

SEI - PMC.2024.00005900-56
Ref.: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor - Processo Administrativo nº 01921/2016
Interessados / requerentes: ENPLAN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA / GABRIELA HELENA GUEDES DA SILVA DE SOUZA

Trata-se de pedido de Certidão de Inteiro Teor registrado por meio do PMC.2024.00005900-56. O requerente solicita cópia integral do processo nº 01921/2016.

Sobreveio despacho do Setor de Cartório certificando irregularidades na numeração do processo administrativo, assim dispondo (doc. 10074305): *"Certifico que em cumprimento ao despacho da Sra. Diretora, efetuamos as pesquisas junto aos sistemas do Procon e junto a documentação apresentada pela solicitante foi verificado que a numeração de processo informada empresa solicitante esta incompleta e não possui dados essenciais para a localização do processo objeto do presente Sei junto a este Departamento para atendimento da referida solicitação. Diante do exposto, verifica-se "in casu" impossibilidade do atendimento do presente Sei".*

Notificado a regularizar a representação processual, o requerente quedou-se inerte (docs. 10074425, 10103295, 10103337 e 10134755).

Isto posto, diante da irregularidade na representação não sanada pelo requerente, nos termos do art. 2º, § 1º, inciso V e art. 4º inciso I, do Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, INDEFIRO a cópia de INTEIRO TEOR.

Retorne-se ao Setor de Cartório para ciência do requerente/interessado, inclusive quanto ao prazo de recurso previsto no artigo 7º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 21.799/2021.

Decorrido *in albis* o prazo recursal, arquive-se.

Publique-se.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
YARA PUPO
Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021

SEI - PMC.2024.00007521-37
Interessado: VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A. e GABRIELA IZABEL DE LANNA CRISTOVAM
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Ref.: Processo Administrativo nº 01030/2014/ADM (2016.09.1638 PPC)

De acordo com o pedido de Certidão de Inteiro e Parcial Teor que originou o SEI PMC.2024.00007521-37, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021 e, por fim, considerando a certificação de autenticidade pelo Setor de Cartório, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do processo administrativo 01030/2014/ADM (2016.09.1638 PPC).

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município.

Após a juntada do Edital, deve o Setor de Cartório disponibilizar a cópia digital da Certidão de Inteiro Teor ao solicitante, nos termos do Decreto nº 21.799 de 26/11/2021, art. 8º, inciso III, por meio do correio eletrônico do SEI.

Certificada a entrega aos interessados, arquive-se.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
YARA PUPO
Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada, NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa:

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
00858/2023/ADC	BANCO SANTANDER BRASIL SA
01590/2023/ADC	MADERO INDUSTRIA E COMERCIO SA
01604/2023/ADC	TIM S/A
01625/2023/ADC	OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL SA
01658/2023/ADC	EL CAMINO FOODS SA
01676/2023/ADC	VIA SA
01683/2023/ADC	TELEFONICA BRASIL SA
01700/2023/ADC	LOJAS REUNIDAS DE CALCADOS LTDA
01718/2023/ADC	LA GUAPA EMPORIO E EMPANADAS SA
01739/2023/ADC	MENDES RIGONATTI E CIA LTDA
01743/2023/ADC	MAGAZINE LUIZA SA

Campinas, 31 de janeiro de 2024
YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada, NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa:

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
01373/2023/ADC	LUCIMAR DE OLIVEIRA ARAUJO
01423/2023/ADC	REIS E SOUZA RACOES LTDA
01442/2023/ADC	MAR JORDAO RESTAURANTE LTDA
01473/2023/ADC	A V BURGER RESTAURANTE
01517/2023/ADC	ORNILO RESTAURANTE LTDA
01568/2023/ADC	BARYS BAR LANCHES LTDA
01599/2023/ADC	CANTINA AMG LTDA
01614/2023/ADC	CLEMAIR E OLIVEIRA EMPORIO BAR E RESTAURANTE LTDA
01622/2023/ADC	MELINA MAGALHAES SILVA BONILLA 33020321883
01643/2023/ADC	XPTO BENEDITO RESTAURANTE LTDA
01654/2023/ADC	CAFE ELIS DO INTERIOR LTDA
01662/2023/ADC	M M PALTRINIERI DESIGN DE BELEZA
01665/2023/ADC	CM RESTAURANTE LTDA
01694/2023/ADC	JOSE NUNES DOS SANTOS
01695/2023/ADC	SAMPAINHO BAR E RESTAURANTE LTDA
01696/2023/ADC	RESTAURANTE ISHIY LTDA
01703/2023/ADC	CP BRASIL RACOES ME
01712/2023/ADC	PETNATURAL COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
01728/2023/ADC	SUPERMERCADO BOA VISTA MAZETI EIRELI
01742/2023/ADC	ANIMAL CENTER RACOES LTDA
01746/2023/ADC	MICHELLE CARNEIRO POLLI E CIA LTDA ME
01747/2023/ADC	ECO CENTER PET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS E VETERINARIOS LTDA
01764/2023/ADC	GOSTIM CAFE LTDA

Campinas, 31 de janeiro de 2024
YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância e querendo, para os casos de aplicação de penalidade, pagar a multa ou apresentar recurso:

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
00111/2022/ADC	ITAU UNIBANCO SA

Campinas, 31 de janeiro de 2024
YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância e querendo, para os casos de aplicação de penalidade, pagar a multa ou apresentar recurso:

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
00047/2020/ADC	NOVUMNET ACESSO A INTERNET LTDA
00049/2020/ADC	VIANET TELECOMUNICACOES E INTERNET LTDA
00895/2023/ADC	MONED COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
00914/2023/ADC	DROGARIA YASMIN AIZAWA LTDA
00930/2023/ADC	AUTO POSTO LICA LTDA
00955/2023/ADC	RUY RODRIGUES ACADEMIA DE GINASTICA LTDA
00987/2023/ADC	DLB COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
01014/2023/ADC	SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS SA
01021/2023/ADC	LUSAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
01044/2023/ADC	SCARFACE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
01068/2023/ADC	BIOMED PODOLOGIA CLINICA LTDA
01069/2023/ADC	VFS COMERCIO DE GAS LTDA
01075/2023/ADC	JR DE LACERDA MATERIAL PARA CONSTRUCAO
01085/2023/ADC	SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS SA
01090/2023/ADC	ITAU UNIBANCO SA
01134/2023/ADC	M3 ESTACIONAMENTO DE VEICULOS LTDA
01181/2023/ADC	ACADEMIA SEVEN FIT EIRELI
01187/2023/ADC	OTICAS VIZIUM LTDA
01193/2023/ADC	UNIVERSO DO CORPO ACADEMIA
01284/2020/ADC	ITAU UNIBANCO SA
01296/2023/ADC	AUTO POSTO PORTAL DA LAGOA LTDA
01329/2023/ADC	RICARDO CASTELLANI MACEDO 40957821883
01341/2023/ADC	PBKIDS BRINQUEDOS LTDA
01401/2020/ADC	ITAU UNIBANCO SA
01408/2023/ADC	HOSPITAL VERA CRUZ SA
01428/2023/ADC	APP PEREIRA COMERCIO DE ACESSORIOS PARA CELULAR EPP
01452/2023/ADC	GUIVINI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
01525/2023/ADC	LUDIQUE ET BADIN COMERCIO DE CALCADOS LTDA
01632/2023/ADC	COMERCIAL AGROPECUARIA AGROBEL LTDA
01633/2023/ADC	D PEDRO COMERCIO DE COLCHOES LTDA
01672/2023/ADC	COMERCIAL CHECKER ROUPAS INFANTIS LTDA
01688/2023/ADC	OTICA ALVARES MACHADO GOLDEN MIX LTDA
01708/2023/ADC	OUTLET CAMPINAS LTDA
01724/2023/ADC	JAIR MARTINS NOGUEIRA
01850/2023/ADC	LFS COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA

Campinas, 31 de janeiro de 2024
YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, **no prazo de 10 dias**, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 *caput*, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
02562/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARGARETE ALVES LEAO	VULCABRAS
02568/2023/ADM	SMJ/PROCON	MICHAEL ALMEIDA TORRES	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
02592/2023/ADM	SMJ/PROCON	JOSE DE LUCENA	ABENPREV
02795/2023/ADM	SMJ/PROCON	GILBERTO RIOS DE OLIVEIRA	PERNAMBUCANAS
02802/2023/ADM	SMJ/PROCON	SINEIDE REIS SOUZA	OTICA CENTER CAMPINAS

Campinas, 31 de janeiro de 2024
YARA PUPO
Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, **e querendo,apresentem recurso no prazo de 10 dias.**

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
02478/2023/ADM	SMJ/PROCON	CASSI PIOTTO RODRIGUES	SKY BANDA LARGA
01816/2023/ADM	SMJ/PROCON	ROSELI APARECIDA BOZI	LOCALIZA RENT A CAR
01823/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARCIO ALEXANDRE CARDOSO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01895/2023/ADM	SMJ/PROCON	TATIANE DA SILVA TRINDADE	CENE
01994/2023/ADM	SMJ/PROCON	FERNANDO BRASIL SALES	OCULOS E CIA CARL ZEISS VISION BRASIL INDUSTRIA OPTICA
02321/2023/ADM	SMJ/PROCON	JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA	BARTALI STORE / LASTPAY FACILITADORA DE PAGAMENTOS
02359/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	UOL UNIVERSO ONLINE PAGSEGURO NET PHONE BOA COMPRA CIATECH EDTECH UOL CURSOS / NUBANK
02362/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARCELO SANTOS CARNEIRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
02383/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARCUS ANDREE DA SILVA MAGALHAES	TERRANOVA SOLUCOES
02400/2023/ADM	SMJ/PROCON	PAULO GUIMARAES LEITE	PLANO DE SAUDE VERA CRUZ
02427/2023/ADM	SMJ/PROCON	INAURA DOS SANTOS	BINCLUB
02437/2023/ADM	SMJ/PROCON	AROLDO DE OLIVEIRA BICEGO	G EMPREENDIMENTOS DIGITAIS
02466/2023/ADM	SMJ/PROCON	CRISTINA ANDRADE VILARINHO E CHIARELLI	MOVIDA RENT A CAR
02467/2023/ADM	SMJ/PROCON	LILIAM GODINHO SILVA	CREDITAS SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO
02484/2023/ADM	SMJ/PROCON	CASSI PIOTTO RODRIGUES	SANTANDER
02494/2023/ADM	SMJ/PROCON	ENZO AUGUSTO DE OLIVEIRA DAMARIO	MRV ENGENHARIA
02496/2023/ADM	SMJ/PROCON	FILIPE NETO DE OLIVEIRA	MOVIDA RENT A CAR
02526/2023/ADM	SMJ/PROCON	GIOVANNA CARDOSO BORGES	APPLE COMPUTER BRASIL / BLUE CELULAR
02532/2023/ADM	SMJ/PROCON	ERLINDO DE ALMEIDA RODRIGUES	RODOPOSTO MIRANTE
02548/2023/ADM	SMJ/PROCON	JESSICA NASCIMENTO BRAGA	BANCO PAN / PEIXOTO MULTIMARCAS
02553/2023/ADM	SMJ/PROCON	JOENIO SOUZA DA SILVA	FORD MOTOR COMPANY
02560/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARGARETE ALVES LEAO	HURB HOTEL URBANO
02587/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DE FATIMA DA SILVA	PERSONALCOB SERVICOS FINANCEIROS
02589/2023/ADM	SMJ/PROCON	DIEGO ALEXANDRE BERNACHI	BANCO PAN / CAIXA ECONOMICA FEDERAL
02591/2023/ADM	SMJ/PROCON	JOSIANE GRAFF	VOLTZ MOTORS
02599/2023/ADM	SMJ/PROCON	FILIBERTO RICO SEJAS	SIMPALA CONSORCIOS
02603/2023/ADM	SMJ/PROCON	SORAIA RACHED ABURAD	EVEREST GROUP
02430/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA ELENILDA SOARES TAVARES	SAMSUNG / VIA CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE

Campinas, 31 de janeiro de 2024
YARA PUPO
Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - CONSUMIDOR

Despacho da Diretoria

Fica o **(a) consumidor (a) notificado (a) para no prazo de 30 (trinta) dias manifestar-se nos autos**, sob pena de arquivamento, conforme preconizado no artigo 61,

incisos I, II, III, IV, V e § único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00241/2024/ADM	SMJ/PROCON	WALTER RODRIGUES FERREIRA	INVEST CAPITALIZACAO SA

Campinas, 31 de janeiro de 2024
YARA PUPO
Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

Edital de Convocação da 3ª Reunião da Comissão de Revisão do Plano DIretor 07 de fevereiro de 2024

Convocamos os senhores Conselheiros da Comissão de Revisão do Plano Diretor, para 3ª reunião a ser realizada quarta-**feira dia 07 de fevereiro de 2024, às 17:30hs., no 19º andar, Sala Milton Santos, Paço Municipal, Campinas/SP.**

Pauta:
1. Aprovação da Ata da 2ª Reunião da Comissão;
2. Definição e votação da metodologia de trabalho da Revisão Plano Diretor;
3. Definição e votação do cronograma dos trabalhos da Revisão do Plano Diretor.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
PRESIDENTE - CONCIDADE CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
Pelo Setor de Certidões:
Prot. 2024.00010408-66 - Neide Pereira de Araújo
Pelo Setor de Conversão de dados:
Prot. 2022/11/07368 - Adilson Francisco Xavier
Prot. 2022/11/14663 - Elon Vallim Brisola

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2024.00008155-89
Requerente: 2002/0/51824
Interessado: B&P Participações e Comercio LTDA
Com base no Decreto nº 21.799/2021, Art. 2° e Art. 4°, **INDEFIRO** a concessão de **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **2002/0/51824,** pois o requerimento foi realizado por terceiro, cuja motivação não está relacionada "à defesa de direitos e esclarecimentos de situações".
Protocolo CIPT / SEI nºPMC.2024.00010338-19
Requerente: SARAH GIOVANNA ALVES E SOUZA
Protocolo solicitado: 2002/0/51824
Interessado: B&P PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA
Com base no Decreto nº 21.799/2021, DEFIRO o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR do protocolo **2002/0/51824**. A cópia de plantas (projetos), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4.

RENATO DA SILVA SHISHIDO
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 2157/2023
Proprietário da Obra: JANAINA CORREA JACINTHO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 2802/2024
Proprietário da Obra: emiliano matheus bortolotto beghini
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 2185/2023
Proprietário da Obra: ANTONIO MARCOS FANTIN
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 2570/2023
Proprietário da Obra: Marcelo Machado da Silva
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 2842/2024
Proprietário da Obra: Alfredo Anser
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 1832/2023
Proprietário da Obra: ELIANE GOMES FARAVELI TOSSINI
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 2565/2023
Proprietário da Obra: Gilberto Leao de Araujo
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 2167/2023
Proprietário da Obra: JOSE AMERICO MARTINS FERNANDES
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 1252/2023
Proprietário da Obra: MARCELO FIRER
Decisão: Defiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo B em Barão Geraldo

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS
Requerimento: 2105/2023
Proprietário da Obra: TCH PAY INCETIVE S/A
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 11100/2024 e Alvará de Execução Nº 11101/2024 para projeto de Edificação Nova de CSEI

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 2728/2024
Proprietário da Obra: GABRIELA GOMES PEDRAZZOLI
Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11102/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 2669/2023
Proprietário da Obra: marcus paulo da silva grippi
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 2214/2023
Proprietário da Obra: AMARILDO VIEIRA COIMBRA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 1496/2023
Proprietário da Obra: Maria Cecilia Murari
Decisão: Defiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 2678/2023
Proprietário da Obra: MARCIA APARECIDA LEITE PEREIRA GUIMARÃES
Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11103/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2809/2024
Proprietário da Obra: EDIRLANE BOAVENTURA BARGAS MARIOTTO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 2656/2023
Proprietário da Obra: Leonilda negreiros
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

Protocolo CIPT / SEI nº 2024.0000.9325-42
Requerente: **PEDRO ROBERTO ASSIS**
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** para o protocolo **2009/11/8490**, sendo o proprietário da obra o solicitante.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
RUI ANTONIO CEREGATTI
DIRETOR DEPARTAMENTAL

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1911/2023
Proprietário da Obra: GILMAR DE ALMEIDA MOURA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de HCSEI
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 1710/2023
Proprietário da Obra: Elizabeth Paulino da Silva
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2649/2023
Proprietário da Obra: Marcio Henrique Imoto
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2502/2023
Proprietário da Obra: Julia Maraccini César
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 2841/2024
Proprietário da Obra: RAFAEL MACHADO MALAGO
Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11104/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2022.00060722-19. Interessado: Condomínio Edifício Gaivota.
Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico tipo intercorrente e anexado ao processo PMC.2022.00060722-19 do Condomínio Edifício Gaivota para atender à intimação nº 28273.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
EMILIO CARLOS ALBIERE
RESPONDENDO PELA DIRETORIA-DECON

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2023.00105715-34. Interessado: Condomínio Edifício Eny M. Bezerra de Menezes.
Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através doprotocolo administrativo 24/11/00447 (10127130), digitalizado e anexado ao processo PMC.2023.00105715-34 do Condomínio Edifício Eny M. Bezerra de Menezes para atender à intimação nº 1744.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
EMILIO CARLOS ALBIERE
RESPONDENDO PELA DIRETORIA-DECON

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2022.00101740-12. Interessado: Condomínio Edifício Aquarius I.
Decisão: **INDEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico PMC.2024.00008401-84 e anexado ao processo PMC.2022.00101740-12 do Condomínio Edifício Aquarius I para atender à intimação nº 31314 (7850147). Tendo em vista ATA da assembleia de eleição para síndico data do ano 2017, portanto fora do prazo de validade.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
EMILIO CARLOS ALBIERE
RESPONDENDO PELA DIRETORIA-DECON

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 2845/2024
Proprietário da Obra: Sônia Aparecida Silva de Azevedo
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 2544/2023
Proprietário da Obra: MANUEL FLAVIO TOZI COELHO
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 11105/2024 para projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2222/2023
Proprietário da Obra: OSVALDO LUIZ JUSTINO DOS SANTOS
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

*****EM VIRTUDE DAS FÉRIAS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - HÉLIO CÉSAR GOMES, O COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - EMÍLIO CARLOS ALBIERI (DIRETOR INTERINO), PASSA A ASSINAR AS PUBLICAÇÕES ABAIXO:**

DEFERIDOS - ALVARÁ DE EVENTO
SEI Nº PMC.2024.00006606-15
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SEI Nº PMC.2024.00006276-69
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SEI Nº PMC.2023.00124224-47
Razão Social: FARO EVENTOS LTDA

SEI Nº PMC.2024.00006621-46
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, DEPARTAMENTO DE TURISMO E DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

SEI Nº PMC.2024.00001923-28
Razão Social: METEORO KOMBLUE EVENTOS E CERVEJARIA LTDA

SEI Nº PMC.2024.00007883-28
Razão Social: FIRST CLASS VIAGENS CORPORATIVAS LTDA

SEI Nº PMC.2024.00006613-36
Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO
PROT. 23/11/13209 REGINA MIKIKO MIYAGUSKO - PROT. 20/11/13605 PRINT MASTER GRAFICA E EDITORA LTDA - PROT. 23/11/13578 FAB ALIMENTOS EIRELI - PROT. 23/11/13196 CENTRO DE TREINAMENTO E CURSOS PREPARATORIOS LTDA - PROT. 17/11/11717 N.L. TORATO MARQUEIS - ME - PROT. 23/11/12635 SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - PROT. 23/11/7367 RENATA CECILIA BRANDAO CAPELLO - PROT. 20/11/8069 HDELITE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS FITNESS LTDA - PROT. 23/11/10372 GABRIEL DO CARMO BORGES - PROT. 23/11/12000 NICE HAIR CABELEIREIROS LTDA - PROT. 16/11/16946 DUTILH - INSTITUTO DE REABILITAÇAO FACIAL E ORAL S/C LTDA.

DEFERIDOS- VIA RÁPIDA EMPRESA
PROT. 23/11/10834 INSTITUTO DA PELE - CENTRO DE DERMATOLOGIA, CLINICA, CIRURGIA E LASER LTDA - PROT. 23/11/7795 HOLOS SAUDE ASSESSORIA MEDICA LTDA - PROT. 24/11/98 COVABRA SUPERMERCADOS LTDA - PROT. 23/11/6114 CONFIDENT RADIOLOGIA ODONTOLOGICA OURO VERDE LTDA.

DEFERIDO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL
PROT. 24/11/935 MB CIA DE EVENTOS LTDA.

INDEFERIDOS
PROT. 23/11/6250 JOSE JAILTON RIBEIRO DE JESUS - PROT. 23/11/9775 CUCA PIZZA BAR LTDA - PROT. 23/11/14752 WURTH SW INDUSTRY PEÇAS DE FIXAÇAO LTDA - PROT. 23/11/10656 CENTRAL - FIER CONTROLE DE INCENDIO LTDA - PROT. 19/11/15964 MARTA MATILDE GIROLDO CANDEIAS - PROT. 23/11/7928 ALFREDO OLMOS JUNIOR - PROT. 23/11/16547 BAR E MERCEARIA BV DE CAMPINAS LTDA - PROT. 23/11/16548 BAR E MERCEARIA BV DE CAMPINAS LTDA - PROT. 19/11/5001 GUIA DE USO CONFECÇOES LTDA - ME - PROT. 19/11/7042 GUIA DE USO CONFECÇOES LTDA - ME.

INDEFERIDOS - ALVARÁ DE USO
PROT. 23/11/7971 DUTILH - INSTITUTO DE REABILITAÇAO FACIAL E ORAL S/C LTDA - PROT. 23/11/14961 MB CIA DE EVENTOS LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 24/11/277 DROGARIA SAO PAULO S.A. - PROT. 23/11/16386 CONSTRUDECOR S/A - PROT. 24/11/714 BAR E MERCEARIA BV DE CAMPINAS LTDA - PROT. 17/11/17857 CENTRO AUTOMOTIVO ESCALABER LTDA - ME - PROT. 23/11/12072 NIKKEY CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS

TECNICOS LTDA - PROT. 23/11/11993 BERÇARIO ESCOLA INFANTIL CIRANDA S/S LIMITADA - PROT. 23/11/6881 IKIGAI APARELHOS AUDITIVOS LTDA - PROT. 23/11/16575 RENATA CRISTINA BARBOSA - PROT. 23/11/11892 SEBASTIAO SOUSA LOPES DISTRIBUIDORA DE GAS - PROT. 24/11/409 CENTRO DE ORIENTAÇAO FAMILIAR - PROT. 24/11/531 INSPIRATIO CENTRO DE QUALIDADE DE VIDA LTDA - PROT. 23/11/11992 RELUPA ESCOLA LTDA.

Campinas, 31 de janeiro de 2024

EMÍLIO CARLOS ALBIERI

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

A Secretária Municipal de Urbanismo (SEMURB) notifica o interessado a seguir discriminado da r. decisão administrativa de segunda instância:
Protocolo n.: PMC.2023.00119158-57 (PMC.2022.00036351-91)
Interessado: ASSOCIAÇÃO SÍTIO MONTES CLAROS I
CPF/CNPJ: 44.745.199/0001-52
Endereço: Rua Werner Habig, 215
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N. 008/2023
O interessado apresentou recurso em 2ª instancia alegando nulidade dos atos administrativos praticados que culminaram na lavra do Auto de Infração e Multa - AIM N.º 008/2023. Aponta o interessado:

Da análise e fundamentação:

Configuração de bis in idem com a reaplicação da multa prevista no Art. 59, § 1º da Lei Complementar 208/18;

Auto de Infração e Multa N.º 008/2023 fundamentado em Art. que não prevê tipo infracional ou a respectiva sanção;

Decisão de 1ª Instância não foi devidamente fundamentada.

As questões relacionadas a fiscalização, tratam-se de atos administrativo vinculados, tendo **todos** os seus elementos constitutivos **vinculados** à lei, de forma que não cabe subjetivismo ou valoração do administrador, mas apenas a constatação de que se o fato se encaixa na previsão legal. Assim dispões o Art. 59, I, §1º da Lei 208/18 :

Art. 59. Para todo território municipal, a execução de parcelamento do solo, Loteamento de Acesso Controlado e Cinturão de Segurança sem prévia aprovação do seurespectivo plano pela Municipalidade, bem como a execução em desacordo com o correspondente projeto aprovado, acarretará, sem prejuízo às sanções penais e civis, a aplicação de multa nos seguintes termos:

I - execução de parcelamento do solo, Loteamento de Acesso Controlado e Cinturão de Segurança sem autorização: multa no valor de 1 (uma) Unidade Fiscal de Campinas - UFIC para cada metro quadrado irregular, acrescido de 0,5 (cinco décimos de) UFIC para cada metro linear de rua situada na área irregular;

§ 1º Na hipótese do inciso I deste artigo, a multa será reaplicada a cada trinta dias, até a protocolização do pedido de regularização.

Deste modo, a consumação do ato administrativo pelo Agente de Fiscalização com a reaplicação do Auto de Infração e Multa N.º 08/2023 seguiu os parâmetros estabelecidos pela norma vigente.

Quanto a alegação de que a fundamentação para o referido Auto de Infração se baseou em Art. que não prevê tipo infracional ou sanção, o interessado não observou que o Auto de Infração e Multa possui dois campos de fundamentação. No primeiro fundamenta-se qual a irregularidade encontrada pelo poder público, a saber o Art. 3º da Lei 208/18:

Art. 3º O parcelamento do solo urbano deverá ser feito por meio de loteamento ou desmembramento, nos termos desta Lei Complementar e da legislação aplicável.

Ou seja, o poder público esta afirmando que o responsável descumpriu uma ordem expressa de que o parcelamento só poderá ocorrer mediante autorização. Em seguida vem o segundo campo de fundamentação que se encontra na parte inferior do documento. É neste campo que o Agente de Fiscalização fundamenta a aplicação da sanção pela infração legal:

Art. 59. Para todo território municipal, a execução de parcelamento do solo, Loteamento de Acesso Controlado e Cinturão de Segurança sem prévia aprovação do seu respectivo plano pela Municipalidade, bem como a execução em desacordo com o correspondente projeto aprovado, acarretará, sem prejuízo às sanções penais e civis, a aplicação de multa nos seguintes termos:
I - execução de parcelamento do solo, Loteamento de Acesso Controlado e Cinturão de Segurança sem autorização: multa no valor de 1 (uma) Unidade Fiscal de Campinas - UFIC para cada metro quadrado irregular, acrescido de 0,5 (cinco décimos de) UFIC para cada metro linear de rua situada na área irregular;

Deste modo, s.m.j., o Auto de Infração e Multa encontra-se plenamente fundamentado, com o apontamento da INFRAÇÃO e a sua PENALIDADE.

Já em relação ao alegado pelo interessado de que a decisão em 1ª Instância não foi devidamente fundamentada, é possível observar que a decisão levou em conta o fato do recurso ter sido protocolizado no dia 16/10/23, fora do prazo de 10 dia estabelecido pelo Art. 60 da Lei Complementar 208/18. Pelos fatos narrados e documentação presente no expediente, confirma-se a INTEMPESTIVIDADE daquele recurso, não havendo falha na análise como apontado pelo interessado.

Ante o exposto, delibero:

Conforme os fatos apontados na presente decisão e devidamente fundamentos na legislação vigente, **INDEFIRO** o presente recurso por falta de amparo legal, não vislumbrando irregularidades nos atos administrativos praticados.

Campinas, 31 de janeiro de 2024

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO

SECRETÁRIA DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

DEFERIDO O RECURSO Nº 24/11/969 - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DE 30/06/2023, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 23/11/2149 EM NOME DE KARLA FERREIRA LIMA SOUZA.

Campinas, 31 de janeiro de 2024

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

CANCELA-SE A APROVAÇÃO DO PROTOCOLO Nº 2019/11/16065 E SEU RESPECTIVO ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 45/2023 EM NOME DE MANUELA LOPES PALMA NOVO, TENDO EM VISTA QUE FOI PROTOCOLIZADA SOB Nº 2023/11/14066 SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR HU-APA.

EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC 297/20 - ARI
PROT. 24/11/924 NACCARATO - ADMINISTRAÇAO DE IMOVEIS LTDA - PROT. 24/11/927 MARCELO GIOVANELLI JOAO.

Campinas, 31 de janeiro de 2024

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

INDEFERIDOS
PROT. 18/11/12337 ELIAS NUNES DE SOUZA - PROT. 23/11/2233 FELIPE VIANA DE PAULA - PROT. 23/11/1122 HUANG SHUJIN - PROT. 11/11/8749 EDMILSON MACHADO - PROT. 12/10/1547 EDMILSON MACHADO - PROT. 12/10/17125 EDMILSON MACHADO - PROT. 23/11/9640 ILIDIO SANVIDO CARDOZO - PROT. 23/11/5830 SANDRA DI GRAZIA CARVALHO - PROT. 23/11/8997 NADIA MARIA DE BARROS PUGA - PROT. 18/11/8309 JESSICA OLIVEIRA SANTOS - PROT. 23/11/9487 SOLANGE APARECIDA PAIS MESSIAS - PROT. 23/11/12471 APARECIDO FRANCHINI - PROT. 24/11/416 APARECIDO FRANCHINI - PROT. 23/11/13049 FABIANO FERREIRA CAMPOS.

SEGUE PARA CONHECIMENTO QUE FICA CONSIDERADO SEM EFEITO O TERMO DE INTERDIÇÃO, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A RUA ABOLIÇÃO Nº 81 - APT 28, PONTE PRETA, NESTE MUNICÍPIO.
PROT. 12/11/14057 DUOS (DABLIO RADSON DE SOUZA MACIEL).

FICA LEVANTADO O TERMO DE INTERDIÇÃO RELATIVO AO IMÓVEL SITO A RUA EUCLIDES BUENO MIRAGAIA Nº 94, JD. SÃO JOSÉ, FACE O ATENDIMENTO DA INTIMAÇÃO Nº 32534 E A APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO E A ART Nº 2620240096109.
PROT. 23/156/6251 SVE/COORDENADORIA DE FISCALIZAÇAO (EMBALAER COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA).

FICA LEVANTADO O TERMO DE INTERDIÇÃO RELATIVO AO IMÓVEL SITO A RUA NOVA ALIANÇA Nº 50, CHÁCARA DA BARRA, FACE O ATENDIMENTO DA INTIMAÇÃO Nº 34415 E A APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DA RECONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO E A ART Nº28027230231639114.
PROT. 23/156/167 SVE/COORDENADORIA DE FISCALIZAÇAO (DANIEL FONTANA GRIPPA).

FICA LEVANTADO O TERMO DE INTERDIÇÃO RELATIVO AO IMÓVEL SITO A RUA PICO DO JARAGUÁ Nº 56, JARDIM YEDA, FACE O ATENDIMENTO DA INTIMAÇÃO Nº 30515 E A APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO E A ART Nº28027230231195434.
PROT. 22/156/4578 SVE/COORDENADORIA DE FISCALIZAÇAO (LOIDE ELI MENDES CARÇAVARA).

Campinas, 31 de janeiro de 2024

EMÍLIO CARLOS ALBIERI

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

COMPAREÇA O INTERESSADO
PROT. 23/11/14437 CONDOMINIO EDIFICIO CAMBUI GARDEN.

Campinas, 31 de janeiro de 2024

LAUANE LALESKA SANTANA LOPES

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO DECON

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

AIM N. 11232

O Diretor em exercício do Departamento de Controle Urbano (DECON) notifica o interessado a seguir discriminado da r. decisão administrativa de primeira instância.

Protocolo nº: 24/11/159
Interessado: MOTTU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 35.237.331/0001-39
Endereço: Rua Maria Bibiana do Carmo, 208 - Parque Industrial

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - AIM N. 11232

I- DA TEMPESTIVIDADE
O AIM n. 11232 foi lavrado no dia 11/12/2023, tendo 30 dias, processualmente contados, para ser apresentada impugnação, conforme Art. 26, I, Lei Municipal 11.749/03.
O recurso 24/11/159 foi protocolado no dia 08/01/2024. Portanto, é tempestivo.

II- DA REPRESENTATIVIDADE
O recurso 24/11/159 foi apresentado pelo advogado CRISTIANO POLASTRI LIMA PEIXOTO, OAB/MG 152.123, legalmente nomeado como procurador por LUIGI TEIXEIRA DA COSTA que aparece como procurador da MOTTU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. e locatário no Instrumento Particular de Contrato de Locação para Fins Comerciais.
Não existe uma procuração da MOTTU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. que nomeie LUIGI TEIXEIRA DA COSTA como procurador, bem como não foi anexado o documento de identidade para confrontação de assinaturas, conforme preconiza o § 4º, Art. 22 da Lei Municipal 15.963/20:
§ 4º Não será exigido reconhecimento de firma, devendo o agente público, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento.

Assim, esta Diretoria DEIXA DE CONHECER o recurso 24/11/159.

Entretanto, no intuito de esclarecer os aspectos apontados, esta Diretoria passa a discorrer:

III- DAS RAZÕES E FUNDAMENTAÇÕES DO RECURSO
A empresa MOTTU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. insurge-se contra a lavratura do Auto de Infração e Multa n. 11232, alegando, em síntese, que:

a) A intimação n. 1292, lavrada no dia 01/11/2023 fora atendida dentro do prazo de 60 dias solicitado por meio do protocolo 23/11/14330, de 06/11/2023.
Esse protocolo foi indeferido no dia 07/12/2023 e a publicação em Diário Oficial do Município aconteceu no dia 11/12/2023.
Portanto, o prazo de cinco dias úteis para cumprimento da intimação n. 1292, conforme estabelece o Art. 22, I, da Lei Municipal 11.749/03, estava legalmente vigorando.

b) Ausência dos requisitos necessários para a aplicação das penalidades, prejudicando o direito à ampla defesa.
A intimação n. 1292 foi bastante clara ao apresentar que a empresa MOTTU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. deveria "acrescer a atividade de manutenção/reparação de motocicletas no CNPJ bem como no CLI n. SPP2330020247, sob pena das sanções da lei aplicável", citando-se a Lei Municipal 11.749/03 como o dispositivo legal.
O direito à ampla defesa foi respeitado e o recurso foi analisado e decidido.

c) Aplicação da penalidade de multa em valor superior ao previsto em lei.
Foi citada a previsão de 610 UFICs como a multa prevista no Art. 22, II da Lei Municipal 11.749/03.
Por meio da Lei Complementar 80/2014, esse dispositivo legal passou a ter nova redação:
II - no caso de descumprimento da intimação (inciso I), multa equivalente a 1.000 UFIC's (uma mil Unidades Fiscais de Campinas), com concomitante lavratura de nova intimação, estabelecendo prazo máximo de 03 (três) dias úteis, para encerramento das atividades;
Portanto a penalidade aplicada está correta.

Em vista do exposto:
Esta Diretoria mantém o Auto de Infração e Multa n. 11232.
Campinas, 31 de janeiro de 2024
EMÍLIO CARLOS ALBIERI
Diretor do DECON em Exercício - Portaria 100727/23

RECONHECIMENTO DO ATENDIMENTO DA INTIMAÇÃO N. 2538

O Diretor em exercício do Departamento de Controle Urbano (DECON) notifica o interessado a seguir discriminado da r. decisão administrativa.

Protocolo nº: 23/11/16600
Interessado: MOTTU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 35.237.331/0001-39
Endereço: Rua Maria Bibiana do Carmo, 208 - Parque Industrial

Solicita-se o reconhecimento do atendimento da intimação n. 2538, lavrada em 11/12/2023, que ordenava o encerramento das atividades em três dias úteis pelo não acolhimento da intimação n. 1292, de 01/11/2023, pelo interessado.
Apesar de não ter sido anexado o documento de identidade para confrontação de assinaturas em relação à procuração apresentada, conforme preconiza o § 4º, Art. 22 da Lei Municipal 15.963/20:
§ 4º Não será exigido reconhecimento de firma, devendo o agente público, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento.
Esta Diretoria atesta que foi apresentado o CLI SPP2331110952, válido até 01/08/2026 que licencia as seguintes atividades;
CNAE 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
CNAE 4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
CNAE 4543-9/00 Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas.
Campinas, 31 de janeiro de 2024
EMÍLIO CARLOS ALBIERI
Diretor do DECON em Exercício - Portaria 100727/23

RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA - CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

AIM N. 32428

O Diretor do Departamento de Controle Urbano (DECON) notifica o interessado a seguir discriminado da r. decisão administrativa de primeira instância:

Protocolo n.: 2023/11/15363
Interessado: FARO EVENTOS
CPF/CNPJ: 11.311.728/0001-50
Endereço: Rua João Vedovello, 35 - Sala 2-F - Parque Rural Fazenda Santa Cândida

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - AIM N. 32428

I- DA TEMPESTIVIDADE
O AIM n. 32428 foi enviado pelos Correios com Aviso de Recebimento e foi recebido no dia 27/09/2023, com prazo recursal de 30 dias, processualmente contados. O recurso foi protocolado no dia 27/11/2023. Portanto é tempestivo.

II - DA REPRESENTATIVIDADE
O recurso foi interposto por VICTOR MARTINELI BRENTEGANI, sócio da empresa, segundo o Quadro de Sócios e Administradores - QSA, consultado no sítio da Receita Federal e HENRIQUE FERNANDES, OAB/SP 403.403, legalmente instituído como procurador pelo primeiro.

III- DA DECISÃO
Acolho o pedido feito pela defesa por meio do protocolo 2023/11/15363.

Assim, DEFIRO o solicitado e CANCELO o Auto de Infração e Multa n. 32428.
Campinas, 31 de janeiro de 2024
EMÍLIO CARLOS ALBIERI
Diretor do DECON em Exercício - Portaria 100727/23

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

AIM N. 32428

Interessado: FARO EVENTOS
CPF/CNPJ: 11.311.728/0001-50
Endereço: Rua João Vedovello, 35 - Sala 2-F - Parque Rural Fazenda Santa Cândida

Fica cancelado o Auto de Infração e Multa n. 32428, lavrado no dia 13/09/2023.
Campinas, 31 de janeiro de 2024
EMÍLIO CARLOS ALBIERI
Diretor do DECON em Exercício - Portaria 100727/23

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA EIV

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

RETIFICAÇÃO DO PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV PUBLICADO NO DOM DE 22/12/2020
PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV
REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 06/2020
PROTOCOLO: 2019/10/12.444 - **INTERESSADO:** MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
Endereço: Rua Santa Rita do Passa Quatro, nº 255, lote 09-D-SUB, Qt. 6.072
Empreendimento: Construção Habitacional Multifamiliar Vertical HMV em Zona Mista 2, contendo 336 unidades com previsão de acréscimo populacional de 1.422 pessoas.

Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV nº 06/2020 e recurso apresentado pelo interessado no protocolo 2020/11/7962 e tendo em vista as novas diretrizes definidas pela Administração Municipal, esta Presidência emite o seguinte Parecer.

CONSIDERANDO QUE:
- houve retificação das mitigações quanto os impactos nos equipamentos de Educação exarado em conjunto no SEI PMC.2021.00049455-84 e considerando os despachos 9002310 e 9003527, que apontou a substituição da mitigação por projetos executivos, devendo ser mantido apenas o item 2.4.2 do TAC para este empreendimento e os analisados nos processos 2019/11/17325 (Parecer Técnico 07/2020) e 2020/11/4397 (Parecer Técnico 09/2020);
- o deferimento do recurso no protocolo 2020/11/7962 através do despacho 3222392 do processo SEI PMC.2020.00012935-27 onde a EMDEC declina da mitigação, isto é do software de gerenciamento de transportesolicitado, suprimindo-o para os processos SEIPMC.2020.00012935-27 (Safira Ville) eSEIPMC.2020.00012946-80 (Diamante Ville);
- houve retificação da mitigação dos impactos na saúde no processo SEI PMC.2023.00051415-19, tratadas conjuntamente com os empreendimentos em estudo no protocolo 2019/11/17.325 e no protocolo 2020/11/4.397 e constam do Despacho da **Secretaria da Saúde** de 10/06/2020, Protocolo SEI PMC.2020.00020911-97, e dado continuidade no Protocolo SEI PMC.2020.00022081-32;
- o projeto de ligação de drenagem conforme consta do Despacho da SEINFRA de 28/05/2020, Protocolo SEI PMC.2020.00022072-41 deverá ser analisado e aprovado pelo protocolo nº 2019/10/21.903;
- considerando que houve a necessidade da revisão do escopo inicial do TAC, referente ao item 2.5 que se deu no processo SEI PMC.2022.00078557-05 e PMC.2022.00079811-66, onde consta a revisão das exigências de mitigação dos impactos nas praças de esporte tratadas conjuntamente com os empreendimentos em estudo no protocolo 2020/11/4.397 e no protocolo 2019/11/17.325 quanto a Secretaria de Esporte e Lazer;
- houve solicitação de Parecer Consultivo conjunto com os empreendimentos tratados nos protocolos nº 2019/11/17.325 e 2020/11/4.397 à Secretaria de Serviços Públicos, através do Protocolo SEI PMC.2020.00028620-29, porém sem que a mesma tenha solicitado mitigação na área de influência dos empreendimentos;
- houve adensamento populacional, ocorrido recentemente com a construção dos residenciais Ágata, Turquesa, Rubi, Ametista, Esmeralda, Cristal, América e Reviva, empreendimentos localizados no entorno do empreendimento e que totalizam 3.100 unidades habitacionais, com população estimada de 12.400 habitantes, sem que tenha ocorrido incremento de áreas públicas;
- os novos empreendimentos na Rua Santa Rita do Passa Quatro (Safira Ville e Diamante Ville) totalizam 784 novas unidades habitacionais, com população estimada de 3.326 habitantes, sem que haja incremento de áreas públicas.

A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condicionada a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:
a) Implementação de Programa de Gestão e Controle Ambiental da Construção durante a fase de implantação do empreendimento, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as leis 11.642/2003 e 14.011/2011;
b) Suprimido de acordo com o recurso no protocolo 2020/11/7962 através do despacho 3222392 do processo SEI PMC.2020.00012935-27;
c) Atendimento às exigências de mitigação conjunta com os empreendimentos tratados nos protocolos nº 2019/11/17.325 e 2020/11/4.397 apresentadas no Despacho da **Secretaria da Saúde** de 10/06/2020, Protocolo SEI PMC.2020.00022081-32, cuja conclusão transcrevemos a seguir:
"Construção de uma Nova Unidade Básica de Saúde na área pública apontada respeitando o projeto anexado nos despachos SEI nº 2569820, 2569823, 2569836, 2569855, 2569861, no valor de R$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil reais), correspondente a 714.237,8859 UFICs ano/base 2023.
Destaca-se que esta contrapartida é conjunta para os empreendimentos em análise em 3 protocolados da MRV distintos, quais sejam: 2020/11/04397, 2019/11/17325 e o presente protocolado - 2019/10/12444."
Conforme SEI PMC.2023.00051415-19 houve alteração do terreno da construção que passará a ser conforme despacho 8200737 (fl. 893):
"(?) Conforme consta do processo PMC.2022.00002437-47, para viabilizar a construção do CS Jambeiro, a Secretaria de Saúde indicou a área institucional com 4.206,90m², cod. cart. 344353080126, matrícula 226.628 (3º CRI Campinas), localizada na Avenida Paulo Correa Viana, s/n. Pq. Jambeiro, pois a mesma encontrava-se reservada para essa finalidade.
No entanto, após análise técnica, a Secretaria de Infraestrutura recomendou que a área então eleita para a construção da UBS deveria ser descartada para construção imediata, pelas razões expostas no documento 5046259.
Como não havia outras áreas públicas disponíveis, desembaraçadas e adequadas na região para a implantação do equipamento de saúde, foi necessário proceder com a desafetação e da área (4964728) situada à rua Ezequiel Foga, s/n. Pq. São Martinho, Código Cartográfico 3443.42.21.0001, Quart./quadra 09389, conforme a Lei Complementar nº 411, de 03 de maio de 2023 (8053051)".
No TAC deverá constar a recomendação que seja concedida a dilação de prazo de até 12 (doze) meses para a execução da obra da saúde a contar da data de publicação do Projeto de Lei Complementar de desafetação da área, para início e execução da obra para que a Secretaria de Saúde possa providenciar as demandas necessárias para viabilizar o pleno funcionamento da nova Unidade de Saúde.
Trata-se de mitigação complementar, conforme previsto no Art. 164 da LC 208/2018, devendo ser considerado o prazo de 12 meses após a publicação do Projeto de Lei Complementar de desafetação da área.
d) Alteração da mitigação da **Secretaria de Educação** de acordo com o SEI PMC.2021.00049455-84, Despacho 9002310 e 9003527, que apontou a substituição da mitigação por projetos executivos, devendo ser mantido apenas o item 2.4.2 do TAC, sendo conjunta para os empreendimentos em análise de 03 (três) protocolados distintos da empresa MRV, quais sejam: 2019/10/12444, 2019/11/17325 e

2020/11/04397, a saber:
Mitigação conjunta para os 3 empreendimentos:
- Fornecimento de 2 conjuntos de projetos completos para a construção de unidades escolares, sendo um modelo de Escola Infantil e um modelo de Escola de Ensino Fundamental, a serem implantados nos locais indicados previamente pela Secretaria Municipal de Educação, observando o seguinte:
- deverão ser fornecidos todos os documentos técnicos pertinentes, como, por exemplo, planilhas e ART;
- deverá ser fornecida autorização para a replicação dos projetos, a fim de que os mesmos possam ser implantados no futuro em áreas distintas da Secretaria Municipal de Educação;
- a soma das áreas a serem construídas contempladas nos projetos terá como referência a metragem de 13.390,50m², o que é equivalente ao valor estimado de R$ 1.526.516,96;
- os COMPROMISSÁRIOS deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, em até 60 dias após a assinatura do presente instrumento, para obter as informações sobre os locais em que os projetos serão implantados.
e) As exigências de mitigação conjunta com os empreendimentos tratados nos protocolos nº 2019/11/17.325 e 2020/11/4.397 considerando as tratativas no processo SEI: PMC.2022.00078557-05 e PMC.2022.00079811-66, com a revisão do escopo inicial do TAC, referente ao item 2.5, uma vez que sofreu ajustes após verificações das reais condições dos locais e que foram alinhados juntamente a Diretoria da **Secretaria de Esportes e Lazer**, passa a ser:
- PRAÇA DE ESPORTES SARKIS SALAMENE
1. PROJETOS - CIVIL, valor de R$ 8.300,00:
- Projeto Arquitetônico
1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES, valor de R$ 17.042,76:
- Administrativo
- Canteiro de Obra será utilizado o espaço da Praça, considerando que a mesma permanecerá fechada no decorrer da execução da obra
1.2 MANUTENÇÃO E REFORMA CAMPO DE BOCHA, valor de R$ 45.456,92:
- Pintura / elétrica / iluminação / madeiramento do campo / cobertura e gradil
1.3 PLAYGROUND, valor de R$ 8.253,69:
- Reforma de playground
1.4 VESTIÁRIOS / SEDE ADMINISTRATIVA, valor de R$ 207.269,65:
- Reforma de sede - Hidráulica / elétrica / pintura / pisos / louças / metais
- Retirada de telhados existentes - esse serviço será de responsabilidade da Prefeitura de Campinas
- Execução de projeto e cobertura metálica
Para a execução dos serviços acima descritos, estimamos o montante de R$ 286.323,02 (Duzentos e oitenta e seis mil e trezentos e vinte e três reais e dois centavos) correspondentes a 63.907,11 UFICs
- PRAÇA DE ESPORTES POMPEO DE VITTO
1.0 PROJETOS - CIVIL, valor de R$ 11.400,00:
- Projeto Arquitetônico / Drenagem / Iluminação
1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES, valor de R$ 22.589,12:
- Administrativo
- Canteiro de Obra será utilizado o espaço da Praça, considerando que a mesma permanecerá fechada no decorrer da execução da obra
1.2 ESPAÇO DESTINADO A CACHORROS - PETPLACE, valor de R$ 22.476,48:
- Construção de espaço Pet - Alambrado / Portão pedestre e canil / Ponto de água e esgoto
- Brinquedos Petplace
1.3 QUADRA POLIESPORTIVA, valor de R$ 485.003,84:
- Projeto fundação
- Sondagem
- Execução de fundação estaca helice continua c/ concreto
- Topografo
- Projeto Cobertura
- Execução de cobertura metálica quadra poliesportiva - 1 quadra
1.4 CAMPO DE FUTEBOL, valor de R$ 133.906,18:
- Execução de rede de drenagem do campo - Ø 500
- Reconstituição do asfalto
- Execução de Boca de Lobo Dupla
- Execução de muro de concreto 1,5m de altura
- Topografo
- Levantamento Planialtimétrico
- Execução canaleta meia cana - campo
1.5 PISCINA, valor de R$ 139.700,00:
- Aquecimento piscina 380m³ - serviços e equipamentos para temperatura da água 24ºC
Para a execução dos serviços acima descritos, estimamos o montante de R$ 815.075,62 (Oitocentos e quinze mil e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) correspondentes a 181.924,34 UFICs, ano-base de 2023".
Face ao exposto, o valor total estimado para os dois locais mencionados é de R$ 1.101.398,64 (Um milhão e cento e um mil e trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos) correspondentes a 245.831,45 UFICs, ano-base de 2023".
Consta o prazo de 7 (sete) meses para a execução das novas obras mitigadoras, conforme processo SEI PMC.2021.00049455-84, despacho 8110146 (fl. 887).
f) Mitigação conjunta com o empreendimento tratado no protocolo nº 2019/11/17.325 nas áreas públicas do entorno:
- Projeto e implantação de melhorias na Praça 25, denominada "Alcides Leonardi" e Praça 15, denominada "Egle de Andrade Trindade", todas do loteamento Jardim Nova Europa Continuação, com área total de aproximadamente 8.500m², contendo no mínimo paisagismo, passeio público, iluminação pública, mobiliário urbano, playground e academia;
- Os projetos deverão ser apresentados e aprovados pelo Departamento de Parque e Jardins da Secretaria de Serviços Públicos.
- Houve supressão da Praça 14, denominada "Pastor João Batista Martins de Sá", tendo em vista que a mesma já se encontra com as melhorias, conforme informações prestadas no processo SEI PMC.2023.00059580-19, despachos 9106924 e 9107161 e informação complementar no SEI PMC.2021.00049455-84, despachos 9808614 e 9808714.
- Os valores estimados das intervenções passam a ser de R$ 211.761,33 para a Praça 25 e de R$ 196.816,00 para a Praça 15.
Ressaltamos que não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e que futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente.
O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.
Ressaltamos que o presente parecer levou em consideração a análise conjunta dos empreendimentos tratados nos protocolos 2019/10/12.444, 2019/11/17.325 e 2020/11/4.397 e resultou nas seguintes solicitações de mitigações:
- EMDEC: Prot. 2019/10/12.444 e Prot. 2019/11/17.325 suprimida através de recurso;
- SEINFRA: Prot. 2019/10/12.444;
- SAÚDE: Prot. 2019/10/12.444, Prot. 2019/11/17.325 e Prot. 2020/11/4.397;
- EDUCAÇÃO: alterada através de recurso e revisada, passando a ser conjunto para os 3 (três empreendimentos), Prot. 2019/10/12.444, Prot. 2019/11/17.325 e Prot. 2020/11/4.397;
- ESPORTE E LAZER: Prot. 2019/10/12.444, Prot. 2019/11/17.325 e Prot. 2020/11/4.397.
- SERVIÇOS PÚBLICOS: Prot. 2019/10/12.444, Prot. 2019/11/17.325 e Prot. 2020/11/4.397.
- PLANEJAMENTO E URBANISMO: Prot. 2019/10/12.444 e Prot. 2019/11/17.325.
Diante da complexidade do caso, isto é, 03 empreendimentos que totalizam 1.088 unidades habitacionais na mesma região, sugerimos a formalização de um único TAC para os 03 (três) empreendimentos, somando as mitigações constantes de todos os protocolos.
O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 24 de janeiro de 2024.

Carolina Baracat do Nascimento Lazinho
Presidente do EIV/RIV
GS/SEMURB

RETIFICAÇÃO DO PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV PUBLICADO NO DOM DE 22/12/2020
PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV
REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 07/2020
PROTOCOLO: 2019/11/17325 - **INTERESSADO:** MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
Endereço: Rua Santa Rita do Passa Quatro, nº 355, gleba 9-A, Qt. 6.072
Empreendimento: Construção Habitacional Multifamiliar Vertical HMV em gleba, em Zona Mista 2, contendo 448 unidades com previsão de acréscimo populacional de 1.904 pessoas.

Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV nº 07/2020, recurso apresentado pelo interessado no protocolo 2020/11/8721 e tendo em vista as novas diretrizes definidas pela Administração Municipal, esta Presidência emite o seguinte Parecer.

CONSIDERANDO QUE:
- houve retificação das mitigações quanto os impactos nos equipamentos de Educação exarado em conjunto no SEI PMC.2021.00049455-84 e considerando o os despachos 9002310 e 9003527, que apontou a substituição da mitigação por projetos executivos, devendo ser mantido apenas o item 2.4.2 do TAC para este empreendimento e os analisados nos processos 2019/10/12444 (Parecer Técnico 06/2020) e 2020/11/4397 (Parecer Técnico 09/2020);
- o deferimento do recurso no protocolo 2020/11/8721 através do despacho 3222392 do processo SEI PMC.2020.00012935-27 onde a EMDEC declina da mitigação, isto é do software de gerenciamento de transportesolicitado, suprimindo-o para os processos SEIPMC.2020.00012935-27 (Safira Ville) eSEIPMC.2020.00012946-80 (Diamante Ville);
- a ART do EIV/RIV, nº 28027230191578416 é a mesma para o estudo apresentado no protocolado 2019/10/12.444, sem descrição detalhada do objeto de estudo;
- trata-se de empreendimento em gleba, conforme a Ficha Informativa nº 160212 de 27/11/2019;
- o responsável técnico informa que o gabarito de altura das edificações está dentro do permitido para a área envoltória do Bosque dos Guarantãs - cópia da Ficha Informativa CSPC/CONDEPACC de 12/12/2019, anexada nas complementações do EIV/RIV;
- houve retificação da mitigação dos impactos na saúde no processo SEI PMC.2023.00051415-19, tratadas conjuntamente com os empreendimentos em estudo no protocolo 2019/10/12.444 e no protocolo 2020/11/4.397 e constam do Despacho da Secretaria da Saúde de 10/06/2020, Protocolo SEI PMC.2020.00020911-97, e dado continuidade no Protocolo SEI PMC.2020.00022081-32;
- o projeto de ligação de drenagem, conforme consta do Despacho da SEINFRA de 07/07/2020, Protocolo SEI PMC.2020.00028627-03, deverá ser analisado e aprovado pelo protocolo nº 2019/10/29.275, assim como o reservatório de acumulação, em respeito à Lei Estadual 12.526/2007;
- considerando que houve a necessidade da revisão do escopo inicial do TAC, referente ao item 2.5 que se deu no processo SEI PMC.2022.00078557-05 e PMC.2022.00079811-66, onde consta a revisão das exigências de mitigação dos impactos nas praças de esporte tratadas conjuntamente com os empreendimentos em estudo no protocolo 2019/10/12.444 e no protocolo 2020/11/4.397 quanto a Secretaria de Esporte e Lazer;
- houve solicitação de Parecer Consultivo conjunto com os empreendimentos tratados nos protocolos nº 2019/10/12.444 e 2020/11/4.397 à Secretaria de Serviços Públicos, através do Protocolo SEI PMC.2020.00028620-29, porém sem que a mesma tenha solicitado mitigação na área de influência dos empreendimentos;
- houve adensamento populacional, ocorrido recentemente com a construção dos residenciais Ágata, Turquesa, Rubi, Ametista, Esmeralda, Cristal, América e Reviva, empreendimentos localizados no entorno do empreendimento e que totalizam 3.100 unidades habitacionais, com população estimada de 12.400 habitantes, sem que tenha ocorrido incremento de áreas públicas;
- os novos empreendimentos na Rua Santa Rita do Passa Quatro (Safira Ville e Diamante Ville) totalizam 784 novas unidades habitacionais, com população estimada de 3.326 habitantes, sem que haja incremento de áreas públicas;

A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condicionada a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:
a) Implementação de Programa de Gestão e Controle Ambiental da Construção durante a fase de implantação do empreendimento, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as leis 11.642/2003 e 14.011/2011;
b) Suprimido de acordo com o recurso no protocolo 2020/11/8721 através do despacho 3222392 do processo SEI PMC.2020.00012935-27;
c) Atendimento às exigências de mitigação conjunta com os empreendimentos tratados nos protocolos nº 2019/11/17.325 e 2020/11/4.397 apresentadas no Despacho da **Secretaria da Saúde** de 10/06/2020, Protocolo SEI PMC.2020.00022081-32, cuja conclusão transcrevemos a seguir:

"Construção de uma Nova Unidade Básica de Saúde na área pública apontada respeitando o projeto anexado nos despachos SEI nº 2569820, 2569823, 2569836, 2569855, 2569861, no valor de R$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil reais), correspondente a 714.237,8859 UFICs ano/base 2023.

Destaca-se que esta contrapartida é conjunta para os empreendimentos em análise em 3 protocolados da MRV distintos, quais sejam: 2020/11/04397, 2019/11/17325 e o presente protocolado - 2019/10/12444."

Conforme SEI PMC.2023.00051415-19 houve alteração do terreno da construção que passará a ser conforme despacho 8200737 (fl. 893):

"(?) Conforme consta do processo PMC.2022.00002437-47, para viabilizar a construção do CS Jambeiro, a Secretaria de Saúde indicou a área institucional com 4.206,90m², cod. cart. 344353080126, matrícula 226.628 (3º CRI Campinas), localizada na Avenida Paulo Correa Viana, s/n. Pq. Jambeiro, pois a mesma encontrava-se reservada para essa finalidade.

No entanto, após análise técnica, a Secretaria de Infraestrutura recomendou que a área então eleita para a construção da UBS deveria ser descartada para construção imediata, pelas razões expostas no documento 5046259.

Como não havia outras áreas públicas disponíveis, desembaraçadas e adequadas na região para a implantação do equipamento de saúde, foi necessário proceder com a desafetação e da área (4964728) situada à rua Ezequiel Foga, s/n. Pq. São Martinho, Código Cartográfico 3443.42.21.0001, Quart./quadra 09389, conforme a Lei Complementar nº 411, de 03 de maio de 2023 (8053051)".

No TAC deverá constar a recomendação que seja concedida a dilação de prazo de até 12 (doze) meses para a execução da obra da saúde a contar da data de publicação do Projeto de Lei Complementar de desafetação da área, para início e execução da obra para que a Secretaria de Saúde possa providenciar as demandas necessárias para viabilizar o pleno funcionamento da nova Unidade de Saúde.

Trata-se de mitigação complementar, conforme previsto no Art. 164 da LC 208/2018, devendo ser considerado o prazo de 12 meses após a publicação do Projeto de Lei Complementar de desafetação da área.

d) Alteração da mitigação da **Secretaria de Educação** de acordo com o SEI PMC.2021.00049455-84, Despacho 9002310 e 9003527, que apontou a substituição da mitigação por projetos executivos, devendo ser mantido apenas o item 2.4.2 do TAC, sendo conjunta para os empreendimentos em análise de 03 (três) protocolados distintos da empresa MRV, quais sejam: 2019/10/12444, 2019/11/17325 e 2020/11/04397, a saber:

Mitigação conjunta para os 3 empreendimentos:

- Fornecimento de 2 conjuntos de projetos completos para a construção de unidades escolares, sendo um modelo de Escola Infantil e um modelo de Escola de Ensino Fundamental, a serem implantados nos locais indicados previamente pela Secretaria Municipal de Educação, observando o seguinte:
- deverão ser fornecidos todos os documentos técnicos pertinentes, como, por exemplo, planilhas e ART;
- deverá ser fornecida autorização para a replicação dos projetos, a fim de que os mesmos possam ser implantados no futuro em áreas distintas da Secretaria Municipal de Educação;
- a soma das áreas a serem construídas contempladas nos projetos terá como referência a metragem de 13.390,50m², o que é equivalente ao valor estimado de R$ 1.526.516,96;
- os COMPROMISSÁRIOS deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, em até 60 dias após a assinatura do presente instrumento, para obter as informações sobre os locais em que os projetos serão implantados.

e) As exigências de mitigação conjunta com os empreendimentos tratados nos protocolos nº 2019/10/12.444 e 2020/11/4.397 considerando as tratativas no processo SEI: PMC.2022.00078557-05 e PMC.2022.00079811-66, com a revisão do escopo inicial do TAC, referente ao item 2.5, uma vez que sofreu ajustes após verificações das reais condições dos locais e que foram alinhados juntamente a Diretoria da **Secretaria de Esportes e Lazer**, passa a ser:

- PRAÇA DE ESPORTES SARKIS SALAMENE
1. PROJETOS - CIVIL, valor de R$ 8.300,00:
- Projeto Arquitetônico
1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES, valor de R$ 17.042,76:
- Administrativo
- Canteiro de Obra será utilizado o espaço da Praça, considerando que a mesma permanecerá fechada no decorrer da execução da obra
1.2 MANUTENÇÃO E REFORMA CAMPO DE BOCHA, valor de R$ 45.456,92:
- Pintura / elétrica / iluminação / madeiramento do campo / cobertura e gradil
1.3 PLAYGROUND, valor de R$ 8.253,69:
- Reforma de playground
1.4 VESTIÁRIOS / SEDE ADMINISTRATIVA, valor de R$ 207.269,65:
- Reforma de sede - Hidráulica / elétrica / pintura / pisos / louças / metais
- Retirada de telhados existentes - esse serviço será de responsabilidade da Prefeitura de Campinas
- Execução de projeto e cobertura metálica

Para a execução dos serviços acima descritos, estimamos o montante de R$ 286.323,02 (Duzentos e oitenta e seis mil e trezentos e vinte e três reais e dois centavos) correspondentes a 63.907,11 UFICs

- PRAÇA DE ESPORTES POMPEO DE VITTO
1.0 PROJETOS - CIVIL, valor de R$ 11.400,00:
- Projeto Arquitetônico / Drenagem / Iluminação
1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES, valor de R$ 22.589,12:
- Administrativo
- Canteiro de Obra será utilizado o espaço da Praça, considerando que a mesma permanecerá fechada no decorrer da execução da obra
1.2 ESPAÇO DESTINADO A CACHORROS - PETPLACE, valor de R$ 22.476,48:
- Construção de espaço Pet - Alambrado / Portão pedestre e canil / Ponto de água e esgoto
- Brinquedos Petplace
1.3 QUADRA POLIESPORTIVA, valor de R$ 485.003,84:
- Projeto fundação
- Sondagem
- Execução de fundação estaca helice continua c/ concreto
- Topografo
- Projeto Cobertura
- Execução de cobertura metálica quadra poliesportiva - 1 quadra
1.4 CAMPO DE FUTEBOL, valor de R$ 133.906,18:
- Execução de rede de drenagem do campo - Ø 500
- Reconstituição do asfalto
- Execução de Boca de Lobo Dupla
- Execução de muro de concreto 1,5m de altura
- Topografo
- Levantamento Planialtimétrico
- Execução canaleta meia cana - campo
1.5 PISCINA, valor de R$ 139.700,00:
- Aquecimento piscina 380m³ - serviços e equipamentos para temperatura da água 24ºC

Para a execução dos serviços acima descritos, estimamos o montante de R$ 815.075,62 (Oitocentos e quinze mil e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) correspondentes a 181.924,34 UFICs, ano-base de 2023".

Face ao exposto, o valor total estimado para os dois locais mencionados é de R$ 1.101.398,64 (Um milhão e cento e um mil e trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos) correspondentes a 245.831,45 UFICs, ano-base de 2023".

Consta o prazo de 7 (sete) meses de prazo para a execução das novas obras mitigadoras, conforme processo SEI PMC.2021.00049455-84, despacho 8110146 (fl. 887).

f) Mitigação conjunta com o empreendimento tratado no protocolo nº 2019/11/17325 nas áreas públicas do entorno:

- Projeto e implantação de melhorias na Praça 25, denominada "Alcides Leonardi" e Praça 15, denominada "Egle de Andrade Trindade", todas do loteamento Jardim Nova Europa Continuação, com área total de aproximadamente 8.500m², contendo no mínimo paisagismo, passeio público, iluminação pública, mobiliário urbano, playground e academia;
- Os projetos deverão ser apresentados e aprovados pelo Departamento de Parque e Jardins da Secretaria de Serviços Públicos.
- Houve supressão da Praça 14, denominada "Pastor João Batista Martins de Sá", tendo em vista que a mesma já se encontra com as melhorias, conforme informações prestadas no processo SEI PMC.2023.00059580-19, despachos 9106924 e 9107161 e informação complementar no SEI PMC.2021.00049455-84, despachos 9808614 e 9808714.
- Os valores estimados das intervenções passam a ser de R$ 211.761,33 para a Praça 25 e de R$ 196.816,00 para a Praça 15.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento, porém alertamos que se trata de empreendimento em gleba, que pode ter parâmetros diferentes dos aplicados para lotes. Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

Ressaltamos que o presente parecer levou em consideração a análise conjunta dos empreendimentos tratados nos protocolos 2019/10/12.444, 2019/11/17.325 e 2020/11/4.397 e resultou nas seguintes solicitações de mitigações:

- EMDEC: Prot. 2019/10/12.444 e Prot. 2019/11/17.325 suprimida através de recurso;
- SEINFRA: Prot. 2019/10/12.444;
- SAÚDE: Prot. 2019/10/12.444, Prot. 2019/11/17.325 e Prot. 2020/11/4.397;
- EDUCAÇÃO: alterada através de recurso e revisada, passando a ser conjunto para os 3 (três) empreendimentos, Prot. 2019/10/12.444, Prot. 2019/11/17.325 e Prot. 2020/11/4.397;
- ESPORTE E LAZER: Prot. 2019/10/12.444, Prot. 2019/11/17.325 e Prot. 2020/11/4.397.
- SERVIÇOS PÚBLICOS: Prot. 2019/10/12.444, Prot. 2019/11/17.325 e Prot. 2020/11/4.397.
- PLANEJAMENTO E URBANISMO: Prot. 2019/10/12.444 e Prot. 2019/11/17.325.

Diante da complexidade do caso, isto é, 03 empreendimentos que totalizam 1.088 unidades habitacionais na mesma região, sugerimos a formalização de um único TAC para os 03 (três) empreendimentos, somando as mitigações constantes de todos os protocolos.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 24 de janeiro de 2024.

Carolina Baracat do Nascimento Lazinho
Presidente do EIV/RIV
GS/SEMURB

RETIFICAÇÃO DO PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV PUBLICADO NO DOM DE 22/12/2020
PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV
REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 09/2020
PROTOCOLO: 2020/11/4397 - **INTERESSADO:** MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
Endereço: Rua Tabelião Aguinaldo Xavier de Souza, s/n, lote 01-A - Chácara Eglantina
Empreendimento: Construção Habitacional Multifamiliar Vertical HMV em ZC2, contendo 304 unidades com previsão de acréscimo populacional de 942 pessoas.

Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV nº 09/2020, recurso apresentado pelo interessado no protocolo 2020/11/9069 e tendo em vista as novas diretrizes definidas pela Administração Municipal, esta Presidência emite o seguinte Parecer.

CONSIDERANDO QUE:

- considerando que houve a necessidade da revisão do escopo inicial do TAC, referente ao item 2.5 que se deu no processo SEI PMC.2022.00078557-05 e PMC.2022.00079811-66, onde consta a revisão das exigências de mitigação dos impactos nas praças de esporte tratadas conjuntamente com os empreendimentos em estudo no protocolo 2019/11/12.444 e no protocolo 2019/11/17.325 quanto a **Secretaria de Esporte e Lazer**;
- houve retificação das mitigações quanto os impactos nos equipamentos de **Educação** exarado em conjunto no SEI PMC.2021.00049455-84 e considerando os despachos 9002310 e 9003527, que apontou a substituição da mitigação por projetos executivos, devendo ser mantido apenas o item 2.4.2 do TAC, para este empreendimento e os analisados nos processos 2019/10/12444 (Parecer Técnico 06/2020) e 2019/11/17325 (Parecer Técnico 07/2020);
- houve retificação da mitigação dos impactos na saúde no processo SEI PMC.2023.00051415-19, tratadas conjuntamente com os empreendimentos em estudo no protocolo 2019/11/17.325 e no protocolo 2020/10/12.444 e constam do Despacho da **Secretaria da Saúde** de 10/06/2020, Protocolo SEI PMC.2020.00020911-97, e dado continuidade no Protocolo SEI PMC.2020.00022081-32;
- as exigências de mitigação dos impactos do trânsito e transporte apresentadas no Despacho da EMDEC de 10/07/2020 constante do Protocolo SEI PMC.2020.00019237-25;
- o projeto de ligação de drenagem conforme consta do Despacho da SEINFRA de 28/05/2020, Protocolo SEI PMC.2020.00020908-91, serão analisados e aprovados

pelo protocolo nº 2020/10/6888 em análise;
- houve solicitação de Parecer Consultivo conjunto com os empreendimentos tratados nos protocolos nº 2019/11/12.444 e 2019/11/17.325 à Secretaria de Serviços Públicos, através do Protocolo SEI PMC.2020.00028620-29, porém sem que a mesma tenha solicitado mitigação na área de influência dos empreendimentos;
- o projeto de ligação de água apresentado conforme consta do Despacho da SANASA de 21/05/2020, Protocolo SEI PMC.2020.00020904-68, deverá ser formalizado o contrato de obras, solicitação de RN e após protocolar o projeto executivo para análise, de acordo com o Informe Técnico 28-2020;
- o EIV aponta como medida de mitigação de parte dos impactos negativos durante a fase de implantação do empreendimento, a necessidade de um Plano de Gerenciamento de Resíduos (fl. 78 e 79 do EIV) e outras medidas para evitar a erosão do solo, segurança do trabalhador, limpeza e manutenção de equipamentos, obras sempre ocorrer dentro dos horários definidos nos alvarás e licenças, atendimento a Resolução CONAMA 01/90 e ABNT NBR 10.152, além de vistorias periódicas na obra pelo empreendedor;
- não foram identificados bens tombados ou envoltórias de proteção que incidem sobre o local, conforme Ficha Informativa do Imóvel nº 164171 de 27/01/2020 apresentada;
- o interessado, em 20/05/2020, apresentou 10 anexos ao processo, conforme esclarecimentos solicitados no parecer técnico publicado no DOM em 07/05/2020, (documentos encartado às fls. 561 à 611), onde foram complementadas no EIV informações com relação a estudo de insolação e impacto do sombreamento (anexos 1, 2 e 3), nova revisão do projeto com permeabilidade visual na testada (anexos 4, 5, 6 e 7), substituído o Anexo III - Matriz de Impacto Geral (anexo 8), Informe Técnico da SANASA com o projeto (anexo 9) e protocolo do projeto de drenagem na SEINFRA (anexo 10), juntamente com CD com todos os anexos para que seja dado publicidade ao mesmo.

A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condicionada a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:
a) Implementação de Programa de Gestão e Controle Ambiental da Construção durante a fase de implantação do empreendimento, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as leis 11.642/2003 e 14.011/2011;
b) Atendimento às exigências de mitigação dos impactos apresentadas no Despacho da EMDEC constante do Protocolo SEI PMC.2020.00019237-25, o qual transcrevemos a seguir:
"**1.** Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical e ciclovia/ciclofaixa nas seguintes vias:
- Avenida Brunoro de Gasperi entre a Avenida São José dos Campos e a Avenida Washington Luiz;
- Avenida São José dos Campos entre a Rua Plinio Pereira Neves até a Avenida Baden Powell com implantação de ciclofaixa e ciclovia;
2. Implantar modernização semafórica:
2.1. Implantação de laços detetores e infraestrutura adequada nos cruzamentos abaixo:
- Avenida São José dos Campos x Avenida Baden Powell;
- Avenida Washington Luiz x Avenida Baden Powell;
2.2. Implantação de grupo focal para pedestres com contadores regressivos, no cruzamento abaixo:
- Avenida São José dos Campos x Avenida Baden Powell
3. Implantar 03 (três) pontos completos de ônibus com respectivo abrigo, padrão EMDEC no ponto de parada de ônibus;
4. Implantar 40 (quarenta) placas padrão EMDEC em colunas nos pontos de parada de ônibus;
5. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;
6. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor."
c) Atendimento às exigências de mitigação conjunta com os empreendimentos tratados nos protocolos nº 2019/11/17.325 e 2020/11/4.397 apresentadas no Despacho da **Secretaria da Saúde** de 10/06/2020, Protocolo SEI PMC.2020.00022081-32, cuja conclusão transcrevemos a seguir:
"Construção de uma Nova Unidade Básica de Saúde na área pública apontada respeitando o projeto anexado nos despachos SEI nº 2569820, 2569823, 2569836, 2569855, 2569861, no valor de R$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil reais), correspondente a 714.237,8859 UFICs ano/base 2023.
Destaca-se que esta contrapartida é conjunta para os empreendimentos em análise em 3 protocolados da MRV distintos, quais sejam: 2020/11/04397, 2019/11/17325 e o presente protocolado - 2019/10/12444."
Conforme SEI PMC.2023.00051415-19 houve alteração do terreno da construção que passará a ser conforme despacho 8200737 (fl. 893):
"(?) Conforme consta do processo PMC.2022.00002437-47, para viabilizar a construção do CS Jambeiro, a Secretaria de Saúde indicou a área institucional com 4.206,90m², cod. cart. 344353080126, matrícula 226.628 (3º CRI Campinas), localizada na Avenida Paulo Correa Viana, s/n. Pq. Jambeiro, pois a mesma encontrava-se reservada para essa finalidade.
No entanto, após análise técnica, a Secretaria de Infraestrutura recomendou que a área então eleita para a construção da UBS deveria ser descartada para construção imediata, pelas razões expostas no documento 5046259.
Como não havia outras áreas públicas disponíveis, desembaraçadas e adequadas na região para a implantação do equipamento de saúde, foi necessário proceder com a desafetação e da área (4964728) situada à rua Ezequiel Foga, s/n. Pq. São Martinho, Código Cartográfico 3443.42.21.0001, Quart./quadra 09389, conforme a Lei Complementar nº 411, de 03 de maio de 2023 (8053051)".
No TAC deverá constar a recomendação que seja concedida a dilação de prazo de até 12 (doze) meses para a execução da obra da saúde a contar da data de publicação do Projeto de Lei Complementar de desafetação da área, para início e execução da obra para que a Secretaria de Saúde possa providenciar as demandas necessárias para viabilizar o pleno funcionamento da nova Unidade de Saúde.
Trata-se de mitigação complementar, conforme previsto no Art. 164 da LC 208/2018, devendo ser considerado o prazo de 12 meses após a publicação do Projeto de Lei Complementar de desafetação da área.
d) Alteração da mitigação da **Secretaria de Educação** de acordo com o SEI PMC.2021.00049455-84, Despacho 9002310 e 9003527, que apontou a substituição da mitigação por projetos executivos, devendo ser mantido apenas o item 2.4.2 do TAC, sendo conjunta para os empreendimentos em análise de 03 (três) protocolados distintos da empresa MRV, quais sejam: 2019/10/12444, 2019/11/17325 e 2020/11/04397, a saber:
Mitigação conjunta para os 3 empreendimentos:
- Fornecimento de 2 conjuntos de projetos completos para a construção de unidades escolares, sendo um modelo de Escola Infantil e um modelo de Escola de Ensino Fundamental, a serem implantados nos locais indicados previamente pela Secretaria Municipal de Educação, observando o seguinte:
- deverão ser fornecidos todos os documentos técnicos pertinentes, como, por exemplo, planilhas e ART;
- deverá ser fornecida autorização para a replicação dos projetos, a fim de que os mesmos possam ser implantados no futuro em áreas distintas da Secretaria Municipal de Educação;
- a soma das áreas a serem construídas contempladas nos projetos terá como referência a metragem de 13.390,50m², o que é equivalente ao valor estimado de R$ 1.526.516,96;
- os COMPROMISSÁRIOS deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, em até 60 dias após a assinatura do presente instrumento, para obter as informações sobre os locais em que os projetos serão implantados.
e) Atendimento às exigências e aprovação da interligação do projeto de drenagem pluvial no sistema de microdrenagem pública do Protocolo nº 2020/10/6888 em análise na SEINFRA, nos termos do Despacho da SEINFRA de 28/05/2020, Protocolo SEI PMC.2020.00020908-91, "informa-se que as obras de interligação do sistema de drenagem predial à drenagem urbana só deve ocorrer após a manifestação da viabilidade da interligação, com aprovação do projeto de drenagem, assinatura de Termo de Uso do Solo público e emissão de Ordem de Serviço por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura e recomenda-se que o interessado seja cientificado desta manifestação."
f) Atendimento às exigências do Informe Técnico 28-2020, nos termos do Despacho da SANASA de 21/05/2020, Protocolo SEI PMC.2020.00020904-68, em que é procedimento junto a SANASA a formalização de contrato de obras, solicitação de RN e após protocolar o projeto executivo para análise.
g) As exigências de mitigação conjunta com os empreendimentos tratados nos protocolos nº 2019/11/12.444 e 2019/11/17.325 considerando as tratativas no processo SEI: PMC.2022.00078557-05 e PMC.2022.00079811-66, com a revisão do escopo inicial do TAC, referente ao item 2.5, uma vez que sofreu ajustes após verificações das reais condições dos locais e que foram alinhados juntamente a Diretoria da **Secretaria de Esportes e Lazer**, passa a ser:
- PRAÇA DE ESPORTES SARKIS SALAMENE
1. PROJETOS - CIVIL, valor de R$ 8.300,00:
- Projeto Arquitetônico
1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES, valor de R$ 17.042,76:
- Administrativo
- Canteiro de Obra será utilizado o espaço da Praça, considerando que a mesma permanecerá fechada no decorrer da execução da obra
1.2 MANUTENÇÃO E REFORMA CAMPO DE BOCHA, valor de R$ 45.456,92:
- Pintura / elétrica / iluminação / madeiramento do campo / cobertura e gradil
1.3 PLAYGROUND, valor de R$ 8.253,69:
- Reforma de playground
1.4 VESTIÁRIOS / SEDE ADMINISTRATIVA, valor de R$ 207.269,65:
- Reforma de sede - Hidráulica / elétrica / pintura / pisos / louças / metais
- Retirada de telhados existentes - esse serviço será de responsabilidade da Prefeitura de Campinas
- Execução de projeto e cobertura metálica
Para a execução dos serviços acima descritos, estimamos o montante de R$ 286.323,02 (Duzentos e oitenta e seis mil e trezentos e vinte e três reais e dois centavos) correspondentes a 63.907,11 UFICs
- PRAÇA DE ESPORTES POMPEO DE VITTO
1.0 PROJETOS - CIVIL, valor de R$ 11.400,00:
- Projeto Arquitetônico / Drenagem / Iluminação
1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES, valor de R$ 22.589,12:
- Administrativo
- Canteiro de Obra será utilizado o espaço da Praça, considerando que a mesma permanecerá fechada no decorrer da execução da obra
1.2 ESPAÇO DESTINADO A CACHORROS - PETPLACE, valor de R$ 22.476,48:
- Construção de espaço Pet - Alambrado / Portão pedestre e canil / Ponto de água e esgoto
- Brinquedos Petplace
1.3 QUADRA POLIESPORTIVA, valor de R$ 485.003,84:
- Projeto fundação
- Sondagem
- Execução de fundação estaca helice continua c/ concreto
- Topografo
- Projeto Cobertura
- Execução de cobertura metálica quadra poliesportiva - 1 quadra
1.4 CAMPO DE FUTEBOL, valor de R$ 133.906,18:
- Execução de rede de drenagem do campo - Ø 500
- Reconstituição do asfalto
- Execução de Boca de Lobo Dupla
- Execução de muro de concreto 1,5m de altura
- Topografo
- Levantamento Planialtimétrico
- Execução canaleta meia cana - campo
1.5 PISCINA, valor de R$ 139.700,00:
- Aquecimento piscina 380m³ - serviços e equipamentos para temperatura da água 24ºC
Para a execução dos serviços acima descritos, estimamos o montante de R$ 815.075,62 (Oitocentos e quinze mil e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) correspondentes a 181.924,34 UFICs, ano-base de 2023".
Face ao exposto, o valor total estimado para os dois locais mencionados é de R$ 1.101.398,64 (Um milhão e cento e um mil e trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos) correspondentes a 245.831,45 UFICs, ano-base de 2023".
Consta o prazo de 7 (sete) meses de prazo para a execução das novas obras mitigadoras, conforme processo SEI PMC.2021.00049455-84, despacho 8110146 (fl. 887).
h) Fica suprimida a mitigação referente ao item 2.9 do TAC, considerando que a praça já está sendo revitalizada conforme informado pela Secretaria do Verde no processo SEI PMC.2021.00049455-84, despacho 4405161 (fl. 892);
Ressaltamos que não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e que futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente.
O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.
Ressaltamos que o presente parecer levou em consideração a análise conjunta dos empreendimentos tratados nos protocolos 2019/10/12.444, 2019/11/17.325 e 2020/11/4.397 e resultou nas seguintes solicitações de mitigações:
- EMDEC: 2020/11/4.397;
- SAÚDE: 2019/10/12.444, 2019/11/17.325 e 2020/11/4.397;

- EDUCAÇÃO: alterada através de recurso e revisada, passando a ser conjunto para os 3 (três) empreendimentos, Prot. 2019/10/12.444, Prot. 2019/11/17.325 e Prot. 2020/11/4.397;
- SEINFRA: 2020/11/4.397;
- ESPORTE E LAZER: 2019/10/12.444, 2019/11/17.325 e 2020/11/4.397.
- SERVIÇOS PÚBLICOS: 2019/10/12.444, 2019/11/17.325 e 2020/11/4.397.
- SANASA: 2020/11/4.397;

Diante da complexidade do caso, isto é, 03 empreendimentos que totalizam 1.088 unidades habitacionais na mesma região, sugerimos a formalização de um único TAC para os 03 empreendimentos, somando as mitigações constantes de todos os protocolos.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 24 de janeiro de 2024
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEPLURB

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

Para ciência do interessado das correções e complementações necessárias apontadas pela área técnica da Comissão de Análise do EIV/RIV e do Check List, o qual acolho.
OBS: Foi enviada cópia do parecer por e-mail ao responsável técnico do referido EIV, evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura para atendimento presencial.
PROT. 2023/11/00995 JOSÉ CARLOS ZANCHETTA
PROT. 2023/11/01867 LUCIANO BOTELHO DE MORAIS - REDUCAR
PROT. 2023/11/01955 AUGUSTO JOSÉ BRACCIALLI

Trata-se de Parecer Conclusivo publicado no DOM de 10/01/2024 (fl. 217). Decorrido o prazo recursal previsto no Art. 51 do Decreto 20.633/2019, sem que houvesse qualquer manifestação, compareça o interessado para apresentar Termo de Compromisso conforme Ordem de Serviço 04/2022. Após, **ARQUIVE-SE**, no arquivo permanente.
PROT. 2023/11/01805 ROSELI CONCEIÇÃO PIRES RAMOS RITA
PROT. 2023/11/02219 CHÁCARA MATO DENTRO EVENTOS LTDA
PROT. 2022/11/12666 CAROLINE GALVÃO DE SOUZA - OFICINA DO ESTUDANTE

Compareça o interessado para apresentar em via física todo o conteúdo solicitado por e-mail na data de 20/10/2023.
PROT. 2022/11/11330 CAMILA DE OLIVEIRA GUIDINI ABREU

Campinas, 31 de janeiro de 2024
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENADOR EIV-RIV GS/SEPLURB

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 05 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 23.141 de 11de janeiro de 2024, que regulamenta o expediente de trabalho nos órgãos da administração direta, autarquias e fundações públicas durante o exercício de 2024e o início do ano de 2025;
Considerando a importância de antecipar a definição dos dias sem expediente e dos pontos facultativos com compensação, a fim de possibilitar a organização prévia dos serviços de saúde, visando a execução eficaz sem prejudicar os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);
Resolve:
Art. 1º - Fica estabelecido o calendário dos serviços de saúde para o ano vigente, excluindo aqueles que operam de forma ininterrupta. Os serviços ininterruptos, tais como o Serviço de Atendimento Domiciliar Sul (SAD Sul), Serviço de Atendimento Domiciliar Leste/Norte (SAD Leste/Norte) e as unidades de Regulação, terão seus horários de funcionamento definidos pelo respectivo Departamento ao qual estão vinculados:

Feriados e Pontos Facultativos			Definição da Secretaria
Fevereiro	-	10/02 (sab)	Sem Expediente
	PF	12/02 (seg) - Carnaval	Sem Expediente
	PF	13/02 (ter) - Carnaval	Sem Expediente
	PF	14/02 (qua) - Carnaval	Sem Expediente até 13h
Março	F R	29/03 (sex) - Paixão de Cristo	Sem Expediente
	-	30/03 (sab)	Equipe Reduzida
Abril	-	20/04 (sab)	Funcionamento Normal
	F R	21/04 (dom) - Tiradentes	Sem Expediente
Maio	F R	01/05 (qua) - Dia do Trabalho	Sem Expediente
	F R	30/05 (qui) - Corpus Christi	Sem Expediente
	PF	31/05 (sex) - PF com Compensação	Equipe Reduzida
Junho	-	01/06 (sab)	Equipe Reduzida
Julho	-	06/07 (sab)	Equipe Reduzida
	PF	08/07 (seg) - PF com Compensação	Equipe Reduzida
	F R	09/07 (ter) - Revolução Constitucionalista	Sem Expediente
Setembro	F R	07/09 (sab) - Independência do Brasil	Sem Expediente
Outubro	F R	12/10 (sab) - Nossa Senhora Aparecida	Sem Expediente
	-	26/10 (sab)	Funcionamento Normal
	PF	28/10 (seg) - Dia do Servidor Público	Sem Expediente
Novembro	F R	02/11 (sab) - Finados	Sem Expediente
	F R	15/11 (sex) - Proclamação da República	Sem Expediente
	-	16/11 (sab)	Equipe Reduzida
	F R	20/11 (qua) - Dia nacional de Zumbi e Consciência Negra	Sem Expediente
Dezembro	-	07/12 (sab)	Funcionamento Normal
	F R	08/12 (dom) - Nossa Senhora Conceição	Sem Expediente
	F R	25/12 (qua) - Natal	Sem Expediente
Jan/25	F R	01/01/2025 - Confraternização Universal	Sem Expediente

Art. 2º - As unidades que operam aos sábados com Equipe Reduzida ou que não terão expediente neste dia deverão registrarna Frequência do Servidora anotação "EXS" (Expediente Suspenso) para aqueles não convocados ao trabalho.
Art. 3º - Os servidores da Secretaria Municipal de Saúde deverão compensar as horas não trabalhadas em até 90 dias após cada ponto facultativo com compensação (31 de Maio e 08 de Julho), de acordo com plano de reposição específico de cada unidade que deverá asseguraro atendimento público erespeitaro descanso semanal, o intervalo de 11 horas entre uma e outra jornada e o intervalo de 1 a 2 horas para o almoço em jornadas acima de seishoras.
Art. 4º - Compete aos gestores das unidades de saúde comunicar, com a devida antecedência, qualquer alteração no calendário estabelecido, assegurando a adequada prestação de serviços à população.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2023.00046618-11 -**Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde- **Assunto**: Pregão nº 321/2023 - Eletrônico -**Objeto**: Aquisição de cartuchos, filtros e membranas para manutenção preventiva de autoclaves.Diante dos elementos constantes neste processo administrativo homologado conforme documento 9096290 e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21,**AUTORIZO** as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:
- BPS RAMARC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., itens**01**(R$ 14,50),**02**(R$ 14,70) e**03**(R$ 28,20), no valor total de R$ 16.583,00 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e três reais);
- KYNSAN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., itens**05**(R$ 1.890,50) e**06**(R$ 1.890,50), no valor total de R$ 122.882,50 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); e
- PROTONS BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA., item**04**(R$ 120,00), no valor total de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Campinas, 31 de janeiro de 2024
LAIR ZAMBON
SECRETARIO DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00078479-58
INTERESSADO: JODAS ORTODONTIA E CIRURGIA LTDA
CNPJ/CPF: 02.924.291/0002-10
ASSUNTO: renovação de licença sanitária para a atividade de Consultório Odontológico tipo I SEM aparelho de raios-X, procedimento CNAE 8630-5/04 (Atividade Odontológica).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00106041-31
INTERESSADO: MILTON REMIZIO FIGUINHA
CNPJ/CPF: 078.610.148-27
ASSUNTO: renovação de licença sanitária para a atividade de Consultório Odontológico tipo I COM aparelho de raios-X, procedimento CNAE 8630-5/04 (Atividade Odontológica).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00003685-40
INTERESSADO: MONICA NEDER KUKULKA FIGUINHA
CNPJ/CPF: 494.187.936-87
ASSUNTO: renovação de licença sanitária para a atividade de Consultório Odontológico tipo I SEM aparelho de raios-X, procedimento CNAE 8630-5/04 (Atividade Odontológica).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00129937-89
INTERESSADO: SARAIVA & BERLINGER LTDA
CNPJ/CPF: 04.202.465/0002-67
ASSUNTO: renovação de licença sanitária, para a atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Exames Complementares, CNAE 8630-5/02.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00092647-63
INTERESSADO: FERNANDA REZENDE CUPA
CNPJ/CPF: 223.280.888-21
ASSUNTO: renovação de licença sanitária para a atividade de Consultório Odontológico tipo I SEM aparelho de raios-X, procedimento CNAE 8630-5/04 (Atividade Odontológica).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00007098-01
INTERESSADO: AMOR SAÚDE CAMPINAS CENTRO LTDA
CNPJ/CPF: 40.760.991/0001-25
ASSUNTO: licença sanitária inicial para equipamento de raios-X,Extraoral Dabi Atlante Eagle, série 500001522869, 85kVp x 8mA e assunção de responsabilidade técnica de Rosiane Beretta Marcondes Domiciano, CPF 266.157.018-71 e CROSP 79765.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00077245-20
INTERESSADO: JOSE PAULO BATAGLIA JUNIOR
CNPJ/CPF: 079.786.798-88
ASSUNTO: renovação de licença sanitária, para a atividade de consultório odontológica tipo I SEM aparelho de raios-X, procedimento CNAE 8630-5/04 (Atividade Odontológica).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00101118-86
INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS CONFIANCE LTDA.
CNPJ/CPF: 02.278.625/0037-56
ASSUNTO: licença sanitária inicial para a atividade de Laboratórios Clínicos (CNAE:8640-2/02) -Detalhe: 139 - Posto de Coleta e assunção do responsável técnico Regina Cássia Simões Salles,CPF: 102.282.708-12,CRM: nº 54.788.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00113470-18
INTERESSADO: CINTHIA REGINA SERAFIM
CNPJ/CPF: 268.846.148-62
ASSUNTO: renovação de licença sanitária para a atividade Médica Ambulatorial com recursos para Procedimentos Cirúrgicos - Tipo I, CNAE 8630-5/01.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00131515-28
INTERESSADO: CLINICA DE OLHOS CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 12.381.727/0001-45
ASSUNTO: licença sanitária inicial para a CNAE 8630.5/02 Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Exames Complementares, e assunção de responsabilidade técnica do médico CASSIUS MARCEL STRUFALDIELLI - CRM nº 67844, CPF 048.799.498-43.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00006979-51
INTERESSADO: MARCILIO PAZINATTO JUNIOR
CNPJ/CPF: 603.044.218-04
ASSUNTO: licença sanitária inicial para ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS(CNAE 8630-5/03) e assunção de responsabilidade técnica de MARCILIO PAZINATTO JUNIOR, CPF 603.044.218-04, CRM 21274.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00109714-78
INTERESSADO: FLAMBOYANT ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 37.504.459/0001-32
ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: baixa de responsabilidade técnica principal paraGABRIELA DE GODOY JERONIMO , CPF 44244046844 , CROSP: 128.851.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00123861-14
INTERESSADO: FLAMBOYANT ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 37.504.459/0001-32
ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: assunção de responsabilidade técnica principal para LINCOLN YIOITI TSUDA, CPF:066.366.186-20,CROSP:143.986.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00114328-99
INTERESSADO: ANDREA MISSIO FERNANDES SCARFON
CNPJ/CPF: 120.765.538-43
ASSUNTO: renovação de licença sanitária, para a atividade de Consultório Odontológica tipo I COM aparelho de raios-X, procedimento CNAE 8630-5/04 (Atividade Odontológica).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00125413-73
INTERESSADO: FLAMBOYANT ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 37.504.459/0001-32
ASSUNTO: renovação de licença sanitária para a atividade de Clínica Odontológica tipo I COM aparelho de raios-X, procedimento CNAE 8630-5/04 (Atividade Odontológica).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00007322-92
INTERESSADO: GABRIELA GOMES COELHO PEDRO
CNPJ/CPF: 260.939.548-54
ASSUNTO: renovação de licença, para ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS(CNAE 8630-5/03).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00115485-01
INTERESSADO: MEDICAR EMERGENCIAS MEDICAS CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 03.563.718/0001-84
ASSUNTO: renovação de licença sanitária, para a atividade de UTI MÓVEL - CNAE 8621-6/01.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00005921-81
INTERESSADO: OTACILIO DE CAMARGO JUNIOR
CNPJ/CPF: 016.893.278-47
ASSUNTO: renovação de licença, para ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS(CNAE 8630-5/03).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00102312-70
INTERESSADO: Danilo Lazzari Ciotti
CNPJ/CPF: 195.334.158-60
ASSUNTO: renovação de licença sanitária, para a atividade de consultório odontológica tipo I SEM aparelho de raios-X, procedimento CNAE 8630-5/04 (Atividade Odontológica).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00089237-71
INTERESSADO: ANABELA CRISTINA BREDA CHAVES
CNPJ/CPF: 091.326.378-88
ASSUNTO: renovação de licença sanitária para a atividade de Consultório Odontológico tipo I SEM equipamento de raios-X, procedimento CNAE 8630-5/04 (Atividade Odontológica).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00107180-63
INTERESSADO: LLL 538 ODONTOLOGIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 33.394.062/0001-84
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00123040-88
INTERESSADO: IMO - INSTITUTO MEDICO OFTALMOLOGICO LTDA
CNPJ/CPF: 11.148.206/0001-80
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00117729-91
INTERESSADO: CORREA ESCOLA INFANTIL EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 20.812.482/0001-91
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00116036-18
INTERESSADO: Aprender e Educar Ltda
CNPJ/CPF: 26.216.479/0002-72
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00001593-80
INTERESSADO: Frasson Escola de Educação Infantil Ltda
CNPJ/CPF: 01.526.129/0001-09
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00000929-60
INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S.A.
CNPJ/CPF: 46.009.718/0012-00
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00003483-52
INTERESSADO: ESCOLA RENOVA EDUCACAO POR PRINCIPIOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.367.320/0001-06
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00128712-41
INTERESSADO: FUNDAÇÃO PIO XII
CNPJ/CPF: 49.150.352/0022-47
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00096915-99
INTERESSADO: Melina Bortolotto Marchiori Chaguri
CNPJ/CPF: 315.018.238-76
ASSUNTO: renovação de licença sanitária, para a atividade de consultório tipo I COM aparelho de raios-X, procedimento CNAE 8630-5/04 (Atividade Odontológica).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00089238-52
INTERESSADO: DENER ROMARIO MATHEUS MARTINS DA SILVA
CNPJ/CPF: 014.438.932-00
ASSUNTO: renovação de licença sanitária para a atividade de Consultório Odontológico tipo I COM aparelho de raios-X, procedimento CNAE 8630-5/04 (Atividade Odontológica).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00084404-61
INTERESSADO: POLUS SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 37.381.638/0001-20
ASSUNTO: renovação de licença sanitária para a CNAE-8630-5/01, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos Tipo I
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00112654-61
INTERESSADO: CLINICA PIERRO LTDA
CNPJ/CPF: 51.879.500/0001-86
ASSUNTO: renovação de licença sanitária para estabelecimento com equipamento, CNAE 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências - detalhe 071 Serviço de Radiologia Médica
Equipamentos:
1. Raios X médico, Tecno Design Modelo TD 500HF, CEVS 350950225 861 000243 1 7
2.Raios X médico móvel, CDK Modelo Mascote Dynamic, NS 21718, CEVS 350950225 861 000244 1 4
3.Raios X médico móvel, GE 0EC9900 Elite, 120 kVp 300 mA, NS E2-7514-MH, CEVS 350950225 861 000245 1 1
4.Raios X médico móvel, Siemens Siremobil Compact, 120 kVp 200 mA, NS 32122, CEVS 350950225 861 000246 1 9
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00073819-08
INTERESSADO: RAQUEL OTRANTO FERNANDES FERRARI
CNPJ/CPF: 787.153.851-91
ASSUNTO: renovação de licença sanitária para a atividade de Consultório Odonto-

lógico tipo I SEM aparelho de raios-X, procedimento CNAE 8630-5/04 (Atividade Odontológica).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00111808-06
INTERESSADO: CONSULTARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 24.639.016/0001-07
ASSUNTO: renovação de licença sanitária para a atividade de Consultório Odontológico tipo I COM aparelho de raios-X, procedimento CNAE 8630-5/04 (Atividade Odontológica).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00086205-23
INTERESSADO: MARCIA CRISTINA FRANCISCO DE MELLO ELIAS
CNPJ/CPF: 079.773.138-55
ASSUNTO: renovação de licença sanitária para a atividade de Consultório Odontológico tipo I SEM aparelho de raios-X, procedimento CNAE 8630-5/04 (Atividade Odontológica).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00086213-33
INTERESSADO: CARLOS ALBERTO DE MELLO ELIAS
CNPJ/CPF: 157.782.258-73
ASSUNTO: renovação de licença sanitária para a atividade de Consultório Odontológico tipo I COM aparelho de raios-X, procedimento CNAE 8630-5/04 (Atividade Odontológica).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00120168-81
INTERESSADO: GABRIELA ENDRIGHI DE SOUZA FERREIRA - ESCOLA INFANTIL
CNPJ/CPF: 32.292.863/0001-76
ASSUNTO: renovação de licença sanitária para a CNAE 8511-2/00 - Educação Infantil - Creche.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00128169-09
INTERESSADO: RAMOS, BRONZATTO & TIECHER SERVICOS MEDICOS SS LTDA
CNPJ/CPF: 17.149.676/0001-44
ASSUNTO: licença sanitária inicial para a atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630-5/02) e assunção do responsável técnico Juliane de Fátima Tiecher Rudge Ramos, CPF: 787.090.160-15, CRM/SP: 152932.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00107681-68
INTERESSADO: ADNAN DE SOUSA FREITAS
CNPJ/CPF: 054.614.416-02
ASSUNTO: licença sanitária inicial para a atividade de Consultório Odontológico tipo I SEM aparelho de raios-X, procedimento CNAE 8630-5/04 (Atividade Odontológica) e assunção de responsabilidade técnica de ADNAN DE SOUSA FREITAS, CPF054.614.416-02, CROSP100.237.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00004568-30
INTERESSADO: CLINICA PIERRO LTDA
CNPJ/CPF: 51.879.500/0001-86
ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: assunção de responsabilidade técnica para Patrick Nunes Pereira, CRM/SP nº 126375, CPF nº 093.828.717-64, para estabelecimento com equipamento, CNAE 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências - detalhe 071 Serviço de Radiologia Médica para
Equipamentos:
1.Raios X médico, Tecno Design Modelo TD 500HF, CEVS 350950225 861 000243 1 7
2.Raios X médico móvel, CDK Modelo Mascote Dynamic, NS 21718, CEVS 350950225 861 000244 1 4
3.Raios X médico móvel, GE 0EC9900 Elite, 120 kVp 300 mA, NS E2-7514-MH, CEVS 350950225 861 000245 1 1
4.Raios X médico móvel, Siemens Siremobil Compact, 120 kVp 200 mA, NS 32122, CEVS 350950225 861 000246 1 9
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00068321-24
INTERESSADO: WILLIAM ZEITUNE JUNIOR
CNPJ/CPF: 778.106.198-53
ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: alteração de endereço para Rua ALFERES JOAO JOSE, 234, Jardim Guanabara para estabelecimento com equipamento CNAE 8630-5/04 -ATIVIDADE ODONTOLÓGICA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00003016-31
INTERESSADO: NATUR DEPYL LTDA ME
CNPJ/CPF: 19.448.328/0001-01
ASSUNTO: renovação de licença sanitária para a CNAE 9602-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00003008-21
INTERESSADO: NATUR DEPYL LTDA ME
CNPJ/CPF: 19.448.328/0001-01
ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: assunção de responsabilidade técnica para Gabriela Soares Sonego, CPF: 428.884.578-57, CREFITO-3: 376.114-F.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00126358-66
INTERESSADO: INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 54.155.718/0001-86
ASSUNTO: licença sanitária inicial
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00003017-12
INTERESSADO: NATUR DEPYL LTDA ME
CNPJ/CPF: 19.448.328/0001-01
ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: baixa de responsabilidade técnica paraAline de Barros, CPF: 326.525.638-31, CREFITO: 105.871-F.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00115629-11
INTERESSADO: CENTRO DE ONCOLOGIA CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 47.018.858/0001-47
ASSUNTO: renovação de licença sanitária para a CNAE: 8640-2/10 SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00109796-14
INTERESSADO: SOCIEDADE DE EDUCACAO E INSTRUCAO ESCOLA INFANTIL PETELECO LTDA
CNPJ/CPF: 51.916.658/0001-89
ASSUNTO: licença sanitária inicial para a atividade de Educação Infantil - Creche(CNAE: 8511-2/00)e assunção do responsável técnico Maria Tereza Melhado Pansan,CPF: 400.157.938-34.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00111354-10
INTERESSADO: INSTITUTO DA COLUNA FRAZAO LTDA
CNPJ/CPF: 49.750.321/0001-00
ASSUNTO: licença sanitária inicial para a Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Procedimentos Cirúrgicos - Tipo I Código da atividade: 8630-5/01 e assunção do responsável técnico André Frazão Rosa Conselho de classe: CRM-SP 134752,CPF: 317.350.368-62.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00122240-50
INTERESSADO: IMUNOCAMP SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO HUMANA LTDA
CNPJ/CPF: 07.805.795/0001-54
ASSUNTO: renovação de licença sanitária para a CNAE 8630-5/06 (Serviços de vacinação e imunização humana).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00102342-95
INTERESSADO: FERNANDA BUENO PIMENTA CIOTTI
CNPJ/CPF: 288.952.578-39
ASSUNTO: renovação de licença sanitária, para a atividade de consultório odontológico tipo I COM aparelho de raios-X, procedimento CNAE 8630-5/04 (Atividade Odontológica).
DEFERIDO

31 de janeiro de 2024
ANA LUCIA MONTINI
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00111806-36
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0275-13
ASSUNTO: renovação da Licença Sanitária.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00110197-71
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0186-07
ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: baixa de responsabilidade técnica da RT substituta CAMILA DORTA MACHADO SALVADOR, CRF 89152 e CPF 32589929838.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00110756-89
INTERESSADO: DROGARIA SAO PAULO S.A.
CNPJ/CPF: 61.412.110/0186-07
ASSUNTO: renovação da Licença Sanitária.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00108691-93
INTERESSADO: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ/CPF: 45.543.915/0795-00
ASSUNTO: renovação da Licença Sanitária.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00106347-14
INTERESSADO: ADILSON JOSE DA SILVA LTDA
CNPJ/CPF: 39.411.264/0001-73
ASSUNTO: renovação da Licença Sanitária.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00073294-93
INTERESSADO: SURFACE MEDICA - EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ/CPF: 44.497.000/0001-14
ASSUNTO: Licença Sanitária inicial para a atividade de CNAE 2660-4/00 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO e a assunção de responsabilidade técnica de Ruy Camara Brandão, CREA/SP 5071170546.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00005725-89
INTERESSADO: EHRHARDT & EHRHARDT DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 32.767.547/0001-03
ASSUNTO: cancelamento de Licença Sanitária
DEFIRO o cancelamento de Licença Sanitária, por motivo de encerramento das atividades no local.

PROTOCOLO: PMC.2023.00111335-57
INTERESSADO: R PASSOS FARMACIA LTDA
CNPJ/CPF: 10.739.335/0001-80

ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: alteração do Responsável Legal, que passa a ser: RL Ricardo Passos, CPF 168.604.518-23.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00110851-37
INTERESSADO: R PASSOS FARMACIA LTDA
CNPJ/CPF: 10.739.335/0001-80
ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: baixa de responsabilidade técnica principal de Aline da Silva, CPF 31376491885 e CRF 71938.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00125114-66
INTERESSADO: ANIDRO DO BRASIL EXTRACOES S.A
CNPJ/CPF: 66.715.459/0006-94
ASSUNTO: renovação da Licença Sanitária.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00126392-68
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1172-61
ASSUNTO: renovação da Licença Sanitária.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00115160-57
INTERESSADO: R PASSOS FARMACIA LTDA
CNPJ/CPF: 10.739.335/0001-80
ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: assunção de responsabilidade técnica para ELIEUDE TRAJANO SOARES DA SILVA, CPF18822591810, CRF 115007.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00116208-90
INTERESSADO: UPS DO BRASIL REMESSAS EXPRESSAS LTDA
CNPJ/CPF: 74.155.052/0023-89
ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: alteração do Responsável Legal, que passa a ser:Gilberto José dos Santos, CPF 048551798-17.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00006154-91
INTERESSADO: Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini
CNPJ/CPF: 50.046.887/0001-27
ASSUNTO: renovação da Licença Sanitária.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00111436-09
INTERESSADO: R PASSOS FARMACIA LTDA
CNPJ/CPF: 10.739.335/0001-80
ASSUNTO: renovação da Licença Sanitária.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00124000-44
INTERESSADO: ORGANON FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 45.987.013/0003-04
ASSUNTO: renovação da Licença Sanitária.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00001576-89
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1771-67
ASSUNTO: renovação da licença sanitária
INDEFERIDO por ser duplicata da solicitação de renovação de licença para a CNAE8630-5/06 que está sendo tratado no processo nºPMC.2024.00002845-24.

PROTOCOLO: PMC.2024.00003520-31
INTERESSADO: UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLOGICA
CNPJ/CPF: 51.304.798/0001-04
ASSUNTO: renovação da Licença Sanitária.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00124572-32
INTERESSADO: SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 10.588.595/0003-63
ASSUNTO: renovação da Licença Sanitária.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00118106-72
INTERESSADO: GR MÉDICA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 03.557.408/0001-57
ASSUNTO: renovação da Licença Sanitária.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00125228-24
INTERESSADO: Brasil Cargo Transportes Internacionais Ltda
CNPJ/CPF: 03.587.314/0001-20
ASSUNTO: renovação da Licença Sanitária.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00000063-97
INTERESSADO: Empreendimentos Pague Menos
CNPJ/CPF: 06.626.253/0612-90
ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: baixa de responsabilidade técnica substituta de Marcos Lisboa dos Santos, CRFn°13.573 , CPF 168.349.018-50.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00125593-11
INTERESSADO: NOVA NATURAL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA
CNPJ/CPF: 01.496.779/0003-02
ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: assunção de responsabilidade técnica de GIOVANNA RODRIGUES DE LIMA, CRFn°111.255, CPF 482.136.978-80.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00123380-63
INTERESSADO: NOVA NATURAL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA
CNPJ/CPF: 01.496.779/0003-02
ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: baixa de responsabilidade técnica de Suellen Pereira Soares e, CPF: 415.874.438-56, CRF: 104.535.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00125460-90
INTERESSADO: NOVA NATURAL FARMACIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA
CNPJ/CPF: 01.496.779/0003-02
ASSUNTO: renovação da Licença Sanitária.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00101612-12
INTERESSADO: CR MONTEIRO PINTO APARELHOS AUDITIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 24.096.709/0001-09
ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: alteração de endereço para a atividade de CNAE 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00122137-91
INTERESSADO: EMPREENDIMENTOS PAGUEMENOS S/A
CNPJ/CPF: 06.626.253/0612-90
ASSUNTO: renovação da Licença Sanitária.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00118557-73
INTERESSADO: TRIMARQUES DROGARIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 03.274.014/0001-91
ASSUNTO: renovação da Licença Sanitária.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00130415-10
INTERESSADO: ARIOVALDO COSTA LEITE
CNPJ/CPF: 59.331.413/0001-00
ASSUNTO: renovação da Licença Sanitária.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00116842-78
INTERESSADO: Biocen do Brasil Ltda
CNPJ/CPF: 03.594.155/0001-91
ASSUNTO: renovação da Licença Sanitária.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00127685-81
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0187-98
ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: assunção responsabilidade técnica substituta de Luís Augusto dos Santos , CRF: 98.419, CPF: 429.356.848-42.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00127671-85
INTERESSADO: DROGARIA SAO PAULO S.A.
CNPJ/CPF: 61.412.110/0187-98
ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: assunção de responsabilidade técnica substituta deEdiane Lobato da Silva, CPF: 051.139.765-80 , CRF: 110.583.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00117950-02
INTERESSADO: FFR PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 41.012.367/0001-02
ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: alteração do Responsável Legal, que passa a ser:Fabio Reis Kuwamoto, CPF 301.577.588-00
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00127758-71
INTERESSADO: DROGARIA SAO PAULO S.A.
CNPJ/CPF: 61.412.110/0187-98
ASSUNTO: renovação da Licença Sanitária.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00116647-57
INTERESSADO: FFR PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 41.012.367/0001-02
ASSUNTO: renovação da Licença Sanitária.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00127992-06
INTERESSADO: Drogal Farmacêutica Ltda.
CNPJ/CPF: 54.375.647/0303-87
ASSUNTO: renovação da Licença Sanitária.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00115837-57
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1445-87
ASSUNTO: renovação da Licença Sanitária.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00092538-18
INTERESSADO: FARMÁCIA HOMEOPÁTICA HAHNEMANN LTDA
CNPJ/CPF: 46.001.640/0001-17
ASSUNTO: renovação da Licença Sanitária.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00105672-60
INTERESSADO: QUIMI QUALI LABORATORIO, ENGENHARIA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ/CPF: 15.401.195/0001-59
ASSUNTO: renovação da Licença Sanitária.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00125504-45
INTERESSADO: Laprid Comercial de Medicamentos LTDA
CNPJ/CPF: 10.818.923/0001-09
ASSUNTO: renovação da Licença Sanitária.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00002168-71
INTERESSADO: VEREDA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF: 64.747.231/0001-46
ASSUNTO: Licença Sanitária inicial
INDEFERIDO por não possuir condições sanitárias satisfatórias para exercer a atividade pleiteada.

PROTOCOLO: PMC.2023.00107199-73
INTERESSADO: I A G SIRIACO DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 37.023.257/0001-79
ASSUNTO: Licença Sanitária inicial
INDEFERIDO por não possuir condições sanitárias satisfatórias para exercer a atividade pleiteada.

PROTOCOLO: PMC.2023.00124563-41
INTERESSADO: SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA
CNPJ/CPF: SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA
ASSUNTO: renovação da Licença Sanitária.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00110704-58
INTERESSADO: R PASSOS FARMACIA LTDA
CNPJ/CPF: 10.739.335/0001-80
ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: alteração de razão social de MARGONARI & CIA LTDA para R PASSOS FARMACIA LTDA
DEFERIDO

31 de janeiro de 2024
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
CHEEF DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00125764-10
INTERESSADO: MARIANA COLOMBINI MERCADO LAGO
CNPJ/CPF: 25.290.341/0001-70
ASSUNTO: Solicitação de Informação para a Vigilância Sanitária
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00003331-69
INTERESSADO: FUMIKA HIRAYAMA & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 52.541.893/0001-86
ASSUNTO: Defesa/Recurso
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00040040-71
INTERESSADO: LATICÍNIOS XANDÔ LTDA
CNPJ/CPF: 50.902.071/0001-58
ASSUNTO: Defesa/Recurso
INDEFERIDO.

PROTOCOLO: PMC.2023.00087366-61
INTERESSADO: MASSIMA SOLUCOES EM ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 01.948.135/0045-67
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial
DEFERIDAa solicitação deLicença Sanitária Inicial de MASSIMA SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA CNPJ: 01.948.135/0045-67, para a atividade de CNAE5620-1/01.

PROTOCOLO: PMC.2023.00129946-70
INTERESSADO: J.R.T SAHIUM LTDA
CNPJ/CPF: 13.296.915/0002-19
ASSUNTO: LTA - Laudo Técnico de Avaliação
INDEFERIDO Laudo Técnico de Avaliação - LTA

PROTOCOLO: PMC.2023.00120834-81
INTERESSADO: Halitus Comércio de Produtos de Higiene Pessoal LTDA
CNPJ/CPF: 03.641.689/0001-21
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00123957-09
INTERESSADO: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 02.905.110/1808-60
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial
DEFERIDA a solicitação de Licença Sanitária Inicial de GR SERVIÇOSE ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ02.905.110/1808-60, para a atividade de CNAE 5620-1/01.

PROTOCOLO: PMC.2023.00127137-60
INTERESSADO: CAFÉ CANECÃO LTDA
CNPJ/CPF: 45.986.700/0001-35
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDA a Renovação de Licença Sanitária de Café Canecão LTDA, CNPJ:45.986.700/0001-35, para a atividade de Torrefação e Moagem de Café (CNAE 10813-02).

PROTOCOLO: PMC.2023.00071756-74
INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
CNPJ/CPF: 03.779.133/0049-40
ASSUNTO: Alteração de Dados Cadastrais
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00130764-88
INTERESSADO: Industria e comercio Amazon struthio LTDA
CNPJ/CPF: 11.627.512/0002-80
ASSUNTO: Solicitação de informação para a Vigilância Sanitária
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00007126-91
INTERESSADO: E. C. DE NOVAIS RESTAURANTE
CNPJ/CPF: 14.318.399/0001-68
ASSUNTO: Defesa/Recurso
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00063071-27
INTERESSADO: PANIFICADORA ESTRELA DO CHAPADÃO
CNPJ/CPF: 55.872.576/0001-30
ASSUNTO: Defesa/Recurso
INDEFERIDO

31 de janeiro de 2024
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00005212-41

LIBERAÇÃO para retorno à atividade da padaria do estabelecimento Jcara Supermercados Ltda (Supermercado 5 Estrelas), CNPJ 12.823.646/0001-58, situado à Rua Benedito Ferreira Marques, nº 348, Parque Industrial, Campinas-SPconforme TRM nº 3275, lavrado em 30/01/2024.

31 de janeiro de 2024
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2022.00071112-69 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 423/2022 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de anestésicos de uso odontológico para uso nas Unidades da Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo conforme doc.7388587 e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO,** a despesa total de **R$ 44.741,00** (quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais), a favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado:

AIRMED EIRELI, no valor total de **R$ 44.741,00** (quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais), para fornecimento dos lotes 01, 03 e 06, Ata Registro de Preços nº 110/2023.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº: PMC.2022.00037261-53 **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 391/2022 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável de uso geral para a Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo homologado conforme documento 7294857 e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO,** com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R$ 4.075,00** (quatro mil setenta e cinco reais), em favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado.

CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de **R$ 4.075,00** (quatro mil setenta e cinco reais), para o fornecimento do lote 03, Ata Registro de Preços nº 060/2023.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1/2024 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido na **Sindicância Administrativa Punitiva nº.16/2022 CGMC** nos autos do **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2022.00025439-69**, em especial levando em conta a sugestão da Comissão Processante no ID 9598049 e à manifestação do Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas no ID 10058053 dos autos, com fulcro no artigo 50, inciso III, letra "f" da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 10058284 dos autos, dar publicidade da aplicação da pena de **SUSPENSÃO de 1 (um) dia** aos servidores matrículas **34.410-9, 105.850-9 e 111.717-3** e a pena de **SUSPENSÃO de 06 (seis) dias** ao servidor matrícula **129.353-2,** por violação ao disposto no artigo 184, incisos V e VI da Lei Municipal 1.399/55 c/c ao artigo 1º - inciso III e artigo 2º - inciso IX da Portaria no 01/99 SMCASP, com consequente arquivamento.
Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação, em especial o Dr. André Luiz Fortuna, OAB/SP nº 230.922.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo: PMC.2024.00009215-16 - principal: PMC.2023.00004016-87; Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública; Objeto: Utilização da ATA de Registro de Preços 000213/2023.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto do Art. 8º, V, do Decreto Municipal nº 21.874/2021, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 838,35 (oitocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos), em favor da empresa MANEQUINHO DE CAMPINAS-rotisserie e panificadora LTDA.

Publique-se na forma da lei. Após ao Departamento Administrativo - CSF - para a emissão da nota de empenho.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PMC.2023.00117916-01; Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto do Art. 8º, V, do Decreto Municipal nº 21.874/2021, AUTORIZO, com fulcro na AMIL nº 014/2024, a despesa no valor total de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), em favor da empresa TEB COMÉRCIO E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO LTDA.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - AÇÕES PREJUDICIAIS AOS CURSO D'ÁGUA

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e o curso das águas pluviais na viela sanitária (Na faixa de viela sanitária: desobstruir a tubulação da esquerda, cimentar e impermeabilizar as duas caixas de passagem de águas pluviais de seu imóvel) de forma a não causar danos às propriedades vizinhas no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Protocolo: PMC.2022.00040729-04 - Proprietário: Espólio de Licinio Alves - Rua: Denir Dias da Silva - Lote: 14 - Quadra: D - Quarteirão: 7773 - Bairro: Parque da Hípica.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO D'ÁGUA

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e o curso das águas pluviais na viela sanitária (Reparar caixa de inspeção eliminando toda e qualquer trinca/rachadura aparente, bem como impermeabilizar) de forma a não causar danos às propriedades vizinhas no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Protocolo: PMC.2023.00015554-24 - Proprietário: Moacir Carlos Biscassi - Rua: Otávio Mazzotinni nº 625 - Lote: 09 - Quadra: 39 - Quarteirão: 2937 - Bairro: Jardim do Lago.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - AÇÃO PREJUDICIAL AO CURSO D'ÁGUA

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e o curso das águas pluviais na viela sanitária (Reparar caixa de inspeção) de forma a não causar danos às propriedades vizinhas no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Protocolo: PMC.2022.00105687-38 - Proprietário: José Wilson de Andrade - Rua: Prof. Flávio Wustemberg, 381 - Lote: 37 - Quadra: S - Quarteirão: 10149 - Bairro: Jardim Tamoio.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2024.00006803-90	JANDER OLIVEIRA CREDENDIO

Campinas, 30 de janeiro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO - AÇÃO PREJUDICIAL AO CURSO D'ÁGUA

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e o curso das águas pluviais na viela sanitária (Realizar limpeza e retirar grade vertical existente na divisa com o lote 28) de forma a não causar danos às propriedades vizinhas no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Protocolo: PMC.2023.00098384-41 - Proprietário: Antonio Cardozo Lima - Rua: Enrico Castellani, 306 - Lote: 27 - Quadra: V - Quarteirão: 2353 - Bairro: Jardim São Fernando.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - AÇÃO PREJUDICIAL AO CURSO D'ÁGUA

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e o curso das águas pluviais na viela sanitária (Reparar as trincas na caixa de passagem) de forma a não causar danos às propriedades vizinhas no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Protocolo: PMC.2021.00056474-21 - Proprietário: Antonio Martorano - Rua: Sergio Carnielli, 330 - Lote: 08 - Quadra: A - Quarteirão: 6405 - Bairro: Parque dos Jacarandas.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS DA FAIXA DE VIELA

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a promover a remoção de obstáculos da faixa de viela, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, e não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item II, sob pena de multa.

Proprietário: Marilda Aparecida Coser - Protocolo: PMC.2023.00113206-67 - Av: Dona Maria Franco Salgado, 220 - Lote: 06 - Quadra: 14C - Quarteirão: 14 - bairro: Jardim Atibaia.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS DA FAIXA DE VIELA SANITÁRIA

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a promover a remoção de obstáculos da faixa de viela, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, e não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item II, sob pena de multa.

Proprietário: Rosana Maria dos Santos Nascimento - Protocolo: PMC.2023.00098810-29 - Rua Albert Sabin - Lote: 20 - Quadra: P1 - Quarteirão: 9386 - bairro: Parque Residencial Vila União.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS DA FAIXA DE VIELA SANITÁRIA

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a promover a remoção de obstáculos da faixa de viela, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, e não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item II, sob pena de multa.

Proprietário: Paulo Sergio Salzane - Protocolo: PMC.2023.00098810-29 - Rua: Alberto Sabin - Lote: 21 - Quadra: P1 - Quarteirão: 9306 - bairro: Parque Residencial Vila União.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - AÇÃO PREJUDICIAL AO CURSO D'ÁGUA

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e o curso das águas pluviais na viela sanitária (Efetuar reparos na canalização das águas pluviais, corrigir trincas e impermeabilizar adequadamente a caixa de passagem das águas pluviais para o lote 04) de forma a não causar danos às propriedades vizinhas no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Protocolo: PMC.2023.00006720-10 - Proprietário: Benedito Amauri dos Santos - Rua: Cneo Pompeo de Camargo, 1.140 - Lote: 03 - Quadra: 60 - Quarteirão: 3581 - Bairro: Jardim Novo Campos Eliseos.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - AÇÃO PREJUDICIAL AO CURSO D'ÁGUA

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e o curso das águas pluviais na viela sanitária (Realizar a desobstrução da tubulação da faixa da viela sanitária e a impermeabilização da caixa de inspeção localizada na divisa com o lote 41) de forma a não causar danos às propriedades vizinhas no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Protocolo: PMC.2023.00004147-46 - Proprietário: Bruno Ferreira de Carvalho - Rua: Frei José de Monte Carmelo, 1.187 - Lote: 40 - Quadra: N - Quarteirão: 1941 - Bairro: Vila Lemos

Campinas, 31 de janeiro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - AÇÃO PREJUDICIAL AO CURSO D'ÁGUA

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e o curso das águas pluviais na viela sanitária (Impermeabilizar as caixas de inspeção e realizar a desobstrução da canalização das águas pluviais) de forma a não causar danos às propriedades vizinhas no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Protocolo: PMC.2023.00091245-97 - Proprietário: Lucia Helena Brito Baptistela -

Rua: José Moizés Nazar, 179 - Lote: 05 - Quadra: T - Quarteirão: 2352 - Bairro: Jardim São Fernando.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - AÇÃO PREJUDICIAL AO CURSO D'ÁGUA

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e o curso das águas pluviais na viela sanitária (Realizar limpeza e impermeabilização da Caixa de Inspeção localizada na divisa de muros com o lote 07 nº 679, de forma a evitar que as águas de chuva fique depositadas na faixa de Viela Sanitária) de forma a não causar danos às propriedades vizinhas no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Protocolo: PMC.2023.00114629-68 - Proprietário: Espólio de Armando Carvalho Grande - Rua: Dom Luis Antonio de Souza, 671 - Lote: 11 - Quadra: F - Quarteirão: 1586 - Bairro: Jardim Paulistano.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS DE VIELA

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a promover a remoção de obstáculos da faixa de viela, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, e não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item II, sob pena de multa.

Proprietário: Marcia Rosane Castreze de Souza- Protocolo: PMC.2022.00105882-59 - Rua Antonio Garcia Fernandes - Lote: 44 - Quadra: E 2 - Quarteirão: 9319 - bairro: Parque Residencial Vila União.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS DE VIELA

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a promover a remoção de obstáculos da faixa de viela, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, e não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item II, sob pena de multa.

Proprietário: Alex Santos de Souza - Protocolo: PMC.2022.00105882-59 - Rua: Antonio Garcia Fernandes, 45 - Lote: 45 - Quadra: E 2 - Quarteirão: 9319 - bairro: Parque Residencial Vila União.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - AÇÃO PREJUDICIAL AO CURSO D'ÁGUA

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e o curso das águas pluviais na viela sanitária (Reparar, impermeabilizar e desobstruir a Viela Sanitária) de forma a não causar danos às propriedades vizinhas no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Protocolo: PMC.2023.00112877-83 - Proprietário: Espólio de José Ilio Jace - Rua: Monsenhor Aguinaldo José Gonçalves, 377 - Lote: 10 - Quadra: Q - Quarteirão: 2254 - Bairro: Vila Proost de Souza.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - AÇÃO PREJUDICIAL AO CURSO D'ÁGUA

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e o curso das águas pluviais na viela sanitária (Impermeabilizar a Caixa de Inspeção) de forma a não causar danos às propriedades vizinhas no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Protocolo: PMC.2023.00004851-71 - Proprietário: Simone de Oliveira Ruino Ambrozini - Rua: Doutor Armando Rizzoni, 71 - Lote: 25 - Quadra: T - Quarteirão: 7835 - Bairro: Parque Santa Bárbara.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 031/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 30/01/2024, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV-e);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do

documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
ABK0354	R143498737	60503	14/01/2024	ABM9H37	R143229907	74550	13/01/2024
ABX9A05	R143824557	74550	14/01/2024	ACK0243	R143842597	74550	14/01/2024
AES2131	R143557037	74550	14/01/2024	AES2131	R143557147	74710	14/01/2024
AFZ5921	R143728857	74550	14/01/2024	AFZ5921	R143728967	74550	14/01/2024
AFZ5921	R143475967	74550	14/01/2024	AHD5293	R143255747	74550	13/01/2024
AIL9A54	R143214167	74630	13/01/2024	AJK3053	R143726987	74630	14/01/2024
AKX0G16	R143832257	74550	14/01/2024	ALX6603	R143727317	74550	14/01/2024
AMJ7225	R143519197	74550	14/01/2024	AML0D63	A045720124	55500	25/01/2024
AMS8954	R143550877	74630	14/01/2024	AMS8954	R143863607	74550	14/01/2024
AMS8954	R143863717	74550	14/01/2024	AOT3894	R143726107	74550	14/01/2024
AOT3894	R143726217	74550	14/01/2024	AOW5B42	R143553517	74550	14/01/2024
AOZ2928	A065711619	55411	25/01/2024	APR6019	R144272587	74550	14/01/2024
AQO4184	R143551207	74550	14/01/2024	ARG2E43	A052318050	55500	26/01/2024
ARJ2F98	R144264667	74550	13/01/2024	ASA6587	R143532287	74550	14/01/2024
ASF0636	R143475637	74550	14/01/2024	ATW3563	A048168376	55411	26/01/2024
AUF5A51	A053119850	60501	25/01/2024	AUI6167	R143745137	74550	14/01/2024
AUI6167	R143749427	74550	14/01/2024	AVI3B55	R144262797	74630	13/01/2024
AVV4225	R143749107	74630	14/01/2024	AVV4225	R143750207	74550	14/01/2024
AWF0969	R143843477	60503	14/01/2024	AWQ7048	R143820817	60503	14/01/2024
AWR3613	R143306017	74550	13/01/2024	AXN6B31	R143863937	74550	14/01/2024
AXZ8923	R143827527	74550	14/01/2024	AYL5953	R143305467	74630	13/01/2024
AYM2328	A062917364	51851	26/01/2024	AYR1C23	R144267857	74550	14/01/2024
AZE3393	R143801897	74550	14/01/2024	AZG6193	A010643123	76332	25/01/2024
AZU8183	R143501707	74550	14/01/2024	BAM7C66	A017440708	76331	24/01/2024
BAN4A78	R143537897	74550	14/01/2024	BAN4A78	R143538007	74550	14/01/2024
BAN8C39	R143862067	74630	14/01/2024	BAS9F90	R143192937	74550	13/01/2024
BAY8A94	R143181387	74630	13/01/2024	BBD9I65	R143537237	74550	14/01/2024
BBP5D02	R143494227	74550	14/01/2024	BCX3J85	R143002197	74550	11/01/2024
BDF2E88	R143515897	74550	14/01/2024	BFI8A25	R143547907	74550	14/01/2024
BFR5001	R143866907	74550	14/01/2024	BFZ4H88	R143744257	74710	14/01/2024
BFZ4H88	R143745247	74550	14/01/2024	BFZ4852	R143302387	74550	13/01/2024
BGC3934	R143205707	74550	13/01/2024	BGE5974	R143814327	74550	14/01/2024
BGR5G27	R143534607	74550	14/01/2024	BHH7178	R143244207	74550	13/01/2024
BHN4I49	R143229457	74550	13/01/2024	BHS3900	R143209547	74550	13/01/2024
BHV5792	R143769997	74550	14/01/2024	BIK3308	R143859107	74630	14/01/2024
BIK3308	R143558467	74630	14/01/2024	BIK3308	R143868447	74550	14/01/2024
BIK3308	R143868557	74550	14/01/2024	BIK3308	R143868777	74630	14/01/2024
BIK3308	R143868997	74630	14/01/2024	BIZ5D75	R143287867	74550	13/01/2024
BJE6588	R143256407	74550	13/01/2024	BJK2G29	R144265007	74550	14/01/2024
BJK4830	R143822357	74550	14/01/2024	BJV4F57	R143846997	74630	14/01/2024
BKH5707	R143546697	74630	14/01/2024	BKH5707	R143860747	74630	14/01/2024
BKO0B74	R143813337	74550	14/01/2024	BKU0005	R143211197	74550	13/01/2024
BKU0005	R143212077	74630	13/01/2024	BMJ5A05	R144270057	74710	14/01/2024
BMS9449	R143794197	74630	14/01/2024	BMT4D62	R143825327	74550	14/01/2024
BMW9G63	R143527777	74550	14/01/2024	BNK7344	R143196457	74550	13/01/2024
BNO5898	R143516337	56732	14/01/2024	BNS2736	A050377432	55412	26/01/2024
BNU4797	R143555507	74710	14/01/2024	BPC0153	R143840837	74630	14/01/2024
BPC6090	R143517767	74550	14/01/2024	BPO0J55	R143785617	74550	14/01/2024
BPO0402	R142965677	74550	11/01/2024	BPQ2H35	A050377033	55412	25/01/2024
BPQ3D46	A053119787	60501	25/01/2024	BPQ3D46	A053119795	66371	25/01/2024
BQB1719	R143788587	74550	14/01/2024	BQB1719	R143533387	74550	14/01/2024
BQG5599	R143511717	74550	14/01/2024	BQG5599	R143796507	74550	14/01/2024
BQG5599	R143797717	74630	14/01/2024	BQG5599	R143550657	74550	14/01/2024
BQG5599	R143855357	74550	14/01/2024	BQH0821	R143476957	74550	14/01/2024
BQH0821	R143518647	74550	14/01/2024	BQI7649	R143800687	74550	14/01/2024
BQL0421	R143227477	74550	13/01/2024	BQL2716	R143192717	74550	13/01/2024
BQM6F63	R143248377	74550	13/01/2024	BQU5C13	A047535995	55412	26/01/2024
BQW5828	R143193607	74550	13/01/2024	BQW5828	R143752397	74550	14/01/2024
BQW5828	R143752837	74550	14/01/2024	BRW3685	R143813447	74550	14/01/2024
BRY1A31	R143732607	74550	14/01/2024	BRY3009	A060324803	51851	26/01/2024
BSB6G85	R143500277	74550	14/01/2024	BSQ2546	R143756247	60503	14/01/2024
BSQ3E44	R143729077	74550	14/01/2024	BSQ7417	R143340667	60503	12/01/2024
BSX6H38	R143199427	74550	13/01/2024	BSY1H56	R143848427	74550	14/01/2024
BSY9J95	R143206907	74630	13/01/2024	BSZ0E27	R143801567	74550	14/01/2024
BSZ6E78	R143511497	56732	14/01/2024	BTA6F52	R143249697	74550	13/01/2024
BTG0C99	R143185787	74550	13/01/2024	BTG3398	R143495767	74550	14/01/2024
BTG3513	R143219997	74550	13/01/2024	BUE3083	R143864377	74630	14/01/2024
BUI7369	R143515017	74630	14/01/2024	BUI9603	R143518757	74550	14/01/2024
BUR7941	A053119868	51851	25/01/2024	BUS8H31	R143538667	74550	14/01/2024
BUT6584	R143538777	74550	14/01/2024	BUW3I92	R143780117	74550	14/01/2024
BVT8J86	R143817187	74550	14/01/2024	BVW4J31	R143188867	74550	13/01/2024
BWJ8J33	R143473987	74550	14/01/2024	BWK3B88	R143834457	74550	14/01/2024
BWK3B88	R143835227	74550	14/01/2024	BWM1280	R143857887	74550	14/01/2024
BWM1280	R143857997	74630	14/01/2024	BWM4C52	R143801677	74550	14/01/2024
BWU0I05	R143800027	74550	14/01/2024	BWV5997	R143285117	74550	13/01/2024
BWV8940	R143823127	74550	14/01/2024	BWW9930	R143829397	74550	14/01/2024
BXL6J66	A052727732	76331	26/01/2024	BXM0668	R143537567	74550	14/01/2024
BXM5342	R143507537	74550	14/01/2024	BXM5342	R143516777	60503	14/01/2024
BXO4106	A049356400	54521	26/01/2024	BXP0703	R142526887	74550	10/01/2024
BXP0703	R142871407	74630	10/01/2024	BXP0703	R142996807	74550	11/01/2024
BXP0703	R143308217	74710	11/01/2024	BXR9516	R143196017	74630	13/01/2024
BXR9516	R143211207	74550	13/01/2024	BXR9516	R143214937	74550	13/01/2024
BXR9516	R143258057	74550	13/01/2024	BXR9516	R143808387	74630	14/01/2024
BXZ1B45	R143503247	74550	14/01/2024	BXZ3C66	R143231547	74550	13/01/2024
BXZ6324	A056705334	72340	25/01/2024	BYD0E24	R143550767	74550	14/01/2024
BYI7B32	R143821147	74550	14/01/2024	BYJ2F70	R143294137	74550	13/01/2024
BYL1555	R143804317	74550	14/01/2024	BYL4811	R143352547	60503	12/01/2024
BYP2A05	R143223407	74550	13/01/2024	BYP6I78	R143543947	74630	14/01/2024
BYQ1G46	R143858107	74550	14/01/2024	BYR6G81	R143509957	56732	14/01/2024
BYR9330	R143828407	74630	14/01/2024	BYR9330	R143532837	74630	14/01/2024
BYT4B92	A069703360	60760	25/01/2024	BYT4B92	A069703378	50100	25/01/2024
BYT4B92	A069703386	73400	25/01/2024	BYW2D71	R143822137	60503	14/01/2024
BYW8007	R143769777	74550	14/01/2024	BYW9C65	R143758557	74630	14/01/2024
BYX0G04	R143284677	74550	13/01/2024	BYZ4G74	R144266427	60503	14/01/2024
BZA5D02	R143770217	74550	14/01/2024	BZB7C37	R143775827	74550	14/01/2024
BZB7788	R143262897	74550	13/01/2024	BZC8C34	R143257617	74550	13/01/2024
BZF1B94	R143266307	74550	13/01/2024	BZF6D98	R143477397	74550	14/01/2024
BZG0912	A048935717	55500	26/01/2024	BZK0I60	R143769887	74550	14/01/2024
BZL0855	R143750417	60503	14/01/2024	BZL8E94	R143201847	74550	13/01/2024
BZO1524	A060324765	76332	26/01/2024	BZQ4J33	A062917348	51851	26/01/2024
BZR2C73	R143787707	74550	14/01/2024	BZR5878	A053119876	76332	25/01/2024
BZR8011	R143760427	74550	14/01/2024	BZT0284	R143812677	74630	14/01/2024
BZZ5H27	R143538227	60503	14/01/2024	BZZ5H27	R143544497	60503	14/01/2024
CAG5289	R143742607	74550	14/01/2024	CAN0926	R143497637	60503	14/01/2024
CAP2J55	R143823897	74550	14/01/2024	CAR3E68	R143837107	74550	14/01/2024
CAV1517	R143478057	74630	14/01/2024	CBC0B69	R143828957	60503	14/01/2024
CBS2206	A047136144	51851	26/01/2024	CCN3678	A050377548	55412	26/01/2024
CCR2356	R143485867	60503	14/01/2024	CCR2356	A048168368	55412	26/01/2024
CCU0780	A054104236	51852	25/01/2024	CCU7J13	R143734907	74550	14/01/2024
CCW8876	R143251347	74550	13/01/2024	CCW8876	R143778247	74550	14/01/2024
CCX4340	R143763287	60503	14/01/2024	CCZ1153	R143514247	74550	14/01/2024
CDA2H85	R143521177	74550	14/01/2024	CDJ1227	R143732707	74630	14/01/2024
CDJ1227	R143733477	74550	14/01/2024	CDJ1227	R143743487	74550	14/01/2024
CDJ1227	R143743597	74630	14/01/2024	CDM0869	R143754707	60503	14/01/2024
CDN8E97	R143261807	74550	13/01/2024	CDN8E97	R143283247	74630	13/01/2024
CDN8E97	R143283467	74550	13/01/2024	CDQ0564	A053716408	51851	26/01/2024
CDR7B97	R143732817	74550	14/01/2024	CDU1154	A050377513	55412	26/01/2024
CDU4535	R143747447	74550	14/01/2024	CDU6505	R143861517	74710	14/01/2024
CEB2454	R143527447	60503	14/01/2024	CEB5604	R143193817	74550	13/01/2024
CEJ3691	A024417317	51851	25/01/2024	CEM2909	R143755917	74630	14/01/2024
CEM2909	R143489717	74550	14/01/2024	CEM2909	R143861847	74550	14/01/2024
CEM2909	R143862287	74630	14/01/2024	CEM2909	R143862507	74550	14/01/2024
CEY9873	R143486307	74550	14/01/2024	CFN2969	R143540097	74550	14/01/2024
CFV7B66	R143498407	74550	14/01/2024	CFZ8J84	R143200637	74630	13/01/2024
CGC9436	R143260587	74550	13/01/2024	CGC9436	R143744367	74550	14/01/2024
CGC9436	R143482787	74630	14/01/2024	CGC9436	R143484657	74550	14/01/2024
CGF9754	R143246727	74550	13/01/2024	CGI4544	R143555387	74550	14/01/2024
CGK0279	R143816747	74630	14/01/2024	CGT7E76	R143523047	74550	14/01/2024
CGT7E76	R143814007	74550	14/01/2024	CGT7E76	R143814987	74550	14/01/2024
CGT7E76	R143816857	74550	14/01/2024	CGT7E76	R143547807	74550	14/01/2024
CGT7E76	R143553187	74550	14/01/2024	CHA4014	A060324870	51851	26/01/2024

CHA5I24	R143476407	74710	14/01/2024	CHN4140	R143475207	74550	14/01/2024	DGC9697	A053119841	51851	25/01/2024	DGK6605	R143737107	74550	14/01/2024
CHN7568	A047535863	55412	26/01/2024	CHN7676	A069703327	50100	25/01/2024	DGK6605	R143741727	74550	14/01/2024	DGK6605	R143742057	74550	14/01/2024
CHN7676	A069703335	67261	25/01/2024	CHT6689	R144267417	60503	14/01/2024	DGK6605	R143481907	74550	14/01/2024	DGN8924	R142814107	74550	10/01/2024
CHY5595	R143212847	74550	13/01/2024	CHY5595	R143220767	74550	13/01/2024	DGO6I98	R143223517	74550	13/01/2024	DGV7C62	R143531307	74550	14/01/2024
CIC6J20	R143793647	74630	14/01/2024	CIC7B75	R143222857	74550	13/01/2024	DGW0545	R142925857	60503	11/01/2024	DGW0545	R142925967	74550	11/01/2024
CID3D34	A054313501	76331	25/01/2024	CIF6D73	R143510507	60503	14/01/2024	DGW8317	R142867667	74550	10/01/2024	DGW9F69	R143480147	74550	14/01/2024
CIP6257	R143200197	74630	13/01/2024	CIP6257	R143270267	74630	13/01/2024	DGW9637	R143770107	74550	14/01/2024	DGX7045	R143788257	74550	14/01/2024
CIP6257	R143283797	74550	13/01/2024	CIP6257	R143758667	74630	14/01/2024	DGX9H12	R143515237	74710	14/01/2024	DGY9H38	R143858437	74550	14/01/2024
CIP6257	R143759107	74630	14/01/2024	CIP6257	R143759327	60503	14/01/2024	DHB3D35	R143757567	60503	14/01/2024	DHC0569	R143772417	60503	14/01/2024
CIP6257	R143525807	74550	14/01/2024	CIW5885	R143500497	74550	14/01/2024	DHH1011	R143757897	74550	14/01/2024	DHL3905	R143555717	74550	14/01/2024
CIW5885	R143500827	74550	14/01/2024	CIW5885	R143519967	74550	14/01/2024	DHO9252	A050377173	55412	25/01/2024	DHP4E40	R143536577	56732	14/01/2024
CIW5885	R143521617	74550	14/01/2024	CIY2683	R143758777	74630	14/01/2024	DHQ8J85	A056507567	55920	25/01/2024	DHR8027	R143289737	74550	13/01/2024
CIY9J76	R143853707	74550	14/01/2024	CJA3330	R143826977	74550	14/01/2024	DHS3413	R143181507	74550	13/01/2024	DHT1163	R142922447	74550	11/01/2024
CJC7F98	R143269387	74550	13/01/2024	CJD3753	R143302167	74550	13/01/2024	DHT2990	R143774507	74550	14/01/2024	DHU1A91	R143811807	74550	14/01/2024
CJD7540	R144273247	74550	14/01/2024	CJD9776	A051177038	59910	25/01/2024	DHU1921	R143228577	74550	13/01/2024	DHX2116	R143186777	74550	13/01/2024
CJH6G34	A049126251	54521	26/01/2024	CJI0450	A065711627	55411	25/01/2024	DHY1338	R143179187	74550	13/01/2024	DHY5019	R142900557	74550	11/01/2024
CJK7C03	R144259497	74550	13/01/2024	CJO5366	R143184467	74630	13/01/2024	DHY6406	R143183367	74550	13/01/2024	DHY7397	R143521287	74550	14/01/2024
CJY2079	R143774287	74630	14/01/2024	CJY2079	R143778687	74550	14/01/2024	DHY8255	R143474977	74550	14/01/2024	DIB6865	A067503266	58433	25/01/2024
CJY2079	R143778797	74630	14/01/2024	CJY2079	R143501047	74550	14/01/2024	DIC6J85	A050157440	66700	25/01/2024	DIJ1D35	R143246067	74550	13/01/2024
CJY3427	R143264767	74550	13/01/2024	CKB9310	R143737437	74550	14/01/2024	DIJ5459	R142873277	74550	10/01/2024	DIJ5459	R142937737	74550	11/01/2024
CKX8B03	R143209657	74550	13/01/2024	CLA6D62	R143800357	74550	14/01/2024	DIJ5459	R142938177	74550	11/01/2024	DIM0A67	R143774067	74550	14/01/2024
CLB0340	R143254097	74630	13/01/2024	CLE2H02	R143527007	74550	14/01/2024	DIS1H32	R143215377	74550	13/01/2024	DIS2D92	A069703254	50100	25/01/2024
CLG0G93	R143520407	74550	14/01/2024	CLH8J63	R143510837	74550	14/01/2024	DIS2D92	A069703262	67000	25/01/2024	DIS2D92	A069703270	66102	25/01/2024
CLH8J63	R143807617	74630	14/01/2024	CLH8J63	R143808507	74550	14/01/2024	DIS7386	R143725007	74550	14/01/2024	DIT6512	R143837867	60503	14/01/2024
CLH8J63	R143809047	74550	14/01/2024	CLH8J63	R143809377	74630	14/01/2024	DIT6512	R143837977	74550	14/01/2024	DIY1441	R143797827	74630	14/01/2024
CLH8J63	R143521397	74710	14/01/2024	CLN6C03	R143508747	56732	14/01/2024	DIY4791	R143240907	74630	13/01/2024	DIY4913	R144271607	60503	14/01/2024
CLV5847	R143522057	60503	14/01/2024	CLY3J82	A062917380	51851	26/01/2024	DIY6I62	A055308404	55500	25/01/2024	DIY6654	R143776927	60503	14/01/2024
CLZ7H57	R143528007	74550	14/01/2024	CMG2G68	R143507977	60503	14/01/2024	DJA1230	R144265327	74630	14/01/2024	DJA6D50	R143540107	56732	14/01/2024
CMM3877	R143220547	74550	13/01/2024	CMZ8699	R143764827	74550	14/01/2024	DJD5035	R143767907	74550	14/01/2024	DJD7401	A047536126	55412	26/01/2024
CNL9J76	R143229787	74550	13/01/2024	CNP2622	R143823907	60503	14/01/2024	DJG9533	R143863497	74710	14/01/2024	DJH3926	R143824997	74550	14/01/2024
CNQ1547	R143501927	56732	14/01/2024	CNQ6183	R143793757	74550	14/01/2024	DJQ4496	R143806627	74550	14/01/2024	DJQ4496	R143520297	74630	14/01/2024
CNQ6183	R143513477	74550	14/01/2024	CNQ6233	R143764167	60503	14/01/2024	DJS2785	R143821697	74550	14/01/2024	DJW0389	R143293707	74550	13/01/2024
CNQ7E20	R143822577	74550	14/01/2024	CNQ7E20	R143840617	60503	14/01/2024	DJW0389	R143297437	74550	13/01/2024	DJW4083	R143794747	74550	14/01/2024
CNQ7E20	R143840947	74550	14/01/2024	CNQ9209	R143506327	74550	14/01/2024	DJZ4B82	R143291827	74550	13/01/2024	DKD6A45	R143233087	74550	13/01/2024
COF7081	R143230117	74550	13/01/2024	COT4753	R143730407	74550	14/01/2024	DKF0J40	R143729297	74630	14/01/2024	DKF0J40	R143481137	74550	14/01/2024
COZ6A13	A062917321	60501	26/01/2024	CPB2070	R143492907	74550	14/01/2024	DKH2J31	R143813887	74550	14/01/2024	DKI4B42	R143218457	74550	13/01/2024
CPO3478	R143510287	74550	14/01/2024	CPP5C54	R143852717	74630	14/01/2024	DKK2376	R143517877	56732	14/01/2024	DKK9B04	R143548567	74550	14/01/2024
CPS3G36	R143498297	74550	14/01/2024	CPU7330	R143476847	74550	14/01/2024	DKM2D79	A051916710	60760	25/01/2024	DKM2D79	A051916728	65992	25/01/2024
CPU7330	R143731497	74630	14/01/2024	CPV9865	R143792877	74550	14/01/2024	DKM2D79	A051916736	67261	25/01/2024	DKN9655	A017440716	55500	25/01/2024
CPZ9631	R143860307	74550	14/01/2024	CQA3B58	R143750747	60503	14/01/2024	DKQ5303	R143866247	74550	14/01/2024	DKT9E77	A050377181	55412	25/01/2024
CQB6220	R143558907	74550	14/01/2024	CQS4F06	R143481467	74550	14/01/2024	DKY5954	R143827197	74550	14/01/2024	DKY9I75	A050157602	75870	26/01/2024
CQS5F35	R143289297	74550	13/01/2024	CQU5546	R143269607	74550	13/01/2024	DKY9607	R143489607	60503	14/01/2024	DLC8935	A052910952	51851	25/01/2024
CQZ5377	R143244417	60503	13/01/2024	CRN0930	R143753607	60503	14/01/2024	DLF7F56	A065313052	76332	26/01/2024	DLG5D34	R143829287	74550	14/01/2024
CRN0930	R143754377	74550	14/01/2024	CRW4733	R143773307	74550	14/01/2024	DLM9479	A051176953	50100	25/01/2024	DLM9479	A051176961	66371	25/01/2024
CRW4733	R143498307	60503	14/01/2024	CSB9G29	R143257407	74550	13/01/2024	DLM9479	A051176970	66531	25/01/2024	DLM9479	A051176988	67261	25/01/2024
CSC6F53	R143500387	74550	14/01/2024	CSD4963	R143321307	74630	11/01/2024	DLM9479	A051176996	65992	25/01/2024	DLM9479	A051177003	73400	25/01/2024
CSE8149	R143553407	74550	14/01/2024	CSE8149	R143559347	74630	14/01/2024	DLM9479	A051177011	66700	25/01/2024	DLM9479	A051177020	64080	25/01/2024
CSI8D35	R144268307	74550	14/01/2024	CSJ4G76	R143534047	60503	14/01/2024	DLN0C81	R143858327	74550	14/01/2024	DLN4998	R143533167	74630	14/01/2024
CSK7D87	R143289307	74550	13/01/2024	CSK8I04	R144271597	74550	14/01/2024	DLZ5I48	R143304807	74550	13/01/2024	DLZ6I24	R143771977	74550	14/01/2024
CSK9F49	R143265207	74550	13/01/2024	CTD9400	R143025517	74630	11/01/2024	DMF7A06	R143554947	74550	14/01/2024	DMH2I06	R143541207	56732	14/01/2024
CTD9400	R143025627	74630	11/01/2024	CTD9400	R143556047	74550	14/01/2024	DMK1439	R143553957	74550	14/01/2024	DMK5895	A050377130	55412	25/01/2024
CTI1504	A048935750	55500	26/01/2024	CTL0869	R143266207	74550	13/01/2024	DMN5494	R143299747	74550	13/01/2024	DMN5494	R143755477	74550	14/01/2024
CTN5997	R143505337	56732	14/01/2024	CTP0915	R143816087	74630	14/01/2024	DMO0E98	R143773077	60503	14/01/2024	DMO1551	A052910960	51851	25/01/2024
CTP0915	R143816197	74710	14/01/2024	CTP0915	R143816307	60503	14/01/2024	DMO8671	R142527987	74550	10/01/2024	DMO9F89	R143726007	74550	14/01/2024
CTP0915	R143816527	74710	14/01/2024	CTP1815	R142824437	74550	10/01/2024	DMO9F89	R143730507	74550	14/01/2024	DMO9F89	R144265107	74550	14/01/2024
CTP1815	R142824987	74550	10/01/2024	CTP2J04	R143765157	74550	14/01/2024	DMO9F89	R143521727	74630	14/01/2024	DMR1A76	R144269397	74550	14/01/2024
CTP8017	R143843707	60503	14/01/2024	CTX4221	A055308439	55500	25/01/2024	DMU2637	A050377319	55412	25/01/2024	DMU3910	R143496647	74550	14/01/2024
CTZ6J29	R144272367	74550	14/01/2024	CUA2H05	A054104201	75870	25/01/2024	DMU4I32	R143508417	56732	14/01/2024	DMU4J64	R143285887	74550	13/01/2024
CUA3A27	R143519637	74550	14/01/2024	CUC3695	R143777147	74550	14/01/2024	DMU5151	R143808827	74550	14/01/2024	DMU5151	R143809267	74550	14/01/2024
CUE1D48	R143856897	74550	14/01/2024	CUG0H88	R143213287	74630	13/01/2024	DMU5151	R143810477	60503	14/01/2024	DMU5151	R143828737	74630	14/01/2024
CUH4130	A047535839	55412	26/01/2024	CUI3A58	R143522387	60503	14/01/2024	DMU5151	R143829507	74550	14/01/2024	DMU5151	R143830277	60503	14/01/2024
CUI5J07	R143260697	60503	13/01/2024	CUJ4F87	R143807727	74550	14/01/2024	DMU5151	R143830497	74550	14/01/2024	DMU5151	R143830607	60503	14/01/2024
CUL0C56	R143804647	74550	14/01/2024	CUM5F28	A042112786	76331	26/01/2024	DMU5151	R143536807	74630	14/01/2024	DMU5151	A049126227	55412	26/01/2024
CUN2B66	R143523817	74630	14/01/2024	CUX1J58	R143813557	74550	14/01/2024	DMX2890	R143488177	74550	14/01/2024	DMZ0977	R143489057	74550	14/01/2024
CVA5B36	A053918620	60501	25/01/2024	CVC3H79	R143272467	74550	13/01/2024	DND0G10	R143220877	74550	13/01/2024	DND6523	R143731057	74550	14/01/2024
CVC3H79	R143773957	74550	14/01/2024	CVF8E32	R143846777	74550	14/01/2024	DNE1246	R143298317	74710	13/01/2024	DNE1246	R143298757	74630	13/01/2024
CVI4C48	R143768237	74550	14/01/2024	CVI9H39	R143500507	74550	14/01/2024	DNG2733	R143270047	74550	13/01/2024	DNG2733	A049356249	64080	25/01/2024
CVJ4I89	A049356117	51851	25/01/2024	CVJ9B03	R142516107	74630	10/01/2024	DNG2733	A049356257	50100	25/01/2024	DNG2733	A049356265	65992	25/01/2024
CVN1I80	R143509847	74550	14/01/2024	CVQ7F77	R143732047	74630	14/01/2024	DNH1F69	R143747667	74710	14/01/2024	DNH1F69	R143558247	74630	14/01/2024
CVV8I50	R143299637	74550	13/01/2024	CVW5929	R143237047	74550	13/01/2024	DNH9G18	A053119884	60501	25/01/2024	DNI7E01	R143828307	60503	14/01/2024
CWD7836	R143286107	74550	13/01/2024	CWD7836	A042715740	51851	26/01/2024	DNM2918	R143553847	74550	14/01/2024	DNR3429	A051176902	60760	25/01/2024
CWE6D40	R143826097	74630	14/01/2024	CWI2255	R143274337	74550	13/01/2024	DNR3429	A051176910	66531	25/01/2024	DNR3429	A051176929	66372	25/01/2024
CWX9485	R143206797	74550	13/01/2024	CWZ5760	R143201307	74550	13/01/2024	DNR3429	A022016218	66020	25/01/2024	DNT9928	R143731507	74630	14/01/2024
CXD4744	R143502697	74550	14/01/2024	CXJ6100	R143790127	74550	14/01/2024	DNU8319	R143734807	74550	14/01/2024	DNU8319	R143740077	74550	14/01/2024
CXN1A77	A049356338	51851	26/01/2024	CXR4799	R143782097	74630	14/01/2024	DNU8319	R143490267	74630	14/01/2024	DNU8319	R143756807	60503	14/01/2024
CXR8340	R143489167	60503	14/01/2024	CXT1225	R143757017	74550	14/01/2024	DNV3619	R143259047	74550	13/01/2024	DNV4J49	R143268397	74630	13/01/2024
CXT7552	R143500607	74550	14/01/2024	CXX1977	R143733147	74550	14/01/2024	DNV5058	R143780997	74630	14/01/2024	DNV5494	R143502807	74550	14/01/2024
CYI3235	R143294247	74710	13/01/2024	CYI7130	R143235397	74550	13/01/2024	DNW2J00	R143248267	74550	13/01/2024	DNW2J00	R143261687	74550	13/01/2024
CYI7130	R143236167	74550	13/01/2024	CYK4579	R143286437	74550	13/01/2024	DNY3419	R143828847	60503	14/01/2024	DNY3445	R143233747	74550	13/01/2024
CYM1487	R143253007	74550	13/01/2024	CYM1487	R143501817	74550	14/01/2024	DNY7360	R143864927	74630	14/01/2024	DNY7476	R143524587	60503	14/01/2024
CYS8808	R143231437	74550	13/01/2024	CYT8124	R143482017	74550	14/01/2024	DOF2B68	R143492467	60503	14/01/2024	DOF3C65	R143229677	74550	13/01/2024
CYV8444	R143180947	74630	13/01/2024	CYZ3F31	R143260477	74550	13/01/2024	DOF3C65	R143255197	74550	13/01/2024	DOF9754	R142880097	74550	10/01/2024
CYZ3462	R143545597	74550	14/01/2024	CYZ5537	R144273357	74630	14/01/2024	DOK4B77	R143770657	74550	14/01/2024	DOK4B77	R144267307	60503	14/01/2024
CYZ5537	R143546037	74630	14/01/2024	CYZ5537	R143546257	74710	14/01/2024	DOK4B77	R143771097	74630	14/01/2024	DOM5899	R143243757	74550	13/01/2024
CYZ5537	R143555607	74630	14/01/2024	CYZ7I10	R143548897	74630	14/01/2024	DOS8229	R143761207	74550	14/01/2024	DOW8H32	R143183147	74550	13/01/2024
CYZ8346	A049356389	58433	26/01/2024	CZD1F30	R143540647	74550	14/01/2024	DOY0J17	R143293367	74550	13/01/2024	DOY0J17	R143294807	74550	13/01/2024
CZE8182	R143218677	74550	13/01/2024	CZH1I73	R143541417	74550	14/01/2024	DPF2688	R144258727	74550	13/01/2024	DPG0F14	R143290947	74550	13/01/2024
CZH3397	R143823677	74550	14/01/2024	CZK3212	R143736777	74550	14/01/2024	DPJ1A53	R143805747	74550	14/01/2024	DPM3J74	R143232097	74550	13/01/2024
CZO5F33	R143539217	74550	14/01/2024	CZS7G25	R143221647	74550	13/01/2024	DPR2390	R143273677	74550	13/01/2024	DPT0C68	R143483007	74550	14/01/2024
CZT9E79	R143268407	74550	13/01/2024	CZW1898	R143178637	74550	13/01/2024	DPT0827	R143197667	74550	13/01/2024	DPV5B22	R143245957	74550	13/01/2024
CZW1898	R143305907	74550	13/01/2024	CZZ2352	R143730617	74550	14/01/2024	DPV8647	R143479927	74550	14/01/2024	DPV8647	R144273687	74550	14/01/2024
DAA9A29	R143187107	74550	13/01/2024	DAE8F00	R143839187	74550	14/01/2024	DPV8647	R143548347	74630	14/01/2024	DPV8647	R143852937	74550	14/01/2024
DAG4G41	R143221867	74550	13/01/2024	DAL9J85	R143833467	74550	14/01/2024	DPX2557	R143483557	74630	14/01/2024	DPZ5974	R143057857	74710	11/01/2024
DAM5C96	R143540207	74550	14/01/2024	DAT0E59	A050157505	66531	25/01/2024	DQC0502	R143741507	74550	14/01/2024	DQC0502	R143481807	74550	14/01/2024
DAT0E59	A050157513	66371	25/01/2024	DAT0E59	A050157521	66700	25/01/2024	DQD1765	A047136217	55412	26/01/2024	DQD3B53	R143281707	74550	13/01/2024
DAT0E59	A050157530	66371	25/01/2024	DAT0F05	A047136195	55411	26/01/2024	DQD8301	R143285777	74550	13/01/2024	DQI5626	A067503290	51851	25/01/2024
DAT0G00	R143798707	74550	14/01/2024	DAT5E06	R143512267	60503	14/01/2024	DQP2002	A060324862	51851	26/01/2024	DQP7899	R143774837	74550	14/01/2024
DAV4J81	R143729187	74550	14/01/2024	DAV4J81	R143477067	74550	14/01/2024	DQP7899	R143775057	74550	14/01/2024	DQQ3D46	A052318077	51851	26/01/2024
DAV4J81	R143482347	74550	14/01/2024	DAV4J81	R143744587	74550	14/01/2024	DQR9821	R143766707	74550	14/01/2024	DQT2404	R142849737	74630	10/01/2024
DAV4J81	R143745467	74630	14/01/2024	DAV4J81	R143785837	60503	14/01/2024	DQY0932	A065711597	55500	25/01/2024	DQY2462	R143792547	74550	14/01/2024
DAV4J81	R143785947	74630	14/01/2024	DAV4J81	R143848977	74550	14/01/2024	DQY5401	R143252997	74550	13/01/2024	DQY5401	R143253107	74550	13/01/2024
DAX4B50	R143534267	74550	14/01/2024	DAZ8606	R143549447	74550	14/01/2024	DQY5401	R143254537	74550	13/01/2024	DQY5401	R143491477	60503	14/01/2024
DBA0B82	R143231657	74550	13/01/2024	DBB4D29	A063115008	57380	24/01/2024	DQY9108	A069703297	50100	25/01/2024	DQY9108	A069703300	66371	25/01/2024
DBB5D22	R144272257	74630	14/01/2024	DBB5D22	R143834897	60503	14/01/2024	DQY9108	A069703319	67261	25/01/2024	DRC9343	R143739857	74550	14/01/2024
DBB5D22	R143834907	74550	14/01/2024	DBC3I33	R143232867	74550	13/01/2024	DRC9343	R143856017	74550	14/01/2024	DRE8G49	R143783207	74550	14/01/2024
DBC5544	R143184137	74550	13/01/2024	DBJ5599	R143849967	74550	14/01/2024	DRG2F48	R143534707	74550	14/01/2024	DRG3516	R143250687	74550	13/01/2024
DBL6852	A045114054	55250	25/01/2024	DBM5I18	A010643140	76332	25/01/2024	DRG3516	R143772747	74550	14/01/2024	DRI3F41	R143482237	74550	14/01/2024
DBS1151	R143207017	74550	13/01/2024	DBX7125	R143487517	74550	14/01/2024	DRI5A32	A060115279	76331	25/01/2024	DRI5I28	R143514807	74550	14/01/2024
DBY3442	A049356125	51851	25/01/2024	DBY5528	R143496867	60503	14/01/2024	DRJ0J26	R143826107	74630	14/01/2024	DRJ0J26	R143839407	60503	14/01/2024
DBY8193	R143518977	74550	14/01/2024	DCC4I37	A047535774	73662	25/01/2024	DRQ4932	R143485977	60503	14/01/2024	DRR8711	R143835887	74550	14/01/2024
DCF2E52	R143241227	74550	13/01/2024	DCG0343	R143856907	74550	14/01/2024	DRS0526	A049356354	51851	26/01/2024	DRS8091	R143751737	60503	14/01/2024
DCG6736	R143792007	74630	14/01/2024	DCH9836	R143841507	60503	14/01/2024	DRT4I25	A050377467	55412	26/01/2024	DRU6254	R143775507	74630	14/01/2024
DCJ3C76	R143540867	60503	14/01/2024	DCK0H44	R143777257	74550	14/01/2024	DRX8F75	R143839627	74550	14/01/2024	DRZ3583	R143851617	74550	14/01/2024
DCK0491	R143857117	74550	14/01/2024	DCN3409	R143304147	74710	13/01/2024	DSA9390	R143752507	60503	14/01/2024	DSA9390	R143752947	74550	14/01/2024
DCN3409	R143304257	74550	13/01/2024	DCN3409	R143793097	74630	14/01/2024	DSC4H10	R143223077	74630	13/01/2024	DSD7003	A047535960	55412	26/01/2024
DCN4998	R143530857	74550	14/01/2024	DCR9H61	R143730397	74550	14/01/2024	DSE0781	R143732487	74550	14/01/2024	DSE3768	A048168392	55412	26/01/2024
DCR9H61	R143750857	74630	14/01/2024	DCR9H61	R143531957	74550	14/01/2024	DSH1048	R143474647	74550	14/01/2024	DSH1157	R143550007	74550	14/01/2024
DCR9H61	R143843367	74550	14/01/2024	DCR9H61	R143867787	74550	14/01/2024	DSJ9F55	A066311320	51851	26/01/2024	DSK1940	R143506217	74550	14/01/2024
DCT6014	R143543397	74550	14/01/2024	DCX7174	R143866687	74550	14/01/2024	DSM6995	R143853267	74550	14/01/2024	DSM7676	A055507687	76331	25/01/2024
DDA4J24	R143521507	74550	14/01/2024	DDA4J24	R143838857	74630	14/01/2024	DSN5244	A055308315	55500	25/01/2024	DSN6J72	R144265877	60503	14/01/2024
DDA4J24	R143537457	74550	14/01/2024	DDC6344	R142521507	74550	10/01/2024	DSN7300	A047535944	55412	26/01/2024	DSN8060	R143480257	74550	14/01/2024
DDC6344	R143760977	74550	14/01/2024	DDH6F16	A059914295	76331	26/01/2024	DSN9793	A067503363	60501	26/01/2024	DSN9793	A067503371	75870	26/01/2024
DDH8E84	R143506987	74710	14/01/2024	DDJ2F80	R143796397	74550	14/01/2024	DSO1J15	R144268297	74550	14/01/2024	DSO2G10	R143841057	74550	14/01/2024
DDJ7722	R143819827	60503	14/01/2024	DDJ7722	R143528107	74630	14/01/2024	DSP3981	R143489387	74550	14/01/2024	DSR1H23	A060324838	51851	26/01/2024
DDK2674	R143518207	74550	14/01/2024	DDL0211	A050377165	55412	25/01/2024	DSR2D09	R143818397	74550	14/01/2024	DSU9441	R144267747	74630	14/01/2024
DDN4853	A047535928	55412	26/01/2024	DDQ0F60	R143845017	74550	14/01/2024	DSV9I43	R143761747	74550	14/01/2024	DSX8545	R143525137	74550	14/01/2024
DDQ0037	R143811467	74550	14/01/2024	DDQ2977	A010643158	76332	25/01/2024	DSY2554	R143213507	74630	13/01/2024	DSY4091	A050157610	75870	26/01/2024
DDV3031	A049356362	76331	26/01/2024	DDV6160	A051331169	51851	25/01/2024	DSY6348	R143796947	74550	14/01/2024	DSY6348	R143797057	74550	14/01/2024
DDV6160	A051331177	76331	25/01/2024	DDX0704	R143277967	74630	13/01/2024	DSZ0D74	R143063357	74550	11/01/2024	DSZ4556	R144274347	74550	14/01/2024
DED5G62	A049356303	51851	26/01/2024	DEF6045	R143245737	74630	13/01/2024	DTJ4F08	A051176937	67261	25/01/2024	DTJ4F08	A051176945	66372	25/01/2024
DEI2384	R143240237	74630	13/01/2024	DEL5724	R143264107	74550	13/01/2024	DTM7E86	R143277087	74550	13/01/2024	DTM7E86	R143856347	74550	14/01/2024
DER0169	R144268187	74550	14/01/2024	DER5256	R143832917	74550	14/01/2024	DTP2J65	R143481027	74550	14/01/2024	DTP3B63	A054104287	55500	26/01/2024
DEU5J21	R143202177	74550	13/01/2024	DEW2F72	R143550987	74550	14/01/2024	DTP7684	R144265657	74630	14/01/2024	DTP8293	A047536134	55412	26/01/2024
DEX4964	R143838527	74630	14/01/2024	DEX4964	R143838747	74550	14/01/2024	DTV2021	R143208887	74550	13/01/2024	DTV3E23	R143771107	74550	14/01/2024
DFB1B48	R143300627	74550	13/01/2024	DFC0993	R143020907	74630	11/01/2024	DTW4F70	R143817077	74630	14/01/2024	DTX0488	R141945537	74630	06/01/2024
DFE3565	R142842587	74550	10/01/2024	DFI3D54	R143292707	74550	13/01/2024	DTX5549	R143830937	60503	14/01/2024	DUB9441	A060705637	55500	25/01/2024
DFI6D50	R143738427	74550	14/01/2024	DFI6D50	R143738647	74550	14/01/2024	DUE5C17	R143553307	74550	14/01/2024	DUF4197	R143862617	74550	14/01/2024
DFI6D50	R143480707	74550	14/01/2024	DFK1D24	R144273797	74550	14/01/2024	DUH4G00	R143804107	74550	14/01/2024	DUI0593	R143817627	74550	14/01/2024
DFK1H83	R143838197	60503	14/01/2024	DFM3111	R143279177	74550	13/01/2024	DUM9075	R143243427	74550	13/01/2024	DUO4158	R143739527	74550	14/01/2024
DFN5596	R144266647	74550	14/01/2024	DFO0139	R143296447	74630	13/01/2024	DUO6B76	R143190847	60503	13/01/2024	DUQ2278	R143787607	60503	14/01/2024
DFO0139	R143550217	74630	14/01/2024	DFO0139	R143550327	74550	14/01/2024	DUR4471	A050377521	55412	26/01/2024	DUT4905	R143531737	74550	14/01/2024
DFO0139	R143854807	74550	14/01/2024	DFU1987	A047535910	55412	26/01/2024	DUU4E74	R143243317	74550	13/01/2024	DVA1254	A048935687	55500	26/01/2024
DFU4219	R143557367	74550	14/01/2024	DFU4219	R143558137	74550	14/01/2024	DVA6460	R143860637	74550	14/01/2024	DVC2J22	R143257727	74550	13/01/2024
DFU4284	R143827087	74550	14/01/2024	DFU8506	R143780557	74550	14/01/2024	DVC4169	A048168341	77141	26/01/2024	DVG3081	R143524257	74550	14/01/2024
DFU8506	R143504017	74550	14/01/2024	DFU8786	R143532947	60503	14/01/2024	DVG3335	R142864807	74550	10/01/2024	DVG3335	R143478717	74550	14/01/2024
DFW4E81	R144266317	74630	14/01/2024	DFZ0D38	R143805417	60503	14/01/2024	DVG3335	R143811357	60503	14/01/2024	DVG9133	R143539987	60503	14/01/2024

DVG9133	R143543067	74550	14/01/2024	DVS5B20	R143746567	74630	14/01/2024
DVS5471	R143777917	74550	14/01/2024	DVZ8109	R143858547	74550	14/01/2024
DWB7G93	R143198987	74550	13/01/2024	DWC0B68	R143258167	74550	13/01/2024
DWE2D34	R143219667	74630	13/01/2024	DWF4079	R143250907	74550	13/01/2024
DWG3900	A048168430	76331	26/01/2024	DWJ0G03	R143742387	74710	14/01/2024
DWL3877	R143755367	74550	14/01/2024	DWM8158	R143777807	74550	14/01/2024
DWM8158	R143552637	74550	14/01/2024	DWM9F17	R143300297	74550	13/01/2024
DWN8J21	R143242987	74550	13/01/2024	DWN8668	R143491707	74550	14/01/2024
DWP5630	R142926847	74550	11/01/2024	DWZ2256	R143281047	74550	13/01/2024
DWZ2256	R143746237	74550	14/01/2024	DWZ2256	R143832147	74550	14/01/2024
DWZ2256	R143534377	74550	14/01/2024	DWZ2256	R143832707	74550	14/01/2024
DWZ2256	R143833577	74550	14/01/2024	DXA2262	R143203057	74550	13/01/2024
DXC3701	R143309317	74550	11/01/2024	DXC4184	R142980637	74550	11/01/2024
DXC6799	R143814437	74550	14/01/2024	DXE0446	R143503577	74550	14/01/2024
DXE0532	R143501487	60503	14/01/2024	DXE1151	R143506767	74710	14/01/2024
DXF7D96	R143745687	74550	14/01/2024	DXF7D96	R143484217	74550	14/01/2024
DXG6285	R143230887	74630	13/01/2024	DXJ4371	A049356133	66700	25/01/2024
DXJ4371	A049356141	66372	25/01/2024	DXK5A10	R143197557	74550	13/01/2024
DXL9C81	R143841717	74550	14/01/2024	DXO1D53	R143798047	60503	14/01/2024
DXO1342	R141706947	60503	07/01/2024	DXO2783	R143492357	74550	14/01/2024
DXQ9I19	R143297217	74550	13/01/2024	DXS2900	R144256417	74550	13/01/2024
DXS2900	R143515787	74550	14/01/2024	DXU1228	A059914287	56221	26/01/2024
DXU3I74	A047536150	55412	26/01/2024	DXU4359	R143475417	74550	14/01/2024
DXZ5425	R143786937	74550	14/01/2024	DXZ6922	R143537017	56732	14/01/2024
DYB2613	R143487077	60503	14/01/2024	DYF4063	R143728197	74630	14/01/2024
DYF4063	R143746897	74710	14/01/2024	DYF4063	R143746907	74710	14/01/2024
DYF4063	R143747007	74550	14/01/2024	DYF4063	R143485317	74710	14/01/2024
DYF4063	R143747117	74630	14/01/2024	DYF4063	R143516557	74630	14/01/2024
DYF4063	R143802447	74630	14/01/2024	DYF4063	R143803877	74710	14/01/2024
DYF4063	R143821367	60503	14/01/2024	DYF4063	R143527887	74630	14/01/2024
DYF4063	R143857337	74550	14/01/2024	DYF4063	R143557477	74710	14/01/2024
DYF4063	R143867347	74630	14/01/2024	DYH2630	R143831157	74550	14/01/2024
DYI2D22	R143855907	74550	14/01/2024	DYK0E62	R143759657	74550	14/01/2024
DYK3J08	R143839297	74550	14/01/2024	DYK3133	R143772307	74630	14/01/2024
DYK4808	A055308463	57380	26/01/2024	DYK5F53	A045114097	76331	26/01/2024
DYK7809	A050157629	75870	26/01/2024	DYK7809	A049356370	60501	26/01/2024
DYM3989	R143220327	74550	13/01/2024	DYQ7B45	R143296007	74550	13/01/2024
DYU5D58	R143488067	60503	14/01/2024	DZB9490	R143861957	74550	14/01/2024
DZE3402	R143837757	74550	14/01/2024	DZG2D40	R143217687	74550	13/01/2024
DZK1I84	R143262017	74550	13/01/2024	DZK2016	R143753497	60503	14/01/2024
DZK8268	A054313439	54600	25/01/2024	DZQ0D09	R143800807	60503	14/01/2024
DZQ0D09	R143843147	74550	14/01/2024	DZQ2I28	A045720175	55500	25/01/2024
DZS5027	R143725887	74550	14/01/2024	DZV9775	R143196897	74550	13/01/2024
DZW1130	R143763837	74550	14/01/2024	DZW1408	R144269617	60503	14/01/2024
DZW9I98	R143264217	74550	13/01/2024	DZY8A36	R143254427	60503	13/01/2024
DZY8374	R143203827	74550	13/01/2024	DZZ4233	R143216587	74550	13/01/2024
EAB5F57	R143480587	74550	14/01/2024	EAB5F57	R143739207	74550	14/01/2024
EAB8H54	R143801127	74630	14/01/2024	EAB8H54	R143851507	74550	14/01/2024
EAB8H54	R143851727	74550	14/01/2024	EAB8H54	R143851837	74550	14/01/2024
EAB8H54	R143852277	74550	14/01/2024	EAB8H54	R143852497	74630	14/01/2024
EAD4747	A052727694	75870	25/01/2024	EAF1266	A049516327	54521	26/01/2024
EAG5371	R143185677	74550	13/01/2024	EAG6J10	R143532507	60503	14/01/2024
EAG6224	R143200527	74550	13/01/2024	EAI1591	R143535587	74550	14/01/2024
EAI7986	R143503137	74550	14/01/2024	EAJ0519	A054313480	55500	25/01/2024
EAK2F37	R143482907	74550	14/01/2024	EAM3E86	R143768127	60503	14/01/2024
EAM7G95	R143241997	74550	13/01/2024	EAM7H61	R143279407	74550	13/01/2024
EAM9518	R143725557	74550	14/01/2024	EAU3C77	R143216707	74550	13/01/2024
EAV0365	A054104260	51851	25/01/2024	EAV2491	R143230997	74550	13/01/2024
EAV3184	A050737404	60501	26/01/2024	EAV4006	R143483117	74550	14/01/2024
EAV4954	R143765047	74550	14/01/2024	EAV4954	R143494557	74550	14/01/2024
EAV7G60	R143494447	60503	14/01/2024	EAV8897	R143535917	74550	14/01/2024
EAV9355	R144268517	74550	14/01/2024	EAW0838	R143842707	60503	14/01/2024
EAX0051	R143814767	74550	14/01/2024	EAX7F10	R143233307	74550	13/01/2024
EAY7610	R143476627	74550	14/01/2024	EBC8C24	R143505557	60503	14/01/2024
EBD1F21	R143782867	74550	14/01/2024	EBH0I01	R143249147	74630	13/01/2024
EBH0I01	R143250467	74550	13/01/2024	EBJ8031	R143790787	74550	14/01/2024
EBK2778	A010643182	54521	25/01/2024	EBK7803	R143542307	74550	14/01/2024
EBL5C92	R143231007	60503	13/01/2024	EBN0C82	R143525357	74550	14/01/2024
EBR3F69	A045720140	55500	25/01/2024	EBS3989	R143053017	74550	11/01/2024
EBW6F09	R143804427	74550	14/01/2024	EBW8563	R143521837	56732	14/01/2024
EBW9F18	R143205587	74550	13/01/2024	EBZ2994	R143273127	74550	13/01/2024
ECB3E78	R143295787	74550	13/01/2024	ECB3E78	R143866797	74630	14/01/2024
ECF5712	R143848107	74550	14/01/2024	ECF6058	R143805967	74550	14/01/2024
ECF6393	R143235407	74550	13/01/2024	ECF6393	R143764507	74550	14/01/2024
ECF6572	A054104180	75870	25/01/2024	ECF7757	A069703351	60760	25/01/2024
ECF8852	R143251457	74550	13/01/2024	ECF8852	R143251677	74710	13/01/2024
ECG4H51	R143538117	74550	14/01/2024	ECJ7222	A054104279	75870	25/01/2024
ECK6H07	R143267737	74550	13/01/2024	ECK6H07	R143272687	74550	13/01/2024
ECK7593	R143801017	74550	14/01/2024	ECL3J51	R143505227	60503	14/01/2024
ECO8530	R143797167	74550	14/01/2024	ECO9E54	R143757677	74710	14/01/2024
ECQ4B86	R143869987	74550	14/01/2024	ECS3F10	R143736997	74550	14/01/2024
ECU6F15	R143816637	74550	14/01/2024	EDD1782	R144270717	74630	14/01/2024
EDF1H44	R143786607	74550	14/01/2024	EDF7A28	A047136128	59910	25/01/2024
EDF7084	R143752177	74550	14/01/2024	EDF8656	R143779677	74550	14/01/2024
EDF8773	A052910863	73661	25/01/2024	EDG8249	R143818837	74550	14/01/2024
EDG8249	R143819057	74550	14/01/2024	EDG8249	R143819717	74550	14/01/2024
EDI0H41	A049126260	55412	26/01/2024	EDI8C80	R143505667	74630	14/01/2024
EDJ9E24	R143557587	74550	14/01/2024	EDS2667	R143246617	74550	13/01/2024
EDU8601	R143847107	74550	14/01/2024	EDV5442	A050157572	68580	26/01/2024
EDW2A69	R143830057	74550	14/01/2024	EDX5D08	A054313471	55500	25/01/2024
EDX5G56	A050377106	55412	25/01/2024	EEA1068	R143479707	74550	14/01/2024
EEA3A80	R143736007	74550	14/01/2024	EEG5E37	R143271257	74550	13/01/2024
EEK9566	A046345467	55500	26/01/2024	EEL7937	R143835667	74550	14/01/2024
EEO1A90	R143192167	60503	13/01/2024	EEP3628	R143789357	74710	14/01/2024
EEP3628	R143507757	74630	14/01/2024	EEP3628	R143789687	74710	14/01/2024
EEP3628	R143789797	74550	14/01/2024	EEP3628	R143510947	74710	14/01/2024
EEP3628	R143794207	74710	14/01/2024	EEP3628	R143795077	74630	14/01/2024
EEP3628	R143795517	74630	14/01/2024	EEP6753	R143554177	74550	14/01/2024
EES9208	R143827637	60503	14/01/2024	EEU4F49	R143811137	74550	14/01/2024
EEV5H14	A050377220	55412	25/01/2024	EEX3A46	R143480697	74550	14/01/2024
EEX8655	R144261257	74550	13/01/2024	EEY4210	R143479267	74710	14/01/2024
EEZ0B09	R143278307	74550	13/01/2024	EFF2948	R144264337	74550	13/01/2024
EFF5B88	R143275767	74550	13/01/2024	EFG6154	R142894287	74550	10/01/2024
EFG6246	R143745797	74630	14/01/2024	EFG6246	R143745907	74550	14/01/2024
EFL7621	A061505089	60501	25/01/2024	EFQ0299	A054104210	51851	25/01/2024
EFS9010	R143281597	74550	13/01/2024	EFT3J82	R143227037	74550	13/01/2024
EFU1J24	A055308323	55500	25/01/2024	EFU3774	R143805637	74550	14/01/2024
EFX3305	R143733697	74550	14/01/2024	EFZ7E24	R143727427	74550	14/01/2024
EGC3268	R143240457	74550	13/01/2024	EGC3268	R143502367	74550	14/01/2024
EGC3268	R143781767	74550	14/01/2024	EGC3268	R143844247	60503	14/01/2024
EGC5C61	A047136160	55412	26/01/2024	EGE2H77	R143196677	74630	13/01/2024
EGG5G42	R143181717	74550	13/01/2024	EGI2D57	R143224287	74550	13/01/2024
EGL3367	R143299527	74550	13/01/2024	EGM0449	A048168325	60501	26/01/2024
EGM1598	A010643174	73661	25/01/2024	EGM2J18	A045114089	60501	26/01/2024
EGM6696	A047536070	55412	26/01/2024	EGM8400	R143301177	74710	13/01/2024
EGN8J96	R143475197	74550	14/01/2024	EGQ5210	R143192507	74550	13/01/2024
EGR2F83	R143774407	60503	14/01/2024	EGV0335	R143838637	74550	14/01/2024
EGV0335	R143538447	74550	14/01/2024	EGW5132	A054104244	75870	25/01/2024
EGW5317	R143780447	74550	14/01/2024	EGW9E42	R143865477	74550	14/01/2024
EHH4J20	R143510177	74550	14/01/2024	EHK8C66	R143781877	74550	14/01/2024
EHL9B17	R143514577	60503	14/01/2024	EHT9E97	R143474317	74550	14/01/2024
EIB8A43	R143865147	74550	14/01/2024	EID0397	R143757457	74550	14/01/2024
EIG0006	R143523157	74550	14/01/2024	EIG6241	A047536100	55412	26/01/2024
EIG6628	R143221427	74550	13/01/2024	EII1506	R143854147	74550	14/01/2024
EIO6536	R143838087	74550	14/01/2024	EIP3843	R143813667	74550	14/01/2024
EIU2168	A048168406	55412	26/01/2024	EIU6698	R143509627	74630	14/01/2024
EIW1725	R143534157	74550	14/01/2024	EIX0357	A050377300	55412	25/01/2024
EIX0886	R143531517	74550	14/01/2024	EIX0886	R143532067	74550	14/01/2024
EIX2G05	R143222197	74550	13/01/2024	EIX2697	R143526897	74550	14/01/2024
EIX4818	R143843037	74550	14/01/2024	EIX6044	R143516007	74550	14/01/2024
EIX7608	A049356311	76331	26/01/2024	EIY1G12	R144259827	74550	13/01/2024
EJA7B05	R143216917	74550	13/01/2024	EJD6A22	R143831707	74550	14/01/2024
EJE4140	R143225387	74550	13/01/2024	EJG2E91	A047536169	55412	26/01/2024
EJG3399	R143260807	74550	13/01/2024	EJH7G02	R143182377	74550	13/01/2024
EJI4I15	R143734027	74550	14/01/2024	EJQ9D71	R143212297	74550	13/01/2024
EJZ3B46	A067503347	60501	25/01/2024	EKB5277	R144269507	60503	14/01/2024
EKB5946	R143244967	74550	13/01/2024	EKB8756	R143861627	74630	14/01/2024
EKE3I02	R143741837	74550	14/01/2024	EKF2096	R143540977	74550	14/01/2024
EKH4H61	R143475087	74550	14/01/2024	EKM6729	A047535880	55412	26/01/2024
EKN7401	R144262907	74550	13/01/2024	EKN9256	R143784307	74550	14/01/2024
EKN9765	R143851947	74550	14/01/2024	EKR2338	R143507867	74550	14/01/2024
EKT1A33	R143834017	60503	14/01/2024	EKT8521	R143840507	74550	14/01/2024
EKU5D66	R143498847	56732	14/01/2024	EKX5A86	R143508967	74630	14/01/2024
EKZ6226	R143863827	74550	14/01/2024	EKZ9698	R143490377	60503	14/01/2024
ELA0G55	R143260257	74550	13/01/2024	ELA7F46	R143547797	74550	14/01/2024
ELC4E22	R143766257	74550	14/01/2024	ELD0840	R143557707	74550	14/01/2024

ELE1G13	R143825107	74550	14/01/2024	ELE9H76	R143477727	74550	14/01/2024
ELF9D07	R143870107	74550	14/01/2024	ELG4003	R144267197	74550	14/01/2024
ELG6F11	R143829727	74550	14/01/2024	ELJ7D87	R143549337	74550	14/01/2024
ELL3369	R143870207	74630	14/01/2024	ELL3369	R143870317	74550	14/01/2024
ELO2627	R143539327	60503	14/01/2024	ELO9G35	R143521947	74550	14/01/2024
ELP3849	R143807837	74550	14/01/2024	ELP3849	R143807947	74550	14/01/2024
ELP6788	R143508087	74550	14/01/2024	ELR1J86	R144260927	74550	13/01/2024
ELT1603	R143512487	60503	14/01/2024	ELU0H21	R143778577	74550	14/01/2024
ELU4A88	A049356397	60501	26/01/2024	ELY4A66	R143784957	74550	14/01/2024
ELY6299	A055308277	55500	25/01/2024	ELY7A58	R143232107	74550	13/01/2024
EMA1410	A065516220	55500	25/01/2024	EMA3437	R143821477	74550	14/01/2024
EMC1289	R143815427	74550	14/01/2024	EMC7610	A053119906	76332	25/01/2024
EMD2J05	R143735237	74550	14/01/2024	EMD7378	R143753827	60503	14/01/2024
EMD7378	R143753937	74550	14/01/2024	EMJ9J85	R143275877	74630	13/01/2024
EML6H75	R143801787	60503	14/01/2024	EMM1488	R143499397	74550	14/01/2024
EMT2G31	R143742827	74550	14/01/2024	EMT2G31	R143742937	74550	14/01/2024
EMT2G31	R143743377	74630	14/01/2024	EMX3204	A060510984	55500	26/01/2024
EMX4D90	R142783407	60503	11/01/2024	EMX4D90	R143278297	74710	13/01/2024
EMZ1A91	R143791997	74550	14/01/2024	EMZ1D02	R143537787	74550	14/01/2024
ENC0317	A050377084	55412	25/01/2024	ENC1643	R143559457	74550	14/01/2024
ENC1821	R143855137	74550	14/01/2024	ENC4E04	R143486857	60503	14/01/2024
ENC7545	R143304477	74550	13/01/2024	ENC8E07	R143829837	74550	14/01/2024
ENC8971	R144264777	74550	13/01/2024	ENE8F51	R143236277	74550	13/01/2024
ENF8776	A048168384	55412	26/01/2024	ENG0H20	R143052137	74550	11/01/2024
ENG1I83	R143535477	60503	14/01/2024	ENG8I57	R143544717	74550	14/01/2024
ENH5A47	R143269827	74550	13/01/2024	ENI7J46	R143768787	74550	14/01/2024
ENJ1E69	R143487407	60503	14/01/2024	ENM3975	R143258497	74550	13/01/2024
ENN8D16	R143755037	74550	14/01/2024	ENR0552	R143853817	74550	14/01/2024
ENR3F96	R143196347	74550	13/01/2024	ENS8915	R143497967	74550	14/01/2024
ENT2168	R144266867	60503	14/01/2024	ENT4E75	R143536247	74550	14/01/2024
ENT4647	R143528767	60503	14/01/2024	ENT7D83	A048935814	55500	26/01/2024
ENT7070	A055308366	55500	25/01/2024	ENT8H35	A049356290	68580	26/01/2024
ENT8567	R143305027	74550	13/01/2024	ENT8567	R143540317	74630	14/01/2024
ENT8567	R143540427	74710	14/01/2024	ENT9862	R143558687	74550	14/01/2024
ENU4213	R143543727	56732	14/01/2024	ENW4183	R143855027	74550	14/01/2024
ENX1552	R143181607	74550	13/01/2024	ENX2J98	R143496317	74550	14/01/2024
ENZ4J12	R143256297	74550	13/01/2024	ENZ9093	R143733367	74550	14/01/2024
EOB0A26	A050377041	55412	25/01/2024	EOB2B96	R143513807	74550	14/01/2024
EOC0628	R143732597	74550	14/01/2024	EOC2I47	R144269067	74550	14/01/2024
EOD5A74	R143512607	74550	14/01/2024	EOD6D81	R143516117	74550	14/01/2024
EOD7D72	R143740297	74550	14/01/2024	EOF3H62	A025028543	54521	18/01/2024
EOG8H77	R143854367	74550	14/01/2024	EOH5552	R144260377	74550	13/01/2024
EOL0838	R143751307	74630	14/01/2024	EOL0838	R143488407	74550	14/01/2024
EOL5120	R143276427	74550	13/01/2024	EOL5648	R143534597	74550	14/01/2024
EOL6218	R143529207	60503	14/01/2024	EOL6717	R143732927	74550	14/01/2024
EOL7G31	R143292607	74550	13/01/2024	EOL9107	R143475527	74550	14/01/2024
EOM2437	A060324820	55090	26/01/2024	EOM4676	R143798487	74550	14/01/2024
EOO4E36	R143247167	74630	13/01/2024	EOR1H67	R143838417	74710	14/01/2024
EOR1H67	R143839737	74550	14/01/2024	EOW0I78	R143762627	74550	14/01/2024
EOX0157	R143535707	60503	14/01/2024	EOX2868	R143556157	74630	14/01/2024
EOX2965	R142990647	74550	11/01/2024	EOX5D12	R143863387	74550	14/01/2024
EOX9854	R143853487	74550	14/01/2024	EPA4C58	R143773737	74550	14/01/2024
EPA6F81	R143766807	74550	14/01/2024	EPB2G29	A048935741	55500	26/01/2024
EPC5061	R143863507	74550	14/01/2024	EPD4264	R143540537	74550	14/01/2024
EPI7C21	R143201957	74550	13/01/2024	EPJ6F03	R143520737	60503	14/01/2024
EPN2663	R143768017	74550	14/01/2024	EPN3608	R143258717	74550	13/01/2024
EPN5532	R143207567	74550	13/01/2024	EPN6735	R143300307	74550	13/01/2024
EPN9967	R143234737	74630	13/01/2024	EPQ7979	R143260917	74550	13/01/2024
EPR0998	R143267407	74550	13/01/2024	EPS6381	R144259277	74550	13/01/2024
EPT0624	R143787597	74630	14/01/2024	EPT2326	R144263127	74550	13/01/2024
EPT2554	R143242107	74550	13/01/2024	EPT3414	R143850627	74550	14/01/2024
EPU1D00	R143528547	74550	14/01/2024	EPU1J98	R143528987	74550	14/01/2024
EPV0G55	R143486417	60503	14/01/2024	EPV2I45	R143300847	74550	13/01/2024
EPV3587	R143847987	74550	14/01/2024	EPX2685	R143529317	74550	14/01/2024
EPY8610	A052910936	51851	25/01/2024	EQA0844	A053313117	55500	26/01/2024
EQA2202	R143219117	74550	13/01/2024	EQC4504	A050157599	76331	26/01/2024
EQD4B55	R143740517	74550	14/01/2024	EQD4B55	R143740627	74550	14/01/2024
EQD4B55	R143740737	74550	14/01/2024	EQH9G74	R144266207	74550	14/01/2024
EQK0C46	R144271817	74550	14/01/2024	EQN2095	R143515567	74550	14/01/2024
EQN5G83	A050377025	55412	25/01/2024	EQO4001	R143802777	74550	14/01/2024
EQP1B31	R143754927	74550	14/01/2024	EQT4731	R143490817	56732	14/01/2024
EQT8357	R143484987	74550	14/01/2024	EQU4J13	A048935792	55500	26/01/2024
EQV1113	R143276107	74550	13/01/2024	EQX2I99	R144273577	74550	14/01/2024
ERA5B83	R143271697	74630	13/01/2024	ERB0465	R143245077	74550	13/01/2024
ERB1D04	R143815107	60503	14/01/2024	ERB2911	A047536088	55412	26/01/2024
ERB4115	R143765597	74550	14/01/2024	ERB6529	R143837427	60503	14/01/2024
ERB6529	R143842927	74710	14/01/2024	ERB7864	A062917402	76331	26/01/2024
ERB9005	A060324811	55500	26/01/2024	ERC8E14	R143195357	74550	13/01/2024
ERD1G10	R143822027	60503	14/01/2024	ERF0490	R143493347	60503	14/01/2024
ERG5J80	R143284907	74550	13/01/2024	ERI9395	R144268737	74630	14/01/2024
ERI9395	R143505887	74550	14/01/2024	ERJ5I37	A048340390	60501	26/01/2024
ERK1G26	R144272477	74630	14/01/2024	ERK7643	R143831597	74550	14/01/2024
ERM1966	R143859977	74550	14/01/2024	ERN5149	A050377254	55412	25/01/2024
ERN5149	A047535855	55412	26/01/2024	ERO4H70	R143288747	74550	13/01/2024
ERT8A34	A057521776	57030	26/01/2024	ERV3305	A050377530	55412	26/01/2024
ERW8246	A062917356	51851	26/01/2024	ERX3A93	R144257957	74550	13/01/2024
ERY3423	R143812017	60503	14/01/2024	ERY4I61	A050377459	55412	26/01/2024
ERY4893	R143526017	74630	14/01/2024	ERY4893	R143822687	74630	14/01/2024
ERZ7589	R143495107	74550	14/01/2024	ESA0C27	R143232977	74550	13/01/2024
ESC0944	R143277197	74550	13/01/2024	ESC4846	R143188537	74550	13/01/2024
ESD8G24	R143478277	74550	14/01/2024	ESD8G24	R143483227	74550	14/01/2024
ESD8318	R143485647	74550	14/01/2024	ESF1358	R143491807	74550	14/01/2024
ESF2199	R143552747	74550	14/01/2024	ESG1B07	A052911037	73400	25/01/2024
ESG3J88	R143815317	60503	14/01/2024	ESI4887	R143200307	74550	13/01/2024
ESI5H31	R143849087	74550	14/01/2024	ESI6055	R143501267	74550	14/01/2024
ESN1J43	R143766697	60503	14/01/2024	ESN1810	R143499287	60503	14/01/2024
ESP0D95	R143207907	74550	13/01/2024	ESP5G14	R143497207	74550	14/01/2024
ESP9A08	R144271927	74550	14/01/2024	ESQ9I60	R143545927	60503	14/01/2024
EST1281	R143761417	74550	14/01/2024	EST9788	R142800907	74550	10/01/2024
ESU5541	A060324846	51851	26/01/2024	ESV8G31	R143836327	74550	14/01/2024
ESV8629	A047136152	76841	26/01/2024	ESW4D49	R143845907	74550	14/01/2024
ETB8465	A052910995	75870	25/01/2024	ETC0E66	R143288087	74550	13/01/2024
ETD0348	A049126235	55412	26/01/2024	ETD0367	R143847437	74550	14/01/2024
ETD1919	R143852607	74550	14/01/2024	ETD2F95	A047136225	55412	26/01/2024
ETD3437	R143531077	74630	14/01/2024	ETH2684	R143530417	74550	14/01/2024
ETH5F79	R143197997	74550	13/01/2024	ETH5H86	R143249807	74550	13/01/2024
ETK1E31	R143507647	74550	14/01/2024	ETN7622	R143256627	74550	13/01/2024
ETQ6B78	R143535697	60503	14/01/2024	ETR3H84	R143533057	74550	14/01/2024
ETR3824	R143752067	60503	14/01/2024	ETR4228	A053512527	76332	25/01/2024
ETS2B47	R143869107	74550	14/01/2024	ETS2200	A047536118	55412	26/01/2024
ETS2517	A051331193	60501	25/01/2024	ETV0F19	R143494887	74550	14/01/2024
ETV3J75	R143734247	74550	14/01/2024	ETV5005	R143228807	74550	13/01/2024
ETV8060	A060324854	76332	26/01/2024	ETV8825	R143827967	74550	14/01/2024
ETV8888	A066503254	76331	26/01/2024	ETV8912	A067503304	51851	25/01/2024
ETV9560	R144265437	74550	14/01/2024	ETV9560	R143738317	74710	14/01/2024
ETX3J74	R143277857	74550	13/01/2024	ETX3J74	R143279727	74710	13/01/2024
ETX6901	R143245187	74550	13/01/2024	ETZ5082	A048340381	60412	26/01/2024
EUE2C19	R143725997	74550	14/01/2024	EUF2I33	R143258937	74550	13/01/2024
EUL3800	R143845567	74550	14/01/2024	EUL5687	R143756687	60503	14/01/2024
EUL6G26	R143496757	74550	14/01/2024	EUP5A16	R143522717	74550	14/01/2024
EUQ0019	R143799037	74550	14/01/2024	EUQ7C39	R143836217	74550	14/01/2024
EUR9I11	R143548017	74550	14/01/2024	EUT5130	R143859097	74550	14/01/2024
EUT8G31	R144271157	74550	14/01/2024	EUW7G78	R143271707	74550	13/01/2024
EUY8511	R144269287	74550	14/01/2024	EUZ8G95	R143554067	74550	14/01/2024
EVA6I15	R143539007	74550	14/01/2024	EVA7D25	R143497527	74550	14/01/2024
EVG3982	A060324773	56221	26/01/2024	EVH7H95	A051331215	76332	25/01/2024
EVI2509	R143498957	74550	14/01/2024	EVJ9D13	R143833247	74550	14/01/2024
EVK6462	R143278407	74550	13/01/2024	EVM6803	R143737547	74550	14/01/2024
EVN9I62	A049356230	65800	25/01/2024	EVO1I37	R143841497	60503	14/01/2024
EVO3229	R143533717	74550	14/01/2024	EVQ3967	R143865707	74550	14/01/2024
EVR0054	R143197007	74550	13/01/2024	EVR3332	A049516335	54521	26/01/2024
EVR3902	R143867567	74550	14/01/2024	EVR3902	R143558027	74630	14/01/2024
EVR5582	R143526677	56732	14/01/2024	EVR7411	R143182597	74550	13/01/2024
EVR7411	R143182607	74550	13/01/2024	EVR7945	R143814877	74550	14/01/2024
EVR9636	R143233857	74550	13/01/2024	EVU5D35	R143234307	74550	13/01/2024
EVX8408	R143793537	74550	14/01/2024	EVX8408	R143793977	74550	14/01/2024
EVY0D68	R143227697	74630	13/01/2024	EVY5A44	A056507575	55500	25/01/2024
EVZ1J70	R143531407	74550	14/01/2024	EWB5C08	A046582981	76331	26/01/2024
EWB7623	R143805087	60503	14/01/2024	EWC1044	R143727107	74550	14/01/2024
EWE2F83	R143275437	74550	13/01/2024	EWF4E97	A057521733	57030	26/01/2024
EWG4A85	R143827307	74630	14/01/2024	EWG5A39	R143792217	74550	14/01/2024
EWI3A80	R143274227	74550	13/01/2024	EWJ6E87	R143203717	74550	13/01/2024
EWJ6E87	R143299197	74550	13/01/2024	EWK0G85	R143206137	74550	13/01/2024
EWK1597	R143187987	74630	13/01/2024	EWK5F73	R143244197	74550	13/01/2024
EWK5I84	R143730727	74550	14/01/2024	EWK7354	R144263347	74630	13/01/2024
EWK9195	R143841827	74550	14/01/2024	EWM1455	R143524037	74550	14/01/2024

EWM3898	A047536185	55412	26/01/2024	EWN1J89	R143475857	74550	14/01/2024	FHS7909	R143728527	74710	14/01/2024	FHW3501	R143778137	74550	14/01/2024
EWO4817	R143073587	74630	11/01/2024	EWP1773	R143751407	74550	14/01/2024	FHW3501	R143551757	74550	14/01/2024	FHW3509	A047535898	55412	26/01/2024
EWQ4G51	R143517007	74630	14/01/2024	EWS0482	R143510067	74550	14/01/2024	FHW4110	R143829407	74550	14/01/2024	FHW4920	R143768907	74550	14/01/2024
EWS1I33	R144260707	74550	13/01/2024	EWS5G89	A052727724	51851	26/01/2024	FHY0106	R143296557	74550	13/01/2024	FHY0106	R143825987	74550	14/01/2024
EWS7208	R143726547	74550	14/01/2024	EWS8931	R143750967	74550	14/01/2024	FIA3B04	R143818067	74550	14/01/2024	FIB8I17	R144263677	74550	13/01/2024
EWT9819	R144271487	74550	14/01/2024	EWU2020	R143551537	74550	14/01/2024	FIC0J74	R143481797	74550	14/01/2024	FIC6693	A050377122	55412	25/01/2024
EWU8J15	A053119817	54521	25/01/2024	EWV6F14	R143556707	74550	14/01/2024	FII9896	R143210107	74550	13/01/2024	FIJ8H94	R143839307	74550	14/01/2024
EXF1305	R143201517	74550	13/01/2024	EXH1A95	R143735567	74550	14/01/2024	FIJ8678	R143825657	74630	14/01/2024	FIL4J79	R143262237	74550	13/01/2024
EXM5809	R143284787	74550	13/01/2024	EXN2048	A051718730	60681	25/01/2024	FIM5613	R143287647	74550	13/01/2024	FIM7D67	A051916752	60760	25/01/2024
EXR5D45	R143210757	74550	13/01/2024	EXT0770	R143784297	74550	14/01/2024	FIM7D67	A051916760	50100	25/01/2024	FIM7D67	A051916779	66020	25/01/2024
EXU0116	R143819497	74550	14/01/2024	EXU9H25	R143519207	74550	14/01/2024	FIN9318	A052910979	51851	25/01/2024	FIP2E53	R143731717	74550	14/01/2024
EXV1B69	R143230777	74550	13/01/2024	EXW8B14	R143869327	74550	14/01/2024	FIQ6086	A054104198	75870	25/01/2024	FIR3118	R143474537	74550	14/01/2024
EXY9787	R143477947	74630	14/01/2024	EXY9787	R143833027	74630	14/01/2024	FIR4I83	R143259607	74550	13/01/2024	FIR5256	R143831487	60503	14/01/2024
EXY9787	R143549777	74550	14/01/2024	EXZ2G19	R143211637	74550	13/01/2024	FIR5832	R144272037	74630	14/01/2024	FIR7043	R144273807	74550	14/01/2024
EYA9A24	R143518317	74630	14/01/2024	EYA9611	R143482567	74550	14/01/2024	FIS5I02	R143796067	74550	14/01/2024	FIT3C25	R143850187	74550	14/01/2024
EYA9677	R143269277	74550	13/01/2024	EYB7B74	R143479487	74550	14/01/2024	FIU7619	A050377068	55412	25/01/2024	FIU7619	A047536010	55412	26/01/2024
EYB7D15	A050377424	55412	26/01/2024	EYD0F98	A062917372	51851	26/01/2024	FIU7648	R143543287	56732	14/01/2024	FIU8079	A050377440	55412	26/01/2024
EYD1863	A054104252	51852	25/01/2024	EYD2095	R143220657	74550	13/01/2024	FIV6410	R142955667	74550	11/01/2024	FIV7C17	R143768897	74550	14/01/2024
EYD2326	R143843257	74550	14/01/2024	EYD2736	R143490607	60503	14/01/2024	FJD5601	R143744697	74550	14/01/2024	FJD7F41	R143266527	74550	13/01/2024
EYD3425	R144267967	74550	14/01/2024	EYD3699	R143824887	74550	14/01/2024	FJE4830	R144273907	74550	14/01/2024	FJE5J10	R143851287	74550	14/01/2024
EYD4992	R143255087	74550	13/01/2024	EYF5E31	R143215597	74550	13/01/2024	FJF7948	R143844797	74550	14/01/2024	FJG4439	R143241667	74550	13/01/2024
EYG3890	A045720159	55500	25/01/2024	EYG4A86	R143532407	74550	14/01/2024	FJH6C98	R143213837	74630	13/01/2024	FJH6C98	R143229897	74550	13/01/2024
EYG7B17	A047536045	55412	26/01/2024	EYG7D70	R143502707	74550	14/01/2024	FJH6C98	R143735677	74630	14/01/2024	FJH6C98	R143780007	74630	14/01/2024
EYG9H92	R143725337	74630	14/01/2024	EYG9819	A047536029	55412	26/01/2024	FJH7J74	R143784407	74550	14/01/2024	FJI0C17	A050377270	55412	25/01/2024
EYG9838	R143730067	74550	14/01/2024	EYG9988	R143856567	74550	14/01/2024	FJJ3I00	R143794307	74550	14/01/2024	FJJ5338	R143201077	74550	13/01/2024
EYH9G68	R143805307	74550	14/01/2024	EYS9G41	R143752727	60503	14/01/2024	FJJ6B14	R143537127	56732	14/01/2024	FJK4J35	R143492687	74550	14/01/2024
EYT7356	R143791117	74550	14/01/2024	EYT9G12	R143517547	74550	14/01/2024	FJP2G93	R143523377	74550	14/01/2024	FJQ6A67	A067503312	76331	25/01/2024
EYW0629	R144271707	74550	14/01/2024	EYW1328	R143859317	74550	14/01/2024	FJR8E47	R143499507	74550	14/01/2024	FJS5860	R143485537	74550	14/01/2024
EYW4950	R143487187	60503	14/01/2024	EYW4950	R143752287	74550	14/01/2024	FJT0215	R143508857	74550	14/01/2024	FJT0215	R143515907	74550	14/01/2024
EYW4950	R143752407	74550	14/01/2024	EYX2212	A062917399	51851	26/01/2024	FJV0636	R144257847	74550	13/01/2024	FJW0C64	R144273137	74550	14/01/2024
EZB9D13	R143745357	74550	14/01/2024	EZB9D13	R143484327	74550	14/01/2024	FJX2G28	R143736887	74630	14/01/2024	FJX5E29	R143522607	74550	14/01/2024
EZC4G38	R143293807	74550	13/01/2024	EZD3G54	R143542737	74550	14/01/2024	FJZ0H21	A047535790	55411	25/01/2024	FKA7A41	A050377297	55412	25/01/2024
EZE0F28	R143509187	74550	14/01/2024	EZE5C21	R143514137	74550	14/01/2024	FKA7905	R143496207	60503	14/01/2024	FKB5D41	R143497197	60503	14/01/2024
EZF2G71	R143860527	74550	14/01/2024	EZG6C35	R143226707	74550	13/01/2024	FKC1G36	A053119892	60501	25/01/2024	FKF4H41	R143198217	74550	13/01/2024
EZP7390	R144269727	74550	14/01/2024	EZP8D21	R143483997	74630	14/01/2024	FKG9E75	R143215817	60503	13/01/2024	FKI2682	R143499947	60503	14/01/2024
EZQ0C65	R144268957	74550	14/01/2024	EZQ8F90	R143854257	74550	14/01/2024	FKI6H79	R143829617	60503	14/01/2024	FKJ5899	R143742717	74550	14/01/2024
EZS8J42	R143181497	74550	13/01/2024	EZS9581	R143750087	60503	14/01/2024	FKK4788	A050377491	55412	26/01/2024	FKM3H86	R143244637	74550	13/01/2024
EZU1F95	R143527997	74550	14/01/2024	EZV0421	R144261037	74550	13/01/2024	FKM3H86	R143294027	74550	13/01/2024	FKN1968	R144261707	74550	13/01/2024
EZV3566	R143792107	74550	14/01/2024	EZV5161	A047536061	55412	26/01/2024	FKN3E97	R143810257	74550	14/01/2024	FKO4E19	R143215267	74630	13/01/2024
EZW8372	R143757907	74550	14/01/2024	EZY0H17	A048935733	55500	26/01/2024	FKO4E19	R143215487	74550	13/01/2024	FKO8C82	R143737987	74550	14/01/2024
EZZ3I53	A052910987	75870	25/01/2024	FAA6A91	R143504237	56732	14/01/2024	FKO8C95	R144256637	74550	13/01/2024	FKP5353	R143771427	74550	14/01/2024
FAB8C10	R143747337	74550	14/01/2024	FAF3C33	R143520077	56732	14/01/2024	FKP7J25	R143210977	74550	13/01/2024	FKQ7818	R142778237	74550	11/01/2024
FAJ2064	A050377149	55412	25/01/2024	FAJ3I42	R143534487	74550	14/01/2024	FKR2012	R143856127	74550	14/01/2024	FKR2127	R143769557	74550	14/01/2024
FAK7E83	R143506657	74550	14/01/2024	FAK7E83	R143552207	74550	14/01/2024	FKR4A70	R143255637	74630	13/01/2024	FKR4A70	R143523707	56732	14/01/2024
FAR4C55	R143196237	74550	13/01/2024	FAR9I55	R144258177	74550	13/01/2024	FKS0H31	R143210097	74550	13/01/2024	FKS1J33	A050936660	66531	25/01/2024
FAS5840	R143529647	74550	14/01/2024	FAS6730	R143208447	74550	13/01/2024	FKS2868	R143268617	74550	13/01/2024	FKV3J93	R143527557	74550	14/01/2024
FAT2A43	R143508637	60503	14/01/2024	FAT8979	R143488397	60503	14/01/2024	FKV8780	R143854697	74550	14/01/2024	FKX0727	R143242547	74550	13/01/2024
FAU1682	R143838307	74550	14/01/2024	FAX0080	R143824447	60503	14/01/2024	FKX3F75	A048935709	55500	26/01/2024	FKX3011	R143554397	74550	14/01/2024
FBA2B39	R143734577	74630	14/01/2024	FBA9113	R143486207	74550	14/01/2024	FKX3163	R143837317	74550	14/01/2024	FKX3232	R143539657	74550	14/01/2024
FBA9483	R143236717	74550	13/01/2024	FBB7602	R144267207	74630	14/01/2024	FKX3799	R143849207	74550	14/01/2024	FKZ0E60	R144264117	74550	13/01/2024
FBC1E09	R143868007	74550	14/01/2024	FBC4C88	R143285557	74550	13/01/2024	FLA7620	R143761527	74550	14/01/2024	FLC7E91	R143077107	60503	11/01/2024
FBG3C14	R143527667	74550	14/01/2024	FBI2874	R143511827	74550	14/01/2024	FLD2007	R143511167	74550	14/01/2024	FLD6710	A047536053	55412	26/01/2024
FBI3H87	R143543177	74550	14/01/2024	FBI4F72	R144261917	74550	13/01/2024	FLD8976	R143493897	56732	14/01/2024	FLD9A11	R143788707	74550	14/01/2024
FBK0343	A053119779	60501	25/01/2024	FBK1A78	R143531847	74550	14/01/2024	FLD9935	R143528217	74550	14/01/2024	FLH2G66	R143476737	74550	14/01/2024
FBK4D31	R143521067	60503	14/01/2024	FBK8196	R143554727	74550	14/01/2024	FLH4A26	R143782427	74550	14/01/2024	FLI0010	R143287207	74550	13/01/2024
FBR2418	R143502477	56732	14/01/2024	FBS8496	R142854137	74630	10/01/2024	FLI4979	R143501377	74550	14/01/2024	FLK3F11	R143533277	74550	14/01/2024
FBS9E92	R143488287	60503	14/01/2024	FBT1E10	A047535901	55412	26/01/2024	FLM4057	R143304707	74550	13/01/2024	FLN1788	R143511507	74550	14/01/2024
FBT1368	R143846667	74550	14/01/2024	FBV2E33	R143210537	74550	13/01/2024	FLP0802	R143269507	74550	13/01/2024	FLP8B05	A050377203	55412	25/01/2024
FBV4E72	R143774397	74550	14/01/2024	FBX2H47	A053716394	51851	26/01/2024	FLQ4474	R144267527	74550	14/01/2024	FLR2C67	R143800467	74550	14/01/2024
FBX8460	R143212307	74550	13/01/2024	FBY4B03	R143825877	74550	14/01/2024	FLU7I54	R143273237	74550	13/01/2024	FLV1B35	R143240677	74630	13/01/2024
FBZ0J83	R143477837	74550	14/01/2024	FBZ4B88	A054313447	55500	25/01/2024	FLV4599	R143726767	74550	14/01/2024	FLV8I67	R143547027	74630	14/01/2024
FCA2G52	R143812787	74550	14/01/2024	FCA6027	R143739197	74550	14/01/2024	FLY2183	R143803437	74550	14/01/2024	FLY2295	R143241117	74550	13/01/2024
FCC8337	R143305137	74550	13/01/2024	FCF5825	R143228027	74550	13/01/2024	FLY3959	R143269057	74550	13/01/2024	FLZ3E96	R143280497	74550	13/01/2024
FCF5825	R143228357	74550	13/01/2024	FCF5825	R143474107	74550	14/01/2024	FMB6G43	R143186117	74550	13/01/2024	FMB7A71	R143252667	74550	13/01/2024
FCF5825	R143474207	74550	14/01/2024	FCF5825	R143788917	74550	14/01/2024	FMD1086	R143235727	74550	13/01/2024	FMH1620	R143235507	74550	13/01/2024
FCF5825	R143858007	74550	14/01/2024	FCG1340	A052910910	76332	25/01/2024	FMH7073	R143549887	74550	14/01/2024	FMH8E28	A065711600	55500	25/01/2024
FCI4779	R143545607	74550	14/01/2024	FCI5G98	R143784187	74550	14/01/2024	FMH8700	R143482897	74550	14/01/2024	FMK1G20	R143554407	74550	14/01/2024
FCJ0I34	R143511057	74550	14/01/2024	FCL0J92	R143796177	74550	14/01/2024	FMK1490	R143734137	74550	14/01/2024	FMK1611	R143748987	74550	14/01/2024
FCL5F36	R143746677	74630	14/01/2024	FCL6F19	R143835117	60503	14/01/2024	FMK1611	R143512927	74630	14/01/2024	FMN3D73	R143486967	74550	14/01/2024
FCM0J43	R143543837	60503	14/01/2024	FCM2130	R143486747	74550	14/01/2024	FMO4853	R143754597	74550	14/01/2024	FMP2450	R143487847	74550	14/01/2024
FCM4G31	R144270827	74550	14/01/2024	FCN2455	R143838967	74550	14/01/2024	FMR1D53	A042112808	76331	26/01/2024	FMR5077	R143527337	60503	14/01/2024
FCO5722	R143765817	74550	14/01/2024	FCP7I03	R143519527	74550	14/01/2024	FMR7B87	R142816187	74630	10/01/2024	FMR7D01	R143283027	74550	13/01/2024
FCQ6F91	R143496427	74550	14/01/2024	FCQ8G28	R143735907	74550	14/01/2024	FMR7347	A047535936	55412	26/01/2024	FMR7426	R143488947	60503	14/01/2024
FCR2G72	R143278077	60503	13/01/2024	FCR4J56	R143803327	74630	14/01/2024	FMR9C27	R143773297	74630	14/01/2024	FMR9C27	R143859427	74630	14/01/2024
FCR4J56	R143804977	74550	14/01/2024	FCS1G61	R143302937	74550	13/01/2024	FMR9C27	R143859537	74630	14/01/2024	FMS3169	R143500717	74630	14/01/2024
FCS9C67	R143820377	74710	14/01/2024	FCV0E45	R143251127	74550	13/01/2024	FMV0752	A049516343	54521	26/01/2024	FMW3G52	R143217027	74550	13/01/2024
FCV0F69	R143727537	74550	14/01/2024	FCV3I43	R143782757	74550	14/01/2024	FMZ5H11	R143837207	74550	14/01/2024	FNC4659	A047136136	73662	26/01/2024
FCV7H96	R143799587	74550	14/01/2024	FCV9033	R143820047	74550	14/01/2024	FNC6I33	A060115295	76331	25/01/2024	FNC6269	R143544057	74550	14/01/2024
FCX0E37	R143228137	74550	13/01/2024	FCY1C76	R143823237	74550	14/01/2024	FND2I19	R143252887	74550	13/01/2024	FND3511	R143780227	74630	14/01/2024
FCZ6297	R143497747	60503	14/01/2024	FDC6A45	R143749757	60503	14/01/2024	FND3511	R143501597	74550	14/01/2024	FND3511	R143787157	74550	14/01/2024
FDC6A45	R143749977	60503	14/01/2024	FDO7894	R143505997	74550	14/01/2024	FND3511	R143506107	74710	14/01/2024	FND3511	R143787377	74630	14/01/2024
FDO8117	A047535812	55412	26/01/2024	FDO8576	R143781107	74550	14/01/2024	FND3511	R143511387	74710	14/01/2024	FND3511	R143794417	74710	14/01/2024
FDO8576	R143781987	74550	14/01/2024	FDO8937	R143543617	56732	14/01/2024	FND3511	R143794857	74550	14/01/2024	FND3511	R143795187	74630	14/01/2024
FDO9230	R144260817	74550	13/01/2024	FDO9652	R143758447	74550	14/01/2024	FND3511	R143795307	74710	14/01/2024	FNI0B76	R143797937	74550	14/01/2024
FDQ2D36	R143222747	74550	13/01/2024	FDQ6925	R143827857	74550	14/01/2024	FNJ6618	R143191287	74550	13/01/2024	FNK3970	R143754487	74550	14/01/2024
FDR0990	R143477507	74550	14/01/2024	FDS0G05	R143537677	74550	14/01/2024	FNM0A96	R143292377	74550	13/01/2024	FNM3818	R143529107	74550	14/01/2024
FDS0J54	R143785507	74550	14/01/2024	FDS6907	R143727757	74550	14/01/2024	FNN7D43	R143487297	74550	14/01/2024	FNQ1I19	R143808057	74550	14/01/2024
FDS7F69	R143813227	74550	14/01/2024	FDT5191	R143758997	74550	14/01/2024	FNR2E13	A051916744	66450	25/01/2024	FNS6B75	R143552857	74550	14/01/2024
FDT8G20	R143302057	74550	13/01/2024	FDU2F34	R143477177	74550	14/01/2024	FNS9006	R143801907	74630	14/01/2024	FNT1C26	R143745577	74550	14/01/2024
FDU9765	R143821807	74550	14/01/2024	FDX9A26	R143192607	74550	13/01/2024	FNU3B36	A049356192	60760	25/01/2024	FNU3B36	A049356206	73400	25/01/2024
FDZ7H17	A048340365	60501	26/01/2024	FEC9G51	R144262687	74630	13/01/2024	FNU3B36	A049356214	66372	25/01/2024	FNU3B36	A049356222	66531	25/01/2024
FED1572	R143197337	74550	13/01/2024	FED1572	R144257407	74550	13/01/2024	FNV8539	R143496097	74550	14/01/2024	FNY4I78	R143810367	74550	14/01/2024
FED1572	R143198007	74550	13/01/2024	FED1572	R143198327	74630	13/01/2024	FNY6497	R143514027	74550	14/01/2024	FNZ7501	R143805207	74550	14/01/2024
FED1572	R143253767	74630	13/01/2024	FED1572	R144261147	74710	13/01/2024	FOB3263	R143256307	74550	13/01/2024	FOE6355	R143541967	60503	14/01/2024
FED1572	R143255967	74550	13/01/2024	FED1572	R143490047	74630	14/01/2024	FOF3H43	R143511607	60503	14/01/2024	FOF7274	R143770547	74550	14/01/2024
FED1572	R143817957	74630	14/01/2024	FED1572	R144271047	74710	14/01/2024	FOG1D96	A025028519	54521	18/01/2024	FOG2H44	R143785287	74550	14/01/2024
FED1572	R143822467	74550	14/01/2024	FED3919	R143254647	74550	13/01/2024	FOG4149	R143179957	74550	13/01/2024	FOG8719	R143557697	74550	14/01/2024
FEE4484	R143538997	74550	14/01/2024	FEE7C18	A050377327	55412	25/01/2024	FOG9D05	R143222207	74550	13/01/2024	FOH8F08	R143791667	74550	14/01/2024
FEG3519	R143522507	56732	14/01/2024	FEH4183	A053313109	60501	25/01/2024	FOJ6D14	R143497417	74550	14/01/2024	FOK9940	R143491587	74550	14/01/2024
FEI6D29	A017440724	55500	25/01/2024	FEJ0G47	R143846007	74550	14/01/2024	FOL9198	R143766587	74550	14/01/2024	FOM0F79	R143233197	74550	13/01/2024
FEJ8A65	A048935806	55500	26/01/2024	FEK5853	R143775277	74550	14/01/2024	FOM0F79	R143247497	74630	13/01/2024	FOM7F71	R143515457	74550	14/01/2024
FEM4D68	A050377289	55412	25/01/2024	FEN2604	R143270817	74550	13/01/2024	FON1H36	R143806957	74550	14/01/2024	FON2G10	R143860197	74550	14/01/2024
FEN2604	R143763067	74550	14/01/2024	FEN2604	R143859647	74550	14/01/2024	FON2H75	R143762297	60503	14/01/2024	FOP5C08	R143199977	74550	13/01/2024
FEN4065	R143829067	74550	14/01/2024	FEO1A55	R143552967	74550	14/01/2024	FOR0G43	R144259937	74550	13/01/2024	FOR2H57	R143206807	74550	13/01/2024
FEP4F85	R143263447	74630	13/01/2024	FEP5B23	R143552197	74550	14/01/2024	FOR8109	R143783417	74550	14/01/2024	FOS2D33	R143280057	74550	13/01/2024
FEP6A69	R143840067	74550	14/01/2024	FES5256	R143241557	74550	13/01/2024	FOS4E01	R143202407	74550	13/01/2024	FOS7H18	R143213177	74550	13/01/2024
FES5256	R143536467	74550	14/01/2024	FET0A73	R143840287	74550	14/01/2024	FOU4J15	A050377076	55412	25/01/2024	FOV0J90	R143791777	74550	14/01/2024
FET2B95	R143556377	74550	14/01/2024	FEU4471	R143183807	74550	13/01/2024	FOW2J51	R144261367	74630	13/01/2024	FOW4J68	R143510727	74550	14/01/2024
FEV3B42	R144259607	74550	13/01/2024	FEV9J69	R144262357	74550	13/01/2024	FOW6F56	R143548677	74630	14/01/2024	FOY6C93	R143183697	74550	13/01/2024
FEW7D31	R143806407	74550	14/01/2024	FEW7D31	R143526787	74550	14/01/2024	FOY6C93	R143480367	74550	14/01/2024	FOZ3G89	R144266107	60503	14/01/2024
FEY8512	R143786717	74550	14/01/2024	FFC6E38	R143863167	74550	14/01/2024	FPA1705	R143254107	74550	13/01/2024	FPB2C05	R143289957	74550	13/01/2024
FFF1D84	R143835557	74550	14/01/2024	FFG4E63	A050737439	55412	26/01/2024	FPC6D41	R143855687	74550	14/01/2024	FPC7755	R143844467	74550	14/01/2024
FFH5I18	R143826647	60503	14/01/2024	FFH6C81	A062917330	76332	26/01/2024	FPD1B28	R143223627	74630	13/01/2024	FPD2E91	R143530307	60503	14/01/2024
FFI3D84	R143476077	74550	14/01/2024	FFK2538	R144271267	74550	14/01/2024	FPD8875	R143520957	74550	14/01/2024	FPE0F21	R141695067	74550	07/01/2024
FFK8G75	A049356273	76842	25/01/2024	FFL7126	R143235177	74630	13/01/2024	FPE8E09	R143189747	74550	13/01/2024	FPH4660	R143764717	60503	14/01/2024
FFQ2928	A050377190	55412	25/01/2024	FFS4E58	R144269177	74550	14/01/2024	FPI2264	R144259507	74550	13/01/2024	FPJ5A43	R143833357	74550	14/01/2024
FFT6H48	R143775387	74550	14/01/2024	FFU1489	R143831267	74550	14/01/2024	FPJ8D49	A048168295	60501	26/01/2024	FPK8C64	R143551647	74550	14/01/2024
FFU2316	R144271377	60503	14/01/2024	FFU8E59	R144259387	74550	13/01/2024	FPL0E07	R143529537	56732	14/01/2024	FPL6A96	R143848537	74550	14/01/2024
FFW3975	A065711643	55500	25/01/2024	FFW5J28	R143764057	74550	14/01/2024	FPL7G08	A050936644	66531	25/01/2024	FPL7G08	A050936652	66102	25/01/2024
FFY2D59	R143812897	74550	14/01/2024	FFY2D59	R143523597	74630	14/01/2024	FPM1442	R143294357	74550	13/01/2024	FPR4D45	R143735787	74630	14/01/2024
FFY9D68	R144265217	74550	14/01/2024	FGB4I95	R143814217	74550	14/01/2024	FPS0108	R143541857	56732	14/01/2024	FPS6F48	R143845897	74550	14/01/2024
FGE0A16	R143501607	74550	14/01/2024	FGE5E88	R143754817	74550	14/01/2024	FPT7725	R143235067	74550	13/01/2024	FPU3133	R143480807	74550	14/01/2024
FGH0F63	R143548907	74550	14/01/2024	FGH2I25	A055308390	55500	25/01/2024	FPU9A80	A054104228	73400	25/01/2024	FPU9H83	R143845677	60503	14/01/2024
FGL5D66	R143492247	74550	14/01/2024	FGN0110	R143794637	74550	14/01/2024	FPX0I94	R143540757	74550	14/01/2024	FPY3C87	R143509737	74550	14/01/2024
FGN0337	R143495217	74550	14/01/2024	FGO1549	R143478827	74630	14/01/2024	FPY9278	A045720167	55500	25/01/2024	FQA0C30	R143487737	74550	14/01/2024
FGO1549	R143478937	74630	14/01/2024	FGO7I27	R143757787	74550	14/01/2024	FQC8749	R143285667	74550	13/01/2024	FQD6B26	R143221757	74550	13/01/2024
FGQ1193	R143788697	74550	14/01/2024	FGQ6F67	R143194367	74550	13/01/2024	FQD7965	R143235617	74550	13/01/2024	FQE2655	A044921185	54526	25/01/2024
FGS2562	R143495877	74550	14/01/2024	FGV0146	R142947527	74550	11/01/2024	FQF7H97	R143494337	56732	14/01/2024	FQG5D16	R143844137	74550	14/01/2024
FGW0G31	A047136209	55411	26/01/2024	FGW6H85	A055308412	55500	25/01/2024	FQG8H03	R143058517	74550	11/01/2024	FQG9H38	R143518107	74550	14/01/2024
FGX1245	A042907649	75870	25/01/2024	FGX9J45	R143212187	74550	13/01/2024	FQH0E17	R143777707	74550	14/01/2024	FQH2618	R143841167	74550	14/01/2024
FGY0002	R143299307	74550	13/01/2024	FGY0002	R143487627	74550	14/01/2024	FQH3A01	R143768347	74550	14/01/2024	FQI7E46	R143551427	74550	14/01/2024
FGY9B97	R143768567	74550	14/01/2024	FGZ6026	R143214057	74550	13/01/2024	FQJ8G26	R143532727	60503	14/01/2024	FQK1H29	R143758117	74550	14/01/2024
FHC1D71	R143228687	74550	13/01/2024	FHC2H66	A054104309	55500	26/01/2024	FQK2G02	R143742277	74710	14/01/2024	FQL2I47	R143509297	74550	14/01/2024
FHC2120	A052911029	76332	25/01/2024	FHC3798	R143728087	74550	14/01/2024	FQL3961	R143201627	74550	13/01/2024	FQL6221	R143862177	74550	14/01/2024
FHC3861	R143824117	74550	14/01/2024	FHC4D98	A050377343	55412	26/01/2024	FQL9C59	R143506877	74630	14/01/2024	FQM8254	R143517327	60503	14/01/2024
FHC4872	R143847007	74550	14/01/2024	FHC5D50	R143797497	74550	14/01/2024	FQO2447	R143523487	56732	14/01/2024	FQP1J55	R142899567	74550	11/01/2024
FHC6B86	R143787927	74550	14/01/2024	FHC9164	R144268077	74630	14/01/2024	FQQ7D25	R143790347	74550	14/01/2024	FQR1F94	R143765607	74550	14/01/2024
FHD2550	R144259057	74550	13/01/2024	FHD7282	R143260037	74550	13/01/2024	FQS6I22	R143848647	74550	14/01/2024	FQT5973	R143546917	74550	14/01/2024
FHD7282	R143500167	74550	14/01/2024	FHD7282	R143777477	74630	14/01/2024	FQT6D73	R143529867	74630	14/01/2024	FQU2401	R143553737	74550	14/01/2024
FHD9026	R143859867	74630	14/01/2024	FHF9B03	R143495437	74550	14/01/2024	FQW4289	R143296667	74550	13/01/2024	FQW6J21	R143839957	74550	14/01/2024
FHF9D37	R143224947	74550	13/01/2024	FHI4C85	R143779457	74550	14/01/2024	FQW7457	R143816207	74550	14/01/2024	FQX3J96	A057521741	57030	26/01/2024
FHI4053	R143761087	74550	14/01/2024	FHK4H13	R143239797	74550	13/01/2024	FQX9486	R143749207	74550	14/01/2024	FQY0C16	R142973597	60503	11/01/2024
FHL9D87	A047535987	55412	26/01/2024	FHM5A32	R143845237	74550	14/01/2024	FRB5J65	A059914260	51851	26/01/2024	FRC9A67	R143298537	74550	13/01/2024
FHO6698	R142918607	74630	11/01/2024	FHO9J73	R143209217	74550	13/01/2024	FRD4I02	A050377408	55412	26/01/2024	FRF0A25	R143755807	74630	14/01/2024
FHS2F73	A050157459	66102	25/01/2024	FHS7H46	R143860087	74550	14/01/2024	FRI7I20	R143288527	74550	13/01/2024	FRJ0080	R143066877	74550	11/01/2024
FHS7909	R143727977	74710	14/01/2024	FHS7909	R143728207	74710	14/01/2024	FRJ0080	R142985707	74550	11/01/2024	FRJ2G08	R143800907	74550	14/01/2024

FRK5D15	R143816967	74550	14/01/2024	FRN0604	R143197117	74550	13/01/2024	GBG3455	R144256207	74550	13/01/2024	GBG3455	R143726327	74550	14/01/2024
FRN1760	R143198767	74550	13/01/2024	FRO3396	R143733707	74550	14/01/2024	GBI4B01	R142919697	74630	11/01/2024	GBI9B52	R143839847	74550	14/01/2024
FRP1A71	R143194707	74550	13/01/2024	FRP2F24	R143246407	74550	13/01/2024	GBI9B52	R143548787	74630	14/01/2024	GBJ2F08	R143552307	74550	14/01/2024
FRP2827	A062917410	76331	26/01/2024	FRP5F26	R143797387	60503	14/01/2024	GBK3A54	R144268847	74550	14/01/2024	GBK4I63	R143736667	74550	14/01/2024
FRQ1A97	R143297327	74550	13/01/2024	FRR8A95	R143274997	74550	13/01/2024	GBK8H02	R143229127	74550	13/01/2024	GBL9F93	R143768677	74550	14/01/2024
FRT5C44	R143756027	74630	14/01/2024	FRV3542	R143556927	74550	14/01/2024	GBM3572	R143226927	74550	13/01/2024	GBM9A01	R144259167	74550	13/01/2024
FRV6856	R143284237	74550	13/01/2024	FRX4I09	R144260597	74550	13/01/2024	GBN3265	R143497307	56732	14/01/2024	GBO3633	R143765707	60503	14/01/2024
FRY2587	R143483447	74550	14/01/2024	FRZ9J23	R143525027	60503	14/01/2024	GBR3H82	R143529757	74550	14/01/2024	GBR3149	A045114046	60501	25/01/2024
FRZ9548	R143205697	74550	13/01/2024	FSB7I08	R143233527	74550	13/01/2024	GBT4E99	R143530207	60503	14/01/2024	GBU6A86	R143189207	74550	13/01/2024
FSB7I08	R143244857	74550	13/01/2024	FSC1B17	R143198877	74550	13/01/2024	GBW2658	R143786057	74550	14/01/2024	GBY2F18	R143505447	74550	14/01/2024
FSC2160	A054313498	76331	25/01/2024	FSE7914	R143783637	60503	14/01/2024	GBZ6I91	R143544937	60503	14/01/2024	GCA8018	A047535871	55412	26/01/2024
FSE8F38	R143780887	74550	14/01/2024	FSI2012	R143779897	74630	14/01/2024	GCD3218	R143272137	74550	13/01/2024	GCE7900	R143755707	74550	14/01/2024
FSJ5H59	A050377416	55412	26/01/2024	FSK7891	R143794527	74550	14/01/2024	GCE8F00	R143820707	74550	14/01/2024	GCE8F00	R143821037	74550	14/01/2024
FSK8E60	R143208117	74550	13/01/2024	FSK9456	A050936628	50371	25/01/2024	GCE9260	R144273467	74550	14/01/2024	GCF1C65	R143802997	74550	14/01/2024
FSK9897	R143810587	60503	14/01/2024	FSL4877	R143793207	74550	14/01/2024	GCF5239	R143532617	60503	14/01/2024	GCF9444	R143504347	56732	14/01/2024
FSL5H48	R143240347	74550	13/01/2024	FSM4C17	R143276317	74550	13/01/2024	GCG7E19	R143475307	74550	14/01/2024	GCH0640	R143484547	74630	14/01/2024
FSP4J08	R143771647	60503	14/01/2024	FSP4J08	R143771757	74550	14/01/2024	GCH6E90	R143242007	74550	13/01/2024	GCI5D65	R143530967	60503	14/01/2024
FSP4J08	R143496977	74710	14/01/2024	FSP9D21	R143524917	74550	14/01/2024	GCJ0F21	R143234627	74550	13/01/2024	GCM0I91	R143206577	74550	13/01/2024
FSR1799	R143868667	74550	14/01/2024	FSR3F26	R143727207	74550	14/01/2024	GCM1A95	R143541197	74550	14/01/2024	GCM1E17	A047535804	55411	25/01/2024
FSS6478	A057521709	57030	26/01/2024	FSS6512	R143758887	74550	14/01/2024	GCN9173	R143230227	74550	13/01/2024	GCP4A65	R143772967	74550	14/01/2024
FST9B12	R143849747	74550	14/01/2024	FSU6560	R143302827	74550	13/01/2024	GCQ0I91	R143494007	74550	14/01/2024	GCR5I14	R143862727	74550	14/01/2024
FSW1492	R142888787	74550	10/01/2024	FSW1492	R143021007	74550	11/01/2024	GCR9C37	R143298647	74550	13/01/2024	GCT5G99	R143520187	74550	14/01/2024
FSW2B97	R143727647	74550	14/01/2024	FSW2B97	R143801347	74550	14/01/2024	GCU1A44	A050377262	55412	25/01/2024	GCV1A37	R142998897	74550	11/01/2024
FSW5858	R143255207	74550	13/01/2024	FSX7119	R143850517	74550	14/01/2024	GCV4990	R143225607	74550	13/01/2024	GCX0D67	R143542407	60503	14/01/2024
FSY3H75	R143488507	60503	14/01/2024	FSY8914	A068703307	54521	26/01/2024	GCX7034	R143748217	74550	14/01/2024	GDA7D38	A047536002	55412	26/01/2024
FSY9J47	R143772527	74550	14/01/2024	FSZ8E99	R143799147	74550	14/01/2024	GDB8959	R143527227	74550	14/01/2024	GDD6718	R143505117	74550	14/01/2024
FTA0F64	R143532177	74550	14/01/2024	FTA0374	R143513257	60503	14/01/2024	GDE0I67	R143490157	74550	14/01/2024	GDE4J18	R143495007	60503	14/01/2024
FTA0374	R143546367	74630	14/01/2024	FTC6547	R143738757	74710	14/01/2024	GDG1A05	R143735897	74550	14/01/2024	GDI6G00	R143525687	74550	14/01/2024
FTC6547	R143738867	74710	14/01/2024	FTD3H49	R143474867	74550	14/01/2024	GDJ0H88	R143293917	74550	13/01/2024	GDK8E88	R144262807	74550	13/01/2024
FTE9909	A053119809	73400	25/01/2024	FTF5129	R143830167	60503	14/01/2024	GDN5A72	R143185347	74630	13/01/2024	GDO6I50	R143205037	74550	13/01/2024
FTG2887	R143209767	74550	13/01/2024	FTG2887	R144258067	74550	13/01/2024	GDP4D63	A050377378	55412	26/01/2024	GDQ7A36	R143525797	74550	14/01/2024
FTG3163	R143267957	74550	13/01/2024	FTJ6E56	R143802667	74710	14/01/2024	GDR1949	R144269837	74550	14/01/2024	GDR6A13	R143055437	74550	11/01/2024
FTK3D78	R143788477	74630	14/01/2024	FTL4218	R143486527	56732	14/01/2024	GDR6A13	R143807177	74550	14/01/2024	GDR6A13	R143520627	74630	14/01/2024
FTN5767	R143745027	74550	14/01/2024	FTP9256	A048340373	76331	26/01/2024	GDR6A13	R143808717	74550	14/01/2024	GDR8F63	R143517217	74710	14/01/2024
FTQ5625	R143519747	56732	14/01/2024	FTS4H06	A042715758	60501	26/01/2024	GDR8F63	R143525247	74710	14/01/2024	GDR8F63	R143528657	74550	14/01/2024
FTT4589	A053716386	51851	26/01/2024	FTU8062	R143251907	74550	13/01/2024	GDR8F63	R143827417	74630	14/01/2024	GDR8F63	R143530527	74630	14/01/2024
FTW6G05	A021818876	55417	25/01/2024	FTW9909	R143758007	74550	14/01/2024	GDS2B32	R143165657	74550	12/01/2024	GDS9E27	R143856677	74550	14/01/2024
FTX2B31	R143519857	74550	14/01/2024	FTZ5E86	R143297107	74550	13/01/2024	GDT1C26	R143493787	74550	14/01/2024	GDT6D42	R143799367	74550	14/01/2024
FUA1C98	R143762517	74550	14/01/2024	FUA1F30	R143761637	74550	14/01/2024	GDT6J47	R144272147	74550	14/01/2024	GDT7751	R143237267	74550	13/01/2024
FUA6C65	R144257517	74550	13/01/2024	FUB4I57	R143493907	56732	14/01/2024	GDV5G22	R143762957	74550	14/01/2024	GDX2165	R143535037	74550	14/01/2024
FUD2201	A052318085	60501	26/01/2024	FUF2A83	R143524807	74550	14/01/2024	GDY0D15	R143251017	74550	13/01/2024	GDY4718	R143850077	74550	14/01/2024
FUF2G78	R142786377	56732	11/01/2024	FUF9B76	R143259597	74550	13/01/2024	GDZ0E91	R143490487	60503	14/01/2024	GEA8A92	R143819507	74550	14/01/2024
FUF9076	R143728747	74550	14/01/2024	FUG7B21	R143493127	74550	14/01/2024	GEC0G28	R143781657	74550	14/01/2024	GED3A86	R143776707	74550	14/01/2024
FUG7I08	R144257187	74550	13/01/2024	FUH9D72	R143247277	74550	13/01/2024	GED5H71	R143781327	74550	14/01/2024	GED7H00	A053119760	57030	25/01/2024
FUI2714	A060903897	73662	25/01/2024	FUJ3D47	R143824777	74550	14/01/2024	GEE8B25	R143206467	74550	13/01/2024	GEG4J35	A050157548	60760	25/01/2024
FUJ4J32	R143541527	74550	14/01/2024	FUM6780	R143763727	74550	14/01/2024	GEG4J35	A050157556	65992	25/01/2024	GEG4J35	A050157564	50450	25/01/2024
FUM6780	R143763947	74630	14/01/2024	FUM7B67	A050377246	55412	25/01/2024	GEG8B97	R143237927	74550	13/01/2024	GEH6I25	A066112603	60501	26/01/2024
FUN8E41	R143796407	74550	14/01/2024	FUP0C34	A052318069	55500	26/01/2024	GEH9E58	A052910880	75870	25/01/2024	GEI0C96	R143495547	74550	14/01/2024
FUQ1496	A042112816	60412	26/01/2024	FUR3745	A050377386	55412	26/01/2024	GEL9B10	R143545157	60503	14/01/2024	GEL9293	A050377394	55412	26/01/2024
FUR4450	R143513587	60503	14/01/2024	FUS2A35	R143193597	74550	13/01/2024	GEM1960	R143512047	74550	14/01/2024	GEN5J16	R143555277	74550	14/01/2024
FUT4C92	R143861187	74550	14/01/2024	FUU4369	R144267637	74550	14/01/2024	GEO2J69	R143866357	74630	14/01/2024	GER3224	R143528437	56732	14/01/2024
FUX6C27	R143212627	74550	13/01/2024	FUY5313	R143526567	74550	14/01/2024	GET2470	R143483337	74550	14/01/2024	GET8329	R143802557	74550	14/01/2024
FUY9200	R143495987	74550	14/01/2024	FUY9200	R143770327	74550	14/01/2024	GET8329	R143517657	74550	14/01/2024	GEU9892	R143749647	60503	14/01/2024
FUZ8D63	R143299207	74550	13/01/2024	FVA1G09	R143243977	74550	13/01/2024	GEV0750	A050377114	55412	25/01/2024	GEW8H43	A050377360	55412	26/01/2024
FVB4739	R143542517	74550	14/01/2024	FVB8D95	R143522937	74550	14/01/2024	GEY0C84	R143544607	74550	14/01/2024	GEY1F94	R143220987	74550	13/01/2024
FVC3212	R143782647	74550	14/01/2024	FVE2A75	A067503320	60501	25/01/2024	GEY5D56	R143270597	74550	13/01/2024	GEZ0J21	R143531297	74550	14/01/2024
FVF8349	A047536142	55412	26/01/2024	FVH3F96	R144261587	74550	13/01/2024	GEZ4062	R143760207	74550	14/01/2024	GEZ8119	A051916701	60501	25/01/2024
FVH4H61	R143547577	74710	14/01/2024	FVH4H61	R143851177	74550	14/01/2024	GFA5A34	R143249257	74550	13/01/2024	GFB3B03	R143489507	74550	14/01/2024
FVI8C46	R143764277	74550	14/01/2024	FVJ8378	A049126219	75870	26/01/2024	GFD3H87	R143556607	74550	14/01/2024	GFD5F86	R143251567	74550	13/01/2024
FVJ9674	R143558577	74550	14/01/2024	FVM2F32	R143236607	74550	13/01/2024	GFF3I29	R143518867	56732	14/01/2024	GFF8787	R143278517	74550	13/01/2024
FVM2F32	R143237607	74630	13/01/2024	FVM2F32	R143790457	60503	14/01/2024	GFG3447	R143530637	74550	14/01/2024	GFJ4E13	R143764607	60503	14/01/2024
FVM2F32	R143509517	74630	14/01/2024	FVM2F32	R143544827	74550	14/01/2024	GFK9D37	R143234187	74550	13/01/2024	GFM2G01	R143831377	74710	14/01/2024
FVN2H86	R143489827	74550	14/01/2024	FVN7379	R143264877	74550	13/01/2024	GFN2E64	R143218787	74550	13/01/2024	GFP0J12	R143792987	74710	14/01/2024
FVO0E36	R143524147	60503	14/01/2024	FVO2D64	R143547357	74550	14/01/2024	GFP5B37	R143299087	74550	13/01/2024	GFR2H83	R143842487	74550	14/01/2024
FVO3G73	R144258397	74550	13/01/2024	FVP4I35	A048168333	76251	26/01/2024	GFU7E48	R143542297	74550	14/01/2024	GFU7075	R143552527	74550	14/01/2024
FVR2202	R143848867	74550	14/01/2024	FVR8G07	R143529977	74550	14/01/2024	GFV6576	A060903919	55417	25/01/2024	GFW8I81	R143790567	74550	14/01/2024
FVS9844	R143232427	74550	13/01/2024	FVU4130	R143213727	74550	13/01/2024	GFX2535	R143522167	74550	14/01/2024	GFZ1786	R144262137	74550	13/01/2024
FVU5H84	R143194917	74550	13/01/2024	FVV4A00	R143761967	74550	14/01/2024	GGB1A87	R143519307	74550	14/01/2024	GGC3J39	A049356320	51851	26/01/2024
FVV9C33	R143508307	56732	14/01/2024	FVV9466	R143530087	74550	14/01/2024	GGC8J90	R143867907	74710	14/01/2024	GGC8J90	R143868227	74630	14/01/2024
FVX9B25	R143776267	74550	14/01/2024	FVY9355	R143503467	74550	14/01/2024	GGD8405	A053512519	55500	24/01/2024	GGE2366	R143830717	74550	14/01/2024
FWB5G31	R142801337	74550	10/01/2024	FWD0313	R143812457	74550	14/01/2024	GGE6218	R143502587	56732	14/01/2024	GGG4117	R143523267	74550	14/01/2024
FWE3I37	R143230667	74550	13/01/2024	FWH5729	R143791557	74550	14/01/2024	GGG4117	R143528327	74550	14/01/2024	GGG7459	R143186447	74550	13/01/2024
FWH5729	R143860207	74630	14/01/2024	FWH8537	R143534927	74550	14/01/2024	GGG7459	R143303377	74550	13/01/2024	GGG7459	R143303607	74550	13/01/2024
FWH8699	R143542847	74550	14/01/2024	FWH9A84	A050737455	55412	26/01/2024	GGG9F33	R143791227	74550	14/01/2024	GGH3E70	A052911002	51851	25/01/2024
FWI2727	R143776377	74550	14/01/2024	FWI9E01	R143555827	74550	14/01/2024	GGH6D33	R143739307	74550	14/01/2024	GGH6640	R143180177	74550	13/01/2024
FWJ0790	R143516887	56732	14/01/2024	FWJ8G36	R143759547	74550	14/01/2024	GGH7608	R143234297	74630	13/01/2024	GGI7953	A053313095	59910	25/01/2024
FWK2B29	R143497857	74550	14/01/2024	FWK6A95	R143859757	74630	14/01/2024	GGK2F67	R143755587	74550	14/01/2024	GGM5932	A047536037	55412	26/01/2024
FWL1306	R143478167	74710	14/01/2024	FWM2B12	R143848317	74550	14/01/2024	GGN5J61	R143826317	74550	14/01/2024	GGO2G77	R143200207	74630	13/01/2024
FWN0F69	R143296997	74550	13/01/2024	FWN0F69	R143825767	74550	14/01/2024	GGO4D31	R143182707	74550	13/01/2024	GGO4F16	R143769227	60503	14/01/2024
FWN4J48	R143207897	74550	13/01/2024	FWO0D87	R143819607	74550	14/01/2024	GGP9B26	R143499407	74550	14/01/2024	GGQ4740	R143531627	74550	14/01/2024
FWO9A27	A048168317	51851	26/01/2024	FWQ1F94	R143520307	56732	14/01/2024	GGR6B25	R143225507	74550	13/01/2024	GGS2798	R143210317	74550	13/01/2024
FWQ7H55	R143481577	74630	14/01/2024	FWR0087	R143550547	74550	14/01/2024	GGT4G74	R143536357	60503	14/01/2024	GGT4G74	R143842607	74550	14/01/2024
FWR5G49	R144272807	74550	14/01/2024	FWR6I73	R143494667	74550	14/01/2024	GGT4H48	R144272707	74550	14/01/2024	GGU6F68	R143533507	74550	14/01/2024
FWR8531	R143813997	74550	14/01/2024	FWR9979	R143195577	74550	13/01/2024	GGV2B05	R143533607	74550	14/01/2024	GGW3151	A046345475	58511	26/01/2024
FWU0H41	R143289187	74550	13/01/2024	FWU2798	R143218347	74630	13/01/2024	GGY9I73	R143821917	74630	14/01/2024	GGZ1C72	R144263897	74550	13/01/2024
FWW3906	R143739967	74550	14/01/2024	FWW5A43	R143510617	74550	14/01/2024	GGZ1F27	R143485757	60503	14/01/2024	GHA2E78	R143849197	74550	14/01/2024
FWY4255	R143518537	74550	14/01/2024	FWY5G81	R143549117	74710	14/01/2024	GHB7080	A067503240	73400	25/01/2024	GHC2D58	A055308358	55500	25/01/2024
FXA4C90	R143217907	74710	13/01/2024	FXA4C90	R143225167	74550	13/01/2024	GHC2I34	R143253877	74550	13/01/2024	GHC4E45	R143236497	74550	13/01/2024
FXA4C90	R143773847	74710	14/01/2024	FXA4C90	R143789807	60503	14/01/2024	GHC6F89	R144262027	74550	13/01/2024	GHE0A63	R143480917	74550	14/01/2024
FXA4C90	R143789907	74550	14/01/2024	FXA5C14	R143492797	60503	14/01/2024	GHE2H36	R144265547	74550	14/01/2024	GHF4108	R143518097	74550	14/01/2024
FXB0886	R143544167	56732	14/01/2024	FXB4A42	R143183707	74550	13/01/2024	GHG6160	R143529097	74550	14/01/2024	GHG8A35	R143179297	74550	13/01/2024
FXD2G46	R143772087	74550	14/01/2024	FXE1J97	R143499727	74550	14/01/2024	GHH6448	R143221207	74550	13/01/2024	GHH9I35	R143855577	74550	14/01/2024
FXG3D14	R143503027	74550	14/01/2024	FXG6669	R143754047	74550	14/01/2024	GHI8F95	A067503274	58196	25/01/2024	GHJ5965	R143770987	74550	14/01/2024
FXJ2A87	R144264447	74550	13/01/2024	FXJ5D82	R143199647	74550	13/01/2024	GHK4F15	R143205367	74550	13/01/2024	GHL9233	A045720132	55500	25/01/2024
FXL4I26	R143750527	74630	14/01/2024	FXM4A44	R143193377	74550	13/01/2024	GHQ6G73	R143836437	74550	14/01/2024	GHQ9A63	A048935776	55500	26/01/2024
FXM4C02	R143506007	74550	14/01/2024	FXM4H09	R143842047	74550	14/01/2024	GHS4I36	R143542077	60503	14/01/2024	GHS8468	R143551977	74550	14/01/2024
FXN4G00	R143553297	74550	14/01/2024	FXN5027	R144264557	74630	13/01/2024	GHT0703	R143513147	74550	14/01/2024	GHU3J87	A048340403	60501	26/01/2024
FXT0E46	R143853157	74550	14/01/2024	FXV2J52	R143558797	74550	14/01/2024	GHW6D35	R143737327	74550	14/01/2024	GHW7D81	A052910871	76332	25/01/2024
FXV3J96	R143474097	74630	14/01/2024	FXV3J96	R143857777	74630	14/01/2024	GHX0A34	R143747997	74550	14/01/2024	GHX0A34	R143748657	74550	14/01/2024
FXV9227	R143779127	74550	14/01/2024	FXW0C11	A048935660	55500	26/01/2024	GHX0A34	R143748767	74550	14/01/2024	GHX0A34	R143748877	74550	14/01/2024
FXY6F15	A047536177	55412	26/01/2024	FXY6F20	R143542187	74550	14/01/2024	GHZ8E31	R143856237	74550	14/01/2024	GIA0J44	R143855797	74550	14/01/2024
FXZ4G55	R143246177	74550	13/01/2024	FXZ8F37	R143790677	74550	14/01/2024	GIA0J44	R143857227	74550	14/01/2024	GIB0D61	A055308331	55500	25/01/2024
FYA7J34	R143510397	74550	14/01/2024	FYG1D56	R143543507	74550	14/01/2024	GIB6I78	R144258287	74550	13/01/2024	GIB6447	R143541307	74550	14/01/2024
FYG8G35	R143521407	56732	14/01/2024	FYH6671	R143306127	74550	13/01/2024	GIF2H13	R143785397	74550	14/01/2024	GIF7140	A052911045	75870	25/01/2024
FYH9F48	R143493237	74550	14/01/2024	FYJ6227	A052518050	55500	25/01/2024	GIH2H85	R143553077	74630	14/01/2024	GII3E67	R143249037	74550	13/01/2024
FYJ8B43	R143479047	74550	14/01/2024	FYJ8B43	R143733807	74550	14/01/2024	GIM0B94	R143544277	74550	14/01/2024	GIM3061	R143503907	74550	14/01/2024
FYJ8B43	R143486197	56732	14/01/2024	FYK2F48	R144256857	74550	13/01/2024	GIN4410	R143737657	74630	14/01/2024	GIN5H42	R143551097	74550	14/01/2024
FYK6C34	R143857007	74630	14/01/2024	FYM2080	R143734687	74550	14/01/2024	GIN6F11	R143829177	74550	14/01/2024	GIQ0G67	R143218017	74550	13/01/2024
FYN2G36	R143545817	74550	14/01/2024	FYN6C28	R143512597	74550	14/01/2024	GIR9968	R143219227	74550	13/01/2024	GIS4A60	R143744037	74550	14/01/2024
FYN7486	R143499837	74630	14/01/2024	FYP3043	R143523927	56732	14/01/2024	GIS6J41	A050737420	55412	26/01/2024	GIT5108	R143736447	74550	14/01/2024
FYP5G53	R143573757	74550	14/01/2024	FYQ1C68	R143516667	74630	14/01/2024	GIT8115	R143806077	74550	14/01/2024	GIV2H03	R143742167	74550	14/01/2024
FYR4D03	R143782317	74630	14/01/2024	FYS9A11	R143810147	74630	14/01/2024	GIW0B80	A069703238	66531	25/01/2024	GIW0B80	A069703246	66102	25/01/2024
FYT7A55	R143300077	74550	13/01/2024	FYW7A66	R144257307	74550	13/01/2024	GIW0B80	A069703343	66020	25/01/2024	GIW8G18	R143815207	74550	14/01/2024
FYX4H35	R143809487	74550	14/01/2024	FYX8B73	R143498187	74550	14/01/2024	GIX7D79	R143782107	74550	14/01/2024	GIY0087	A059914279	54521	26/01/2024
FYZ7J30	A042715731	76331	26/01/2024	FZB0J53	R143511277	74550	14/01/2024	GIY7B83	R144261807	74550	13/01/2024	GIY9I03	R143202067	74550	13/01/2024
FZD6759	R143287107	74550	13/01/2024	FZF7B50	R143305807	74550	13/01/2024	GIZ1716	R143261357	74630	13/01/2024	GIZ5D16	R143247387	74550	13/01/2024
FZH1486	R144263787	74550	13/01/2024	FZH4B74	R143811247	74550	14/01/2024	GIZ6I69	R143550437	74550	14/01/2024	GJA6280	R143481247	74710	14/01/2024
FZH9F38	R143205147	74550	13/01/2024	FZH9315	A010643166	60501	25/01/2024	GJB2G85	R143239247	74630	13/01/2024	GJB7F96	R143270927	74550	13/01/2024
FZI3H82	R143741177	74630	14/01/2024	FZI3H82	R143741287	74710	14/01/2024	GJC6560	A051505965	60501	26/01/2024	GJD4E12	R143295457	74550	13/01/2024
FZI3H82	R143481687	74550	14/01/2024	FZI3H82	R143741407	74630	14/01/2024	GJE7121	R143260707	74550	13/01/2024	GJF3E55	R143731387	74550	14/01/2024
FZL6440	R142818167	74550	10/01/2024	FZL7H72	R143756357	74550	14/01/2024	GJG6E20	R143849527	74550	14/01/2024	GJH9F47	R143182927	74630	13/01/2024
FZN2G24	A052518068	60412	26/01/2024	FZN2G24	A052518076	60501	26/01/2024	GJJ0G58	R143189307	74550	13/01/2024	GJK0E63	R143547687	74630	14/01/2024
FZN6F07	R143751517	60503	14/01/2024	FZN8J82	R143286657	74550	13/01/2024	GJK4C13	R143239357	56732	13/01/2024	GJK7A11	A060324781	76332	26/01/2024
FZO6B75	A048935784	55500	26/01/2024	FZO8E71	R143491037	60503	14/01/2024	GJM4554	R143527117	74550	14/01/2024	GJO3C85	R143786277	74550	14/01/2024
FZS7I66	R143853607	74630	14/01/2024	FZT0F43	R143297987	74550	13/01/2024	GJQ5H08	R144272697	74550	14/01/2024	GJS0A47	R143502917	56732	14/01/2024
FZT4D77	R143245307	74550	13/01/2024	FZU5C56	A054104295	60501	26/01/2024	GJT2J85	R143737877	74550	14/01/2024	GJV7D57	A025028535	54521	18/01/2024
FZU8B86	R143774947	74550	14/01/2024	FZV4F28	R143745807	74550	14/01/2024	GJW4C15	R143753277	74550	14/01/2024	GJW9C84	R143828297	74550	14/01/2024
FZV4F28	R143484007	74550	14/01/2024	FZV4F28	R143749867	74550	14/01/2024	GJX5A47	A055308374	55500	25/01/2024	GJX8G76	R143556267	74550	14/01/2024
FZZ5125	R143193267	74550	13/01/2024	GAA5A26	R143502037	74550	14/01/2024	GJY0I31	R143238917	74550	13/01/2024	GJY4318	R143241447	74550	13/01/2024
GAB3D59	R143742497	74550	14/01/2024	GAC6485	R143738097	74550	14/01/2024	GKA0G73	R143285227	74550	13/01/2024	GKA1I51	A047136187	55412	26/01/2024
GAC8H94	R143192057	74550	13/01/2024	GAD4138	A060115287	54870	25/01/2024	GKA1I74	R143280937	74550	13/01/2024	GKC0D47	R143495657	74550	14/01/2024
GAF4875	R143483667	74550	14/01/2024	GAF4875	R143759007	74550	14/01/2024	GKC3F23	R143247507	74630	13/01/2024	GKC7006	A056904540	73662	26/01/2024
GAF8H89	R143259817	74550	13/01/2024	GAF9159	R143786827	74550	14/01/2024	GKD1I52	R143847327	74550	14/01/2024	GKG2111	R143535367	56732	14/01/2024
GAG9538	A050377211	55412	25/01/2024	GAH0599	R143490927	74550	14/01/2024	GKG9839	R143235837	74550	13/01/2024	GKH8B12	R143868887	74550	14/01/2024
GAI8908	R143557257	74550	14/01/2024	GAI9H37	R143305687	74550	13/01/2024	GKI7F71	R143189527	74550	13/01/2024	GLP5A40	R143818177	74550	14/01/2024
GAI9H37	R143753167	60503	14/01/2024	GAJ5638	R143508207	74550	14/01/2024	GRB5302	R143751627	74550	14/01/2024	GRE7I22	R144270277	74550	14/01/2024
GAJ5638	R143512157	74550	14/01/2024	GAL4439	R143533937	74550	14/01/2024	GRI4A59	R143820157	74550	14/01/2024	GRX0395	R143238477	74550	13/01/2024
GAN2I85	R143520517	74550	14/01/2024	GAO9100	R143807507	74550	14/01/2024	GST5143	R144269407	74550	14/01/2024	GUE2763	R143202287	74550	13/01/2024
GAQ4C65	R143848097	74550	14/01/2024	GAS6B33	R143554837	74550	14/01/2024	GUE2763	R143273017	74550	13/01/2024	GUE2763	R143491147	74550	14/01/2024
GAT8513	R143533497	74550	14/01/2024	GAU7I32	R143524477	56732	14/01/2024	GUE2763	R143759217	74550	14/01/2024	GUE2763	R143812127	74630	14/01/2024
GAV1610	R143179077	74550	13/01/2024	GAW7B26	R143264007	74550	13/01/2024	GUE2763	R143812237	60503	14/01/2024	GUE2763	R143812567	74630	14/01/2024
GAW7309	R143219887	74550	13/01/2024	GAX5046	R143265097	74550	13/01/2024	GUE2763	R143813117	60503	14/01/2024	GUE2763	R143525907	74630	14/01/2024
GAZ1G33	R143197887	74550	13/01/2024	GBB7C63	R143755697	74550	14/01/2024	GUE2763	R143841387	74550	14/01/2024	GUE2763	R143841607	60503	14/01/2024
GBB7412	A055308382	55500	25/01/2024	GBC1098	R143808167	74550	14/01/2024	GUE2763	R143841937	74710	14/01/2024	GUE2763	R143858217	74630	14/01/2024
GBD9B33	R143817517	74550	14/01/2024	GBF7E77	A025028527	52742	18/01/2024	GUE2763	R143552417	74550	14/01/2024	GUJ9939	R143482127	74550	14/01/2024
GBG1946	A048935695	55500	26/01/2024	GBG3455	R143178967	74550	13/01/2024	GUJ9939	R143482457	74630	14/01/2024	GUJ9939	R143744477	74550	14/01/2024

GVQ7463	R143202947	74550	13/01/2024	GXB4I52	R143486637	74550	14/01/2024
GXT5E66	A048935768	55500	26/01/2024	GYG1622	A050377475	76331	26/01/2024
GZS0C38	R143860967	74550	14/01/2024	HAK0856	R144270387	60503	14/01/2024
HAY9482	R144262467	74550	13/01/2024	HCD9682	R143276977	74550	13/01/2024
HCM4478	R143863277	74550	14/01/2024	HCX8263	R143726657	74630	14/01/2024
HCX8263	R143726877	74550	14/01/2024	HDA4009	R142912107	60503	11/01/2024
HDF2B34	R144266977	74550	14/01/2024	HDG9810	R143799917	74550	14/01/2024
HDG9810	R143515127	74550	14/01/2024	HEM6520	R143796287	60503	14/01/2024
HEW2167	R143539107	60503	14/01/2024	HFM1572	R143485427	74550	14/01/2024
HFP9382	R143489497	74550	14/01/2024	HGG0691	A052910928	51851	25/01/2024
HGR8081	R143541087	74550	14/01/2024	HGX9410	A048168350	55412	26/01/2024
HHJ9C02	R143738107	74630	14/01/2024	HHJ9C02	R143738207	74630	14/01/2024
HHJ9C02	R143740847	74630	14/01/2024	HHJ9C02	R143740957	74630	14/01/2024
HHJ9C02	R143481357	74550	14/01/2024	HIC9661	R143847767	74550	14/01/2024
HIC9661	R143546807	74550	14/01/2024	HIC9661	R143869007	74550	14/01/2024
HIC9661	R143869657	74550	14/01/2024	HIC9661	R143870097	74630	14/01/2024
HIC9661	R143559237	74550	14/01/2024	HIC9661	R143559677	74550	14/01/2024
HIS7809	R142812117	74550	10/01/2024	HIY2502	R143770767	74550	14/01/2024
HJD1270	R143209877	74550	13/01/2024	HJG2219	A050157580	51851	26/01/2024
HJN6105	R143282367	74550	13/01/2024	HJS0695	R143798267	74550	14/01/2024
HKR9J11	R143850737	74550	14/01/2024	HKT0376	R143489277	60503	14/01/2024
HKV2201	R143758227	60503	14/01/2024	HLG0H73	R143494777	74550	14/01/2024
HLP2535	R143298867	74550	13/01/2024	HLW1G79	R143060607	74550	11/01/2024
HMF4C42	A050377157	55412	25/01/2024	HMJ5H77	R143844907	60503	14/01/2024
HMO6758	R143835997	60503	14/01/2024	HMQ2B16	A052910901	75870	25/01/2024
HMY9112	R143548127	74550	14/01/2024	HNF6H22	R143767137	74550	14/01/2024
HNF6H22	R143867237	74550	14/01/2024	HNQ0H86	R143779347	74630	14/01/2024
HNY9C67	R143784847	74550	14/01/2024	HOD4683	R143746347	74550	14/01/2024
HOD4683	R143746457	74710	14/01/2024	HOD4683	R143558357	74630	14/01/2024
HOD4683	R143868337	74550	14/01/2024	HOG4722	R143290177	74550	13/01/2024
HOI7D77	R143217467	74550	13/01/2024	HOJ5214	A050377556	55412	26/01/2024
HOK3F78	R143286987	74550	13/01/2024	HOW8589	A042112794	60412	26/01/2024
HPW1790	R143861737	74550	14/01/2024	HRN2341	R143501157	74550	14/01/2024
HRT9F41	R144266097	60503	14/01/2024	HRT9F41	R143488837	74630	14/01/2024
HRT9F41	R143832807	74550	14/01/2024	HRT9F41	R143534817	74630	14/01/2024
HRT9F41	R143833907	74630	14/01/2024	HRT9F41	R143834127	74630	14/01/2024
HRT9F41	R143834347	74550	14/01/2024	HRT9F41	R143834567	74710	14/01/2024
HSA6193	R142814537	74630	10/01/2024	HSE1800	R143266857	74550	13/01/2024
HSE1800	R143270487	74550	13/01/2024	HTV7H47	A052727708	51851	26/01/2024
HXT2109	R143776597	74550	14/01/2024	HYR3481	R143847217	74550	14/01/2024
IJY7H74	R143546147	74550	14/01/2024	IMF4546	R143746127	74550	14/01/2024
IMW3395	R143188317	74550	13/01/2024	IMW3395	R143188427	74550	13/01/2024
IOF8415	R143795297	74550	14/01/2024	IOF8415	R143832477	74550	14/01/2024
ION6041	R144257737	74550	13/01/2024	ION6041	R143212407	74550	13/01/2024
IQT3H89	R143053897	74550	11/01/2024	IRG5925	R143506437	74550	14/01/2024
ISS3D19	A057521717	57030	26/01/2024	IVW1C02	R143787047	74550	14/01/2024
IYE8306	R143842157	74550	14/01/2024	IYK4B95	R143303267	74550	13/01/2024
JAA2G36	R143806307	60503	14/01/2024	JAA2G36	R143834677	56732	14/01/2024
JHV1197	R143852507	74550	14/01/2024	JIU1252	R143858657	74550	14/01/2024
JJO0341	A051331185	51851	25/01/2024	JNF4676	R143725117	74630	14/01/2024
JNF4676	R143528877	74550	14/01/2024	JNS3102	R143846447	60503	14/01/2024
JQC2641	R143272357	74550	13/01/2024	JQV3D22	R143486087	74550	14/01/2024
JRV6868	R143731937	74550	14/01/2024	JUM0A99	R143741947	74550	14/01/2024
JUM0A99	R143743157	74550	14/01/2024	JYB5H07	A047536096	55412	26/01/2024
JYR5912	R143279067	74630	13/01/2024	JYR5912	R143279397	74550	13/01/2024
JYR5912	R143281157	74630	13/01/2024	JYU4E97	R143237707	74550	13/01/2024
JYU4E97	R143513037	56732	14/01/2024	JYU4E97	R143545487	60503	14/01/2024
KEG0998	R143509307	60503	14/01/2024	KEL4F82	R143844577	74630	14/01/2024
KET9518	R143831607	74550	14/01/2024	KFL6852	R143780777	74550	14/01/2024
KLP0857	R144265767	60503	14/01/2024	KLP0857	R143751847	60503	14/01/2024
KME8A98	R143202507	74550	13/01/2024	KMW3B28	R143794087	74550	14/01/2024
KOO9255	A048935679	55500	26/01/2024	KOX2H33	R143812347	60503	14/01/2024
KRC8236	R143761857	74550	14/01/2024	KRC8236	R143762847	74630	14/01/2024
KRC8236	R143767467	74710	14/01/2024	KRC8236	R143494997	74630	14/01/2024
KRC8236	R143767577	74550	14/01/2024	KRC8236	R143767687	74550	14/01/2024
KRC8236	R143767807	74550	14/01/2024	KRU7653	R143509407	56732	14/01/2024
KRY8I69	R143516997	74550	14/01/2024	KRY8I69	R143548237	74550	14/01/2024
KRY8I69	R143854037	74550	14/01/2024	KUS3H51	R144263567	74550	13/01/2024
KUS3H51	R144264997	74550	13/01/2024	KUV9B47	R143842267	60503	14/01/2024
KVO7G74	R143300407	74550	13/01/2024	KVO7G74	R143539877	60503	14/01/2024
KVO7G74	R143549997	74630	14/01/2024	KVO7G74	R143854917	74550	14/01/2024
KVO7G74	R143551317	74550	14/01/2024	KVO7G74	R143552087	74630	14/01/2024
KVO7G74	R143555167	74550	14/01/2024	KVO7G74	R143864157	74550	14/01/2024
KVO7G74	R143556597	74550	14/01/2024	KVO7G74	R143556817	74630	14/01/2024
KVO7G74	R143557807	74630	14/01/2024	KWB1171	R142891977	74550	10/01/2024
KWB7637	R144257627	74550	13/01/2024	KXL0E11	R143554617	74550	14/01/2024
KXP5059	A053716378	55500	25/01/2024	KXY3176	R143864607	74710	14/01/2024
KXZ6333	R143480037	74550	14/01/2024	KYI6905	R143268067	74550	13/01/2024
LBP2478	R143290397	74550	13/01/2024	LKV5F02	R143522497	74630	14/01/2024
LLB4H83	R143479597	74710	14/01/2024	LLS4945	R143781007	74550	14/01/2024
LMQ1F37	R143208337	74550	13/01/2024	LMT0J11	R143549007	74550	14/01/2024
LNI7B44	R143186557	74630	13/01/2024	LOE5677	R143748437	74550	14/01/2024
LPB9392	R144266757	60503	14/01/2024	LPR2107	R143794967	74550	14/01/2024
LPU9F51	R143492807	74550	14/01/2024	LPZ7D91	R143204377	74630	13/01/2024
LQD8F85	R144270507	60503	14/01/2024	LQD8F85	R144270607	74550	14/01/2024
LQI2320	R142881747	74630	10/01/2024	LQY5C44	A055308455	60501	26/01/2024
LRN6C17	R143854477	74550	14/01/2024	LSC0C73	R142790997	74550	11/01/2024
LSQ6124	A055308447	60501	26/01/2024	LSU3A35	R143475747	74630	14/01/2024
LTQ2B34	R143513697	74550	14/01/2024	LZN3H83	A050377092	55412	25/01/2024
MET4498	R143826207	74550	14/01/2024	MEX8D23	R143820487	74550	14/01/2024
MLL3D51	R143224617	60503	13/01/2024	MLL5A42	A054104171	75870	25/01/2024
MLY4A90	R143252227	74550	13/01/2024	MMX0I94	A052911053	51851	25/01/2024
MOQ7F33	A054313463	55500	25/01/2024	MQD9552	R143196127	74710	13/01/2024
MQD9552	R143231217	74630	13/01/2024	MSY3594	R143762307	74550	14/01/2024
MVZ7959	R143804097	60503	14/01/2024	MWD1785	R143804867	74550	14/01/2024
MWE9665	R143815537	74550	14/01/2024	MWU5B10	R143238707	74550	13/01/2024
MXU9J87	R143730177	74550	14/01/2024	MXU9J87	R143730287	74550	14/01/2024
MXU9J87	R143791887	74550	14/01/2024	NCQ8F29	R143760537	74550	14/01/2024
NCQ8F29	R143760757	74550	14/01/2024	NFE0404	R143771317	74550	14/01/2024
NGA4731	A067503339	60501	25/01/2024	NHA9943	R143199867	74550	13/01/2024
NHV0227	R143547137	74630	14/01/2024	NNE9H25	R143477407	74550	14/01/2024
NPN5I15	R143479607	74550	14/01/2024	NRS7B48	R143795627	60503	14/01/2024
NSA4H60	R143812907	74550	14/01/2024	NSW6819	R143807067	74550	14/01/2024
NWF9J88	A055308420	55500	25/01/2024	NYE5336	R143793107	74550	14/01/2024
OBL4456	R143234957	74550	13/01/2024	ODA1161	R143765267	74550	14/01/2024
ODH6713	R143536797	74550	14/01/2024	OEJ8689	R143847547	74550	14/01/2024
OFV2F78	R143514687	74550	14/01/2024	OGN1D49	R143545047	74550	14/01/2024
OLQ6668	R143836987	60503	14/01/2024	OMF0810	R143542957	74550	14/01/2024
OMR5H39	A049126243	55412	26/01/2024	ONC2C62	A052910898	76332	25/01/2024
ONR1129	R143729307	74550	14/01/2024	ONV3F40	R143496107	74550	14/01/2024
OOY7036	R143732377	74550	14/01/2024	OPH7I90	A055507695	75870	26/01/2024
OPM1658	R143555497	74550	14/01/2024	OPS6332	R143836767	74550	14/01/2024
OPT9569	R143780667	60503	14/01/2024	OPV7I86	R143792327	60503	14/01/2024
OQD0H08	R143753387	74550	14/01/2024	OQG0374	R144272917	74630	14/01/2024
ORB3212	R143499177	74550	14/01/2024	ORC1507	R143815867	74550	14/01/2024
ORS0I75	R143541747	74550	14/01/2024	OTR1321	R143234847	74630	13/01/2024
OUL6C03	R143744917	74550	14/01/2024	OWB8G37	R143767027	74550	14/01/2024
OWB8G37	R143788037	74550	14/01/2024	OWS7B23	A055308285	55500	25/01/2024
OXG1021	R143750637	60503	14/01/2024	OXG3J75	R143747887	74550	14/01/2024
OXG3J75	R143748107	74550	14/01/2024	PBE8D28	R143500057	74550	14/01/2024
PBU5D18	R143769667	74550	14/01/2024	PCG2C73	R143725777	74550	14/01/2024
PCS4H51	R143819277	74550	14/01/2024	PDK5A60	R143799697	74550	14/01/2024
PDL1A09	A066311339	60412	26/01/2024	PDL1A09	A066311355	51851	26/01/2024
PDX0505	R143498627	74550	14/01/2024	PEJ7460	R143869767	74550	14/01/2024
PES6896	R143766477	74550	14/01/2024	PFG1147	A042907630	75870	25/01/2024
PFX0I05	R143824337	74550	14/01/2024	PFZ9861	R143205917	74550	13/01/2024
PFZ9861	R143208667	74550	13/01/2024	PFZ9861	R143305247	74630	13/01/2024
PFZ9861	R143305357	74550	13/01/2024	PFZ9861	R143725447	74550	14/01/2024
PFZ9861	R143492027	74710	14/01/2024	PFZ9861	R143760317	74630	14/01/2024
PFZ9861	R143760647	74630	14/01/2024	PFZ9861	R143760867	74550	14/01/2024
PFZ9861	R143532397	60503	14/01/2024	PFZ9861	R143866807	74550	14/01/2024
PFZ9861	R143867017	74630	14/01/2024	PFZ9861	R143867127	74550	14/01/2024
PFZ9861	R143869217	74550	14/01/2024	PFZ9861	R143869437	74550	14/01/2024
PFZ9861	R143558807	74710	14/01/2024	PHR3E08	R143757347	74550	14/01/2024
PIF6H66	R143536137	74550	14/01/2024	PKX3C19	R144256527	74550	13/01/2024
PLC8D23	R143492577	74550	14/01/2024	PLR5D85	R143270377	74550	13/01/2024
PPU8H87	R143520847	74550	14/01/2024	PSS9A27	R143729627	74550	14/01/2024
PTM6B45	A055308293	55500	25/01/2024	PUK8796	A052911010	51852	25/01/2024
PUR5259	A047535979	55412	26/01/2024	PVT9981	R143749097	60503	14/01/2024
PVY7I35	R143544507	60503	14/01/2024	PWB6G68	R143778807	74550	14/01/2024
PWB7E14	R143302607	74550	13/01/2024	PWE6A14	A050377483	55412	26/01/2024
PWG7642	R143296887	74550	13/01/2024	PWK5H70	R143785067	74630	14/01/2024
PWO7I97	R144258617	74550	13/01/2024	PWS7234	R143221317	74550	13/01/2024
PWU5D45	R143526457	56732	14/01/2024	PXH6288	R143494117	74550	14/01/2024
PXK2751	R143539437	74550	14/01/2024	PXK2845	R144274127	74550	14/01/2024
PYA5B55	R143245847	56732	13/01/2024	PYL3G52	R143293147	74630	13/01/2024

PYP3F40	R143239137	74550	13/01/2024	PZA6E90	R143834237	74550	14/01/2024
PZB0I75	R143288417	74550	13/01/2024	PZB5F27	A050377050	55412	25/01/2024
PZH5027	R143734797	74550	14/01/2024	PZL0436	R143512377	74550	14/01/2024
PZP0H58	R143833807	74630	14/01/2024	PZP0H58	R143535257	74550	14/01/2024
PZP0H58	R143835007	74550	14/01/2024	PZP0H58	R143536687	74550	14/01/2024
PZP0H58	R143837537	74550	14/01/2024	PZV1A01	R143490597	74550	14/01/2024
PZV8A72	A057521768	57030	26/01/2024	QAF3140	R143546587	74630	14/01/2024
QAP2113	R143477287	74550	14/01/2024	QAV1J05	A060324790	76332	26/01/2024
QAW1J26	R143503797	60503	14/01/2024	QAY1H45	R143262347	74550	13/01/2024
QCA6334	R143761197	60503	14/01/2024	QCF0F19	R143522277	74550	14/01/2024
QEN6138	A050377505	55412	26/01/2024	QFC3D09	R143744147	74550	14/01/2024
QFC3D09	R143748327	74550	14/01/2024	QGJ5D59	R143513367	74550	14/01/2024
QHD0B13	R143243647	74550	13/01/2024	QHT6899	R143244527	74550	13/01/2024
QIP2B51	R143554287	74550	14/01/2024	QLO1D27	R143806737	74550	14/01/2024
QMT3B94	R143214497	74550	13/01/2024	QNH9006	R143832037	74550	14/01/2024
QNS8I66	A057521784	57030	26/01/2024	QNT6735	A049356281	51930	26/01/2024
QOM9F71	R143819937	74550	14/01/2024	QOO0A64	A053119833	76332	25/01/2024
QOU8H02	R143514907	74550	14/01/2024	QPA3A03	R143798607	74550	14/01/2024
QPA6233	R143488617	74550	14/01/2024	QPE6F11	R143799257	74550	14/01/2024
QPF0F03	R143854587	74550	14/01/2024	QPH0F56	R143731827	74550	14/01/2024
QPK6A49	A047535847	55412	26/01/2024	QPR0B12	A048168414	55412	26/01/2024
QPS3934	A053119825	54521	25/01/2024	QPT0769	R143260367	74630	13/01/2024
QPV6I65	R144270937	74550	14/01/2024	QPX2H83	A048935725	55500	26/01/2024
QQC0G45	R143256737	74550	13/01/2024	QQD7C57	R143790017	74550	14/01/2024
QQG3C77	R143760107	74550	14/01/2024	QQG7A62	A045114070	60501	26/01/2024
QQM6E53	R143229567	74550	13/01/2024	QQP7I95	R143840397	74550	14/01/2024
QQW7E07	R143825217	74630	14/01/2024	QRP6G66	R143559017	74550	14/01/2024
QSF1J55	A050737447	55412	26/01/2024	QUC9F28	R143731607	74550	14/01/2024
QUE2A90	R143799807	74550	14/01/2024	QUG3C38	R143750307	74550	14/01/2024
QUI3A72	A051331207	76331	25/01/2024	QUM0J20	A049356346	51851	26/01/2024
QUN4D45	R143500937	60503	14/01/2024	QUW2A42	R144274237	74550	14/01/2024
QUX2797	R143240787	74550	13/01/2024	QUY4B03	R143291167	74550	13/01/2024
QWR5I71	R143225717	74550	13/01/2024	QXA9508	R143524367	74630	14/01/2024
QXC3D51	R143240567	74550	13/01/2024	QXF8B56	R143305797	74550	13/01/2024
QXL9I82	R143272907	74550	13/01/2024	QXL9I82	R143497087	60503	14/01/2024
QXL9I82	R143514467	74550	14/01/2024	QXL9I82	R143858987	74550	14/01/2024
QXP0H54	R143302717	74550	13/01/2024	QXP1I54	A056705326	61220	25/01/2024
QXQ8I98	A045114062	76331	26/01/2024	QXU1C62	R143781437	60503	14/01/2024
QYG3A56	R143183037	74550	13/01/2024	QYK6B24	R143733037	74550	14/01/2024
QYP1D45	A050377351	55412	26/01/2024	RAB4H09	R143793317	74550	14/01/2024
RCC5J44	A065711635	55414	25/01/2024	RDF0C22	R143775497	74550	14/01/2024
RDH0G03	R143736227	74630	14/01/2024	RDH0G03	R143736557	74550	14/01/2024
RDV8D78	R143759437	74630	14/01/2024	REK5E85	R143732157	74550	14/01/2024
REL8B60	R143515347	74550	14/01/2024	REN1B78	R143511937	56732	14/01/2024
RFA2I75	R143273787	74550	13/01/2024	RFC1F61	R143783197	74550	14/01/2024
RFG0H14	R143510407	74550	14/01/2024	RFH6I67	R143546707	74550	14/01/2024
RFH7C10	A053119914	55411	26/01/2024	RFL2I33	R143752617	74550	14/01/2024
RFP5E17	R143776607	74550	14/01/2024	RFP7B51	R143830387	74550	14/01/2024
RFQ3F07	R143217807	74630	13/01/2024	RFR4C84	R143279287	74550	13/01/2024
RFT4A36	R143733917	74550	14/01/2024	RGC2E85	R143526127	74550	14/01/2024
RGR9G11	R143822807	74550	14/01/2024	RHF0J67	R143491367	74550	14/01/2024
RHI9J84	R143803007	74550	14/01/2024	RHQ4E52	R144260267	74550	13/01/2024
RHU0E69	R143476517	74550	14/01/2024	RHW8J50	A052727716	57380	26/01/2024
RJK2I60	R144256747	74630	13/01/2024	RJY7C30	R143498517	74550	14/01/2024
RKI1H81	A047535952	55412	26/01/2024	RKK6F00	R143300957	74550	13/01/2024
RMM5E37	R143272797	74550	13/01/2024	RMN5H38	R143485097	74550	14/01/2024
RMQ0H92	R143818507	74550	14/01/2024	RMS6G86	R143304587	74550	13/01/2024
RMZ6A96	R143204607	74550	13/01/2024	RNA1E22	R143247607	74550	13/01/2024
RND0B87	R143542627	74550	14/01/2024	RND7C70	R143508197	56732	14/01/2024
RNF1F23	R143531187	74630	14/01/2024	RNF1F23	R143828187	74630	14/01/2024
RNF1F23	R143857447	74550	14/01/2024	RNF2H71	R144266537	60503	14/01/2024
RNP9D38	R143749537	74550	14/01/2024	RNR1H36	R143296227	74630	13/01/2024
RNV8D25	R143538887	74550	14/01/2024	ROI8F70	R143205477	74630	13/01/2024
ROI8F70	R143206687	74550	13/01/2024	RTG1D68	A050737463	56221	26/01/2024
RTH1J83	R143803987	74630	14/01/2024	RTI4H52	A050377238	55412	25/01/2024
RTJ0J51	A050737412	76331	26/01/2024	RTJ3B75	R143207347	74550	13/01/2024
RTL8I30	A050377335	56300	26/01/2024	RTM1J45	R143793867	74550	14/01/2024
RTO5H06	R143864597	74550	14/01/2024	RTO8F63	R143512707	74710	14/01/2024
RTW9E43	R144259717	74550	13/01/2024	RUC8G25	R143237817	74550	13/01/2024
RUD6E90	R143261797	74550	13/01/2024	RUE7G47	R143224067	74550	13/01/2024
RUG6D83	R143766367	60503	14/01/2024	RUH0H52	R143268507	74550	13/01/2024
RUI2D45	R143207127	74550	13/01/2024	RUJ3C52	R143231987	74550	13/01/2024
RUJ6E97	R143206027	74550	13/01/2024	RUJ6E97	R143795847	74550	14/01/2024
RUK7B67	R143836877	74550	14/01/2024	RUL5A27	R143811907	74550	14/01/2024
RUM0I43	R143237157	74550	13/01/2024	RUP1H70	A055308340	55500	25/01/2024
RUU8J92	R143517437	60503	14/01/2024	RUV7F37	R143850307	74550	14/01/2024
RUV7G71	R143855467	74550	14/01/2024	RUW0E54	R143800247	74550	14/01/2024
RUW2G94	R143233417	74550	13/01/2024	RUW5F58	R144273027	74550	14/01/2024
RUW7A91	R143232647	74550	13/01/2024	RUY8J82	R143241777	74550	13/01/2024
RVF3D15	R143838207	74550	14/01/2024	RVG8E33	R143853927	74550	14/01/2024
RVR7G49	R143806297	74550	14/01/2024	RVR7G49	R143807397	74550	14/01/2024
RVS1F56	A055308307	55500	25/01/2024	RVS9C83	R143823457	60503	14/01/2024
RVT1C74	R143192277	74550	13/01/2024	RVU2A76	R143502257	74550	14/01/2024
RVZ5I67	R143293037	74550	13/01/2024	RWF4E35	R143512817	74550	14/01/2024
RXM1C54	R143519417	74550	14/01/2024	RYF2A61	R143254757	74550	13/01/2024
RYM4E00	A060903900	76331	25/01/2024	RYU5C16	R143488727	60503	14/01/2024
RZJ6D67	R143489937	60503	14/01/2024	SBA8E26	R143237597	74550	13/01/2024
SBW4E36	R143245517	74550	13/01/2024	SBW4E36	R143756137	74550	14/01/2024
SCA8H14	R143842377	74550	14/01/2024	SCD5I45	R143545377	74550	14/01/2024
SDP1C57	R143864047	74630	14/01/2024	SDQ5A82	R143252337	60503	13/01/2024
SEB1G61	R143491257	74550	14/01/2024	SEI1D34	R143281927	74550	13/01/2024
SEW8A51	R143844807	74550	14/01/2024	SHB0G40	R143483887	74550	14/01/2024
SHB2F16	R143487307	60503	14/01/2024	SHD5I67	R143182047	74550	13/01/2024
SHF2A62	R143769337	74550	14/01/2024	SHF5H94	R143797507	74550	14/01/2024
SHF5H94	R143846117	74550	14/01/2024	SHJ1A34	R143822907	74550	14/01/2024
SHJ1I21	R143797607	74550	14/01/2024	SHJ2B30	A067503258	60501	25/01/2024
SHM2C23	R143516227	74550	14/01/2024	SHN9A93	R143268727	74550	13/01/2024
SHO1B76	R144270167	74550	14/01/2024	SHO1F51	R143741397	74550	14/01/2024
SHR7H67	A053716416	55920	26/01/2024	SHU7E97	R143790897	74550	14/01/2024
SHV8C40	R143751077	74550	14/01/2024	SHX9H48	R143507317	74550	14/01/2024
SIB6G59	R143478387	74550	14/01/2024	SIC6I28	R143727867	74630	14/01/2024
SID0C07	R143299417	74630	13/01/2024	SID0D23	R143506547	74550	14/01/2024
SID3B23	R143200087	74630	13/01/2024	SID3B34	R143242877	74550	13/01/2024
SID3B65	A048935822	55500	26/01/2024	SIE0B61	R143559567	74550	14/01/2024
SII6F14	A048168422	53800	26/01/2024	SIJ4J23	R144268407	74550	14/01/2024
SIN3E57	R143509077	74550	14/01/2024	SIN5D87	R143541637	56732	14/01/2024
SIN5F42	R143286007	74550	13/01/2024	SIP8F01	R144260047	74550	13/01/2024
SIT2A64	R143730837	74550	14/01/2024	SIU4H31	A047535820	55412	26/01/2024
SIV2H34	A054313455	55500	25/01/2024	SIV7I80	A051916787	76332	26/01/2024
SIW4G98	R143259157	74550	13/01/2024	SIY5D12	A052911061	54522	25/01/2024
SIZ1B37	R143263667	74550	13/01/2024	SIZ3C80	R143747557	74550	14/01/2024
SJA0B39	R143185907	74630	13/01/2024	SJB0F01	R144267087	74550	14/01/2024
SJB0F31	R143731277	74550	14/01/2024	SJB4E17	R143291057	74550	13/01/2024
SJD7B10	R143740307	74550	14/01/2024	SJE1H42	R143867677	74550	14/01/2024
SJE1H42	R143869877	74550	14/01/2024	SJE1H42	R143559127	74550	14/01/2024
SNM1I19	R143295897	74550	13/01/2024	SPC4H98	R143274447	60503	13/01/2024
SQX7B87	R144260487	74550	13/01/2024	SST7A07	R143232537	74550	13/01/2024
SSU9D10	R143851397	74550	14/01/2024	SSV3A37	R143755147	74550	14/01/2024
SSW2F25	A048168309	76251	26/01/2024	SSW8F28	R143219447	74550	13/01/2024
SSX0G82	R143801237	74550	14/01/2024	SSX6I16	R143282587	74550	13/01/2024
STB3G30	R144264887	74550	13/01/2024	STH4C89	R143201407	74550	13/01/2024
STH8D08	A057521750	57030	26/01/2024	STI3C49	R143831047	60503	14/01/2024
STJ9D10	R143271037	74550	13/01/2024	STP5F31	A010643131	76332	25/01/2024
STR4F45	R144256967	74550	13/01/2024	STV1B30	R143240127	74550	13/01/2024
STW8I79	A050157467	50100	25/01/2024	STW8I79	A050157475	58194	25/01/2024
STW8I79	A050157483	66531	25/01/2024	STW8I79	A050157491	67261	25/01/2024
SUC1I11	R143493017	60503	14/01/2024	SUD2A00	R143298097	74630	13/01/2024
SUD7C56	R143245627	74550	13/01/2024	SUD7F19	A025028500	54521	18/01/2024
SUE6H36	R143513707	74550	14/01/2024	SUE7C39	R143787487	74710	14/01/2024
SUF7D60	R143771867	74630	14/01/2024	SUH1F34	A049356150	66531	25/01/2024
SUH1F34	A049356168	50450	25/01/2024	SUH1F34	A049356176	66371	25/01/2024
SVE4F26	R143279947	74550	13/01/2024	SVL9D41	R143805527	74550	14/01/2024
SVO2A50	A067503282	76332	25/01/2024	SVQ5F50	R143060277	74550	11/01/2024
SVX4F89	R143190737	74550	13/01/2024	SVX4J12	R143230337	74630	13/01/2024
SWB0D40	R143545267	56732	14/01/2024	SWB5F93	R143547467	74630	14/01/2024
SWD1E80	R144274017	74550	14/01/2024	SWD1E80	R143553627	74550	14/01/2024
SWE1G24	R143262787	74550	13/01/2024	SWE2G33	R143243537	74550	13/01/2024
SWM6H29	R143502147	56732	14/01/2024	SWM6H29	R143797277	74630	14/01/2024
SWM6H29	R143840727	74630	14/01/2024	SWN1G20	R143474757	74630	14/01/2024
SWR1B85	R143503357	74630	14/01/2024	SWS7A29	R144269947	74550	14/01/2024
SWY5I36	R143816417	74630	14/01/2024	SYA9F61	R143808607	74550	14/01/2024
SYB7D95	R143292047	74630	13/01/2024	SYG1J74	R143778027	74550	14/01/2024
SYH3H80	R143802227	74550	14/01/2024	SYH3H99	R143535807	74550	14/01/2024

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO:2024000015.
INTERESSADO:MADAKI IND E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME.

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema*online*, no prazo de 20 (vinte) dias:
- TRENDS (Termo de Recebimento de Efluente NãoDoméstico) emitido pela SANASA;
- RG/CPF do proprietário indicado no preenchimento do sistema LAO;
- Corrigir a área do terreno preenchida equivocadamente no sistema LAO.

Obs.: Para esclarecimentosou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0573.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE
Engenheiro Ambiental

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

Ata da Reunião Ordinária de 12 de dezembro de 2023 - (por videochamada)

Aos doze dias do mês de dezembro de 2023, às 18 horas e trinta minutos, por meio de videoconferência e com transmissão ao vivo pela plataforma youtube por meio do link:https://www.youtube.com/live/J6W3ksdw12U?si=EFwPWnb7Z9pGoHwT**, reuniu-se o pleno do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas - Congeapa, para a Reunião Ordinária do mês com os seguintes presentes: Aline Pécora (Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável- SMVDS); Luiz Carlos Gonçalves de Oliveira e Mirian Lizandra Beltrame de Oliveira Lima (Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano); Amarildo Galdino de Souza (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Informação - SMDETI) Giuliano Mingatto (Subprefeitura de Sousas); Maurício Augusto Lopes (Subprefeitura de Joaquim Egídio); Márcio Tonelotti (SANASA); João Pedro Sangaletti Serrano (Administração Regional - AR -14);Tereza Cristina de Moura Penteado (Associação Resgate o Cambuí); Mário Luiz Cardoso de Araújo (Associação dos proprietários e Moradores do Jardim Botânico de Sousas); Denise de Alemar Gaspar (Instituto Núcleo de Estudos da Relação Homem Natureza - NEHON); Luiz Daniel Lapolla (Associação dos Proprietários Rurais da Apa de Campinas - Aproapa); Cássio de Oliveira Gonzales (Sindicato Rural); Carina Cury (Associação das Empresas de Loteamento e Desenvolvimento Urbano - AELO); Pedro Rocha Lemos, André Bozza e Ana Claudia Oliveira de Souza (Associação de Proteção Ambiental - Jaguatibaia); Claudia Esmeriz (Associação para Sustentabilidade e Meio Ambiente - ASSUMA); Estiveram também presentes, Carlos Alberto Greggio i e Leandro Prado como apoio da Secretaria do Verde. O Presidente, Pedro Rocha Lemos, deu início a Reunião com a seguinte Pauta: 1 - Fala da Presidência/Diretoria; 2- Fala dos Conselheiros; 3 - Aprovação da Ata da Reunião Ordinária Votação das Atas: Reunião Extraordinária de 07 de novembro de 2023 e Reunião Ordinária de 28 de novembro de 2023; 4 - Datas para as Reuniões Ordinárias de 2024: Agenda 2024;**
5 - Andamentos das Câmaras; 6 - Análise de Protocolos. 1 - Fala da Presidência: O presidente, Pedro Rocha Lemos cumprimentou a todos, informou que foi iniciado os trabalhos do Grupo técnico da Revisão do Plano de Manejo junto aos técnicos da DVDS - SMVDS para adequação de melhorias para atender e proteger a APA de Campinas. Citou ter muitas questões a serem trabalhadas no próximo ano e que muito envolve as câmaras técnicas. Solicitou que as câmaras técnicas sejam mais ativas e informou que no início do ano fará uma reunião com os seus coordenadores. Falou sobre o envio do e-mail a Diretora Angela Guirao, com cópia para e-mail da secretaria executiva, contendo dados de como se encontra a sala do congeapa, com instrumentos musicais, limpeza necessária e decks para reforma e aguarda o retorno para não perder o material da reforma. 2- Fala dos Conselheiros: O conselheiro Maurício, disse que cobrou,como subprefeitura, a reforma do deck. A subprefeitura não tem mão de obra para reforma, porém foi feita a pintura no casarão. Quanto aos cuidados no interior da sala disse ser de responsabilidade do congeapa, já que está cedido para uso, porém se colocou à disposição para o que puder ajudar. O presidente Pedro disse que recebeu a disponibilização de ajuda da conselheira Teresa quanto a mão de obra para instalação do Deck e que está no aguardo da formalização junto à SMSP. A vice-presidente Claudia Esmeriz prestou sua homenagem ao Conselheiro Paulo Tinel que está se aposentando, falou de sua prestatividade e gentileza ao responder todos os questionamentos e sempre atendeu as demandas com muito afinco. O Presidente Pedro então reforçou a homenagem em nome do Congeapa como todo. O conselheiro Mário citou suas dúvidas na questão de compensação das linhas de transmissão e a vice-presidente, Cláudia, informou que fará despacho no processo solicitando maiores esclarecimentos em detrimento das dúvidas. A conselheira Tereza prestou informações referente ao inquérito que trata da denúncia de mudança de zoneamento, pela Secretária Carolina Baracat, no empreendimento Saint Anne https://www.youtube.com/watch?v=J6W3ksdw12U&t=3480s **tempo 1:05. Quanto a dúvida sobre o andamento da compensação ambiental do empreendimento Santana da Lapa, trazida pelo conselheiro Mário, a vice-presidente esclareceu que o Decreto seguiu os moldes do Sant Anne referente a contrapartida, e como já se terá a escola ambiental, o Congeapa sugeriu que seja feito a construção de um posto policial na contrapartida do Santana da Lapa e ainda não há uma resposta oficial, nem da Segurança Pública e nem da Secretaria de Planejamento, tal mudança terá que passar pela alteração do Decreto. Quanto à pavimentação de 1,5km foi sugerido um trecho no acesso ao observatório. Assim, após uma discussão sobre o tema, foi decidido encaminhamentos cobrando sobre as demandas da contrapartida. A vice-presidente informou ainda que Santana da Lapa foi autuado pelos infrações ambientais (danos ambientais) pela Secretaria do Verde e Cetesb. A conselheira Aline faz o informes que na sexta-feira, quinze de dezembro, acontecerá a audiência pública do plano de revisão do saneamento básico, no salão vermelho do paço municipal. O presidente Pedro, citou a apresentação da pesquisadora Laura e informou que ela encaminhou questionamentos aos conselheiros e solicita o atendimento para que ela possa concluir seu trabalho. 3 - Aprovação da Ata da Reunião Ordinária de 07 de novembro de 2023; Colocada em votação foi aprovada com 3 abstenções; Reunião Ordinária de 28 de novembro de 2023 aprovada com uma abstenção. 4 - Datas para as Reuniões Ordinárias de 2024: Agenda 2024; Reunião as últimas terças-feiras do mês às 18h30min, colocada em votação, foi aprovada; 5 - Andamentos das Câmaras: Câmara técnica de desenvolvimento econômico e turismo; Não há andamentos a serem apresentados. Câmara técnica de comunicação e educação ambiental: não há andamentos para serem apresentados; Câmara técnica fauna, flora e recursos hídricos: não há andamentos a serem apresentadas; Câmara técnica de protocolos: A representante Claudia, informou que que pedirá a secretaria executiva o encaminhamento de um processo em análise para conhecimento de todos, trata-se dos loteamentos/parcelamentos irregulares; Disse que espera que a decisão judicial que determinou a demolição das casas no Nova Cachoeira, sirva de exemplo e impeça essas irregularidades. Representante no Concidade: o conselheiro Mário disse que houve uma reunião para interação do grupo, nivelação de conhecimento para poder criar metodologia de trabalho. A vice-presidente Cláudia, informou que foi criado Grupo Técnico para revisão do plano de manejo, paritariamente pelos representantes do poder público e a sociedade civil, houve uma primeira reunião onde foi acordado reuniões às quartas-feiras às 10h, formato virtual. Uma técnica da secretaria fará as atas. Informou que fez convite ao Amarildo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Sobre a solicitação de prorrogação de prazo para envio das propostas, foi acolhido e nova data será publicada no diário oficial. O recesso se dará no dia 27 de dezembro de 2023 e 03 de janeiro de 2024, retornando a reunião em 10 de janeiro de 2024. 6 - Análise de Protocolos: Não há para essa reunião a ser apresentado. Não havendo nada a mais a ser tratado, deu-se por encerrada a Reunião, de que eu, Carlos Alberto de Oliveira, lavrei a presente ata. Campinas, 12 de dezembro de 2023.**

Campinas, 31 de janeiro de 2024
PEDRO ROCHA LEMOS
Presidente do CONGEAPA

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO CAMPO GRANDE - CONVOCAÇÃO

19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024- (por videochamada)

O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande, criado por meio da Lei Municipal nº 16.185, de 29 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos (as) conselheiros (as) titulares e convida as suplências a participarem da 19ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia 07 de fevereiro de 2024, às 14h30 min, por videochamada, cujo link de acesso será encaminhado oportunamente por e-mail.
ORDEM DO DIA
1. Fala da Presidência;
2. Discussão e deliberação sobre ata de reunião anterior:
3. Ação Civil Pública nº 1051783-60.2023.8.26.0114
4. Atualização Andamentos:
CT de Diretrizes e Licenciamento Ambiental
CT de Planejamento Ambiental
5. Fala dos Conselheiros.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
ROGÉRIO MENEZES
Presidente do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 01/2022

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecer dia 07/02/2024 (quarta-feira) às 10h00, na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália, Campinas, para realização da reunião de preenchimento de vagas. O candidato deverá comparecer munido de documento original de Identidade - R.G.
A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.
Somente será permitida a presença do convocado para a reunião.
Cargo 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCR.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	LISTA DE CONVOCAÇÃO
31316948	ANGELICA CHRYSTINO RUIZ	12	LAC (*)
32595670	JULIANA CRISTINA MORAIS	13	LAC (*)
32637896	DEBORA DE OLIVEIRA DIAS	2	PPP (**)
31954510	PATRICIA TIMM FERRO	14	LAC (*)
32680252	RODRIGO DE OLIVEIRA MAUES DA SILVA	1	PcD (***)

(*)LAC - Lista Ampla Concorrência.
(**)PPP- Pessoa Preta e Parda.
(***)PcD- Pessoa com Deficiência.

Candidato convocado conforme previsto no edital 01/2022, será submetido a exame pré-admissional, de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para o cargo o qual foi convocado. Será considerado excluído do Concurso Público o candidato que:
a)for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional;
b)não se apresentar ao Exame Médico Pré-Admissional no local e horário estabelecidos;
c)não der continuidade à avaliação, em caso de retorno solicitado;
d)não apresentar, no retorno, os exames complementares solicitados.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Presidente do CAMPREV

NOTIFICAÇÃO

Fica a servidora **Regina Helena Paulino de Camargo Thober- matrícula 29158-7, por intermédio de sua procuradora, Dra. Márcia Alves de Borja - OAB/SP 176.765** notificada(s) a comparecer(em) até o dia 29/02/2024 à sede do Camprev situada na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401 - Parque Itália, Campinas-SP. Isto para que tomem ciência e apresentem a documentação pessoal necessária ao prosseguimento do processo de aposentadoria por invalidez, conforme determinado na ação Judicial n°: 1045218-85.2020.8.26.0114. A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
MARGARETH MORELLI
Diretoria Previdenciária

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2024.00000223-25 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2022.00002758-60, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./(Srª) **Paulo Alexandre Camilo.**

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2024.00000131-72 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2023.00001699-20 , autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./(Srª) **Afonso Henrique Pazini.**

Campinas, 31 de janeiro de 2024
DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE
Diretor Administrativo

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2021 - **PROCESSO SEI N.º** CEASA.2021.00000029-61 - **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º** 001/2021 - **CONTRATADA**: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. - **OBJETO**: Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes. - **VALOR**: Acordam as partes no valor de R$ 42,00 por estagiário ativo no mês, perfazendo um valor global estimado de R$ 6.048,00. - **PRORROGAÇÃO**: Iniciando-se em 23/02/2024 e se encerrando em 22/02/2025.

VALTER APARECIDO GREVE
Diretor Presidente

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra publicado em seu site www.emdec.com.br o Esclarecimento nº 02, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2024, protocolo SEI EMDEC.2023.00004342-67. Contratação de empresa para prestação de serviço de intermediação para o fornecimento de passagens aéreas e estadas em rede hoteleira. Em: 31/01/2024

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 005/2024, protocolo SEI EMDEC.2023.00004213-60. **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em vasos de pressão (compressores), conforme a Norma Regulamentadora nº 13 do Ministério do Trabalho e Emprego**. O edital poderá ser obtido através de download nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.emdec.com.br (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. **A abertura das propostas ocorrerá às 9h00min do dia 01/03/2024. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 01/03/2024**. Em: 31/01/2024.

DIVISÃO DE COMPRAS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

PORTARIA Nº 04/2024 - FJPO

Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Fundação José Pedro de Oliveira, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

O Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE,

Artigo 1º Designar o Sr. André Juliano Zacardi, matrícula 50-7, como Agente de Contratação da FJPO.

Artigo 2º Designar a Equipe de Apoio da FJPO que será composta pelos seguintes membros:

Membro Titular: Cristina Mayumi Arai - Matrícula 2-7
Membro Titular: Daniel Augusto Simon - Matrícula 111-2
Membro Titular: Laís Santos de Assis - Matrícula 17-5
Membro Suplente: Pyterson Mathias Martins - Matrícula 1-9
Membro Suplente: Thomaz Henrique Barrella - Matrícula 47-7
Membro Suplente: Valdinei Custódio - Matrícula 53-1

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
APARECIDO SOUZA SANTOS
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL FJPO N° 01/2023 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA COMUNICADO

A Fundação José Pedro de Oliveira COMUNICA a desistência do(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s para o preenchimento de vaga do Edital nº 01/2023 - Processo Seletivo de Estagiários.

Em respeito ao item 6.4.1. e 6.8., do referido edital, o(a) candidato(a) relacionado(a) está excluído(a) desse Processo Seletivo, não havendo nenhuma possibilidade de reconvocação nesse certame.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
13ª	CLARA BITTAR

Campinas, 31 de janeiro de 2024
APARECIDO SOUZA SANTOS
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL FJPO Nº 01/2023

A Fundação José Pedro de Oliveira **CONVOCA** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, por ordem de classificação, a comparecer(em) no **dia 06/02/2024 (terça-feira), no horário indicado abaixo (horário de Brasília),** na sede da Fundação, localizada na Rua Mata Atlântica, n° 447, bairro Bosque de Barão - Subdistrito de Barão Geraldo - Campinas/SP, para reunião de preenchimento de vaga. O(A) candidato(a) deverá comparecer munido(a) de documento original de identidade, cópias do R.G., C.P.F. e declaração de matrícula da respectiva Instituição de Ensino. Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião. De acordo com o item, 6.4.1. será eliminado o(a) candidato(a) que não comparecer no local, data e horário estabelecidos.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SUPERIOR:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HORÁRIO
14ª	NATÁLIA FRANCIELE DA SILVA DE SOUZA	09H30

Campinas, 31 de janeiro de 2024
APARECIDO SOUZA SANTOS
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI:HMMG.2023.00002208-95.**Modalidade:**Pregão Eletrônico nº 250/2023.**Objeto**: Registro de Preço para aquisição de Microcomputador completo com e sem gravador de CD/DVD.**Empresa**: GIEDI TECH COMERCIO ELETRONICO LTDA.**CNPJ**: 48.963.415/0001-97.**Item**01 - R$ 2.415,00.**Item**02 - R$ 2.480,00.**Prazo:**Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.**Data da assinatura ARP**: 29/01/2024.

Campinas, 30 de janeiro de 2024
ROGÉRIO LAZZARINI DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº:HMMG.2023.00001943-63. **Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2023. Ata de Registro de Preços.**Objeto:**Registro de Preços para fornecimento de reagentes e insumos (acetona, tira indicador de pH e outros).**Empresa:**PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA-EPP.**CNPJ**: 07.944.100/0001-15. Item 01 - R$38,00. Item 27 - R$30,00. Item 35 - R$48,00. Item 36 - R$32,00. Item 39 - R$22,00. Item 40 - R$17,00.**Empresa:**NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA-ME.**CNPJ:**42.639.607/0001-66. Item 04 - R$125,00. Item 05 - R$ 0,138. Item 09 - R$20,90. Item 10 - R$25,00. Item 11 - R$8,00. Item 13 - R$3,50. Item 20 - R$0,14. Item 21- R$0,14. Item 22 - R$13,52. Item 23- R$3,50. Item 28 - R$70,00. Item 33 - R$17,00. Item 34 - R$24,00. Item 43 - R$15,10. Item 45 - R$224,00. Item 49 - R$0,14. Item 50 - R$0,47.**Empresa:**AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA-ME.**CNPJ**: 80.243.769/0001-70. Item 07 - R$4,70. Item 08 - R$3,90. Item 14 - R$0,49. Item 15 - R$275,00. Item 24 - R$2,00. Item 26 - R$110,00.**Empresa:**LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO - ME. **CNPJ:**21.895.553/0001-20. Item 16 - R$350,00. Item 18 - R$41,00. Item 42 - R$313,69.**Empresa:**SWAB CB BRASIL INDUSTRIA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA-ME.**CNPJ:**09.572.573/0001-64. Item 17 - R$0,15.**Empresa:**UNIÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA-ME**. CNPJ:**05.971.396/0001-38. Item 19 - R$3,70.**Empresa:**HORIZONTE LAB COMERCIO DE PRODUTOS LTDA-EPP.**CNPJ:**18.627.565/0001-69. Item 31- R$7,49.**Empresa:**DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.**CNPJ:**32.578.926/0001-55. Item 37 - R$32,50. Item 41 - R$24,99. Item 46 - R$720,00.**Empresa:**GERAES DISGNOSTICA LTDA-ME.**CNPJ:**13.430.441/0001-75. Item 44 - R$ 1.118,00. Item 47 - R$1,21. Item 48 - R$0,57. **Prazo:**O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:**25/01/2024.

Campinas, 30 de janeiro de 2024
ROGÉRIO LAZZARINI DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI:HMMG.2023.00002093-10.**Modalidade:**Pregão Eletrônico nº 233/2023.**Objeto**: Registro de Preços para fornecimento de medicamentos padronizados (contraste radiológico não iônico de baixa osmolaridade).**Empresa**: KONIMA-

GEM COMERCIAL LTDA.**CNPJ**: 58.598.368/0001-83.**Item**01 - R$125,00.**Item**03 - R$65,00. **Prazo:**O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura da Ata de Registro de Preços.**Data da assinatura**: 31/01/2024.

Processo Nº:HMMG.2023.00002102-37. **Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2023. Ata de Registro de Preços.**Objeto:**Registro de Preços para fornecimento de medicamentos padronizados (Acetilcisteína envelope, Baclofeno, Captopril e outros).**Empresa:**COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.**CNPJ**: 39.906.592/0001-40. Item 04 - R$1,99. Item 23 - R$4,25. Item 24 - R$0,0560. Item 27 - R$0,1745.**Empresa**: VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA-EPP.**CNPJ:**12.419.620/0001-49. Item 06 - R$0,1120. Item 07 - R$0,0990. Item 18 - R$1,8577. Item 28 - R$8,8350.**Empresa:**FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.**CNPJ**: 28.004.857/0001-07. Item 09 - R$0,23.**Empresa:**INPHARMA HOSPITALAR LTDA-EPP. **CNPJ:**43.607.262/0001-21. Item 11 - R$ 0,0599.**Empresa:**MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.**CNPJ:**30.526.342/0001-00.Item 25 - R$1,22.**Prazo:**O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:**31/01/2024.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
ROGÉRIO LAZZARINI DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº12/2024

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR
O Senhor Diretor Presidente, usando das atribuições de seu cargo, **RESOLVE:**
RETIFICAR o item da Portaria Nº12/2024.
Onde se lê: SOFIA CASTRO JIMENEZ DE ONOFRIO, matricula nº.74-4
Leia-se: SOFIA CASTRO JIMENEZ DE ONOFRIO, matricula nº.**365-4**

Campinas, 31 de janeiro de 2024
DR.SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

PORTARIA DISCIPLINAR Nº03/2024

O Ilmo. Sr. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso das atribuições que lhe foram conferidos pela Lei Municipal Complementar nº. 191, de 09 de março de 2.018 e Resolução nº 1, de 13 de janeiro de 2022, determina abertura de Sindicância Administrativa, visando a apuração dos fatos relacionados às condutas funcionais dos servidores,matrículas nºs 134.243-6 e 122.437-9, que podem caracterizar ofensa aos artigos da Lei Municipal nº. 1.399/55, nomeando os seguintes servidores para compor a Comissão Processante:
- Osmar Lopes Junior - matrícula 62904-9 - Presidente da Comissão;
- Mariana Villela Juabre de Campos - matrícula 100083-7 - membro;
- Myrian Moura Andreoli - matrícula 131556-0 - membro.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº.14/2024

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR
O Senhor Diretor Presidente, usando das atribuições de seu cargo, e conforme SEI HMMG.2024.00000295-08 e HMMG.2024.00000293-38, **RESOLVE:**
REVOGAR a partir de 31/01/2024, o item da Portaria nº.57/2021, que nomeou o servidor **MATHEUS PEREIRA MISSAGLIA**, matrícula nº.92-2, para exercer a função de confiança de Gerente de Área II, junto ao Departamento Administrativo e Operacional, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.
NOMEAR a partir de 01/02/2024, a servidora **ROSENI FELISBERTO RANGEL**, matricula PMC nº.36.606-4, cedida pela Prefeitura Municipal de Campinas a esta instituição através da Portaria n° 90099/2018 de 11/05/2018 para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Diretor, junto ao Departamento Técnico do Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi - CHPEO, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
DR.SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

RERRATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2023
PROCESSO N° HMMG.2023.00002115-51
OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos (Ácido folínico, Ácido Zoledrônico e outros).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pela Senhor Pregoeiro e Área Técnica, resolvo :
1. RETIFICAR a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 252/2023 nos seguintes termos:
Onde se lê:
- SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para os itens ... 27 (R$0,8750);
Leia-se:
- SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para os itens ... **27 (R$0,80)**;
2. RATIFICAR os demais atos do procedimento, conforme publicado no Diário Oficial do Município, edição de 16/01/2024 (documento SEI nº 10003526).
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2023.00002959-84
A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII , em especial do parecer jurídico doc.10139006e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21,**AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA** e a despesa decorrente abaixo identificadas**,**com fundamento no artigo74, I, da Lei n.º 14.133/2021:
Objeto: Fornecimento de energia elétrica regulada à unidade HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI, integrante da REDE Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.
Contratado: Companhia Paulista de Força e Luz, CNPJ 33.050.196/0001-98;
Documentação: Doc.10082154;
Valor total da despesa: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);
Dotação orçamentária: Doc.10079260.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2023/493 - ELETRÔNICO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIS ELETROFUNDIDO PARA CERCAMENTO DE ÁREA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MÁQUINAS E VEÍCULOS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 27/2/2024 e início da disputa de preços dia 27/2/2024 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMUNICADO SANASA

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA Campinas, comunica que a Revisão 1 do Regulamento interno de Licitações e Contratos SANASA, foi aprovada, por unanimidade, pelo Conselho de Administração da empresa em 25/01/2024, tendo sua vigência a partir da publicação deste Comunicado.
O caderno completo do Regulamento poderá ser obtido no site www.sanasa.com.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2024/15 - ELETRÔNICO. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CALIBRAÇÃO DE VIDRARIAS, A SER REALIZADO POR EMPRESA CREDENCIADA À REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC) E/OU RASTREÁVEL À REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO CONFORME ABNT NBR ISO/IEC 17025. Recebimento das propostas até às 8h do dia 27/2/2024 e início da disputa de preços dia 27/2/2024 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (http://www.sanasa.com.br).
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2023/492 - ELETRÔNICO. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARTNUMBER PARA LUBRIFICADOR AUTOMÁTICO MARCA SKF. Recebimento das propostas até às 8h do dia 27/2/2024 e início da disputa de preços dia 27/2/2024 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (http://www.sanasa.com.br).
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA Nº 01/2024
Processo Administrativo SEI - NºSETEC.2023.00008349-58
OBJETO: Concessão de uso de espaço público para execução, instalação, administração, operação e manutenção da atração turística "Tirolesa", no Parque Portugal/ Lagoa do Taquaral em conformidade com as disposições contidas neste Edital e seus anexos.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
A Comissão de Licitações com base na análise da documentação entregue no envelope de PROPOSTA das licitantes, torna público o resultado e classificação conforme abaixo:

1°- CONSÓRCIO TAQUARAL AVENTURA, ofertando o valor de **R$ 92,00 (noventa e dois reais) por ingresso.**

Comunicamos ainda, que, a sessão pública será reaberta para abertura dos envelopes de habilitação (conforme Art. 18-A da Lei 8.987/95) no dia 02/02/2024 as 10hs.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados e, informações relativas ao presente processo poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3734-6138 ou por e-mail colsetec@setec.sp.gov.br com o Presidente da Comissão Especial de Licitação Daniel Faria de Machado.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
DANIEL FARIA DE MACHADO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento novos e sem uso de exaustores e aparelhos condicionadores de ar com serviço de instalação/desinstalação, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Edital 35 de 2023 PregãoEletrônicon°. 01/2024
Processo Administrativo nº SETEC.2023.00000710-16

Em face dos elementos constantes no presente Processo Administrativo declaro **HOMOLOGADO** o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico, adjudicado a favor das licitantes:

PRADO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO EIRELLI, CNPJ: 04.602.194/0001-56, vencedora do **Lote 01**, no valor global de R$ 98.000,00.

Campinas, 31 de janeiro de 2024
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC